DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Quarta-Feira - 16 de setembro de 2026 Nº 29.317

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.255, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no processo INDEA-PRO-2026/11453.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado Regimento Interno do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se o Decreto nº 1523 de 14 de Julho de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, entidade autárquica estadual integrante da Administração Pública Indireta, criada pela Lei nº 4.171, de 31 de dezembro de 1.979, vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, possui a missão de promover a certificação sanitária de origem em favor da competitividade agropecuária mato-grossense, da proteção ao meio ambiente e da saúde dos produtores e consumidores.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º Constituem competências do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT:

I - planejar, coordenar, normatizar e executar as ações de defesa agropecuária do Estado, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal;

II - promover estudos que subsidiem o planejamento na área de defesa agropecuária;

III - promover a integração das ações nas áreas de defesa agropecuária e florestal nos níveis Federal, Estadual e Municipal;

IV - propor e definir a elaboração de Convênios com o Setor Público e Privado, para a execução de serviços de defesa agropecuária e florestal, nos âmbitos Estadual e Municipal;

V - promover a capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de defesa agropecuária e florestal;

VI - manter intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais que se dediquem às atividades de defesa agropecuária e florestal;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Adjaime Ramos de Souza
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....
Secretária-Chefe de Gabinete de Enfrentamento a Violência de Gênero Contra a Mulher ..... Mariell Antonini Dias Viana
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação ..... Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Felipe da Rocha Florêncio
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

VII - apresentar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC os planejamentos, programas anuais e plurianuais de defesa agropecuária e florestal, com a ordenação prioritária dos projetos que os integrem e a identificação dos órgãos executores;

VIII - promover a realização de conferências, simpósios e outros conclaves científicos na área de defesa agropecuária e florestal.

Parágrafo único. Nos casos omissos para o exercício de suas competências legais, o INDEA observará na aplicação de medidas discricionárias, as disposições das normas federais aplicáveis à espécie e, na falta destas, as regras do Código Sanitário de Animais Terrestres da Organização Mundial de Saúde Animal - (OMSA, fundada como Organização Internacional de Epizootias - OIE), as Normas Internacionais de Medidas Fitossanitárias - NIMF - da Convenção Internacional sobre Proteção das Plantas - CIPP e, no que couber, o *Codex Alimentarius* da FAO, OMS-Organização das Nações Unidas para alimentação e Agricultura.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO INDEA

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art.3º A estrutura organizacional básica do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA definida pelo Decreto nº 1.922. de 06 de Março de 2026.

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 . Conselho Técnico Administrativo
2 . Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso JARI/INDEA/MT

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
1.1. Gabinete da Diretoria Técnica
1.2. Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Correição
5. Comissão de Ética
6. Unidade Setorial da PGE

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
1.1. Gerência de Provimento e Manutenção
1.2. Gerência de Desenvolvimento, Saúde e segurança no Trabalho

2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
2.1. Gerência de Convênios

3. Coordenadoria Financeira e Contábil
3.1. Gerência Contábil

4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
4.1. Gerência de Aquisições
4.2. Gerência de Contratos

5. Coordenadoria Administrativa
5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
5.2. Gerência de Protocolo e Arquivo

6. Coordenadoria de Apoio Logístico
6.1. Gerência de Serviços Gerais
6.2. Gerência de Transporte

7. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal
1.1. Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal
1.2. Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal

2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal
2.1. Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal
2.2. Gerência do Laboratório de Análise de Sementes
2.3. Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal

3. Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal
3.1. Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira

4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos

5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal

5.1. Gerência do Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte de Mato Grosso

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Unidade Regional de Supervisão de Água Boa
1.1. Unidade Local de Execução de Água Boa
1.1.2 Posto Avançado de Atendimento de Nova Nazaré
1.2. Unidade Local de Execução de Campinápolis
1.2.1. Posto Avançado de Atendimento de São José do Couto
1.3. Unidade Local de Execução de Canarana
1.4. Unidade Local de Execução de Cocalinho
1.5. Unidade Local de Execução de Gaúcha do Norte
1.6. Unidade Local de Execução de Nova Xavantina
1.7. Unidade Local de Execução de Querência
1.8. Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira

2. Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta
2.1. Unidade Local de Execução de Alta Floresta
2.2. Unidade Local de Execução de Apiacás
2.3. Unidade Local de Execução de Carlinda
2.4. Unidade Local de Execução de Nova Bandeirantes
2.4.1. Posto Avançado de Atendimento Japuranã
2.5. Unidade Local de Execução de Nova Monte Verde
2.6. Unidade Local de Execução de Paranaíta

3. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres
3.1. Unidade Local de Execução de Alto Paraguai
3.2. Unidade Local de Execução de Arenápolis
3.3. Unidade Local de Execução de Barra do Bugres
3.4. Unidade Local de Execução de Campo Novo do Parecis
3.5. Unidade Local de Execução de Denise
3.6. Unidade Local de Execução de Diamantino
3.7. Unidade Local de Execução de Nortelândia
3.8. Unidade Local de Execução de Nova Marilândia
3.9. Unidade Local de Execução de Nova Olímpia
3.10. Unidade Local de Execução de Porto Estrela
3.11. Unidade Local de Execução de Santo Afonso
3.12. Unidade Local de Execução de Tangará da Serra

4. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças
4.1. Unidade Local de Execução de Araguaiana
4.2. Unidade Local de Execução de Araguainha
4.3. Unidade Local de Execução de Barra do Garças
4.4. Unidade Local de Execução de General Carneiro
4.5. Unidade Local de Execução de Novo São Joaquim
4.6. Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia
4.7. Unidade Local de Execução de Ponte Branca
4.8. Unidade Local de Execução de Ribeirãozinho
4.9. Unidade Local de Execução de Torixoréu

5. Unidade Regional de Supervisão de Cáceres
5.1. Unidade Local de Execução de Araputanga
5.2. Unidade Local de Execução de Cáceres
5.3. Unidade Local de Execução de Curvelândia
5.4. Unidade Local de Execução de Glória D'Oeste
5.5. Unidade Local de Execução de Indiavaí
5.6. Unidade Local de Execução de Lambari D'Oeste
5.7. Unidade Local de Execução de Mirassol D'Oeste

5.8. Unidade Local de Execução de Porto Esperidião
5.9. Unidade Local de Execução de Reserva do Cabaçal
5.10. Unidade Local de Execução de Rio Branco
5.11. Unidade Local de Execução de Salto do Céu
5.12. Unidade Local de Execução de São José dos Quatro Marcos

6. Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá
6.1. Unidade Local de Execução de Acorizal
6.2. Unidade Local de Execução de Barão de Melgaço
6.3. Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães
6.4. Unidade Local de Execução de Cuiabá
6.5. Unidade Local de Execução de Várzea Grande
6.6.Unidade Local de Execução de Jangada
6.7. Unidade Local de Execução de Nobres
6.8. Unidade Local de Execução de Nossa Senhora do Livramento
6.9. Unidade Local de Execução de Nova Brasilândia
6.10. Unidade Local de Execução de Planalto da Serra
6.11. Unidade Local de Execução de Poconé
6.12. Unidade Local de Execução de Rosário Oeste
6.13. Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leverger

7. Unidade Regional de Supervisão de Juara
7.1. Unidade Local de Execução de Brasnorte
7.2. Unidade Local de Execução de Itanhangá
7.3. Unidade Local de Execução de Juara
7.4. Unidade Local de Execução de Novo Horizonte do Norte
7.5. Unidade Local de Execução de Porto dos Gaúchos
7.6. Unidade Local de Execução de Tabaporã

8. Unidade Regional de Supervisão de Juína
8.1. Unidade Local de Execução de Aripuanã
8.1.1. Posto Avançado de Atendimento de Conselvan
8.2. Unidade Local de Execução de Castanheira
8.3. Unidade Local de Execução de Colniza
8.3. Posto Avançado de Atendimento Guariba
8.4. Unidade Local de Execução de Cotriguaçu
8.4.1. Posto Avançado de Atendimento Nova União
8.5. Unidade Local de Execução de Juína
8.6. Unidade Local de Execução de Juruena

9. Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde
9.1. Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte
9.2. Unidade Local de Execução de Lucas do Rio Verde
9.3. Unidade Local de Execução de Nova Maringá
9.4. Unidade Local de Execução de Nova Mutum
9.5. Unidade Local de Execução de Santa Rita do Trivelato
9.6. Unidade Local de Execução de Nova Ubiratã
9.7. Unidade Local de Execução de São José do Rio Claro
9.8. Unidade Local de Execução de Sorriso
9.9. Unidade Local de Execução de Tapurah

10. Unidade Regional de Supervisão de Matupá
10.1. Unidade Local de Execução de Colíder
10.2. Unidade Local de Execução de Guarantã do Norte
10.3. Unidade Local de Execução de Itaúba
10.4. Unidade Local de Execução de Marcelândia
10.5. Unidade Local de Execução de Matupá
10.6. Unidade Local de Execução de Nova Canaã do Norte
10.7. Unidade Local de Execução de Nova Guarita
10.8. Unidade Local de Execução de Novo Mundo
10.9. Unidade Local de Execução de Peixoto de Azevedo
10.9.1. Posto Avançado de Atendimento União do Norte
10.10. Unidade Local de Execução de Nova Santa Helena
10.11. Unidade Local de Execução de Terra Nova do Norte

11. Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda
11.1. Unidade Local de Execução de Campos de Julio
11.2. Unidade Local de Execução de Comodoro
11.3. Unidade Local de Execução de Conquista D'Oeste
11.4. Unidade Local de Execução de Figueirópolis D'Oeste
11.5. Unidade Local de Execução de Jauru
11.6. Unidade Local de Execução de Nova Lacerda
11.7. Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda
11.8. Unidade Local de Execução de Rondolândia
11.9. Unidade Local de Execução de Sapezal
11.10. Unidade Local de Execução de Vale do São Domingos
11.10.1. Posto Avançado de Atendimento de Adrianópolis
11.11. Unidade Local de Execução de Vila Bela da Santíssima Trindade

12. Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis
12.1. Unidade Local de Execução de Alto Araguaia
12.2. Unidade Local de Execução de Alto Garças
12.3. Unidade Local de Execução de Alto Taquari
12.4. Unidade Local de Execução de Campo Verde
12.5. Unidade Local de Execução de Dom Aquino
12.6. Unidade Local de Execução de Guiratinga
12.7. Unidade Local de Execução de Itiquira
12.8. Unidade Local de Execução de Jaciara
12.9. Unidade Local de Execução de Juscimeira
12.10.Unidade Local de Execução de Paranatinga
12.11. Unidade Local de Execução de Pedra Preta
12.12. Unidade Local de Execução de Poxoréo
12.13. Unidade Local de Execução de Primavera do Leste
12.14. Unidade Local de Execução de Rondonópolis
12.15.Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste
12.16. Unidade Local de Execução de São José do Povo
12.17. Unidade Local de Execução de Tesouro

13. Unidade Regional de Supervisão de Confresa
13.1. Unidade Local de Execução de Alto Boa Vista
13.2. Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia
13.3. Unidade Local de Execução de Canabrava do Norte
13.4. Unidade Local de Execução de Confresa
13.5. Unidade Local de Execução de Luciara
13.6. Unidade Local de Execução de Novo Santo Antônio
13.7. Unidade Local de Execução de Porto Alegre do Norte
13.7.1. Posto Avançado de Atendimento Nova Floresta
13.8. Unidade Local de Execução de Santa Cruz do Xingu
13.9. Unidade Local de Execução de Santa Terezinha
13.10. Unidade Local de Execução de São Félix do Araguaia
13.11. Unidade Local de Execução de São Jose do Xingu
13.11.1. Posto Avançado de Atendimento Santo Antônio do Fontoura
13.12. Unidade Local de Execução de Serra Nova Dourada
13.13. Unidade Local de Execução de Vila Rica

14. Unidade Regional de Supervisão de Sinop
14.1. Unidade Local de Execução de Cláudia
14.2. Unidade Local de Execução de Feliz Natal
14.3. Unidade Local de Execução de Santa Carmem
14.4. Unidade Local de Execução de Sinop
14.5. Unidade Local de Execução de União do Sul
14.6. Unidade Local de Execução de Vera

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I
Do Conselho Técnico Administrativo

Art.4º O Conselho Técnico Administrativo é órgão consultivo, de deliberação colegiada, caráter permanente e de âmbito estadual, vinculado ao INDEA, e tem como finalidade orientar, definir e aprovar políticas e diretrizes no âmbito da Defesa Sanitária Animal e Vegetal, seus produtos e subprodutos e identificação da Madeira no Estado de Mato Grosso, cujos membros serão nomeados pelo Governador.

Parágrafo único. As competências, organização e funcionamento do Conselho Técnico Administrativo - CTA deverá ser disposto em regimento interno próprio.

Seção II
Da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso JARI/ INDEA/MT

Art.5º A Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT é órgão colegiado, detentora de autonomia de convicção e decisão, tendo por finalidade precípua julgar em segunda instância os recursos interpostos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação aplicada pela fiscalização do INDEA.

Parágrafo único. As competências, organização e funcionamento da JARI deverá ser disposto em regimento interno próprio.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
Seção I
Do Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Art.6º O Gabinete da Presidência do INDEA-MT tem como missão garantir a consecução dos objetivos organizacionais e o planejamento estratégico, através da gestão política, administrativa, orçamentária e financeira da instituição, em conformidade com a política federativa e estadual estabelecida para o setor, competindo-lhe:

I - propor, definir, orientar, acompanhar, dirigir, controlar e supervisionar as ações de defesa agropecuária do Estado e a administração sistêmica do Ente, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal;
II - articular e promover a elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de apoio ao desenvolvimento institucional e gerencial da administração do INDEA/MT;
III - estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalhos anuais;
IV - ouvir as priorizações e deliberações fixadas pelo Conselho Técnico Administrativo do INDEA, submetendo à apreciação a proposta orçamentária para o exercício seguinte, bem como os relatórios e balanços gerais do exercício encerrado;
V - determinar a realização de auditorias, bem como prestar contas aos órgãos competentes na forma da Lei;
VI - fomentar a modernização, controle e transparência da gestão pública.

Subseção I
Do Gabinete da Diretoria Técnica

Art.7º O Gabinete da Diretoria Técnica tem como missão assessorar o Gabinete da Presidência na formulação, monitoramento e avaliação das políticas finalísticas da Instituição, bem como garantir a concretização dos objetivos estabelecidos nos programas de execução programática, promovendo melhoria dos indicadores na área da defesa agropecuária e florestal, seguindo o planejamento de curto, médio e longo prazo estabelecido pelas áreas, priorizando e harmonizando a execução das atividades nos segmentos de administração regionalizada e desconcentrada, competindo-lhe:

I - auxiliar o gabinete da Presidência do INDEA/MT na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de defesa sanitária animal, vegetal e recursos naturais renováveis, inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal;
II - coordenar, supervisionar, instruir, dirigir e operacionalizar a execução das atividades relativas à defesa sanitária animal, vegetal e recursos naturais renováveis, inspeção sanitária e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal;
III - propor normas e demais atos necessários à implementação das atividades de execução programática e políticas voltadas à área finalística;
IV - fornecer subsídios ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados- NGER, para elaborar os instrumentos de planejamento, como plano plurianual, plano de trabalho e lei orçamentária anual, bem como outros instrumentos relativos à área de planejamento e orçamento e, outros similares, todos inerentes às atividades de execução programática;
V - aprovar os estudos elaborados para fixação de tarifas e taxas relativas à prestação de serviços de natureza técnica e encaminhar à Presidência;
VI - opinar sobre a viabilidade técnica e econômica de celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes inerentes à execução de serviços de natureza técnica;
VII - validar e padronizar as informações sobre as ações de defesa sanitária animal, vegetal e recursos naturais renováveis, inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal para divulgação à sociedade;
VIII - gerir o Plano de Trabalho Anual da área finalística.

Subseção II
Do Gabinete da Diretoria Administrativa Sistêmica

Art.8º O Gabinete da Diretoria Administração Sistêmica tem como missão assessorar o gabinete da Presidência na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de prestação de serviços sistêmicos, garantindo toda a logística necessária ao cumprimento do planejamento anual, plurianual e estratégico da Entidade, dirigindo às atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis do INDEA, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;
II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades do INDEA/MT;
III - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades do INDEA/MT;
IV- fornecer subsídios ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados- NGER para elaborar os instrumentos de planejamento, como plano plurianual, plano de trabalho e lei orçamentária anual, bem como outros instrumentos relativos à área de planejamento e orçamento e, outros similares, todos inerentes às atividades de execução sistêmica;
V - avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;
VI - gerir o Plano de Trabalho Anual da área sistêmica.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I
Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados- NGER

Art.9º O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;
II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;
V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;
VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;
VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;
VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;
IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;
X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;
XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;
XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;
XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos.

Parágrafo único O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo NGER e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional da entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto de estrutura organizacional da entidade;
IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno da entidade;
V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura da entidade;

VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços da entidade;

VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;

VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto às unidades administrativas;

IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos na entidade;

XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio da entidade.

Seção II
Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art.10 A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas, Arquivo e Protocolo e de outros relativos a atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração;

III - revisar a prestação de contas mensal da Entidade;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção III
Da Ouvidoria Setorial

Art.11 A Ouvidoria Setorial do INDEA/MT, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de intermediar a relação entre o cidadão e a administração pública, promovendo o acesso à informação pública e o exercício do controle social competindo-lhe:

I - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e sugestões de simplificação;

II - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a pedidos de acesso à informação, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação - LAI;

III - acompanhar e gerenciar os prazos de resposta juntamente com os setores
relacionados às manifestações;

IV - dar ao cidadão as informações solicitadas ou retorno das providências adotadas com relação à sua manifestação, em linguagem simples e no prazo legal;

V - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

VI - proteger as informações pessoais do cidadão e preservar a identidade dos denunciantes;

VII - sugerir ao dirigente da Entidade medidas de melhorias na prestação dos serviços públicos com base nas manifestações do cidadão;

VIII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

IX - elaborar e encaminhar ao dirigente da Entidade relatório, contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e as providências adotadas;

X - observar as diretrizes, normas, técnicas e demais determinações especiais estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Seção IV
Da Unidade Setorial de Correição

Art.12 A Unidade Setorial de Correição tem como missão atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor e fornecedor, competindo-lhe:

I - receber e dar tratamento às denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar, após prévia apuração, os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e auxílio na admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas na Entidade;

III - conduzir processos administrativos de responsabilização decorrentes de violação da Lei nº 12.846/2013, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;

IV - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

V - elaborar, acompanhar e executar o plano anual de correição da unidade;

VI - adotar os entendimentos técnicos e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de empresas Inidôneas e Suspensas;

VIII - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito da Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

IX - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de pessoas jurídicas;

X - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção V
Da Comissão de Ética

Art.13 A Comissão de Ética tem como missão propor, disseminar e fazer cumprir os padrões éticos da administração pública no âmbito do INDEA, esclarecendo dúvidas, bem como gerando ambiente propício para a concretização dos valores do serviço público do INDEA, competindo-lhe:

I - conhecer e responder consultas de dirigentes e servidores do INDEA no que se refere à conduta ética preconizada pelo serviço público;

II - difundir e orientar os servidores do INDEA quanto aos princípios da Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 112, de 1° de julho de 2002;

III - dirimir dúvidas quanto a questões de fundo ético, considerando que a função precípua do Estado é a busca do bem comum;

IV - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta que, em tese, mostre-se em desacordo com as normas éticas validadas no contexto do serviço público Estadual;

V - recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do INDEA, desenvolvimento de ações, o voluntariado e responsabilidade social objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

VI - representar a respectiva entidade na Rede de Ética da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implantações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

VIII - pesquisar, identificar e propor aperfeiçoamentos, reforçar intensificação das ações voltadas para a promoção da responsabilidade social, naquilo que seja pertinente às suas atribuições;

IX - promover mediação e conciliação como forma de solução e prevenção de conflitos interpessoais do INDEA;

X - gerir e disseminar conteúdo ético e moral no INDEA.

Seção VI
Da Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado

Art.14 A Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado - USPGE do INDEA/MT tem como missão exercer a consultoria, o assessoramento jurídico e a representação judicial e extrajudicial da autarquia, competindo-lhe:

I - coordenar e orientar a atuação jurídica da autarquia, expedindo diretrizes técnico jurídicas a serem observadas por todos os setores da autarquia, inclusive quanto ao cumprimento de decisões judiciais e recomendações de órgãos de controle;

II - emitir pareceres e manifestações jurídicas conclusivas em processos administrativos que envolvam direitos, obrigações, responsabilidades, aquisições, serviços, patrimônio, contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como naqueles que demandem análise jurídica para subsidiar decisão da autoridade competente;

III - realizar o exame prévio de editais de licitação, contratos, convênios, termos de parceria e demais ajustes, inclusive quanto aos atos de dispensa e inexigibilidade, manifestando-se sobre sua conformidade jurídica;

IV - Emitir parecer sobre minutas de atos normativos de interesse do INDEA, em conformidade com o ordenamento jurídico;

V - requisitar informações, documentos e esclarecimentos de quaisquer Unidades da Autarquia, necessários à adequada instrução de processos administrativos e judiciais;

VI - encaminhar ao Colégio de Procuradores processos que versem sobre temas de interesse geral, considerando o impacto e a proporção da matéria, a fim de consolidar o entendimento, conforme disposto no art. 5º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 111, de 1º de julho de 2002;

VII - orientar a uniformização e a padronização dos procedimentos de instrução procedimental de contratações públicas no âmbito da Autarquia, observando os precedentes da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

VIII - celebrar acordos e promover transações judiciais e extrajudiciais, bem como analisar propostas de autocomposição, observados os parâmetros que fixados em ato normativo próprio;

IX - assessorar estrategicamente a Presidência do INDEA/MT, buscando aprimorar a tomada de decisões e conferir maior segurança jurídica e eficiência em todos os setores da Autarquia;

X - manter interlocução institucional com órgãos de controle interno e externo, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT e ao Ministério Público Estadual e Federal, sempre que a matéria envolver atribuições jurídicas da Autarquia;

XI - acompanhar a evolução da legislação e da jurisprudência aplicáveis às atividades do INDEA/MT, propondo a atualização e o aperfeiçoamento do seu arcabouço jurídico;

XII - propor à Presidência do INDEA/MT medidas administrativas, normativas e procedimentais destinados à prevenção de litígios, à solução e redução de demandas, assegurando, assim, a economia de recursos públicos e eficiência na gestão;

XIII - requisitar documentos, pareceres, informações, diligências e fornecimento de pessoal, assim como estrutura física e financeira, para desenvolvimento das suas atividades;

XIV - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza institucional, observadas as determinações da Procuradoria Geral do Estado.

§1º A Unidade Setorial da PGE será assessorada pelos servidores lotados na unidade, que ficarão vinculados funcional e hierarquicamente ao Procurador do Estado designado.

§2º A Unidade Setorial da PGE do INDEA/MT será chefiada pelo Procurador do Estado designado pelo Procurador-Geral do Estado dentre os membros da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

§3º A Unidade Setorial a PGE do INDEA/MT atuará em parceria com as Subprocuradorias-Gerais e demais Unidades Setoriais nos assuntos em que envolver convergência de interesses.

§4º Para conferir efetividade ao disposto no inciso VIII deste artigo, a Procuradoria Geral do Estado e o INDEA/MT poderão editar ato conjunto estabelecendo parâmetros, limites e procedimentos para a celebração de acordos e transações, com vistas à prevenção e solução de controvérsias administrativas e judiciais, à redução da litigiosidade e à promoção da segurança jurídica.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete de Direção

Art.15 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

I - auxiliar o Presidente no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência da entidade ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Presidente, acompanhando e organizando a agenda;

VIII - realizar a representação política e institucional da Autarquia quando designado;

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II
Da Unidade de Assessoria

Art.16 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar manifestação técnica e administrativa;
II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
III - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I
Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art.17 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão coordenar e conduzir as políticas e práticas de gestão de pessoas, desenvolvendo pessoas, carreiras e competências, promovendo ações que contribuam com as relações humanas e a valorização profissional, visando a gestão eficiente de pessoas, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;

II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;

III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;

IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;

V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;

VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;

VII - propor e aplicar legislação de pessoal;

VIII - avaliar o sistema gestão de pessoas;

IX - supervisionar o cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Política de Saúde e Segurança no Trabalho por meio das ações do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho.

X - acompanhar a auditoria de controle interno e externo;

XI - desenvolver indicadores para mensurar as práticas de gestão de pessoas;

XII - solicitar e acompanhar concurso público;

XIII - encaminhar informações sobre concurso público e processo seletivo ao Tribunal de Contas do Estado;

XIV- redimensionar e planejar quadro de pessoal;

XV - descrever e analisar cargos e funções;

XVI - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XVII - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;

XVIII - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;

XIX - solicitar, analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento;

Subseção I
Da Gerência de Provimento e Manutenção

Art.18 A Gerência de Provimento e Manutenção tem como missão gerenciar a lotação de pessoas, planejar a força de trabalho para atender as demandas da área programática e sistêmica, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, administrar a despesa com pessoal, processar a folha de pagamento e gerir o Sistema Informatizado de Gestão de Ponto e Assiduidade, competindo-lhe:

I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II - contratar e gerir movimentação de estagiários;

III - contratar temporários;

IV - inserir nomeação e exoneração de cargo em comissão e função de confiança no sistema de gestão de pessoas;

V - lotar servidores e registrar efetivo exercício;

VI - abrir ficha funcional para pasta funcional digital e registrar dados de servidores;

VII - acompanhar, analisar e informar vida funcional;

VIII - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

IX - analisar, registrar e acompanhar períodos aquisitivos e usufruto de férias;

X - analisar, conceder e registrar licença prêmio;

XI - analisar, registrar e acompanhar usufruto de licença prêmio;

XII - orientar e subsidiar o processo de aposentadoria;

XIII - orientar e instruir processo de abono permanência;

XIV - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação/remoção);

XV - instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;

XVI - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;

XVII - gerir lotacionograma e quadro de pessoal;

XVIII - acompanhar processo administrativo disciplinar;

XIX- instruir processo de desligamento de pessoal;

XX - orientar e instruir processo para enquadramento originário;

XXI - acompanhar a avaliação de desempenho de pessoal - anual e especial;

XXII - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;

XXIII- orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;

XXIV - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;

XXV - instruir e acompanhar o processo de licença para qualificação profissional;

XXVI; acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho;

XXVII - realizar controle de assiduidade.

§1º No tocante a pagamento de pessoal, as competências são:

I - registrar faltas não justificadas e justificadas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;

II - realizar registros de adicionais trabalhistas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;

III - solicitar o cancelamento de folha de pagamento;

IV - controlar acessos no sistema de gestão de pessoas;

V - planejar e medir indicadores de pagamento de pessoal;

VI - acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do eSocial.

Subseção II
Da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho

Art.19 A Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho tem como missão implementar políticas de Saúde e Segurança no trabalho voltadas à proteção, promoção, prevenção, recuperação, vigilância da saúde e reintegração laboral dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe::

I - promover a Gestão do Conhecimento do órgão;

II - elaborar e acompanhar o plano anual de capacitação;

III - propor ações de socialização e registro de conhecimento através de capacitações em serviço, baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;

IV - propor, executar e acompanhar ações de desenvolvimento como: treinamentos, capacitações, desenvolvimento de lideranças e equipes de trabalho no âmbito do INDEA-MT;

V - realizar a recepção, apresentação e integração de novos servidores por ocasião do ingresso na instituição ou na unidade;

VI - acompanhar processos de teletrabalho baseados em saúde, de readequação de função, reintegração e reversão;

VII - aplicar e orientar análise de clima organizacional e riscos psicossociais, propondo ações que propiciem sua gestão e prevenção de riscos;

VIII - cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho no Âmbito da Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

IX - analisar, pesquisar, planejar, executar e monitorar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho conforme a necessidade da autarquia;

X - promover o acompanhamento psicossocial do servidor conforme critérios estabelecidos no processo;

XI - planejar, programar e implementar as ações de Saúde e Segurança no Trabalho em todas as unidades da entidade por meio do Comitê Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho;

XII - socializar conhecimentos relativos ao autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde, prevenção de doenças e diminuição dos riscos e doenças ocupacionais, com base em estratégias de educação continuada em saúde;

XIII - validar o registro de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e acompanhar o servidor acidentado;

XIV - acompanhar a aplicação dos conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho, a análise dos registros de CAT e das doenças ocupacionais, de acordo com os Programas e Laudos de Saúde e Segurança conforme diretrizes e normas estabelecidas pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

XV - avaliar os indicadores de incidência e prevalência sobre os afastamentos e absenteísmo por motivo de saúde relacionados com as doenças crônicas não transmissíveis, os transtornos mentais e doenças ocupacionais;

XVI - promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

XVII - participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando a aquisição de novas competências, o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;

XVIII - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

Seção II
Da Coordenadoria de Orçamento e Convênios

Art.20 A Coordenadoria de Orçamento e Convênios tem como missão supervisionar, orientar e avaliar os processos relacionados com a gestão, planejamento, orçamento e convênios, bem como supervisionar e orientar os processos de formalização, elaboração e gestão de convênios e termos de cooperação, gerindo e controlando a execução dos processos de descentralização de recursos e termos de cooperação, possibilitando a obtenção dos resultados dos órgãos e entidades vinculados, competindo-lhe:

I - participar da elaboração da proposta PTA/LOA;

II - promover a articulação dos processos de elaboração PTA/LOA em conjunto com o NGER;

III - classificar a proposta PTA/LOA das dotações orçamentárias;

IV- apresentar os valores das despesas orçamentárias conforme modelo metodológico definido pelo órgão central de orçamento;

V - disseminar as orientações técnicas e normativas orçamentária;

VI - ajustar e consolidar a proposta do PTA/LOA em conjunto com o NGER;

VII - conferir os valores de receita e despesa orçamentária no Sistema Fiplan, para abertura da execução orçamentária e financeira;

VIII - participar das capacitações ministradas pelo órgão central de orçamento e disseminar as orientações técnicas e normativas;

IX - acompanhar e monitorar a execução orçamentária;

X - analisar os indicadores de resultado da execução orçamentária;

XI - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da alteração orçamentária, antes de incluir o processo no sistema Fiplan;

XII - proceder ajustes orçamentário no sistema Fiplan, conforme orientações normativas;

XIII - solicitar liberação do bloqueio orçamentário;

XIV - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas;
XV- zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa;
XVI - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
XVII - atestar a conformidade de seus processos;
XVIII - elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias da unidade;
XIX - emitir Pedido de Empenho -PED;
XX - analisar e validar programas de convênios da área de interesse do governo;
XXI - validar e autorizar a publicação dos termos aditivos do sistema SIGCON;
XXII - articular e acompanhar a liberação de recursos referente ao convênio.
XXIII - articular e acompanhar o Termo de Cooperação.
XXIV - articular e acompanhar a projeção de receita de transferência voluntária.

Subseção I
Da Gerência Convênios

Art.21 A Gerência de Convênios tem como missão gerenciar e executar os processos de formalização, elaboração e gestão de convênios e termos de cooperação, controlando a execução dos processos de ingresso e descentralização de recursos, além dos termos de cooperação; competindo-lhe:

§**1º** No tocante à Descentralização de Recursos, as competências são:

I - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
II - formalizar minutas de convênios e termos aditivos do sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
III - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio;
IV - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
V - controlar a liberação de recursos destinados a execução do convênio;
VI - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
VII - reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios;
VIII - providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;
IX - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos.

§**2º** No tocante a Termo de Cooperação, as competências são:

I - elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;
II - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito da entidade partícipe;
III - manter o banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
IV - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística da entidade, no sistema SIGCON;
V - elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;
VI - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
VII - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pela entidade;
VIII - manter arquivos sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
IX - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

§**3º** No tocante à Captação e Ingresso de Recursos, as competências são:

I - disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias por ingresso, e acompanhar a realização das receitas de convênios;
II - dar suporte às unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta no SINCONV ou outros sistemas similares;
III - acompanhar e dar suporte na execução do convênio;
IV - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
V - reportar à Coordenadoria de Orçamento e Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios.
VI - alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;
VII - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente.

Seção III
Da Coordenadoria Financeira e Contábil

Art.22 A Coordenadoria Financeira e Contábil tem como missão coordenar e gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação dos direitos e obrigações financeiras da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças da entidade;
II - elaborar o fluxo de caixa e encaminhar para aprovação;
III - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;
IV - mapear os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
V - coletar e disponibilizar informações sobre os indicadores ao nível estratégico;
VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;
VII - elaborar cenários da situação dos contratos quando houver revisão da programação financeira para menor.

Subseção I
Da Gerência Contábil

Art.23 A Gerência Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da entidade, bem como dos atos potenciais, inclusive contratos e convênio;
II - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da entidade, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;
III - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;
IV - promover o registro contábil do ativo imobilizado e intangíveis, bem como as depreciações, amortizações correspondentes;
V - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;
VI - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldos contábeis, em conformidade com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;
VII - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial.

§**1º** No tocante a gestão financeira tem como missão executar a programação financeira e o fluxo de caixa através da correta e tempestiva geração dos documentos necessários à consecução das atividades típicas do setor, competindo-lhe:

I - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
II - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo
bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
III - elaborar e manter atualizado o fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas e viabilizar o cumprimento da programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;

IV - identificar e registrar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;

V - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;

VI - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

Seção IV
Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art.24 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras e serviços de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições da entidade;

II - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;

III - recepcionar e dar conformidade aos Projetos Básicos/Planos de Trabalho ou Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

IV - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

V - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

VI - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

VII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Autarquia;

VIII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

IX - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

X - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

XI - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à informação.

Subseção I
Da Gerência de Aquisições

Art.25 A Gerência de Aquisições tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens, serviços e obras que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais conforme parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:

I - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência;

II - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;

III - aderir à ata de registro de preços;

IV - encaminhar ao órgão central de aquisições os processos de adesão carona para a devida autorização;

V - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;

VI - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de registro de preços;

VII - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;

VIII - realizar os procedimentos de aquisição por Inexigibilidade ou dispensa de licitação;

IX - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;

X - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;

XI - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

XII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

XIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Subseção II
Da Gerência de Contratos

Art.26 A Gerência de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - elaborar e formalizar contratos;

II - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

III - controlar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;

IV - controlar a execução física e financeira dos contratos;

V - acompanhamento das prestações de garantias;

VI - elaborar e enviar notificações aos contratados, sempre que necessário;

VII - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por
meio de publicação no Diário Oficial;

VIII - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema Corporativo de Gestão de Contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;

IX - manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

X - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades à contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração das faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;

XI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhadas pela Unidade de Controle Interno da Autarquia;

XII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Seção V
Da Coordenadoria Administrativa

Art.27 A Coordenadoria Administrativa tem como missão realizar a gestão documental e patrimonial, provendo recursos, bens, materiais e informações para a execução e desenvolvimento das atividades de execução programática do INDEA, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;

II - orientar e coordenar os processos de gestão dos bens imóveis;

III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens;

IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

V - orientar e coordenar os processos de protocolo e gestão documental.

Subseção I
Da Gerência de Patrimônio e Materiais

Art. 28 A Gerência de Patrimônio e Materiais tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, movimentação, controle e destinação de bens móveis permanentes e reconhecimento e registro dos bens intangíveis para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, bem como gerir o patrimônio imobiliário de responsabilidade e uso da entidade observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens móveis permanentes para utilização na entidade e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

II - orientar e prestar suporte às comissões instituídas para realizar o recebimento de bens permanentes oriundos de aquisição para a entidade;

III - realizar a incorporação (registro sistematizado, emplaquetamento e alocação) dos bens destinados a entidade e emissão de Termo de Responsabilidade dos bens móveis permanentes;

IV - realizar o controle e gestão dos bens móveis oriundos de cessão de uso, concessão de uso, comodato e acautelamento;

V - realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros sistêmicos e vigentes os termos autorizadores;

VI - realizar o reconhecimento, incorporação e gestão dos bens intangíveis da entidade;

VII - promover a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei (doação, leilão, desfazimento e demais);

VIII - orientar, capacitar, prestar suporte operacional às unidades desconcentradas quanto aos procedimentos relacionados ao recebimento, emplaquetamento, movimentação interna e disponibilização de bens móveis permanentes, sob sua posse e uso;

IX - realizar a disponibilização dos bens móveis permanentes considerados inservíveis no Sistema de Disponibilização de Bens - SIDBENS da entidade;

X - promover a realização do inventário de bens móveis permanentes e intangíveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XI - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

§**1º** No tocante ao patrimônio imobiliário, as competências são:

I - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos e normatizados pelo órgão central;

II - apresentar tempestivamente dados e prestar informações, sempre que solicitado, com o objetivo de atender auditorias, diligências ou consultas para tomadas de decisões;

III - instruir procedimento para locação de imóveis;

IV - manter atualizadas as informações dos imóveis locados e dos registros dos custos mensais de locação;

V - manter a guarda sistemática de toda documentação relacionada aos imóveis de responsabilidade e uso da entidade, como termos ou contratos, plantas arquitetônicas, elétricas, hidráulicas, ambiental, tecnológica, entre outras;

VI - manter regular e atualizar os registros e cadastros dos imóveis de responsabilidade da entidade;

VII - promover a realização do inventário de bens imóveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a emissão e atualização dos documentos exigidos em norma, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

VIII - encaminhar ao órgão central todos os documentos necessários à averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;

IX - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;

X - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

§**2º** No tocante às atividades de almoxarifado, as competências são:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo para utilização na entidade e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

II - realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes da entidade e suas unidades desconcentradas a fim de prevenir a ruptura e excesso de estoques;

III - realizar o recebimento, os registros de entrada, os procedimentos de armazenamento, distribuição de materiais (saída por requisição), controle e gestão do estoque da entidade;

IV - orientar, monitorar e prestar suporte operacional aos sub almoxarifados das unidades desconcentradas quanto à realização do recebimento, estocagem, controle e gestão de materiais de consumo, bem como os registros tempestivos das saídas por requisição por meio do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

V - monitorar os estoques quanto à gestão dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados;

VI - realizar os procedimentos de entrada (registro no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial, emissão de Nota de Lançamento Automático - NLA, alocação) e saída dos materiais de consumo no FIPLAN;

VII - realizar os procedimentos para a destinação de bens de consumo, nas hipóteses previstas em lei;

VIII - promover a realização do inventário de estoques (bens móveis de consumo), prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

IX - orientar e capacitar os servidores responsáveis pela requisição de bens de consumo quanto a operacionalização do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

X - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

Subseção II
Da Gerência de Protocolo e Arquivo

Art.29 A Gerência de Protocolo e Arquivo tem como missão gerir as atividades e os sistemas informatizados de registro, produção, controle do trâmite e arquivamento de documentos e gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - registrar os documentos externos e tramitar às unidades destinatárias;

II - gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos - Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental-SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;

III - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo e orientar os usuários dos Sistemas sobre a correta utilização;

IV - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

V - arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;

VI - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

VII - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado e Orientativos do SIGADOC;

VIII - atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;

IX - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;

X - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos.

Seção VI
Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art.30 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão disponibilizar serviços de apoio administrativo para o pleno funcionamento das unidades da Autarquia, competindo-lhe:

I - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

II - responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;

III - propor campanhas para racionalização do consumo, visando à redução de tarifas e de despesas com serviços gerais;

IV - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes aos serviços gerais contratados pela entidade;

V - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes ao consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias contratados pela entidade;

VI - responder às solicitações do órgão central de gestão de transportes e demais órgãos de controle, sempre que solicitado.

Subseção I
Da Gerência de Serviços Gerais

Art.31 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão desenvolver, acompanhar e orientar as atividades de serviços gerais, bem como promover a gestão, execução e fiscalização dos contratos de serviços gerais, permitindo a racionalização das despesas, competindo-lhe:

I - gerir o consumo referente a serviços gerais, levantar e consolidar as informações e demandas e, quando necessário, motivar processos de aquisição referente aos serviços gerais;
II - responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;
III - propor campanhas para racionalização do consumo, visando a redução de
tarifas e de despesas com serviços gerais;
IV - instruir os processos de pagamento de credores, acompanhar a fiscalização e execução dos contratos inerentes a serviços gerais, bem como orientar os fiscais sempre que necessário;
V - gerir o consumo e as despesas com água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, atendendo as demandas conforme a necessidade, realizando o acompanhamento e controle destes serviços, bem como mantendo banco de dados com os históricos da entidade atualizados;
VI - manter atualizado o quadro dos locais, dimensões e quantitativo de colaboradores necessários à execução dos serviços de copeiragem, recepção, limpeza e vigilância e, consolidar as informações para emissão de relatório sempre que solicitado;
VII - promover a realização do inventário anual das matrículas de Água, das unidades consumidoras de Energia Elétrica, e das linhas telefônicas (fixa e móvel), incluindo das suas unidades descentralizadas, realizando a análise e consolidação das informações levantadas;
VIII - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das
despesas correntes referentes aos serviços gerais contratados pela entidade.

Subseção II
Da Gerência de Transporte

Art.32 A Gerência de Transporte tem como missão desenvolver, acompanhar, orientar e prover com eficiência e efetividade às atividades de transporte, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar as demandas de consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias da entidade;
II - gerir e prover os serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
III - realizar a gestão de combustível, manutenção de frota, locação de veículos, passagens terrestres e passagens aéreas;
IV - monitorar as informações do abastecimento de combustível e controlar os custos com a execução e aquisição dos bens de consumo da entidade, referentes ao transporte;
V - manter atualizado o cadastro da frota de veículos própria, cedida e terceirizada da entidade;
VI - manter atualizado o cadastro dos condutores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados da entidade;
VII - realizar o pagamento das taxas necessárias correspondentes ao licenciamento dos veículos que compõem a frota própria e cedida da entidade e suas unidades;
VIII - receber e encaminhar as notificações de infração de trânsito referente a frota da entidade, sendo própria, locada ou em situação equivalente, ao condutor responsável pela infração, mediante processo administrativo;
IX - representar legalmente a Entidade junto aos órgãos autuadores ou entidade de trânsito, no que se refere às infrações de trânsito dos veículos que compõem a frota da própria Entidade;
X - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes ao consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias contratados pela entidade;
XI - responder às solicitações do órgão central de gestão de transportes e demais órgãos de controle, sempre que solicitado.

Seção VII
Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art.33 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão conduzir e monitorar a governança no âmbito da entidade, além de planejar, gerenciar e monitorar projetos e processos de tecnologia da informação, visando entregar sistemas informacionais com qualidade, dentro do prazo, alinhados às necessidades institucionais e de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, propondo melhorias ao Processo de Desenvolvimento de Software (PDS-MT) e ao processo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Resolução COSINT nº 007/2014), competindo-lhe:

I - alinhar as ações e projetos de tecnologia da informação em conformidade com as diretrizes do planejamento estratégico;
II - estabelecer os níveis de acordo de serviços entre os clientes e as áreas da coordenadoria, tratando a disponibilidade, confiabilidade, desempenho, capacidade de crescimento, plano de continuidade e segurança;
III - consolidar, validar, acompanhar e avaliar o Plano Setorial de Tecnologia da Informação - PSTI ou Plano de Tecnologia da Informação;
IV - aplicar e consolidar o planejamento e orçamento de PTA e PPA da Autarquia;
V - subsidiar o nível estratégico de ferramentas tecnológicas adequadas para análise e tomada de decisões;
VI - elaborar e acompanhar o plano de providência de controle interno no que tange as ações pertinentes às áreas da Coordenadoria;
VII - avaliar e gerenciar os riscos de TI;
VIII - validar os Termos de Referência de aquisições de bens e serviços de TI;
IX - gerenciar os sistemas informatizados sob gestão da entidade;
X - gerenciar a infraestrutura tecnológica da entidade.

§**1º** No tocante ao planejamento e projetos de TI tem como missão conduzir e monitorar a governança no âmbito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação Setorial, além de planejar, gerenciar e monitorar projetos e processos de tecnologia da informação, visando entregar sistemas informacionais com qualidade, dentro do prazo, alinhados às necessidades institucionais e de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, propondo melhorias ao Processo de Desenvolvimento de Software e ao processo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Resolução COSINT nº 007/2014), competindo-lhe:
I - planejar e coordenar a execução de atividades relativas à implementação dos sistemas informatizados da entidade;
II - planejar, coordenar e executar as fases de diagnóstico, concepção, projeto, homologação e implantação de sistemas, do PDS-MT, priorizando métodos ágeis e melhores práticas para a entrega com qualidade e nos prazos acordados;
III - executar a gestão dos projetos para entregas de produtos e serviços de TI, considerando as fases de: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento, priorizando métodos ágeis e melhores práticas;
IV - propor, disseminar e promover a utilização de boas práticas e segurança da informação no processo da implementação de sistemas informatizados;
V - monitorar e gerenciar o uso das soluções corporativas sob responsabilidade desta entidade, zelando por sua confiabilidade e disponibilidade;
VI - receber demandas de sistemas de tecnologia da informação e de automação de processos da entidade, identificá-las, classificá-las e publicitar a priorização destas;
VII - realizar estudos, propor, disseminar e promover a aplicação de normas, boas práticas, padrões de qualidade e segurança da informação na implementação dos sistemas informatizados, projetos e processos de TI;
VIII - orientar, coordenar capacitações e capacitar as equipes da coordenadoria quanto ao cumprimento de normas padrões e processos estabelecidos para a entrega, com qualidade, dos sistemas informacionais produzidos;
IX - monitorar, analisar e propor ajustes de qualidade nos processos, produtos e serviços providos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
X - analisar e emitir manifestações técnicas referentes a planejamento, projetos e processos desenvolvimento de produtos e serviços de TI no âmbito da entidade.

§**2º** No tocante ao Desenvolvimento de Soluções de TI tem como missão desenvolver, customizar e manter soluções de Tecnologia da Informação, atendendo as políticas estaduais de tecnologia de informação, competindo-lhe:

I - definir a concepção, contribuir no detalhamento do projeto, implementar e testar código, acompanhar a homologação e implantação dos sistemas informatizados;

II - promover a sustentação de sistemas que são de competência da entidade;

III - contribuir para a definição da arquitetura, padrões e requisitos técnicos de sistemas de informação;

IV - melhorar qualidade de soluções de tecnologia da informação disponibilizadas à Organização;

V - executar planos de TI relativos à sua área de atuação;

VI - prospectar e implementar inovações tecnológicas e soluções relativas a sua área de atuação.

§**3º** No tocante ao Banco de Dados e Informações Gerenciais tem como missão garantir a disponibilidade, otimização e interoperabilidades dos bancos de dados e oferecer suporte à tomada de decisão e ao monitoramento de resultados na interpretação e análise de dados e informações, competindo-lhe:

I - garantir a conformidade dos processos da Coordenadoria;

II - identificar e executar os processos que garantam a qualidade de dados;

III - monitorar o gerenciamento do modelo de dados dos sistemas setoriais da entidade;

IV - prospectar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação;

V - gerar e prestar suporte tecnológico na análise de indicadores e na produção de informações estratégicas e operacionais para tomada de decisão.

§**4º** No tocante Infraestrutura e Segurança da Informação tem como missão propor políticas, planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades de suporte técnico, atendimento, infraestrutura e segurança da informação, com enfoque em governança e gestão dos recursos de infraestrutura computacional setorial, promovendo apoio para o alinhamento das atividades de tecnologia da informação à estratégia organizacional, competindo-lhe:

I - medir, acompanhar e avaliar acordo de níveis de serviços referentes à infraestrutura tecnológica do INDEA/MT;

II - disponibilizar e monitorar os serviços de correio eletrônico corporativo;

III - conceder e cancelar serviços de acesso à rede corporativa do INDEA/MT;

IV - coordenar as mudanças em ativos e serviços de infraestrutura de TI;

V - gerir a execução de contratos inerentes à infraestrutura de TI;

VI - gerenciar o desempenho e a capacidade de ativos de infraestrutura de TI;

VII - prospectar soluções inovadoras de infraestrutura de TI;

VIII - manter a integridade das configurações de ativos de infraestrutura de tecnologia da informação da entidade;

IX - coordenar a segurança de tecnologia da informação setorial ;

X - prestar serviços de suporte técnico aos usuários, bem como acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, por meio de uma central de serviços;

XI - elaborar e avaliar o relatório de gestão de riscos;

XII - elaborar, acompanhar e avaliar o Termo de Referência de Aquisições de Bens e Serviços de TI.

§**5º** No tocante ao Suporte tem como missão realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de Tecnologia da Informação, conforme os níveis de serviços acordados, competindo-lhe:

I - identificar soluções de atendimento e suporte de Tecnologia da Informação setorial;

II - planejar, organizar, executar e monitorar serviços de atendimento e suporte técnico aos usuários de Tecnologia da Informação;

III - atestar a conformidade de seus processos;

IV - garantir a padronização de procedimentos operacionais de gerenciamento de suporte e atendimento ao usuário;

V - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes à sua competência;

VI - manter atualizado o inventário do parque de computadores.

CAPÍTULO VI
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
Da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal

Art. 34 A Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal, tem a missão de promover a sanidade animal, o bem-estar animal e a saúde pública mediante aplicação de metodologias cientificamente comprovadas, observando-se as normas estaduais, federais e internacionais que regulam as atividades de prevenção, controle e erradicação das doenças dos animais, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à defesa sanitária animal;

II - planejar, coordenar, executar e controlar a execução dos programas sanitários e projetos de prevenção, controle e/ou erradicação de doenças infecciosas, contagiosas ou não e parasitárias dos animais, consideradas endêmicas, erradicadas ou exóticas, tais como: Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa; Controle da Raiva dos Herbívoros e Prevenção e Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis; Sanidade dos Suídeos; Sanidade Avícola; Sanidade dos Equídeos; Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina; Sanidade dos Caprinos e Ovinos; Sanidade dos Animais Aquáticos; Sanidade dos Animais Invertebrados; outro que vier a ser implantado no âmbito estadual ou federal;

III - planejar, coordenar, executar e controlar as medidas de vigilância e fiscalização do trânsito de animais e subprodutos de origem animal, com a finalidade de proporcionar a rastreabilidade e garantias sanitárias mínimas para prevenir a introdução e disseminação de doenças;

IV - planejar, coordenar, executar e controlar a fiscalização, vigilância epidemiológica veterinária e o controle sanitário em exposições, feiras, mercados de animais vivos e outras aglomerações de animais;

V - planejar, coordenar, executar e controlar as medidas específicas de defesa sanitária animal referentes a vacinação; diagnóstico de doenças mediante exame clínico, necropsia e exames laboratoriais; biossegurança, biosseguridade, suspensão da movimentação de animais; saneamento; sacrifício e destruição sanitária de animais; proibição do transporte ou destruição de produtos subprodutos ou materiais e equipamentos possivelmente veiculadores de agentes patógenos; isolamento; segregação; limpeza; desinfecção; interdição; retorno à origem e apreensão; ou outra a critério da autoridade sanitária, aplicáveis a animais, seus produtos, subprodutos e quaisquer outros materiais potencialmente veiculadores de doenças, insumos pecuários, estendendo-as aos meios de transportes e estabelecimentos pecuários ou outro que detenha sob sua guarda ou processe animais e insumos pecuários;

VI - planejar, coordenar, executar e controlar as medidas relacionadas ao bem estar animal;

VII - distribuir e controlar o uso de medicamentos aplicados para fins de eutanásia pelos Médicos Veterinários Oficiais;

VIII - registrar e/ou certificar estabelecimentos livres ou controlados de enfermidades e participar da coordenação de auditorias para aprovação de estabelecimentos pecuários;

IX - coordenar a fiscalização do comércio de aves vivas, produtos de uso veterinário e outros insumos pecuários;

X - licenciar revendas para a comercialização de aves vivas, produtos de uso veterinário, insumos pecuários e assemelhados em seu cadastro Estadual de Estabelecimentos;

XI - planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de vigilância epidemiológica veterinária visando a detecção de doenças endêmicas, erradicadas ou exóticas;

XII - planejar, coordenar, executar e controlar as ações de controle de resíduos e contaminantes em animais e insumos pecuários nos estabelecimentos rurais;

XIII - planejar, coordenar, executar e controlar as ações de rastreabilidade e identificação de animais em estabelecimentos rurais, a exemplo do Sistema de Identificação de Bovinos e Bubalinos ou outro similar que vier a ser implantado;

XIV - cadastrar, habilitar e credenciar profissionais médicos veterinários para execução de atividades ligadas à defesa sanitária animal;

XV - coordenar a fiscalização de Médicos Veterinários habilitados, credenciados e cadastrados e executar os processos de cassação ou suspensão da habilitação, credenciamento ou cadastramento;

XVI planejar, coordenar, executar e controlar a execução das atividades de educação sanitária em defesa sanitária animal e comunicação social;

XVII - planejar, coordenar, executar treinamentos para os executores da defesa sanitária animal do quadro do INDEA e colaboradores externos;

XVIII - planejar, coordenar, executar e controlar a execução do cadastramento de proprietários, produtores rurais e estabelecimentos rurais, estabelecimentos de beneficiamento ou comercialização de produtos de origem animal, frigoríficos, laticínios, recinto para realização de evento

agropecuário, leilões rurais, exposições e feiras de animais, outros eventos pecuários, laboratórios, pontos de risco, meios de transporte de animais e seus produtos, revendas de produtos de uso veterinário e de insumos pecuários e assemelhados, outras áreas físicas ou pessoas envolvidas com o setor pecuário;

XIX - acionar o Grupo Especial de Atendimento a Suspeitas de Enfermidades Emergenciais e coordenar as ações até a recuperação do status anterior;

XX - elaborar relatórios e informes destinados ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e outros órgãos relacionados;

XXI - elaborar instruções de serviço, instruções normativas, projetos de lei, decretos e outros atos relacionados à defesa sanitária animal;

XXII - coordenar a elaboração do Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento do programa de defesa sanitária animal;

XXIII - acompanhar missões internacionais e auditorias de entidades brasileiras visando apresentar, esclarecer e dar os devidos encaminhamentos às solicitações mediante planos de ação específicos;

XXIV - planejar, coordenar, executar e controlar a atuação dos Monitores Veterinários visando avaliar a execução dos procedimentos estabelecidos;

XXV - realizar auditorias em Unidades Locais de Execução, Postos Fiscais, Barreiras Sanitárias, Unidades Veterinárias Locais, laboratório, outras unidades do INDEA e estabelecimentos relacionados com atividade pecuária;

XXVI - coordenar e executar análises de dados obtidos na vigilância veterinária; orientação nas ações programáticas específicas e inespecíficas; delineamento dos projetos de trabalho; avaliação de risco; administração e atualizações, quando necessário, do sistema de registro de dados; análise estatística dos resultados e, proposição de estratégias para controle e prevenção como instrumento no planejamento dos programas de saúde animal;

XXVII - coordenar e demandar a gerência Laboratório de Apoio à Saúde Animal para disponibilizar os resultados referentes a exames realizados, realizar a triagem e a preparação de material para diagnóstico, fornecimento de dados resultantes destas atividades à Coordenadoria na forma estabelecida e articulação com outros laboratórios para atividades executados no contexto da Defesa Sanitária Animal;

XXVIII - coordenar e demandar a gerência de informação para controle e aperfeiçoamento dos programas informatizados, bem como, para disponibilização dos dados referentes aos programas, projetos e atividades executados no contexto da Defesa Sanitária Animal.

Subseção I
Da Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal

Art.35 A Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal tem por missão garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade dos dados referentes aos programas, projetos e atividades executados no contexto da Defesa Sanitária Animal, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - organizar, receber e compilar os dados necessários às atividades desenvolvidas pela Defesa Sanitária Animal;

II - gerar relatórios, mapas, gráficos, estatísticas, memorandos e demais documentos analíticos, com base na análise de dados;

III - formular e propor alterações em documentos, relatórios e sistemas, visando o fornecimento de subsídios para análises mais precisas sobre processos e atividades relacionadas à Defesa Sanitária Animal;

IV - manter o inventário dos dados gerados;

V - subsidiar com dados confiáveis, as atividades da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal;

VI - participar da formulação do Plano de Trabalho Anual, do Plano Plurianual e outros instrumentos oficiais de planejamento, juntamente com os demais membros da Coordenadoria.

Subseção II
Da Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal

Art.36 A Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal, tem por missão assegurar a execução de serviços laboratoriais, competindo-lhe:

I - realizar diagnósticos laboratoriais de doenças contagiosas, infecciosas e exóticas de animais, bem como a preparação de material para diagnóstico nas redes de diagnóstico oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária;

II - preparar, acondicionar e enviar amostras para diagnóstico em laboratório de referência para doenças de importância epidemiológica para a saúde animal e humana;

III - articular com laboratórios similares e realizar intercâmbio de informações sobre técnicas laboratoriais e métodos de diagnósticos;

IV- preparar e encaminhar meios de conservação para as Unidades Veterinárias Locais, bem como controlar no nível descentralizado o estoque, validade e demanda desse insumo.

Seção II
Da Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal

Art.37 A Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal tem por missão a proteção da sanidade dos vegetais e partes de vegetais e segurança da qualidade, identidade e rastreabilidade dos insumos agrícolas e do uso correto e seguro de agrotóxicos e afins, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, executar e controlar as ações de prevenção e controle das pragas, visando à sanidade dos vegetais no estado de Mato Grosso;

II - planejar, coordenar e executar as ações em defesa fitossanitária;

III - planejar, coordenar, executar e controlar a vigilância fitossanitária em propriedades rurais e urbanas, estabelecimentos e empresas;

IV - planejar, coordenar, executar e controlar a vigilância fitossanitária no trânsito de vegetais, partes de vegetais, agrotóxicos e afins, sementes e mudas;

V - planejar, coordenar, executar e controlar levantamentos de detecção e identificação de pragas com o objetivo de quantificar e delimitar eventos com potencial de causar danos econômicos à produção vegetal no Estado de Mato Grosso;

VI - planejar, coordenar, executar e controlar a publicação e atualização de informes sobre as pragas dos vegetais;

VII - planejar, coordenar, executar, controlar e supervisionar planos de prevenção, contenção, controle, supressão, erradicação, ações emergenciais e de contingência de pragas, com vistas à caracterização, implantação, manutenção e reconhecimento de Status Fitossanitários, e ainda outros procedimentos que venham a ser implementados, com o objetivo de garantir o acesso dos produtos Mato-grossenses ao mercado nacional e internacional;

VIII - planejar, coordenar, executar e controlar o cadastro dos estabelecimentos e propriedades com potencial para introdução e ou disseminação de pragas dos vegetais, e sua manutenção;

IX - realizar o cadastro e a manutenção do cadastro de produtos agrotóxicos e afins e sua publicidade;

X - realizar o registro de estabelecimentos, a fiscalização de agrotóxicos e afins e o descarte de embalagens vazias e resíduos;

XI - realizar o registro de estabelecimentos, e executar a fiscalização de sementes e mudas;

XII - cadastrar, habilitar/ desabilitar e credenciar/descredenciar profissionais liberais para atuarem em atividades específica da defesa sanitária vegetal;

XIII - planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de fiscalização das pragas quarentenárias e não-quarentenárias regulamentadas;

XIV - elaborar, manter, auditar e atualizar o sistema de certificação fitossanitária;

XV - planejar, coordenar e executar as estratégias de educação fitossanitária;

XVI - planejar, coordenar e controlar a fiscalização, em propriedades rurais, para a verificação do cumprimento da legislação vigente;

XVII - propor normas para subsidiar as ações da defesa sanitária vegetal no âmbito estadual;

XVIII - planejar, coordenar e executar treinamentos em defesa sanitária vegetal;

XIX - coordenar a elaboração do Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento do programa de defesa sanitária vegetal;

XX - coordenar, apoiar e supervisionar as atividades realizadas no Laboratório de Análise de Sementes e do Laboratório de Sanidade Vegetal;

XXI - coordenar e demandar a gerência de informação para disponibilizar os dados referentes aos programas, projetos e atividades executados no contexto da Defesa Sanitária Vegetal;

XXII - promover a prevenção, controle e erradicação das pragas dos vegetais, através do monitoramento em propriedades, no trânsito e estabelecimentos, de acordo com as normas estaduais, federais e internacionais;

XXIII - garantir o cumprimento da legislação referente ao comércio, o transporte, o armazenamento e o uso correto e seguro de agrotóxicos e afins;

XXIV- verificar os padrões de qualidade e identidade dos insumos agrícolas e das sementes e mudas;

XXV - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à defesa sanitária vegetal.

XXVI - assegurar a rastreabilidade dos insumos agrícolas;

XXVII - realizar treinamentos, capacitações, palestras e seminários, entre outros, correlatos à temática da defesa sanitária vegetal.

Subseção I
Da Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal

Art.38 A Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal tem por missão garantir a disponibilidade, confiabilidade e segurança dos dados referentes aos trabalhos da Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso, por meio da consolidação das informações levantadas e elaboração de relatórios gerenciais e administrativos, competindo-lhe:

I - receber e compilar os dados necessários às atividades desenvolvidas pela Defesa Sanitária Vegetal;
II - gerar relatórios, mapas, gráficos, estatísticas, memorandos e demais documentos analíticos, com base na análise de dados realizada juntamente com os demais membros da coordenadoria;
III - formular e propor alterações em documentos, relatórios e sistemas, visando o fornecimento de subsídios para análises mais precisas sobre processos e atividades relacionadas à Defesa Sanitária Vegetal;
IV - manter o inventário dos dados gerados;
V - subsidiar com dados confiáveis, as atividades da Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal;
VI - auxiliar, com informações precisas, no atendimento a eventos e incidentes fitossanitários;
VII - participar da formulação do Plano de Trabalho Anual, do Plano Plurianual e outros instrumentos oficiais de planejamento, juntamente com os demais membros da Coordenadoria.

Subseção II
Da Gerência do Laboratório de Análise de Sementes

Art.39 A Gerência do Laboratório de Análise de Sementes tem por missão realizar as análises de sementes em conformidade com as metodologias e procedimentos estabelecidos nas regras de análise de sementes - RAS, e/ou em normas específicas, oficializadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), competindo-lhe:

I - realizar análise de qualidade de sementes, e emitir os Boletins Oficiais de Análise de Sementes, em modelos estabelecidos pelo MAPA, e Informe de Resultados;
II - realizar análise fiscal de sementes e emitir os Boletins Oficiais de Análise de Sementes;
III - emitir relatórios das atividades desenvolvidas, bem como análises de dados e relatórios/gerenciais vinculados à análise de sementes;
IV - realizar o monitoramento dos laboratórios privados e credenciados, quando solicitado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
V - manter intercâmbio de informações sobre técnicas laboratoriais e métodos científicos, com os laboratórios similares, em especial os oficiais;
VI - participar em Programas de Ensaio de Proficiência / Comparação Interlaboratorial em Análise de Sementes.

Subseção III
Do Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal

Art.40 O Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal tem a missão de realizar identificação e diagnose das principais pragas associadas às culturas do Estado, conforme metodologias oficiais e normas vigentes, competindo-lhes:

I - realizar a diagnose de doenças de plantas causadas por fitopatógenos e emitir laudo de diagnóstico fitossanitário;
II - realizar diagnose de nematoides fitopatogênicos e emitir laudo de diagnóstico fitossanitário;
III - realizar diagnose de fungos fitopatogênicos e emitir laudo de diagnóstico fitossanitário;
IV - realizar diagnose molecular de fitopatógenos e emitir laudo de diagnóstico fitossanitário;
V - realizar identificação de insetos-pragas das plantas e emitir laudo de identificação de inseto-praga;
VI - realizar análise sanitária de sementes e emitir boletim de análise de sanidade de sementes;
VII - emitir relatórios das atividades desenvolvidas, bem como análises de dados e relatórios técnicos/gerencias vinculados;
VIII - manter intercâmbio de informações sobre técnicas laboratoriais e métodos científicos, com os laboratórios similares, em especial os oficiais;
IX - participar em Programas de Ensaio de Proficiência / Comparação Interlaboratorial em análises fitossanitárias.

Seção III
Da Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal

Art.41 A Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal tem por missão produzir informação técnica - científica das espécies florestais nativas e exóticas exploradas e/ou exportadas pelo Estado de Mato Grosso, propiciando meios de redução da exploração ilegal de madeiras e evasão fiscal, promovendo ainda a silvicultura sustentável no Estado de Mato Grosso através da vigilância fitossanitária das espécies florestais cultivadas e fiscalização dos manejos adotados para controle das principais pragas que afetam as culturas, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à identificação da madeira e defesa florestal no Estado de Mato Grosso;
II - coordenar e executar o controle do trânsito interno e interestadual de produtos florestais em cumprimento às leis e normas vigentes para a defesa sanitária florestal e para identificação e tecnologia da madeira;
III - planejar, coordenar e executar as ações de identificação botânica de madeiras e de defesa sanitária florestal;
IV - auditar as ações de identificação de madeiras e de defesa sanitária florestal, atuando nas revisões de procedimentos e na apresentação de propostas para aperfeiçoamento de processos;
V - elaborar e executar estratégias de educação sanitária e ambiental, apresentando a importância e a relevância dos serviços de certificação de produtos florestais pela identificação botânica das madeiras e pela defesa sanitária florestal;
VI - realizar gestão dos dados referentes às atividades de identificação de madeiras e da defesa sanitária florestal;
VII - propor atos, normas e procedimentos para subsidiar as atividades de identificação, controle do trânsito de madeiras e da defesa sanitária das florestas no âmbito estadual;
VIII - publicar e atualizar informes sobre as atos, normas e procedimentos de identificação e controle do trânsito de madeiras e ou relacionados a gestão da defesa sanitária florestal;
IX - planejar, coordenar e executar treinamentos para a qualificação e atualização de pessoal envolvido nas atividades de identificação de madeiras e de defesa sanitária florestal;
X - coordenar, apoiar e supervisionar as atividades realizadas nos segmentos subordinados que executam ações da coordenadoria;
XI - manter cadastro atualizado das propriedades e das espécies florestais cultivadas no Estado de Mato Grosso, registrando os principais problemas sanitários presentes;
XII - atuar em consonância com a legislação sanitária vigente, aplicáveis aos cultivos de essências florestais exercendo a vigilância fitossanitária e fiscalizando a adoção das medidas sanitárias recomendadas pelas organizações públicas federais de defesa agropecuária e florestal e acordos fitossanitários internacionais;
XIII - propor a nível estadual política de defesa florestal voltada à proteção da silvicultura presente no Estado, estimulando à introdução de espécies nativas com potencial econômico para ampliar a oferta de matéria prima cultivada, reduzindo a pressão sobre patrimônio genético das florestas nativas e promovendo a sustentabilidade da atividade madeireira e extrativa no Estado e Mato Grosso;
XIV - propor convênios e parcerias de interesse da entidade, com instituições afins para execução de pesquisas e inspeções nas atividades do controle do trânsito de madeiras e de defesa sanitária florestal no âmbito estadual e nacional;
XV - coordenar a elaboração do Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento das atividades de identificação de madeiras e de defesa sanitária florestal.

Subseção I
Do Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira

Art.42 O Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira tem a missão de realizar a identificação científica das espécies florestais madeiráveis e não madeiráveis através das análises das características macroscópicas, utilizando técnicas fundamentadas nas normas vigentes, competindo-lhe:

I - analisar as características organolépticas e sensoriais, gerais e anatômicas das madeiras para a sua identificação botânica, bem como as características químicas, físicas e mecânicas para a qualificação tecnológica das madeiras das espécies florestais;
II - guardar, dar manutenção e promover a ampliação do acervo da xiloteca e do laminário do Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira;
III - dar suporte a empresários e Técnicos Florestais quando a necessidade de substituir a nomenclatura em projetos em análise no gestor florestal;

IV - realizar perícia e reperícia Técnica em essências florestais por determinação judicial ou quando solicitados por entes, via termo de cooperação Técnica;

V - produzir publicações e material técnico destinado a subsidiar as atividades desenvolvidas pela coordenadoria, bem como destinada a orientar o público alvo acerca dos assuntos de interesse do setor de base florestal no Estado;

VI - identificar oportunidades e elaborar projetos ligados à prestação de serviços na área de tecnologia florestal;

VII - ministrar cursos de treinamento e capacitação ligadas a sua área de atribuição;

VIII - apoiar a auditoria do processo de identificação de madeira, realizando a revisão das amostras de madeira colhidas durante a prestação do serviço, para avaliação da qualidade do serviço.

Seção IV
Da Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos

Art.43 A Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos tem como missão garantir a gestão integrada das ações de fiscalização do trânsito e julgamentos de processos oriundos de infração, assegurando suporte operacional às demais Coordenadorias Técnicas nas suas atividades de fiscalização em barreiras sanitárias, postos fixos e móveis, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria Técnica nos assuntos inerentes à fiscalização e julgamento de processos;

II - planejar, apoiar, coordenar e controlar a execução das atividades de fiscalização do trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos, buscando cumprir metas e atingir aos objetivos dos programas sanitários;

III - monitorar o cumprimento das legislações sanitárias que disciplinam o trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos;

IV - planejar e coordenar a execução da fiscalização do transporte de produtos agrotóxicos e afins;

V - monitorar o cumprimento das legislações que disciplinam o transporte de produtos agrotóxicos e afins;

VI - discutir, elaborar e aprovar a estratégia operacional que visa monitorar o transporte de animais, vegetais e produtos agropecuários nas rodovias do Estado de Mato Grosso;

VII - selecionar, treinar, avaliar e convocar os fiscais para comporem os plantões;

VIII - definir a logística a ser empregada na atividade de fiscalização fixa e móvel;

IX - coordenar, definir e executar Procedimento Operacional Padrão para tramitação, registro e encaminhamentos de autos de infração gerados nas fiscalizações do INDEA;

X - realizar o julgamento dos autos de infração, por julgador oficial do INDEA, em primeira instância nas áreas competentes, bem como controlar o trâmite dos processos até a sua destinação final;

XI - monitorar o cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam os processos administrativos de infrações, segundo os regulamentos específicos de cada área técnica envolvida;

XII - coletar, planilhar e interpretar dados estatísticos que permitam avaliar a eficácia e a eficiência das estratégias implementadas de fiscalização;

XIII - manter intercâmbio constante com os segmentos gestores das áreas técnicas envolvidas nas atividades, bem como com as instituições públicas Municipais, Estaduais e Federais com atividade correlata;

XIV - levantar e consolidar os dados estatísticos gerados na fiscalização do trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos, buscando atender aos gerentes dos programas na avaliação dos resultados;

XV - levantar e consolidar as legislações sanitárias que disciplinam o trânsito de animais, de vegetais e parte de vegetais, seus produtos e subprodutos, bem como dos produtos agrotóxicos e afins, para o suporte das atividades de fiscalização.

Seção V
Da Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal

Art.44 A Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal tem por missão garantir a saúde pública e a proteção do meio ambiente, por meio da inspeção sanitária dos produtos de origem animal nas indústrias, regularização das agroindústrias, concessão de registro e da fiscalização do trânsito intermunicipal, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria Técnica, nos assuntos inerentes à inspeção de produtos de origem animal;

II - realizar inspeção sanitária em estabelecimentos processadores de produtos de origem animal, sob registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE;

III - realizar a fiscalização do trânsito intermunicipal de produtos de origem animal;

IV - estabelecer instruções normativas ou de serviço no âmbito de execução das atividades de inspeção sanitária;

V - realizar sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção “ante e pós- mortem” dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e expedição de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não a alimentação humana;

VI - auditar, monitorar, fiscalizar, inspecionar, normatizar e classificar os estabelecimentos e seus produtos de origem animal sob o ponto de vista higiênico - sanitário e industrial;

VII - prestar auxílio, orientação e apoio às instituições ou entidades que possuam correlação com as questões higiênico-sanitárias dos produtos de origem animal;

VIII - realizar intercâmbio técnico com instituições congêneres a nível federal, estadual e municipal;

IX - propor normas e atuar em consonância com a legislação vigente para subsidiar ações de inspeção sanitária em todos os tipos e portes de estabelecimentos voltados para produção de produtos de origem animal;

X - atuar de forma conjunta, quando necessário, com entidades voltadas à área de saúde pública, ambiental, tributária, social, entre outras no sentido de fiscalização, educação e orientação;

XI - realizar ações fiscalizatórias sobre iniciativas informais e ou clandestinas em atividade ou em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal;

XII - analisar, consolidar e manter banco de dados das informações geradas pelas atividades desenvolvidas de forma a garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade das informações para subsidiar a gestão interna e demais organizações interessadas e ligadas ao setor;

XIII - elaborar o Plano Plurianual, Plano de Trabalho Anual e demais instrumentos de planejamento do programa de inspeção de produtos de origem animal;

XIV - planejar, coordenar e executar treinamentos em inspeção sanitária de produtos de origem animal;

XV - cadastrar e/ou descredenciar profissionais liberais para atuarem em atividades específicas da inspeção sanitária de produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual e Municipal;

XVI - efetuar o reconhecimento da equivalência do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal quanto SUSAF-MT (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte) e SISBI-POA (Serviço Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

Subseção I
Da Gerência do Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte de Mato Grosso

Art.45 A Gerência do Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte de Mato Grosso tem por missão garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade dos dados referentes aos programas, projetos e atividades executados no contexto da Inspeção Sanitária Animal, no âmbito do Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte, competindo-lhe:

I - organizar, receber e compilar os dados necessários às atividades desenvolvidas pela Inspeção Sanitária Animal;

II - gerar relatórios, mapas, gráficos, estatísticas, memorandos e demais documentos analíticos, com base na análise de dados;

III - formular e propor alterações em documentos, relatórios e sistemas, visando o fornecimento de subsídios para análises mais precisas sobre processos e atividades relacionadas à Inspeção Sanitária Animal;

IV - manter o inventário dos dados gerados;

V - subsidiar com dados confiáveis, as atividades da Coordenadoria de Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal;

VI - participar da formulação do Plano de Trabalho Anual, do Plano Plurianual e outros instrumentos oficiais de planejamento, juntamente com os demais membros da Coordenadoria.

CAPÍTULO VII
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

Seção I
Das Unidades Regionais de Supervisão

Art.46 Compete às Unidades Regionais de Supervisão do Estado de Mato Grosso:

I - controlar e acompanhar a realização dos serviços de protocolo, expedição, distribuição e tramitação de documentos;

II - manter arquivo de documentos sujeitos à sua jurisdição;

III - coordenar a utilização e conservação de bens móveis, transporte, telefonia, correios, limpeza e conservação predial, vigilância e segurança predial, manutenção de veículos, aquisição de materiais e suprimentos e o controle de estoque, solicitação de diárias e outros correlatos necessários às atividades das Unidades sob sua jurisdição;

IV- emitir manifestações técnicas, despachos, relatórios ou outros atos, submetidos à sua apreciação;

V- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e o cumprimento dos planos e metas da área finalística do INDEA/MT, nas Unidades Locais, Postos de fiscalização e atendimento submetidos à sua jurisdição;

VI - monitorar o cumprimento dos cronogramas de atividades das Unidades Locais, Postos de fiscalização e atendimento submetidos à sua jurisdição;

VII - acompanhar e controlar a remessa de relatórios técnicos e administrativos às unidades competentes do INDEA;

VIII - participar da elaboração e operacionalização dos programas, operações, projetos e atividades da área finalística do INDEA/MT.

Subseção I
Das Unidades Locais de Execução

Art.47 As Unidade Locais de Execução do INDEA tem como missão executar as ações de defesa sanitária animal, defesa sanitária vegetal e defesa e tecnologia florestal no âmbito de sua circunscrição territorial, competindo-lhe:

I - executar ações de fiscalização de defesa sanitária animal e vegetal, inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e as ações de defesa e tecnologia florestal;

II - executar e cumprir os planos e metas da área finalística do INDEA/MT, correspondentes à sua jurisdição;

III - coordenar atividades de fiscalização de eventos agropecuários;

IV - instrumentalizar os processos de certificação e registro de estabelecimentos agropecuários;

V - executar a inspeção e fiscalização em sua plenitude dentro da área fim de acordo com as normas legais em propriedades, indústrias, estabelecimentos comerciais, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e agrotóxicos e afins;

VI - orientar e supervisionar profissionais autônomos habilitados na execução de atividades delegadas pelo INDEA;

VII - monitorar e avaliar documentos emitidos por profissionais habilitados na execução das atividades delegadas;

VIII - coordenar em conjunto com a Unidade Regional de Supervisão as escalas de equipes de fiscalização volante;

IX - acompanhar e controlar a remessa de relatórios técnicos e administrativos conforme cronograma;

X - emitir manifestação técnica e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação;

XI - registrar, controlar e acompanhar a realização dos serviços de protocolo, expedição, distribuição e tramitação de documentos;

XII - manter arquivo de documentos sujeitos à sua jurisdição;

XIII - participar da elaboração e operacionalização dos programas, operações, projetos e atividades nas quais forem demandados;

XIV - executar vigilância epidemiológica respeitando-se as áreas de competência;

XV - coletar dados e inserir documentos nos sistemas informatizados;

XVI - coletar e acompanhar a coleta de amostras e materiais a serem enviados para exames;

XVII - apreender, destruir, sacrificar animais, vegetais, partes vegetais, seus subprodutos, insumos veterinários e agrotóxicos e afins respeitando-se as áreas de competência;

XVIII - decidir sobre as ações relativas às cargas irregulares do trânsito agropecuário, observando a legislação;

XIX - requisitar recurso humano para auxílio em situações emergenciais ou quando necessário;

XX - reportar à Unidade Regional de Supervisão e a Unidade Central a ocorrência de evento sanitário ou fitossanitário, bem como as informações pertinentes à área sistêmica.

Subseção II
Dos Postos Avançados de Atendimento

Art. 48 Promover o atendimento descentralizado dos serviços, competindo-lhe:

I - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

II - organizar e desenvolver as atividades de atendimento ao público;

III - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

IV - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

V - emitir atos administrativos relacionados às atividades do Posto Avançado em conformidade com as normas e procedimentos técnicos;

VI - emitir documentos e registrar comunicações no sistemas informatizados, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, mediante solicitação do público;

VII - desenvolver as atividades de protocolo, recebimento, classificação, gerenciamento e arquivamento de documentos e processos no sistema informatizado;

VIII - zelar pela continuidade de todos os serviços prestados na unidade administrativa;

IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Presidente

Art.49 Constituem atribuições básicas do Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de que trata a lei de criação desta autarquia, este regimento interno, as deliberações do Conselho Técnico Administrativo, as legislações pertinentes em vigor e demais normas correlatas;

II - editar atos administrativos e normatizações sobre matérias de interesse do INDEA/MT, bem como não acatar medidas ou proposituras em descompasso com as diretrizes do Ente;

III - representar o INDEA/MT ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como nas suas relações com terceiros;

IV - receber, exclusivamente, citação, intimação, notificação ou qualquer outra espécie de mandado, relativos a demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Instituto, ou delegar por portaria seu representante;

V - determinar o cumprimento de citação, intimação, notificação ou qualquer outra espécie de mandado, relativos a demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Instituto;

VI - relacionar-se com as autoridades federais, estaduais e municipais relativamente aos assuntos de interesse do INDEA/MT;

VII - assessorar o Secretário e o Governador do Estado, quando demandado, em assuntos de competência do INDEA/MT;

VIII - determinar a abertura de sindicância e a instauração de processo administrativo disciplinar após juízo de admissibilidade;

IX - firmar acordos, termos, contratos e convênios, autorizar e ordenar despesas, homologar licitações e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos do INDEA/MT;

X - determinar realização de auditoria e prestar contas ao órgão competente na forma da lei;

XI - submeter à apreciação do Conselho Técnico Administrativo, na época própria, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, os relatórios e balanços com os respectivos dados elucidativos;

XII - apresentar ao Secretário e ao Governador do Estado, quando demandando, os relatórios e balanços gerais do exercício encerrado, depois de aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo;

XIII - deliberar sobre a lotação, cessão, remoção e redistribuição dos servidores mediante demanda ou interesse público;

XIV- propor, planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

XV - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

XVI - elaborar a programação da Entidade compatibilizando-a com as diretrizes gerais do Governo;

XVII - aprovar a programação das atividades da Entidade;

XVIII- propor o orçamento da Entidade e encaminhar as respectivas prestações de contas;

XIX - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
XX - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;
XXI - realizar a supervisão interna e externa da Entidade;
XXII - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
XXIII - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;
XXIV - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Entidade;
XXV - fiscalizar as atividades, a execução e o desempenho da área técnica-finalística;
XXVI - delegar poderes e funções aos Diretores, Assessores e Coordenadores;
XXVII - compor de reunião do Conselho Técnico - Administrativo e exercer as suas prerrogativas;
XXVIII- homologar manifestação técnica de assuntos de natureza jurídica;
XXIX - acordar sobre propostas de minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
XXX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência do INDEA\MT e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;
XXXI - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de competência desta Autarquia, em obediência às suas finalidades;
XXXII - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
XXXIII - atuar como ordenador de despesas;
XXXIV - editar normas sobre matérias de interesse desta Autarquia;
XXXV - exercer a representação política da Autarquia/Fundação, promovendo contatos e relações com as autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
XXXVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes níveis hierárquicos da Autarquia/Fundação;
XXXVII - homologar processos de aquisição de inexigibilidade ou dispensa, nos casos legalmente previstos;
XXXVIII - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica.

Seção II
Dos Diretores

Art. 50 Constitui em atribuições básicas dos Diretores:

I - auxiliar diretamente o Presidente na coordenação das atividades da Autarquia;
II - representar o Ente, quando designado pelo Presidente;
III - substituir o Presidente, quando ausente, independente de designação;
IV - substituir o Presidente, mediante designação expressa publicada no Diário Oficial, em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por período igual ou superior a 10 (dez) dias, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;
V - propor à Presidência, a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação nos termos da legislação específica;
VI - submeter à consideração do Presidente os assuntos que excedam a sua competência;
VII - viabilizar ações de capacitação, treinamentos e orientação às unidades administrativas da Autarquia;
VIII - propor e acompanhar periodicamente os principais indicadores de desempenho institucional;
IX - zelar para que as unidades administrativas cumpram prazos legais obrigatórios e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico no Plano de Trabalho Anual e naquelas oriundas de Entes externos, a exemplo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
X - disponibilizar normas e demais atos necessários à implantação e organização das atividades sob sua responsabilidade;
XI - determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza e inerentes às atividades do INDEA, no ambiente organizacional e universo de ação;
XII - praticar, no ambiente organizacional e universo de ação, quando se fizer necessário e estritamente na ausência do titular, atos relativos às atividades de execução programática, os quais preservam a dinâmica operacional, desde que alicerçado em bases normativas e regulamentares;
XIII - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito de sua unidade ou que envolva articulação Intersetorial;
XIV - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Presidente;
XV - dirigir, coordenar, acompanhar e controlar as atividades relacionadas à sua área de competência;
XVI - substituir o Presidente, mediante designação expressa publicada no Diário Oficial, em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por período igual ou superior a 10 (dez) dias, nos termos do art.21 da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;
XVII - emitir parecer em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de sua Diretoria;
XVIII - apresentar relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;
XIX - orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I
Dos Coordenadores

Art.51 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;
II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenadoria;
III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;
VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
VII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assunto de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;
IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Seção II
Dos Gerentes

Art.52 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da Gerência;
II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da Gerência;
III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;
IV - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe, na área de sua competência;
V - primar pelo desempenho da gerência, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações da entidade;
VIII - elaborar minutas, notas técnicas e relatórios referentes à área de atuação da unidade;
IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção III
Dos Gerentes de Unidades Regionais de Supervisão

Art. 53 Constituem atribuições básicas do Gerente Regional de Supervisão:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir os regulamentos institucionais, normas, programas, planos, metas e diretrizes estabelecidas pelo INDEA/MT;
II - dirigir e supervisionar as atividades desenvolvida pelas unidades que lhes são subordinadas;

III - zelar pela regularidade, continuidade, eficiência, eficácia e efetividade das atividades desenvolvidas pelas unidades sob sua supervisão;

IV - promover e articular a integração institucional entre as Unidades Locais de Execução, órgãos públicos, entidades privadas e demais instituições da região de atuação.

V - promover, manter e supervisionar a regularização documental da Unidade Regional de Supervisão e das unidades subordinadas perante os órgãos competentes.

VI - acompanhar, supervisionar e assegurar o cumprimento dos prazos legais, regulamentares e administrativos das atividades técnicas e administrativas sob responsabilidade da unidade.

VII - auxiliar os superiores imediatos nos assuntos relacionados com suas atribuições, prestar apoio técnico e administrativo às Diretorias nos assuntos de sua competência e representar institucionalmente o INDEA, quando designado, perante órgãos públicos, entidades privadas e sociedade.

VIII - exercer outras atividades correlatas determinadas pela administração superior, observadas as competências institucionais do INDEA/MT;

IX - emitir despachos, relatórios, informações, ofícios, comunicação interna e demais atos administrativos relacionados às atividades da unidade;

X - autorizar a participação dos servidores em eventos de interesse do INDEA;

XI - propor a alocação de recursos financeiros em determinada ação;

XII - propor aos Diretores a redistribuição de servidores para o atendimento em uma ou mais Unidades subordinadas;

XIII - comunicar a Direção Superior e contribuir para apuração de conduta e falta disciplinar de servidor no que couber;

XIV - fazer levantamento das demandas patrimoniais, serviços gerais e aquisições das Unidades Locais de Execução e Unidades Regionais de Supervisão;

XIV - gerenciar os contratos de aquisições, serviços e locações das instalações do INDEA, referente às unidades que lhes são subordinadas;

XV - gerenciar, solicitar, acompanhar e fiscalizar a guarda, bem como zelar pela correta utilização, conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis, imóveis e demais equipamentos;

XVI - garantir as condições necessárias, meios e insumos para o pleno funcionamento das Unidades Locais, Postos Fiscais ou Postos Avançados sob sua subordinação.

XVII - gerenciar os serviços de utilidade pública e essenciais (abastecimento de água, energia elétrica, telefonia, internet e impressão corporativa) para o pleno funcionamento da unidade, comunicando imediatamente aos setores competentes e ao superior hierárquico quaisquer interrupções ou falhas.

XVIII - solicitar e acompanhar pedidos de ordens de serviço e transporte (veículo oficial, transporte rodoviário, transporte aéreo e outros) necessários às atividades institucionais;

IXX - acompanhar e gerenciar o pagamento de taxas, tributos municipais e demais despesas administrativas da unidade.

XX - gerenciar e monitorar os serviços de protocolo, expedição, recebimento, distribuição e tramitação de documentos, garantindo o cumprimento dos prazos legais e administrativos;

XXI - gerenciar e supervisionar a classificação, organização, atualização e conservação do acervo documental físico e digital das unidades, bem como orientar a eliminação de processos e documentos, em conformidade com as normas vigentes;

XXII - supervisionar o planejamento e a execução das atividades das Unidades Locais de Execução, de forma a assegurar o cumprimento das programações, metas e diretrizes estabelecidas pela Unidade Central.

XXIII - acompanhar e avaliar o desempenho das Unidades subordinadas, adotando medidas e propondo ações de melhoria nos processos de trabalho para o alcance das metas institucionais;

XXIV - orientar e promover a uniformização dos procedimentos técnicos e administrativos das Unidades sob sua supervisão.

XXV - identificar, monitorar e comunicar riscos, falhas, desvios e não conformidades nas unidades sob sua supervisão, propondo medidas corretivas e preventivas.

Seção III
Dos Chefes de Unidades Locais de Execução

Art. 54 Constituem atribuições básicas dos Chefes de Unidades Locais de Execução:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir os regulamentos institucionais, normas, programas, planos, metas e diretrizes estabelecidas pelo INDEA/MT;

II - zelar pela regularidade, continuidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados pela unidade;

III - promover e articular atividades de integração com órgãos e entidades públicas ou privadas para o pleno funcionamento da Unidade Local de Execução (ULE);

IV - promover e manter a regularização documental da unidade junto aos órgãos municipais competentes para o perfeito funcionamento da Unidade Regional;

V - acompanhar e garantir o cumprimento dos prazos legais, regulamentares e administrativos das atividades técnicas e administrativas sob responsabilidade da unidade.

VI - assegurar o suporte aos profissionais e entidades credenciadas pela instituição;

VII - exercer outras atividades correlatas determinadas pela administração superior, observadas as competências institucionais do INDEA/MT;

VIII - acompanhar e assegurar o cumprimento do planejamento e a execução das atividades finalísticas e administrativas no âmbito das Unidades Locais de Execução, Posto Fiscal ou Posto Avançado de sua circunscrição, garantindo os meios necessários para o seu funcionamento;

XI - disseminar procedimentos operacionais padronizados, dirimindo dúvidas e divergências para garantir a uniformidade na prestação dos serviços;

X - Disseminar, acompanhar e monitorar a execução dos processos, produtos e do Plano de Trabalho Anual sob a responsabilidade das Unidades Locais de Execução (ULE), Postos Fiscais e Postos Avançados de sua circunscrição, acompanhando os indicadores de desempenho e adotando medidas para o alcance das metas institucionais;

XI - identificar, monitorar e comunicar riscos, falhas, desvios e não conformidades nas atividades administrativas e operacionais da unidade sob sua responsabilidade, dando ciência imediata à instância superior e propondo ações corretivas e preventivas;

XII - gerir a equipe e a força de trabalho da unidade, monitorando o cumprimento de prazos, adequando a capacidade de produção à demanda, propondo ações de formação continuada e adequando a programação da Unidade de maneira a oportunizar à equipe a participação em evento organizado pela Unidade Central;

XIII - controlar e validar a pontualidade e assiduidade dos servidores efetivos, contratados, terceirizados e demais colaboradores vinculados à unidade;

XIV - garantir as condições necessárias, meios e insumos para o pleno funcionamento das Unidades Locais, Postos Fiscais ou Postos Avançados sob sua subordinação;

XV - solicitar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a guarda, bem como zelar pela correta utilização, conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis, imóveis e demais equipamentos;

XVI - Acompanhar os serviços de utilidade pública e essenciais (abastecimento de água, energia elétrica, telefonia, internet e impressão corporativa) para o pleno funcionamento da unidade, comunicando imediatamente aos setores competentes e ao superior hierárquico quaisquer interrupções ou falhas;

XVII - solicitar e acompanhar pedidos de ordens de serviço e transporte (veículo oficial, transporte rodoviário, transporte aéreo e outros) necessários às atividades institucionais;

XVIII - acompanhar e controlar o pagamento de taxas, tributos municipais e demais despesas administrativas da unidade;

IX - emitir despachos, relatórios, informações, ofícios, comunicação interna e demais atos administrativos relacionados às atividades da unidade;

XX - monitorar os serviços de protocolo, expedição, recebimento, distribuição e tramitação de documentos, garantindo o cumprimento dos prazos legais e administrativos;

XXI - coordenar e assegurar a classificação, organização e atualização do acervo documental físico e digital da unidade, bem como orientar a eliminação de processos e documentos, em conformidade com as normas vigentes;

XXII - representar institucionalmente a Unidade Local de Execução perante órgãos públicos, entidades privadas, produtores rurais e demais instituições, observadas as competências da Presidência e da Diretoria Técnica;

XXIII - assegurar o fluxo de comunicação entre a Unidade Local de Execução, a Unidade Regional de Supervisão e as unidades da Administração Central;

XXIV - acompanhar os indicadores de desempenho da unidade sob responsabilidade, adotando medidas para o alcance das metas institucionais.

Seção IV
Dos Líderes de Equipes

Art. 55 Constituem atribuições básicas do Líder de Equipe:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir os regulamentos institucionais, normas, programas, planos, metas e diretrizes estabelecidas pelo INDEA/MT;
II - promover e zelar pela regularidade, continuidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados pela Coordenadoria;
III - planejar, monitorar, avaliar e garantir o cumprimento das atividades técnicas e administrativas sob responsabilidade;
IV - assegurar o apoio logístico e operacional das atividades da Coordenadoria;
V - elaborar relatórios gerenciais, de atividades e indicadores referentes aos programas e processos de sua competência;
VI - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
VII - identificar, monitorar e comunicar riscos, falhas, desvios e não conformidades nas atividades administrativas e operacionais, dando ciência imediata à instância superior e propondo ações corretivas e preventivas;
VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato nos limites de sua competência;
IX - elaborar despachos, relatórios, informações, ofícios, comunicação interna e demais atos administrativos relacionados às atividades da Coordenadoria;
X - acompanhar os indicadores de desempenho da Coordenadoria, propondo medidas para o alcance das metas institucionais;
XI - planejar, providenciar e acompanhar a disponibilização dos recursos materiais, equipamentos, insumos e demais meios necessários ao adequado desenvolvimento das ações desenvolvidos pela Coordenadoria;
XII - articular-se com as Unidades Regionais de Supervisão e com instituições, para assegurar a integração e a execução das atividades desenvolvidos pela Coordenadoria.

Seção V
Do Chefe de Gabinete

Art. 56 Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Presidente do INDEA;
III - despachar com os Diretores do INDEA em assuntos que dependem de decisão superior;
IV - atender às partes interessadas que procuram o Gabinete;
V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais;
VI - assistir ao (a) Presidente no desempenho de suas atribuições;
VII - compor a pauta de despacho do Presidente, acompanhando-a com precisão;
VIII - organizar e acompanhar a agenda do Presidente;
IX - acompanhar as matérias de interesse da Autarquia, divulgadas nos meios de comunicação e em diário oficial;
X - exercer outras atividades que lhes forem cometidas pela Presidência.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Dos Assessores e Assistentes

Art. 57 Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;
II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções da entidade ou unidade a qual está vinculado;
III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse da entidade unidade a qual está vinculado;
IV- assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;
V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior;

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
II - recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;
III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;
IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I
Da carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal

Art. 58 A carreira dos profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, conforme Lei de Carreira do INDEA, classificam-se em:

I- Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal;
II- Analista Administrativo Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal;
III- Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I;
IV- Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II;
V- Auxiliar Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal.

Parágrafo único. As atribuições da carreira dos profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art.59 Constituem atribuições comuns aos servidores do INDEA no exercício de suas atividades:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;
VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 O horário de trabalho no Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA obedecerá à legislação vigente.

Art. 61 O Presidente e os Diretores serão substituídos, em caráter temporário, nos casos de férias, viagens e demais afastamentos ou impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

§ **1º** Na ausência ou impossibilidade dos substitutos imediatos assumirem a Presidência ou as Diretorias, fica a critério do Presidente do INDEA/MT a designação do substituto.
§ **2º** A substituição de que trata este artigo não se aplica às hipóteses de vacância do cargo, caso em que o respectivo provimento observará a competência e a forma previstas na legislação aplicável.

Art. 62 Os Assessores, Coordenadores e Gerentes deverão ter formações profissionais compatíveis com a natureza dos cargos ocupados e preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior.

Art. 63 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Técnico Administrativo.

Protocolo 1854215

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 1892/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **2026.0.05695**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, o **ATO N.º 26/2026**, **de 13.01.2026**, publicado no Diário Oficial de 13.01.2026, referente à reversão da aposentadoria por invalidez da Sra. **LUZIA ROSA ASSONI ALVES**, CPF nº 722.***.***-20, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...LUZIA ROSA ASSONI..."

LEIA-SE:

"...LUZIA ROSA ASSONI ALVES..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2026.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1853633

ATO N. 1.922/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 140-A, § 2°, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 5°, "Caput", da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 6º, "Caput" e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual n. 92, de 18 de agosto de 2020, c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual n° 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da referida Lei Complementar Estadual n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05986, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o(a) Sr(a). **JOSE NILSON RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 06***421/SESP/MT e do CPF nº 495.***.***-04, servidor(a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, contados até 14 de Setembro de 2026, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853787

ATO N. 1.923/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 140-A, § 2°, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 5°, "Caput", da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 6º, "Caput" e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual n. 92, de 18 de agosto de 2020, e da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, observada, quanto ao requisito etário, a decisão judicial liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.727/DF, enquanto permanecer válida e eficaz c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual n° 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da referida Lei Complementar Estadual n. 407, de 30 de junho de 2010 bem como o teor do Processo nº 2026.4.06008, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o(a) Sr(a). **DINALICE RAMALHO GERINO**, portador(a) do RG nº 55***6/SSP/MT e do CPF nº 396.***.***-15, servidor(a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 8 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 14 de Setembro de 2026, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Setembro de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853797

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.925/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **INDEAMT-PRO-2026/11733**, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, *a pedido*, o servidor **GABRIEL VERGILIO BARBOZA**, matrícula funcional nº **321276/001**, RG nº 2XXXXXX-2 SESP/MT, do cargo efetivo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal L9070, lotado na Unidade Local de Execução de Vila Bela da Santíssima Trindade, **a partir de 03 de agosto de 2026.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1854193

ATO Nº 1.926/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SES-PRO-2026/44602** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar**, *a pedido*, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA DUARTE**, matrícula funcional nº **347698/001**, RG nº 1XXXXXX-0 SSP/MT, do cargo efetivo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, lotada na Coordenadoria de Apoio Técnico do Ciaps, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 25 de junho de 2026.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1854197

ATO Nº 1.927/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SES-PRO-2026/48594** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar**, *a pedido*, a servidora **FLAVIA LESSA MARQUES DE ARAUJO**, matrícula funcional nº **357342/001**, RG nº 1XXXXX-4 SESP/MT, do cargo efetivo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, lotada na Unidade Especial de Controle e Movimentação de Pessoal, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 27 de maio de 2026**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1854200

ATO Nº 1.928/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SES-PRO-2024/96978** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar**, *a pedido*, a servidora **LUCIA MARIA DE MELO**, matrícula funcional nº **66642/002**, RG nº 0XXXXX-4 SESP/MT, do cargo efetivo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, lotada no Hospital Regional Rondonópolis Irma Elza Giovanella, no município de Rondonópolis/MT, **a partir de 06 de dezembro de 2024.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1854202

ATO Nº 1.929/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SES-PRO-2026/52708** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar**, *a pedido*, a servidora **ANDRESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA CORREIA**, matrícula funcional nº **355477/001**, RG nº 2XXXXXX-2 SSP/MT, do cargo efetivo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, lotada no Hospital Regional de Sorriso, **a partir de 27 de julho de 2026.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1854204

ATO Nº 1.930/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **UNEMAT-PRO-2026/10878** da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, *a pedido*, o servidor **SILVIO GONÇALVES LONGHI**, matrícula funcional nº **307737/004**, RG nº 0XXXXX-3 SSP/MT, do cargo efetivo de Agente Universitário LC 321, lotado na Diretoria Unidade Regionalizada Político Pedagógico Financeiro do Campus Universitário do Médio Araguaia/MT, **a partir de 26 de maio de 2026.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1854207

ATO Nº 1.931/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2026/11250** da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar**, *a pedido*, o servidor **ITAMAR DINIZ LINHARES JUNIOR**, RG nº 4XXXXX-5 DGPC/GO, matrícula funcional nº **281831/001**, do cargo efetivo de Perito Oficial Médico Legista, lotado na Gerência Regional da Politec de Guarantã do Norte/MT, **a partir de 16 de março de 2026**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1854209

ATO Nº 1.932/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **SESP-PRO-2024/08116** da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar**, *a pedido*, a servidora **SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA**, RG nº 1XXXXXX-2 SSP/MT, matrícula funcional nº **141150/006**, do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotada na Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino, no município de Cáceres/MT, **a partir de 20 de dezembro de 2023**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1854212

ATO Nº 1.933/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/08526 e, em conformidade com o Art. 6º, § 1º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, da policial militar da reserva remunerada abaixo mencionada:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
2ª TEN PM RR	**Silvana Maria Moreira dos Reis Dutrelo**	879.744	14/07/2026

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1854213

ATO Nº 1.934/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo POLITEC-PRO-2026/00525, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, **em parte**, o Ato de Nomeação nº. 1.369/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2026, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, Edital 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, para o candidato nomeado, que **teve negativa de posse**, de acordo com o Art. 16, § 6° da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990 e, conforme Art. 7° § 2° da Instrução Normativa n 013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de agosto de 2023, abaixo relacionado:

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA PERFIL: MÉDICO LEGISTA AMPLA CONCORRÊNCIA					
CR 02 - RONDONÓPOLIS LOTAÇÃO: RONDONÓPOLIS					
CLASS	**PROT**	**NOME**	**NASCIMENTO**	**DOC. DE IDENT.**	**PF**
7	4147	AFONSO CELSO SOUZA LIMA JÚNIOR	**/**/1975	81**39 SSP/MT	176,7

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CEL PM SUZANE TAMANHO
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1854217

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.935/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2026/00427, e considerando o que dispõe a Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 436, de 02 de março de 2016, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do CONSELHO DELIBERATIVO **do Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC**, os representantes abaixo indicados:

I - Representantes da Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT:

- **Agenor Vieira de Andrade Neto** - Titular
- **Anísio Vilela Junqueira Neto** - Suplente
- **Amarildo Merotti** - Titular
- **Marco Túlio Duarte Soares** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1854252

ATO Nº 1.936/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SETASC-PRO-2026/12387 e, considerando o disposto nas Leis nº 9.020, de 13 de novembro de 2008 e nº 9.993, de 31 de outubro de 2013, **resolve nomear** para exercer a função de membro do **Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso - CONSEA/MT**, a representante abaixo indicada:

1. Serviço Social do Comércio - SESC:
- Suplente: **Juliana Andrade de Vasconcelos**, em substituição à ***Yasmim Nascimento Tonelli.***

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1854221

ATO Nº 1.937/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei n° 8.797, de 8 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo Tributário - PAT, respeitadas as alterações colacionadas pela Lei n° 9.863, de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 971 e 972, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212/2014, que tratam da estrutura, competência e composição do Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso, bem como das exigências, requisitos e vedações impostas a seus representantes;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o inciso I do Ato Governamental n° 1.101/2026, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/05/2026, a fim de conferir precisão à redação referente ao período de recondução do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho de Contribuintes do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho de Contribuintes em 15/5/2026 e a conveniência administrativa de reconduzir, por mais dois anos, o mandato dos membros nomeados pelos seguintes Atos:

I - Ato n° 1.285/2024, de 2/8/2024 (DOE de 5/8/2024);
II - Ato n° 1.931/2024, de 31/10/2024 (DOE de 1°/11/2024);
III - Ato n° 1.888/2025, de 11/9/2025 (DOE 12/9/2025);

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor José Roberto Miorim, ocorrida em 23 de junho de 2026, circunstância que inviabiliza sua permanência como representante da Receita Pública Estadual no cargo de Conselheiro Titular do Conselho de Contribuintes do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

I - Retificar o primeiro inciso identificado como inciso I do Ato n° 1.101/2026, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/5/2026, o qual passa a vigorar com o texto adiante assinalado, observada exclusão da respectiva numeração, ficando mantidos os respectivos incisos I e II:

"**Reconduzir**, para novo mandato, pelo período de **2 (dois) anos**, compreendido de 16 de maio de 2026 a 15 de maio de 2028, os membros (titulares e suplentes) do Conselho de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, indicados a seguir:

(...)."

II - Em aditamento ao Ato Governamental n° 1.101/2026, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/5/2026,

reconduzir, para o mandato compreendido de 16 de maio de 2026 a 15 de maio de 2028, como membros representantes da Receita Pública Estadual no Conselho de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, os servidores públicos adiante arrolados, devendo os respectivos nomes ser acrescentados à relação constante do respectivo inciso II, conforme segue:

"**II - REPRESENTANTES DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL:**
a) Fiscais de Tributos Estaduais - FTE:
(...)
- **Mário Sérgio de Freitas**;
- **Miguel Lázaro Pimentel Vicentini**;
- **Suyan Silveira Machado.**"

III - Excluir, a **partir de 23 de junho de 2026**, do Ato Governamental n° 1.101/2026, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/5/2026, o servidor **José Roberto Miorim** da condição de representante da Receita Pública Estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1854230

ATO Nº 1.938/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEJUS-PRO-2026/21209 e, nos termos da Lei nº 7.928, de 11 de julho de 2003, **resolve reconduzir** o Cel PM RR **ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**, na função de Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 25/10/2026 a 24/10/2028**.**

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VALTER FURTADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854247

ATO Nº 1.939/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/08526 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, fim de compor o efetivo do Núcleo de Escolas Estaduais Militares/NEEN/SEMCM/SEDUC, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º TEN PM RR	**Silvana Maria Moreira dos Reis Dutrelo**	879.744

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1854236

ATO Nº 1.940/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/09881 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, para se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, a fim de compor o efetivo da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º SGT PM RR	**Roberto Antônio de Arruda**	876.416
CABO PM RR	**Neide Maria da Costa**	879.114

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1854237

ATO Nº 1.941/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/06009 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, fim de compor o efetivo do Hospital Central e no Centro de Logística, Abastecimento e Distribuição - CELAD, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º SGT PM RR	**Valdevino Plácido de Amorim**	877.076

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1854239

ATO Nº 1.942/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/13513 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, fim de compor o efetivo do Parque Novo Mato Grosso - MTPAR, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
SUB TEN PM RR	**Wanderley Antônio de Camargo**	873.702

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1854241

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2026/CASACIVIL/MT.

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2026/10795.01
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.
CONTRATADA: ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 24.706.550/0001-99.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a aplicação do **REAJUSTE** pelo Índice IPCA, correspondente a **4,72%**, sobre o valor atual do Contrato nº 021/2026/CASACIVIL/MT, conforme registrado no Parecer Técnico Contábil nº 27/2026, (fls.18/21). O objeto contratado versa sobre a aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, pelo art. 265 e art. 267 do Decreto Estadual n° 1525/22 e alterações, Pareceres Referenciais da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob o nº OJN 012/CPPGE/2023 e OJN 007/CPPGE/2024, bem como na "Cláusula Oitava - Do Reajuste" do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:04101. **Unidade Gestora**:0001. **Projeto/Atividade**:2009.
Fonte:1.500.0000/1.501.0100.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.005/ R$ 462,99 - 3.3.90.30.016/ R$ 717,44 e 3.3.90.30.023/ R$ 1.427,81.
VALOR: O valor atual do contrato reajustado será de R$ 2.608,24 (dois mil seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos a 14/05/2026.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **ALLAN ARAGÃO** - Representante da Empresa ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(assinado digitalmente)

Protocolo 1854275

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 715/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEJUS-PRO-2026/10544, **resolve**, *para regularização funcional*, **prorrogar a cessão por requisição eleitoral** de **MANOEL JAISON DE SOUSA**, Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula funcional nº 226033/001, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra - MT**, pelo **período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1853628

ATO ADMINISTRATIVO Nº 697/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2026/11296, **resolve prorrogar** o Ato Administrativo nº 2068/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/10/2025, que trata da **cessão** de **FRANCIELY WLADIA MURARO MARINS**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 203999/001, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Estado de Mato Grosso**, **em Juína - MT**, pelo **período de 03 de novembro 2026 a 02 de novembro 2027**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1853630

ATO ADMINISTRATIVO Nº 718/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2026/107477, **resolve**, *para regularização funcional*, **prorrogar pela 2ª vez** o Ato Administrativo nº 2482/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/10/2024, que trata **da cessão por requisição eleitoral** de **GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 296478/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 7ª Zona Eleitoral - Diamantino - MT**, pelo **período de 02 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1853631

ATO ADMINISTRATIVO Nº 701/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2026/106279, **resolve prorrogar pela 1ª vez** o Ato Administrativo nº 2306/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/12/2025, que trata **da cessão por requisição eleitoral** de **ROSILEI JUSTINO DA SILVA**, Técnica Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 215150/005, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 42ª Zona Eleitoral - Sapezal - MT**, pelo **período de 10 de novembro de 2026 a 09 de novembro de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1853636

ATO ADMINISTRATIVO Nº 724/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2026/11042, **resolve prorrogar** o Ato Administrativo nº 1847/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/08/2025, que trata da **cessão** de **LORENZA PIRES DE SOUZA GOMES**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 255331/001, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções no **Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso**, pelo período de **12 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2027**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1853638

ATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2026/95766, **resolve**, *para regularização funcional*, **prorrogar pela 2ª vez** o Ato Administrativo nº 1863/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/09/2024, que trata **da cessão por requisição eleitoral** de **ARTHUR ESSE BORGES XAVIER DE LIMA E MELO**, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 288844/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 46ª Zona Eleitoral - Rondonópolis - MT**, pelo **período de 21 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1853641

ATO ADMINISTRATIVO Nº 717/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2026/92645, **resolve**, *para regularização funcional*, **prorrogar pela 3ª vez** o Ato Administrativo nº 1529/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/09/2023, que trata **da cessão por requisição eleitoral** de **JORDANE GABRIELA SILVA DE LIMA MOREIRA**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 240386/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções **no Tribunal Regional Eleitoral - 6ª Zona Eleitoral - Cáceres - MT**, pelo **período de 27 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1853644

ATO ADMINISTRATIVO Nº 750/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo METAMAT-PRO-2026/00432, **resolve autorizar** a cessão externa de **BRUNA FABRICIA DA SILVA**, Técnica Administrativa, matricula funcional nº 258119/001, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT**, pelo período de **01 de setembro de 2026 até enquanto perdurar o processo de liquidação**, nos termos do artigo 1°-A da Lei Complementar n° 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1853647

ATO ADMINISTRATIVO Nº 716/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2026/85215, **resolve prorrogar pela 3ª vez** o Ato Administrativo nº 1599/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/11/2023, que trata da cessão por requisição eleitoral de **VALERIA CAVALCANTE DA SILVA LOPES**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 239646/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 14ª Zona Eleitoral de Jaciara - MT**, pelo **período de 10 de outubro de 2026 a 09 de outubro de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1853652

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2026/08643
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa NUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 23.331.452/0001-51.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste do quilograma da refeição unitária tipo "self-service" e reajuste da taxa concessão onerosa, referente ao contrato nº 002/2024/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e CLAÚSULA QUINTA - DA VALOR DA TAXA DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSÃO. O referido contrato tem como objeto a concessão onerosa de uso de imóvel público para exploração de restaurante, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023/SAAS/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência 01/2023/SPP/SEAPS/SEPLAG, e demais anexos, independente de transcrição.
DO REAJUSTE: Reajuste da refeição por kg: -Item 01 -CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE, DO TIPO "SELF-SERVICE" QUE OFEREÇA O MENOR PREÇO POR QUILOGRAMA DA REFEIÇÃO UNITÁRIA, passar a ser de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos) por Kg, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2026. - Reajuste da taxa de remuneração da concessão: O valor pela Concessão Onerosa de Uso do Bem Imóvel Público passar a ser de R$ 7.750,89 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de 10/09/2026.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
DA DATA: Cuiabá, 11 de setembro de 2026.
ASSINAM: Sra. Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - Portarias nº 185/2025/GAB/SEPLAG e nº 13/2026/GAB/SEPLAG/MT- /CONTRATANTE e o Sr. Loeni Nunes Galvão - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1854271

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2022/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ:** 05.340.639/0001-30
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/06294.01
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato n. 050/2022/SAAF/SEFAZ, pelo prazo de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.
VIGÊNCIA: Início em 21/11/2026 e término previsto para 21/11/2027.
VALOR TOTAL: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 2006 / Natureza de Despesa: 33.90.39.072/ Fonte: 1.500.0000.
ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra**.** RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ-MT**, e, pela **Contratada**, a Sra. RENATA NUNES FERREIRA - **Representante Legal - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Protocolo 1853950

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 029/2023/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) CNPJ: 33.683.111/0001-07
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2023/01955.01
OBJETO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses do CONTRATO N° 029/2023/SAAF/SEFAZ.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026
VIGÊNCIA: A vigência terá início em 26/09/2026 e término em 26/09/2027.
VALOR TOTAL: R$34.202,40 (trinta e quatro mil duzentos e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101/ Projeto Atividade: 2009/Elemento de Despesa: 3.3.90.40.008 / Fonte: 1.500.0000.
ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT**, e, pela **Contratada**, o Sr. JOSÉ GERALDO FERREIRA e o Sr. ALBERTO HANSEN NETO - **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).**

Protocolo 1854124

Coordenadoria de Conta Corrente - CCCR
Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o (s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do Aviso de Cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação SNE 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br):

CPF/CNPJ	Contribuinte	Contrato Parcelamento	SNE
627.XXX.XXX-34	VILMAR FRANCISCO PEREIRA	11376047	297287/54/28/2026
14.627.274/0001-10	DYANE MICHELLE DOS SANTOS E CIA LTDA	11319958	297919/54/28/2026

Protocolo 1853994

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico - CMTE

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” >informar o número da notificação.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
AGRO FORTE GRAOS E TRANSPORTES LTDA	14.215.813-5	68.469.396/0001-54	380430/1825/68/2026

Protocolo 1854238

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 208/2026-SEFAZ

Altera a Portaria n° 028/2020-SEFAZ, de 6/11/2020 (DOE 11/11/2020), que define os procedimentos para a análise, aceite e liberação de garantias, prestadas no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o fluxo procedimental interno para a expedição e formalização dos termos de liberação de garantias hipotecárias quando decorrentes de ordem judicial, assegurando a eficiência e a celeridade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO as alterações na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda e nas denominações de suas unidades administrativas, promovidas pelo Decreto n° 2.179, de 26 de junho de 2026, impondo a atualização das remissões vigentes na Portaria n° 028/2020-SEFAZ;

R E S O L V E:

Art. 1° A Portaria n° 028/2020-SEFAZ, de 6/11/2020 (DOE 11/11/2020), que define os procedimentos para a análise, aceite e liberação de garantias, prestadas no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o artigo 10-A, com a redação assinalada:

"**Art. 10-A** Na hipótese de cumprimento de decisão judicial transitada em julgado para liberação de hipoteca, a CJUD/UERP deverá:

I - emitir o Termo de Liberação de Garantia Hipotecária decorrente de Ordem Judicial, nos termos do Anexo IV desta portaria, a ser assinado conjuntamente pelo titular da CJUD e da UERP;

II - efetuar a baixa da garantia no Sistema COGAR;

III - encaminhar o Termo de Liberação de Garantia Hipotecária diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição em que estiver matriculado o imóvel objeto do gravame, para a realização da respectiva averbação de cancelamento da hipoteca;

IV - dar ciência do ato à CERT/SOFT/SATE e disponibilizar cópia do Termo de Liberação ao contribuinte ou interessado, instruindo o correspondente *e-Process* com o comprovante de encaminhamento e/ou baixa."

II - acrescentado o Anexo IV, conforme disposto no Anexo Único desta portaria;

III - substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas com a edição do Decreto n° 2.254, de 11 de setembro de 2026, devendo ser promovidas as adequações nos correspondentes textos, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
a)	art. 2°, § 2°	Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP	Coordenadoria de Cadastro da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAT/SUIRP
b)	art. 3°, § 1°	CCAD/SUIRP	CCAT/SUIRP
c)	art. 3°, § 4°	CCAD/SUIRP	CCAT/SUIRP
d)	art. 4°	CCAD/SUIRP	CCAT/SUIRP
e)	art. 6°	CCAD/SUIRP	CCAT/SUIRP
f)	art. 6°	Coordenadoria de Conta Corrente e Apoio à Dívida Ativa da Superintendência de Informações da Receita Pública (CCCD/SUIRP)	Coordenadoria de Conta Corrente da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCCR/SUIRP)
g)	art. 7°	CCAD/SUIRP	CCAT/SUIRP
h)	art. 7°	Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Tesouro e Estatais da Superintendência de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (CGAP/SGAP/SATE)	Coordenadoria de Exigíveis e Realizáveis do Tesouro da Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - CERT/SOFT/SATE
i)	art. 7°, parágrafo único	CCAD/SUIRP	CCAT/SUIRP
j)	art. 7°, parágrafo único	CGAP/SGAP/SATE	CERT/SOFT/SATE
k)	art. 8°	CGAP/SGAP/SATE	CERT/SOFT/SATE
l)	art. 9°	CCCD/SUIRP	CCCR/SUIRP
m)	art. 10, parágrafo único, I, a	CCAD/SUIRP	CCAT/SUIRP
n)	art. 10, parágrafo único, I, a, 1	CGAP/SGAP/SATE	CERT/SOFT/SATE
o)	art. 10, parágrafo único, I, b	CGAP/SGAP/SATE	CERT/SOFT/SATE
p)	art. 10, parágrafo único, II, a	Coordenadoria de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais da Superintendência de Normas da Receita Pública (CJUD/SUNOR)	Unidade de Controle de Processos Judiciais da Unidade Executiva da Receita Pública - CJUD/UERP
q)	art. 10, parágrafo único, II, b	CGAP/SGAP/SATE	CERT/SOFT/SATE

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2026.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de setembro de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PORTARIA N° 208/2026-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

"**ANEXO IV**
TERMO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n° 3415, Centro Político Administrativo, CEP 78050-903, em Cuiabá - MT, na qualidade de Credor Hipotecário, neste ato representado pelo titular da Unidade de Controle de Processos Judiciais e da Unidade Executiva da Receita Pública, autoriza o **cancelamento do ônus da hipoteca** do(s) imóvel(is) identificado(s) pela(s) matrícula(s) no(s)_____- Protocolo-_____, do(s) Cartório(s) do _____ Ofício, localizado(s) no(s) Município(s) de _____/MT, oferecido(s) em garantia para usufruir dos benefícios de que tratam _____ _____, de propriedade do(a) _____ _____, CNPJ nº _____ ou CPF nº _____ e/ou Inscrição Estadual n° _____, em cumprimento a Ordem Judicial transitada em julgado proferida no processo n° _____, nos termos do art. 10-A da Portaria n° 028/2020-SEFAZ.

Cuiabá/MT, ___ de _____ de _____.

(Nome do titular)
Chefe da Unidade de Controle de Processos Judiciais

(Nome do titular)
Chefe da Unidade Executiva da Receita Pública

."

Protocolo 1854180

VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.
DONA AEDE
DIGITAL INFLUDENGUER
COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS
ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS
LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS
Governo de Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 35365/2022
Interessado - Gabriel Maia Nogueira Rocha
Relator - Ilvânio Martins - ECOTRÓPICA
Advogado - Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/07/2026

Acórdão nº 87/2026

Auto de Infração n° 221732456, de 16/08/2022. Auto de Inspeção n° 22171900, de 16/08/2022. Relatório Técnico n° 64/DUDGUARAN/SEMA-MT/2.022. Por descumprir o Termo de Embargo n° 21044965, de 02/06/2021, realizando atividade de agricultura em área objeto de embargo, na Fazenda São Judas do Rochedo I - Gleba Divisa. Decisão Administrativa n° 432/SGPA/SEMA/2025, parcialmente homologada em 14/07/2025, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por descumprir embargo em área embargada, conforme Termo de Embargo n° 21044965, de 02/06/2021, com fulcro no artigo 79 do Decreto federal n° 6.514/2008. Voto Relator pela ratificação da autuação e seus efeitos, mantendo a multa homologada na Decisão Administrativa n° 432/SGPA/SEMA/2025. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa n° 432/SGPA/SEMA/2025, aplicando multa no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:
André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Carlos Breno Gomes Monção
Representante da SEDUC
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Melissa Duarte Cunha Matos
Representante da SEAF
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1854232

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 5143/2022
Interessado - Ademir Julio Moraes
Relator - Ilvânio Martins - ECOTRÓPICA
Advogada - Rosemeri Mitsue O. Takezara - OAB/MT 7.276-B4
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/07/2026

Acórdão nº 88/2026

Auto de Infração 22103203 de 01/02/2022. Auto de Inspeção n° 22101038 de 01/02/2022. Termo de Embargo n° 22104151 de 01/02/2022. Relatório Técnico n° 017/2022/DUDCÁCERES/SEMA-MT. Por ter desmatado, a corte raso, vegetação nativa na extensão de 56,0150 ha (cinquenta e seis hectares, um ares e cinquenta centiares), sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n° 22101038, de 01/02/2022. Decisão Administrativa n° 1534/SGPA/SEMA/2024, homologada em 27/11/2024, arbitrando contra o autuado, penalidade de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de área de vegetação nativa fora de reserva legal, no total 56,0150 ha, perfazendo a quantia de R$ 56.015,00 (cinquenta e seis mil, e quinze reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal n° 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção integral da Decisão Administrativa nº 1534/2024, que homologou a Autuação nº 22103202, de 01/02/2022, com subsequente multa no valor de R$ 56.015,00 (cinquenta e seis mil e quinze reais), bem como pela manutenção do embargo, e de todas as demais cominações decorrentes da referida autuação. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa n° 1534/SGPA/SEMA/2024, totalizando multa no valor de R$ 56.015,00 (cinquenta e seis mil, e quinze reais), e demais penalidades já descritas. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:
André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Carlos Breno Gomes Monção
Representante da SEDUC
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Melissa Duarte Cunha Matos
Representante da SEAF
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1854235

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 280105/2020
Interessada - Patrícia Aparecida Justino
Relator - Ilvânio Martins - ECOTRÓPICA
Advogado - Valdevino Webson Ferreira de Souza - OAB/MT 25.900/O5
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/07/2026

Acórdão nº 89/2026

Auto de Infração n° 20033559 de 08/07/2020. Relatório Técnico n° 0407/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por inserir informações falsas no Sistema Oficial de Controle Ambiental conforme Relatório Técnico n° 0407/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa n° 462/SGPA/SEMA/2025, homologada em 12/06/2025, arbitrando contra o autuado, penalidade de multa no valor de R$ 83.936,00 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais), por apresentar informação enganosa em procedimento administrativo ambiental, com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal n° 6.514/08. Voto Relator para manter inalterada a Decisão Administrativa homologada pela SEMA, que fixou a multa de R$ 83.936,00 (oitenta e três mil, novecentos trinta e seis reais). O representante do ITEEC apresentou, oralmente, Voto Divergente preliminar para reconhecer a prescrição quinquenal, tendo em vista o processo paralisado entre 2016 e 2026, com base na IRDR, artigo 19 do Decreto Estadual n° 1986/2013. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, pelo não acolhimento da preliminar de prescrição. O representante do ITEEC apresentou, oralmente, Voto Divergente pelo provimento do recurso, diante da ausência de provas suficientes para sustentar a autuação, votando com a reforma da decisão recorrida, e o consequente reconhecimento da improcedência da autuação. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa n° 462/SGPA/SEMA/2025, aplicando multa no valor total de R$ 83.936,00 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:
André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Carlos Breno Gomes Monção
Representante da SEDUC
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT

Melissa Duarte Cunha Matos
Representante da SEAF
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1854240

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 166563/2021
Interessada - Fabiola Alessandra Bigaton
Relator - Ilvânio Martins - ECOTRÓPICA
Advogados - Gabryel Staut Albaneze - OAB/MT 15.521;
Thomaz Castilho Miranda - OAB/MT 25.699/O;
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/07/2026

Acórdão nº 90/2026

Auto de Infração n° 21013805 de 15/01/2021. Termo de Embargo n° 21014499 de 15/01/2021. Relatório Técnico n° 086/CFE/SUF/SEMA/2021. I - Por fazer funcionar atividade de exploração mineral, sem licença ambiental; II - Por impedir regeneração natural de 20,67 há, de vegetação de especial preservação, pela atividade de exploração mineral. Decisão Administrativa n° 701/SGPA/SEMA/2023, homologado em 16/05/2023, arbitrando contra o autuado, penalidades administrativas de: I) Multa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por fazer instalar atividade de efetividade poluidora, sem a devida licença (exploração mineral), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n° 6.514/2008; II) Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área que foi impedida a regeneração natural (R$ 5.000,00 x 20,67 hectares), perfazendo a quantia de R$ 103.350,00 (cento e três mil, trezentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 48 do Decreto Federal n° 6.514/2008; Totalizando o montante de R$ 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela retificação da Decisão Administrativa nº 701/2022/SGPA/SEMA e seus efeitos, para: I - Manter a penalidade de multa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão do funcionamento de atividade minerária sem a devida licença; II - Anular a penalidade de multa constante do item 2 da Decisão Administrativa nº 701/2022/SGPA/SEMA, por violação ao disposto no parágrafo único do artigo 27 do Decreto nº 1.986/2013 (vigente à época da infração), com a redação posteriormente alterada pelo parágrafo único do artigo 54 do Decreto Estadual nº 1.436/2022; e III - Manter as demais medidas administrativas impostas, inclusive o embargo, nos termos da autuação e da Decisão Administrativa. A representante da FIEMT, apresentou oralmente, Voto Divergente pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, pela parcial manutenção da Decisão Administrativa nº 701/2022/SGPA/SEMA, aplicando-lhe multa no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, manutenção do Termo de Embargo. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Carlos Breno Gomes Monção
Representante da SEDUC
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Melissa Duarte Cunha Matos
Representante da SEAF
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1854243

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe
conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, para tomar **CONHECIMENTO** sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO.**

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
003899/2025 (ELETRÔNICO)	ANA MARIA BRITO	315.***.***-87	8421000225 DE 07/05/2025	011088/2026
000368/2023 (ELETRÔNICO)	MINAS RONDONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	17.***.***/****-68	0898000223 DE 07/02/2023	014187/2026
000448/2023 (ELETRÔNICO)	MARCOS ANTONIO ASSI TOMAZZATI	313.***.***-00	0642002623 DE 15/02/2023	014377/2026
001192/2023 (ELETRÔNICO)	VANILSON BERTHOLDI	810.***.***-78	1262000823 DE 17/04/2023	013958/2026
001207/2023 (ELETRÔNICO)	MARIA DE FATIMA LIMA MACIEL	263.***.***-72	1096004323 DE 18/04/2023	014192/2026
001627/2023 (ELETRÔNICO)	ARMINDO MANOEL SANTANA DE CAMPOS	022.***.***-95	0063002523 DE 17/05/2023	014675/2026

Protocolo 1854176

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
004606/2023 (ELETRÔNICO)	LAZARO LUIZ PACHECO	098.***.***-97	1474010123 DE 22/11/2023	013841/2026

004682/2023 (ELETRÔNICO)	MARINETE FERREIRA CAMPOS	590.***.***-72	2119015923 DE 27/11/2023	015364/2026
001106/2023 (ELETRÔNICO)	MARIA ÂNGELA PIRES DE MIRANDA	284.***.***-04	0193016723 DE 16/03/2023	013834/2026
001196/2023 (ELETRÔNICO)	MARLI TIAGO BRANDÃO	409.***.***-20	1096002823 DE 30/03/2023	014451/2026
004847/2023 (ELETRÔNICO)	ROSALINA RODRIGUES DA SILVA	274.***.***-53	1095065823 DE 06/12/2023	013650/2026
004824/2023 (ELETRÔNICO)	IRAPUÃ FERREIRA CARVALHO	702.***.***-87	2061000223 DE 12/12/2023	013629/2026

Protocolo 1854179

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
000010/2024 (ELETRÔNICO)	CLEICIANO BATISTA RIBEIRO	936.***.***-72	1472000124 DE 03/01/2024	1472000224 DE 03/01/2024
000708/2024 (ELETRÔNICO)	E. L. SILVA RAMOS	30.***.***/****-05	1202000524 DE 04/03/2024	------
000711/2024 (ELETRÔNICO)	JOAQUM FERREIRA DE LACERDA	329.***.***-49	1472000524 DE 05/03/2024	1472000624 DE 05/03/2024
000718/2024 (ELETRÔNICO)	JOÃO AVELINO DA ROCHA	458.***.***-25	0193007324 DE 20/02/2024	0193007424 DE 20/02/2024
000767/2024 (ELETRÔNICO)	ADALCINO LEMES DE CARVALHO	591.***.***-34	1087023324 DE 08/03/2024	1087023424 DE 08/03/2024
000770/2024 (ELETRÔNICO)	GERCINO SOARES DE OLIVEIRA	120.***.***-91	1087024524 DE 07/03/2024	1087024824 DE 07/03/2024
000771/2024 (ELETRÔNICO)	GETULIO JUNQUEIRA VIEGAS FILHO	688.***.***-87	1087024924 DE 07/03/2024	1087025024 DE 07/03/2024
000785/2024 (ELETRÔNICO)	SEBASTIÃO CAMPOS SILVA	420.***.***-00	3468036324 DE 11/03/2024	3468036424 DE 11/03/2024

Protocolo 1854182

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

ELSALI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.030.815/0001-96, Processo nº 11185/2026, Município DOM AQUINO - MT. Captação no Rio Areia, Bacia do Hidrográfica do Paraguai, UPG: P-5 - São Lourenço; às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat.16°1'45,00" S, Long. 4°33'58,99" W, com vazão de 6,25m³/h (0,001736 m³/s ou 1,73L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS (Umectação de Vias Não Pavimentadas). Validade do cadastro 04/09/2031.

GASTAO JOSE CASASUS VASCONCELOS, CPF: 253.XXX.XXX-15, Processo nº 8721/2026, Município: **SINOP - MT**. Captação no corpo hídrico sem denominação, Bacia Hidrográfica Amazônica, UPG: A-5 - Médio Teles Pires; às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat.11°24'32,00" S, Long.55°39'35,00" W, com vazão de 2,25m³/h (0,000625 m³/s ou 0,62 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: IRRIGAÇÃO de 0,5ha (atividade: horta mandala; projeto: produção sustentável em comunidades atingidas da Amazônia, financiado com recurso não reembolsáveis do Fundo Amazônia). Validade do cadastro 04/09/2036.

CREUDILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES MOREIRA, CPF: 737.XXX.XXX-53, Processo nº 10924/2026, Município:SINOP - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat.11°20'15,27" S, Long.55°40'21,14" W, com vazão de 2,25m³/h (0,000625 m³/s ou 0,62L/s) - DATUM SIRGAS 2000 Finalidade de uso: IRRIGAÇÃO de 0,5ha (atividade: horta mandala; projeto: produção sustentável em comunidades atingidas da Amazônia, financiado com recurso não reembolsáveis do Fundo Amazônia). Validade do cadastro 04/09/2036.

EUROMÁQUINAS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.882.154/0001-82, Processo nº 3887/2025, Município: NOVA LACERDA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação, Bacia Hidrográfica Amazônica, UPG: A-15 - Guaporé; às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat. 14°31'49,05" S, Long. 59°47'44,29" W, com vazão de 1,15m³/h (0,000321m³/s ou 0,32 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 16/09/2036.

RIO CABAÇAL MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.073.444/0001-71, Processo nº 8821/2026, Município: RESERVA DO CABAÇAL - MT. 03 Captações no Rio Cabaçal e 01 Captação em corpo hídrico sem denominação, pertencentes à Bacia do Hidrográfica do Paraguai, UPG: P-2 - Alto Paraguai Médio, com vazão de 0.622800 m³/h (0.000173 m³/s ou 0.173000 L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Às coordenadas Geográficas: PT 1 (Rio Cabaçal): Lat. 15°11'17,87" S, Long.58°18'45.67" W; PT 2 (Sem Denominação): Lat. 15°11'10,88" S, Long.58°18'50,42" W; PT 3(Rio Cabaçal):Lat.15°11'32,42" S, Long.58°18'40,17" W; PT 4 (Rio Cabaçal): Lat.15°11'17,61" S, Long.58°18'45,70" W. Finalidade de uso: OUTROS USOS Validade do cadastro 11/09/2031.

MARISA ALCANTARA DEQUERO MARTIN, CPF: 022.XXX.XXX-96, Processo nº 11266/2026, Município: SINOP - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat.11°23'26,22" S, Long.55°36'13,96" W com vazão de 2,25 m³/h (0,000625 m³/s ou 0,62L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: IRRIGAÇÃO de 0,5ha (atividade: horta mandala; projeto: produção sustentável em comunidades atingidas da Amazônia, financiado com recurso não reembolsáveis do Fundo mazônia). Validade do cadastro 14/09/2032.

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Superintendente de Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1853954

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular para os seguintes usuários:

Autorização nº 6.421/2026: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, CNPJ nº 15.023.906/0001-07, Processo nº 8841/2026. O poço tubular será construído na Estrada Vicinal Norte, lote rural 122/2, s/n°, município de **Alta Floresta/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 9°50'41,60"S e **Long.** 56°02'27,70"W. A profundidade pretendida do poço é de 30 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos Ltda ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Gabriela Dos Santos, CREA MT36458. Essa autorização vigorará até **14 de março de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ, CPF/CNPJ: 792.***.***-20, Processo nº 770/2025. Município: **Juara/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°16'42.0000"S e Long. 57°28'12.0000"W. Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período de **0,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-12. Validade do cadastro: **15/09/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

VITORIO JUNIOR PICCINI, CPF/CNPJ: 620.***.***-49, Processo nº 3963/2026. Município: **Tapurah/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°54'26.3500"S e Long. 56°27'55.3600"W. Vazão máxima de bombeamento **10,8 m³/h** por um período de **0,907 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecís, UPG A-12. Validade do cadastro: **15/09/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1853981

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2026/19483

COMPROMISSÁRIA: LORA KIRKHOFF DE OLIVEIRA, CPF: **550.xxx.xxx-20**, nascida em **07/03/1969**, residente e domiciliada na Av. Beija Flores, Nº 846/N, Módulo 4, Juína/MT, CEP: 78.320-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT, Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO : R$ 4.174,75 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 072/2026/SEMA, referente ao processo administrativo nº 429477/2021 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 59867/2026/GCONT/SEMA**.
ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 14 de setembro de 2026.
ASSINAM : Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1854123

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2026/17608 (SEMA-PRO-2026/17608.02)
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
Contratada: 3F LTDA.
Objeto: Aquisição de licenças de softwares técnicos especializados, para atender as demandas da SEMA-MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços 016/2025/SEPLAG/MT.
Valor total: R$ 18.650,00 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Órgão/ Unidade 27101; Projeto/ Atividade: 1813 Natureza de Despesa: 3.3.90.40.001; Fonte de Recurso: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.
Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
Data de Assinatura: 14/09/2026
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Ronelle Rodrigues Santa Ana Barrau - Representante da Contratada
Fabio Jose dos Santos Santos - Representante da Contratada

Protocolo 1854161

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2026/17608 (SEMA-PRO-2026/17608.01)
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
Contratada: PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de licenças de softwares técnicos especializados, para atender as demandas da SEMA-MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços 016/2025/SEPLAG/MT.
Valor total: R$ 183.911,60 (Cento e oitenta e três mil novecentos e onze reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: Órgão/ Unidade 27101; Projeto/ Atividade: 1813 Natureza de Despesa: 3.3.90.40.001; Fonte de Recurso: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.
Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
Data de Assinatura: 14/09/2026
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Lourival Machado - Representante da Contratada

Protocolo 1854167

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 318/2026/SEMA - PROCESSO N° 004739/2023.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **ACÁCIO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua Juara, nº 69, Bairro Boa Esperança, Paranaíta/MT, CEP nº 78.590-000. **OBJETO:** a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 10/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** ACÁCIO GOMES DE SOUZA, Jane da Silva Rodrigues do Prado, Advogado(a), Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 004739/2023.

Protocolo 1853659

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 354/2026/SEMA - PROCESSO N° 142288/2021.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **SÉRGIO PEREIRA**, residente e domiciliada na Rua Sigfred Buss, nº 632, Centro, São José do Rio Claro/MT CEP: 78.435-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 10/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO PEREIRA, Fernando Paschoal Zanchet Neto, Advogado, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 142288/2021.

Protocolo 1853663

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 414/SEMA/MPE/2026 - PROCESSO N° 001747/2025.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, MPE e PGE. **COMPROMISSARIO**: WENER KLESLEY DOS SANTOS, domiciliado na Rua Cond. Florais dos Lagos, Lt. 14, Qd. 25, Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-558 e WENER SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. **OBJETO:** a adoção das medidas para a regularização ambiental do imóvel ESTÂNCIA PARAÍSO, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 26/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** WENER KLESLEY DOS SANTOS, WENER SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - Alexandre Varnei Rodrigues, Advogado, Dr. Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Brício Britzke, Promotor de Justiça, Dr. Lysandro Alberto Ledesma, Promotor de Justiça, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001747/2025.

Protocolo 1853681

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento do processo devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40 da Lei Complementar n° 592/2017;;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, abaixo relacionado, consoante artigo 48 da Lei Federal 15.190/2025, artigos 16, parágrafo 5°, 17, parágrafo 1°, 18 e 31 do Decreto Estadual n° 697/2020, e artigo 40 da Lei Complementar n° 592/2017, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7000781/2026	VALDOMIRO VITORETI	FAZ. SANTA RITA	553.***.***-34	204650/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 11 de setembro 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1853694

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO nº 161/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 11132/2013
Compromissado: PATRICIA ZAMIGNANI MALUF
CPF/CNPJ: 107.XXX.XXX-01
Processo nº: 151291/2013
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer de CONCLUSÃO nº C61MT152831/2018 vinculado ao CAR nº MT152831/2018. Considerando o Parecer Técnico de Conclusão de Regularização Ambiental vinculado ao CAR nº MT152831/2018.
Certifica-se a CONCLUSÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 11132/2013, assinado em 26/09/2013, com vencimento em 2022, no que se refere à recuperação de 17,8571 hectares de área de preservação permanente, devido a recuperação da Área Degradada.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1853700

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 162/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 11301/2013
Compromissado: João Carlos Martins
CPF/CNPJ: 488.XXX.XXX-87
Processo nº: 302560/2013
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 9594/2026 vinculado ao CAR nº MT100817/2017.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental TAC nº 11301/2013, assinado em 18/11/2013, devido ao aditamento e substituição pelo TCR n° 9594/2026.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1853702

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, **por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual n° 1.436/2022.
Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme art. 37, §1º, III do Decreto Estadual nº 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	570.***.***-20	Dr. MICHEL CHYBLI HADDAD NETO - OAB/MT 22.440-A	004473/2023	0193067223	Despacho n° 759/2026
GERALDO BERNABE	704.***.***-91	THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO - CREA/MT 121336160-5	003960/2023	0829001523	ATA 177/2026

Protocolo 1853721

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido da licença abaixo relacionada, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº. 592 de 26/05/2017.

Tangará da Serra, 15 de setembro de 2026.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
13095/2024	LUIZ CARLOS PAGGI	SIDNEI ROBERTO ZIMMERMANN EIRELI	32.754.452/0001-55	PT Nº 204881/DUDTANGARA/SGDD/2026

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1853813

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
9450/2022 (FISÍCO)	ANA CARINA ROHENKOHL	026.***.***-52	22043662 DE 16/03/2022	253/SGPA/SEMA/2026	AGNALDO VALDIR PIRES OAB/MT 10.999-A
000454/2023 (ELETRÔNICO)	MARIA AGOSTINHO CARDOSO	021.***.***-09	0242003123 DE 12/02/2023	014378/2026	KELLY FERNANDA DE MORAES LINSBINSKI OAB/ MT 27.734/O
000190/2024 (ELETRÔNICO)	HUGO ANTONIO PEDROSO	329.***.***-53	0079001524 DE 25/01/2024	000505/2024	PATRICIA NAVES MAFRA OAB/MT 21.447.

Protocolo 1854170

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n. 1436/22, que conceitua a decisão interlocutória como sendo, aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas;
Considerando que o artigo 49, §3 do Decreto Estadual n. 1436/22, dispõe que poderão ser emitidas **DECISÕES ADMINISTRATIVAS INTERLOCUTÓRIAS**, exclusivamente relativas às medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual.
Considerando o disposto no Artigo 60 do Decreto Estadual n. 1436/22, em que o CONSEMA julgará por meio de acórdão o recurso interposto contra decisão proferida em processo administrativo de **auto de infração**, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA** proferida, razão pela qual:

NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA.**
Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA	PROCURADOR
55835/2020 (FISÍCO)	PATRICIA DISARZ PAGGIOSSI	325.***.***-40	164954 DE 04/02/2020	79/SGPA/SEMA/2026	GUILHERME FERRARI BASTOS CPF: 026.***.***-57

Protocolo 1854175

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 327/SEMA/2026- PROCESSO N° 003691/2025 003854/2025.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **ALLAN TERRA DE JESUS MOURA**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Candido Pereira, n° 918, Novo Horizonte, Paranatinga/MT, CEP 78.870-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 10/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Allan Terra de Jesus Moura, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 003691/2025 003854/2025.

Protocolo 1854194

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 424/SEMA/2026- PROCESSO N° 000181/2024.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **IVAIR ANTÔNIO DAMIANI II**, residente e domiciliado na Chácara 113, Verdam, Zona Rural, CEP: 78320-000, em Juína/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 10/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Ivair Antônio Damiani II, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000181/2024.

Protocolo 1854201

PORTARIA Nº 1.401/2026/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestora e Fiscais do Contrato nº 060/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestora, Fiscal titular e Fiscal substituta do **Contrato nº 060/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de licenças de softwares técnicos especializados, para atender as demandas da SEMA-MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços 016/2025/SEPLAG/MT - **Processo: SEMA-PRO-2026/17608 (SEMA-PRO-2026/17608.02)**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
060/2026	3F LTDA.	14/09/2026	**Gestora do Contrato:** Dayane de Moraes Viana - Matrícula: 241364 **Fiscal Titular:** Rui Higa Tunes - Matrícula: 270097 **Fiscal Substituta:** Luciano Bueno Ormond - Matrícula: 351582

Protocolo 1854164

PORTARIA Nº 1.402/2026/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestora e Fiscais do Contrato nº 059/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestora, Fiscal titular e Fiscal substituta do **Contrato nº 059/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de licenças de softwares técnicos especializados, para atender as demandas da SEMA-MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços 016/2025/SEPLAG/MT - **Processo: SEMA-PRO-2026/17608 (SEMA-PRO-2026/17608.01)**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
059/2026	PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA.	14/09/2026	**Gestora do Contrato:** Dayane de Moraes Viana - Matrícula: 241364 **Fiscal Titular:** Rui Higa Tunes - Matrícula: 270097 **Fiscal Substituta:** Luciano Bueno Ormond - Matrícula: 351582

Protocolo 1854171

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 01° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0900-2025/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/27673
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 31/03/2027.
Assinatura: 15/09/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT CNPJ n° 01.367.762/0001-93.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 2065-2024 /SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/28079
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 09/12/2026.
Assinatura: 15/09/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT CNPJ n° 03.579.836/0001-80.

Protocolo 1854162

Extrato do Instrumento Contratual nº 071/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/03283
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 52/2026.
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-160, trecho: Entr. MT-246(B) - Entr. MT-409, extensão: 35,66 km, localizada nos municípios de Barra do Bugres e Alto Paraguai/MT.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 53.440.526,13 (cinquenta e três milhões quatrocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos). Referência de Preços: conforme Termo de Referência nº. 026/2026/SAOR/SINFRA.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, Região: 0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.002468-1, datada de 24/06/2026, no valor de R$ 16.937.954,39 (dezesseis milhões novecentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Assinatura: 15/09/2026
PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46, E NA QUALIDADE DE *INTERVENIENTE/ANUENTE*: POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ: 11.699.534/0001-74.

Protocolo 1854173

Extrato do Instrumento Contratual nº 122/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/08166
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 92/2026
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de alargamento das Pontes sobre o Córrego das Pedras (PT01423) e Córrego São Francisco (PT01420), na Rodovia: MT 175, ambas dimensionadas em 22,00 m, com largura existente de 10,10m e largura final de 20,10 m, localizadas no município de Mirassol d'Oeste/ MT.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 4.701.156,23 (quatro milhões setecentos e um mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Outubro/2025, conforme previsão contida no item 9.2. do Termo de Referência nº. 061/2026/SAOR/SINFRA.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transporte, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1283 - Construção de obras de arte especiais e correntes, Região: 0700, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.004141-1, datada de 09/09/2026, no valor de R$ 1.968.374,11 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
Assinatura: 15/09/2026
PARTES: JBM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.573.353/0001-08 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1854174

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 110/2025/02/02-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/18072.
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, totalizando 537 (quinhentos e trinta e sete) dias, com término previsto para **24/02/2027**.
1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, com término previsto para **26/11/2026.**
Assinatura: 15/09/2026
PARTES: R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 125/2025/01/02-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/14396.03
Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto incluir 26 municipios ao Instrumento Contratual nº 125/2025/00/00-SINFRA - Lote 04 Polo Sinop, conforme justificativas demonstradas na NOTA TÉCNICA Nº 137/2026/SAMAC/SINFRA-MTde fls. 72/81.
1.2. Os municípios inclusos são:

Municípios inclusos		
Acorizal	Poconé	Alto Paraguai
Barão de Melgaço	Rosário Oeste	Arenápolis
Chapada dos Guimarães	Santo Antônio de Leverger	Barra do Bugres
Cuiabá	Várzea Grande	Denise
Jangada	Campo Verde	Diamantino
Nobres	Dom Aquino	Nortelândia
Nossa Senhora do Livramento	Nova Olimpia	Nova Marilândia
Nova Brasilândia	Porto Estrela	São José do Rio Claro
	Santo Afonso	Tangará da Serra

1.3. Fica estabelecido que continuará sendo Cuiabá como polo para atendimento aos municípios incluídos em Instrumento Contratual n° 125/2025, sendo eles: Acorizal, Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Campo Verde, Cuiabá, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nortelândia, Nova Brasilândia, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Poconé, Porto Estrela, Rosário Oeste, Santo Antônio de Leverger, Santo Afonso, São José do Rio Claro, Tangará da Serra e Várzea Grande, permanecendo os municípios já existentes a terem o seu polo como Sinop, original do Instrumento Contratual, em conformidade com a NOTA TÉCNICA N° 151/2026/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT de fls. 111/116;
1.4. Fica certificado que os custos contratados tanto das Aduelas de Concreto, quanto dos serviços de transportes praticados no IC 125/2025 (Polo Sinop), não são superiores aos praticados no IC 126/2025 (Polo Cuiabá), em conformidade com a NOTA TÉCNICA N° 151/2026/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT de fls. 111/116.
Assinatura: 15/09/2026
PARTES: LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 18.158.538/0001-94 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.
***Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE no dia 15/09/2025, pág. 26.**

Protocolo 1854211

PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA	CNPJ Nº 57.356.434/0001-46	Insc. Est.: Isento	PROCESSO SINFRA-PRO-2026/18762
FORNECEDOR	**HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ Nº: 28.697.934/0001-43		

Em cumprimento ao que estabelece o Instrumento Contratual nº 105/2025/00/00-SINFRA, a Fiscalização resolve autorizar a prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço nº 04/2026 em 60 (sessenta) dias, com término para o dia **07/10/2026**. Abaixo seguem os dados do referido contrato:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços N° 047/2024/SES/MT -PE Nº 049/2024(Lote 01), de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices na Construção Civil -SINAPI, acrescido de BDI. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: **Obras Briefing Center do Palácio Paiaguás - CASA CIVIL**

Realizado em Cuiabá-MT, **09 de agosto de 2026**.

CONTRATANTE:

Isaac Nascimento Filho
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CONTRATADA:

NADINE AVANCI ROSA
Habit Construções e Serviços EIRELI
CONTRATADA

Protocolo 1853789

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 030/2026/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS IV - SUEF IV, TORNA PÚBLICA, A **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº **014/2026, A PARTIR DE 15/09/2026.**	**INICIAR EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MT-438, TRECHO: ENTR. BR-163 (SINOP) - ENTR. MT-140(B) - (VERA/MT), EXTENSÃO: 25,484 KM; LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE SINOP E VERA/MT; S.R.E: 438EMT0010, 438EMT0020 E 438EMT0023, CONFORME PROCESSO: SINFRA-PRO-2026/06105.**	**096/2026**	**COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CUIABÁ-MT, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ENG.º GAMALIEL CRUZ SOARES
SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

DE ACORDO,

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - SAOR
SINFRA/MT
(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

Protocolo 1854191

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 031/2026/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS IV - SUEF IV, TORNA PÚBLICA, A **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº **015/2026, A PARTIR DE 15/09/2026.**	**INICIAR EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-208, TRECHO: FIM DUPLICAÇÃO (FIM PU NOVA GUARITA) / DIV. COLÍDER / NOVA GUARITA, EXTENSÃO: 13,644 KM; LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE NOVA GUARITA E COLÍDER / MT; S.R.E: 208EEMT0020 E 208EEMT0025, CONFORME PROCESSO: SINFRA-PRO-2026/06335.**	**099/2026**	**COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CUIABÁ-MT, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ENG.º GAMALIEL CRUZ SOARES
SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

DE ACORDO,

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - SAOR
SINFRA/MT
(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

Protocolo 1854198

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 032/2026/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS IV - SUEF IV, TORNA PÚBLICA, A **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº **016/2026, A PARTIR DE 15/09/2026.**	**INICIAR EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-225, TRECHO: ENTR. MT-130 (FAZ. CONSUL) INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE FELIZ NATAL; SUBTRECHO: EST. 0+0,0 A EST. 1718+0,0; EXTENSÃO: 34,36 KM; LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT; S.R.E.: 225EEMT0010, CONFORME PROCESSO: SINFRA-PRO-2026/02626.**	**106/2026**	**CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA.**

CUIABÁ-MT, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ENG.º GAMALIEL CRUZ SOARES
SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

DE ACORDO,

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - SAOR
SINFRA/MT
(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

Protocolo 1854219

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

No Extrato do **Termo De Cooperação Nº 0516/2026/SESP**, celebrado entre a **Secretaria De Estado De Segurança Pública**, por intermédio da **Perícia Oficial E Identificação Técnica** e de outro lado a **Prefeitura Municipal De Ipiranga Do Norte**, referente ao Processo Administrativo **SESP-PRO-2026/40432**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT), **Edição nº 29.316**, **de 15 de setembro de 2026**, **página 30**:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
PROCESSO: SESP-PRO-2026/0516	PROCESSO: SESP-PRO-2026/40432

Protocolo 1853615

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO- REAJUSTE AO CONTRATO Nº 180/2023/SESP

Rerratifica-se a publicação do Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 180/2023/SESP firmado com os locadores **Sr. SALVADOR INACIO DA SILVA** e sua esposa a **Sra. IZABEL CORTEZ DA SILVA**, publicado no DOE Nº 29.316, em 15 de setembro de 2026, página 30.

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 180/2013/SESP.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 180/2023/SESP.

Protocolo 1853626

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de café em pó, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (**SESP/MT**) e das unidades desconcentradas vinculadas (**PMMT**, **CBMMT**, **PJC**, **POLITEC**, **CIOSP**, **CIOPAer e Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária**), conforme condições e especificações constantes neste Contrato.
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços n° 010/2026/SEPLAG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2026/SEPLAG
PROCESSO: SESP-PRO-2026/24435
DO VALOR: R$ 747.373,50
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036/519/524; Projeto Atividade: 2007/2757/2738/2760/2729/2735/2717/2716; Fonte: 15000000/15010100; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 15/09/2026 a 14/09/2027
DA DATA: 15/09/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e IRINEO DIAS - LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1853697

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 265/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATÓRIO LTDA.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva em comparadores balísticos da marca LEICA, modelo FSM incluindo limpeza geral e ajustes, sem inclusão de peças para atender as necessidades da Gerência de Perícias Balística da Diretoria Metropolitana de Criminalística da POLITEC.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando no período de 18/10/2026 a 17/10/2028.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: POLITEC; Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; **Valor: R$ 39.960,00**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026
PROCESSO SIGADOC: POLITEC-PRO-2024/00579.02
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e PERSIO DE BIASI JUNIOR - CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATÓRIO LTDA /**CONTRATADA.**

Protocolo 1853802

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0424/2026/SESP

PROCESSO: CBM-PRO-2026/01730
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o município de **Rosário Oeste** representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação visa fortalecer as ações de combate a incêndios florestais no Estado de Mato Grosso, por meio da implantação e aprimoramento das Brigadas Municipais Mistas em atividades de prevenção, controle e combate a incêndios.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de **sessenta meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES: **COOPERANTES e COOPERADOS**, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado.

Fiscais SESP:
Fiscal Titular: Anderson Rodrigo da Silva
Matrícula: 111278
E-Mail: rodrigosilva@cbm.mt.gov.br
Fiscal Substituto: Eduardo Fernandes Bueno
Matrícula: 499888
E-Mail: eduardo@cbm.mt.gov.br

Fiscais Prefeitura
Fiscal Titular: Elicelma Felícia da Silva Ferreira
Matrícula: 33408
E-Mail: elicelmafelicia18@gmail.com
Fiscal Substituto: Jessyca da Silva Pinto
Matrícula: 33520
E-Mail: jsp.cba15@hotmail.com

DATA DA ASSINATURA:15/09/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); **MARIANO BALABAM** (Prefeito Municipal de Rosário Oeste).

Protocolo 1854138

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0408/2026/SESP

PROCESSO: POLITEC-PRO-2026/00836
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Perícia Oficial de Identificação Técnica e de outro lado o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT para os fins que especificam.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de mútua colaboração técnica e científica entre a Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC) e o Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), visando o fortalecimento das atividades periciais relacionadas aos crimes ambientais.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: A vigência da presente Cooperação será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAIS POLITEC:
FISCAL TITULAR: George Adriano De Lamônica Araújo
MATRÍCULA: 255263
E-MAIL: georgearaujo@politec.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Christiano Ribeiro dos Santos Junior
MATRÍCULA: 322624
E-MAIL: christianojunior@politec.mt.gov.br

FISCAIS COOPERADA:
FISCAL TITULAR: Marcelo dos Santos Ribeiro
MATRÍCULA: 233643
E-MAIL: marceloribeiro@intermat.mt.gov.br
FISCAL SUBSTITUTO: Danilo Fernandes Lima
MATRÍCULA: 233654
E-MAIL: danilolima@intermat.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **JAIME TREVIZAN TEIXEIRA** (Diretor Geral da Perícia e Identificação Técnica); **FRANCISCO SERAIM DE BARROS (**Presidente do INTERMAT).

Protocolo 1854172

RESULTADO DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026/ POLITEC

O Presidente da Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO n° 002/2026/POLITEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 2026, RESOLVE divulgar o Resultado das Análises das impugnações do edital:

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE INSCRIÇÃO:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
1	Anne Karoline Maciel Clair	Indeferido
2	Silvana Nogueira de Araújo	Indeferido
3	Magda Gonçalves Pereira	Indeferido

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A resposta ao recurso interposto pelo candidato (a) foi disponibilizado no Sistema SiesMT, por meio do endereço eletrônico https://seletivo.seplag.mt.gov.br/ ao requerente.

15/09/2026

(original assinado)
Diogo de Araújo Meira Rocha
Presidente da comissão instituída pela Portaria nº 015/2026/PÓLITEC - DOE de 11/09/2026

Protocolo 1854178

PORTARIA Nº 236/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE n° 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2026/01392		
Nº CONTRATO	246/2026/SESP		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026/SESP		
FORNECEDOR	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS		
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de aperfeiçoamento profissional, consistente na disponibilização de 03 (três) vagas para o Programa C-Level FGV -Alta Gestão, para atender demanda da Alta Gestão do Corpo de Bombeiros Militar.		
VALOR	R$ 228.744,00		
EFEITO	14/09/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	CBMMT	113126	HEITOR FERNANDES DA LUZ
FISCAL TITULAR		136329	DONATO COELHO DE ALMEIDA
FISCAL SUBSTITUTO		246779	GEORGE DE CASTRO ROMEIRO MARTINS

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1853635

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EDITAL Nº 01/2026/CE/PJC-MT

Regulamenta o processo de formação da lista tríplice destinada à escolha do Delegado-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

A **COMISSÃO ELEITORAL** instituída pela Senhora da Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso por meio da Portaria DG nº 2026.10.353/DGPJC (Ext), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, a Resolução nº 095/2022/CSPJC-MT, alterada pela Resolução nº 131/2026/CSPJC-MT, orientada pelo Princípio Institucional Básico da "Transição da Gestão da Delegacia-Geral de Polícia Civil, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços", previsto no art. 4º, inc. XIX, da Lei nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis - LONPC),
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Edital regulamenta o processo de formação da lista tríplice destinada à escolha do Delegado-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º A formação da lista tríplice tem por objetivo definir os três candidatos mais votados, em ordem decrescente de votação, para encaminhamento ao Governador do Estado, observadas as disposições da Lei Complementar Estadual nº 407/2010 e das Resoluções nº 095/2022/CSPJC-MT e nº 131/2026/CSPJC-MT.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral designada pela Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil, por meio da Portaria DG nº 2026.10.353/DGPJC (Ext), composta na forma da Resolução nº 095/2022/CSPJC-MT.
Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:
I - coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as fases do processo eleitoral;
II - receber, analisar e decidir os pedidos de inscrição;
III - apreciar e decidir os recursos previstos neste Edital;
IV - definir o horário de início e encerramento da votação;
V - supervisionar o sistema eletrônico de votação;
VI - proceder à apuração dos votos e proclamar o resultado;
VII - homologar o resultado final;
VIII - encaminhar a lista tríplice à Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil para remessa ao Governador do Estado;
IX - resolver os casos omissos.

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES

Art. 5º São eleitores todos os Delegados de Polícia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso em atividade, ainda que disponibilizados ou

cedidos a outros órgãos, nos termos do art. 11, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 407/2010 e da Resolução nº 095/2022/CSPJC-MT.

CAPÍTULO IV
DOS CANDIDATOS

Art. 6º Poderão candidatar-se à formação da lista tríplice os Delegados de Polícia Classe Especial, portadores do Curso Superior de Polícia, maiores de 35 (trinta e cinco) anos e em atividade, conforme previsto no art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 407/2010.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão realizadas no período de **21 de setembro a 26 de setembro de 2026**, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, via correio eletrônico ao endereço comissaoeleitoral@pjc.mt.gov.br.

§ **1º** O pedido de registro de candidatura deverá ser instruído, no mínimo, com:

I - requerimento de registro, assinado digitalmente;

II - declaração de ciência e observância das normas que regem o processo eleitoral;

III - currículo funcional;

IV - documentação comprobatória dos requisitos legais para candidatura.

§**2º** No dia **28 de setembro de 2026** será publicada a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.

§**3º** Da decisão que indeferir a inscrição caberá recurso no dia **29 de setembro de 2026**.

§**4º** O julgamento dos recursos e a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados ocorrerão no dia **01 de outubro de 2026**.

§**5º** Para fins de comprovação do previsto no §1º, inciso III, podem ser apresentados a cédula de identificação funcional, diploma de conclusão do Curso Superior de Polícia e o extrato do Diário Oficial do Estado com publicação do ato de promoção para a Classe Especial.

CAPÍTULO VI
DO PLANO DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Art. 8º O Plano de Gestão Institucional constitui instrumento de apresentação das diretrizes, prioridades, objetivos e resultados pretendidos pelo candidato para o período de gestão.

Art. 9º O Plano de Gestão Institucional poderá contemplar:

I - diagnóstico institucional, de acordo com informações já disponíveis em fontes abertas;

II - diretrizes e objetivos estratégicos;

III - ações prioritárias;

IV - fortalecimento da atividade de investigação criminal;

V - gestão e valorização de pessoas;

VI - governança, integridade e gestão de riscos;

VII - inovação, tecnologia e gestão de dados;

VIII - gestão administrativa, orçamentária e de recursos;

IX - integração institucional;

X - metas e indicadores de desempenho; e

XI - mecanismos de monitoramento e avaliação.

Art. 10º Os Planos de Gestão Institucional dos candidatos habilitados deverão ser remetidos à Comissão Eleitoral **no dia 05 de outubro de 2026**, via correio eletrônico ao endereço comissaoeleitoral@pjc.mt.gov.br, e serão disponibilizados, em igualdade de condições, antes da realização da votação.

CAPÍTULO VI
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 11 A campanha eleitoral será realizada no período de **05 de outubro a 08 de novembro de 2026**, observadas as disposições da Resolução nº 095/2022/CSPJC-MT.

§**1º** É vedada propaganda eleitoral mediante placas, cartazes, faixas, pinturas, distribuição de brindes ou qualquer outro material físico nas dependências da Polícia Judiciária Civil.

§**2º** É permitida a divulgação de propostas por meio eletrônico e redes sociais, observado o respeito à legislação e às normas institucionais.

§**3º** No dia **02 de outubro de 2026** a Comissão Eleitoral realizará reunião com os candidatos habilitados para definição dos números de identificação na urna eletrônica e orientações acerca do processo eleitoral.

CAPÍTULO VII
DA VOTAÇÃO

Art. 12 A votação será realizada no dia **09 de novembro de 2026, das 08:00 às 17:00 horas**, mediante sistema eletrônico oficial da Polícia Judiciária Civil, sendo o voto **eletrônico**, **uninominal**, **facultativo**, **secreto e vedado por procuração**.

Art. 13 A Comissão Eleitoral será assessorada pela Coordenadoria de Tecnologia e Inovação - COTI e pela Assessoria de Comunicação Social - ASSCOM, responsáveis pelo suporte técnico ao sistema eletrônico de votação.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO

Art. 14 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração eletrônica dos votos e divulgará o resultado preliminar pelos canais oficiais da Polícia Judiciária Civil, com registro do resultado em ata.

Art. 15 Em caso de empate, serão observados os critérios previstos no art. 11, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 407/2010 e no art. 2º, §5º, da Resolução nº 095/2022/CSPJC-MT.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art. 16 Do resultado preliminar caberá recurso até o dia **10 de novembro de 2026**, dirigido à Comissão Eleitoral, que o apreciará em única instância.

CAPÍTULO X
DO RESULTADO FINAL

Art. 17 Julgados os recursos, a Comissão Eleitoral homologará o resultado final no dia **12 de novembro de 2026**, proclamando os três candidatos mais votados, em ordem decrescente de votação.

Parágrafo único. Homologado o resultado, o Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará a lista tríplice à Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil, para posterior remessa ao Governador do Estado, nos termos do art. 15 da Resolução nº 095/2022/CSPJC-MT.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA

Art. 18 O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Abertura das inscrições	21/09/2026
Encerramento das inscrições	26/09/2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	28/09/2026
Prazo para recursos das inscrições	29/09/2026
Julgamento dos recursos e publicação das candidaturas homologadas	01/10/2026
Reunião para definição dos números de urna	02/10/2026
Envio do Plano de Gestão Institucional	05/10/2026
Campanha eleitoral	05/10/2026 a 08/11/2026
Apresentação do Plano de Gestão Institucional	06/10/2026 09h - 12h
Votação, apuração e divulgação do resultado preliminar	09/11/2026
Prazo para recursos do resultado	10/11/2026
Homologação do resultado final e formação da lista tríplice	12/11/2026

CAPÍTULO XIII
DA TRANSPARÊNCIA E DO COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Art. 19 O processo eleitoral terá ampla divulgação interna, ressalvadas as informações protegidas por sigilo ou cuja divulgação seja vedada por lei.

Art. 20. O Plano de Gestão Institucional apresentado pelo candidato que vier a ser nomeado Delegado-Geral constituirá referência para o planejamento estratégico de gestão e acompanhamento das ações institucionais durante o período de gestão, observadas as competências legais do cargo, as políticas de segurança pública vigentes, a disponibilidade orçamentária e financeira e as circunstâncias supervenientes.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Todas as publicações referentes ao presente processo eleitoral serão realizadas pelos meios oficiais de comunicação da Polícia Judiciária Civil.

Parágrafo Único. Toda solicitação, requerimento, recurso ou demanda específica à comissão eleitoral deverá ser direcionada exclusivamente via correio eletrônico ao endereço comissaoeleitoral@pjc.mt.gov.br.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas a Lei Complementar Estadual nº 407/2010, a Resolução nº 095/2022/CSPJC-MT e a Resolução nº 131/2026/CSPJC-MT.

Art. 23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

Jesset Arilson Munhoz de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral
Fausto José Freitas da Silva
Membro da Comissão Eleitoral
Edson Arthur Teixeira Peixoto
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I
MODELOS DE REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)], Delegado(a) de Polícia Civil, inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], RG nº [NÚMERO DO RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR], matrícula funcional nº [NÚMERO DA MATRÍCULA], lotado(a) no(a) [UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL], com endereço eletrônico

[E-MAIL INSTITUCIONAL] e telefone [NÚMERO DE TELEFONE], venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria:

1. **REQUERER** o registro de minha inscrição para concorrer no processo eleitoral de formação da **Lista Tríplice destinada à escolha do Delegado-Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso**, para o biênio correspondente, nos termos do Edital nº 01/2026/CE/PJC-MT, expedido pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria DG nº 2026.10.353/DGPJC (Ext);

2. **DECLARAR**, sob as penas da lei, que:

a) Tenho plena ciência, aceitação e estrita observância de todas as regras, prazos e condições estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 407/2010, na Resolução nº 095/2022/CSPJC-MT, na Resolução nº 131/2026/CSPJC-MT e no respectivo Edital regulador;

b) Preencho cumulativamente todos os requisitos constitucionais e legais para elegibilidade previstos no art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 407/2010, quais sejam: pertencer à Classe Especial, possuir o Curso Superior de Polícia, ter idade superior a 35 (trinta e cinco) anos e encontrar-me em efetiva atividade na carreira;

c) São verdadeiras e autênticas todas as informações constantes no currículo funcional e nos documentos acostados a este pedido de inscrição. Anexo a este requerimento toda a documentação comprobatória exigida pelo art. 7º, § 1º, do Edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá-MT, [Data da Envio].

(Assinatura Eletrônica)

ANEXO II

SUGESTÃO DE PLANO DE GESTÃO INSTITUCIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Matrícula:
Classe:
Tempo de carreira:
Contato institucional:

2. APRESENTAÇÃO

Síntese das diretrizes, prioridades e principais resultados pretendidos para o período de gestão.

3. DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

Apresentação sucinta do cenário institucional a partir de informações disponíveis em fontes abertas, contemplando os principais desafios relacionados à atividade investigativa, efetivo, infraestrutura, tecnologia, gestão administrativa e orçamento.

4. DIRETRIZES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Definição das diretrizes que orientarão a gestão e dos objetivos estratégicos correspondentes, em consonância com a legislação aplicável e com as atribuições institucionais da Polícia Judiciária Civil.

5. AÇÕES PRIORITÁRIAS

Para cada ação prioritária deverão ser indicados, sempre que aplicáveis:

a) objetivo;
a) justificativa;
b) principais entregas;
c) unidades envolvidas;
d) prazo estimado;
e) recursos necessários; e
f) principais riscos à execução.

6. FORTALECIMENTO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Apresentação das propostas destinadas ao aprimoramento da atividade investigativa, incluindo qualificação dos procedimentos, inteligência policial, análise de dados, tecnologia, capacitação e integração entre unidades.

7. GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Apresentação das propostas relacionadas à capacitação, desenvolvimento profissional, saúde e qualidade de vida no trabalho, dimensionamento de efetivo, critérios de gestão de pessoas e reconhecimento profissional.

8. GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO

Apresentação das propostas relacionadas à governança institucional, planejamento estratégico, gestão de projetos, integridade, gestão de riscos, controles internos e transparência.

9. INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS

Apresentação das iniciativas destinadas à transformação digital, integração de sistemas, análise de dados, segurança da informação e modernização tecnológica.

10. GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE RECURSOS

Apresentação das prioridades de investimento, estratégias de utilização eficiente dos recursos públicos e iniciativas destinadas à captação de recursos e celebração de parcerias.

11. INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

Apresentação das estratégias de articulação com os órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, instituições do sistema de justiça, demais órgãos públicos e entidades parceiras.

12. METAS E INDICADORES

As propostas deverão, sempre que possível, estar associadas a metas e indicadores que permitam o acompanhamento dos resultados.

Para cada indicador deverão ser informados:

a) denominação;
objetivo;
forma de cálculo ou aferição;
linha de base, quando disponível;
meta pretendida;
prazo; e
periodicidade de acompanhamento.

Os indicadores deverão guardar relação direta com as atribuições da Polícia Judiciária Civil e com os objetivos estratégicos apresentados pelo candidato.

13. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Apresentação dos principais marcos e entregas previstos para o período de gestão, preferencialmente distribuídos por exercício ou período de execução.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicação da metodologia proposta para acompanhamento das metas, indicadores e principais entregas, inclusive quanto à necessidade de revisão ou adequação das ações diante de circunstâncias supervenientes.

15. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Apresentação das estratégias destinadas à comunicação interna, divulgação dos resultados institucionais e fortalecimento da transparência administrativa, observadas as hipóteses legais de sigilo.

16. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações e propostas constantes deste Plano de Gestão Institucional foram apresentadas em observância à legislação aplicável e às atribuições institucionais da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

(Assinatura digital do candidato, com data e hora)

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO

O Plano de Gestão Institucional deverá possuir, no máximo, 30 (trinta) páginas, excluídos os anexos.

O documento deverá ser apresentado em formato PDF e, quando solicitado pela Comissão Eleitoral, em formato digital editável.

Todos os candidatos deverão observar o mesmo padrão de apresentação e os mesmos prazos definidos no edital.

Protocolo 1854266

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 010/35ºCFSD/1ºPEL/3ºCR/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N. 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Lara Bianca Freitas, portador da RG nº 88.***/PMMT, inscrito sob o CPF n° 033.***.***-78, Matrícula Funcional nº 32,****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Pratica Profissional Supervisionada, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, 1º Pelotão, realizado pela instituição de ensino ESFAP, através do Polo do 3º Comando Regional em Sinop/MT.

REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: Ao Servidor portador do Nível Superior em Direto, Especialista Pratica Profissional Supervisionada, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente horas-aula de 60h/a, conforme Decreto nº 1.855, de 22 de janeiro de 2026, ANEXO I.

Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 04 de Setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1853667

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 011/35ºCFSD/1ºPEL/3ºCR/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N. 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Rodrigo Varela Ferreira, portador da RG nº 88.***/PMMT, inscrito sob o CPF n° 008.***.***-52, Matrícula Funcional nº 20,****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 2 (POP), aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, 1º Pelotão, realizado pela instituição de ensino ESFAP, através do Polo do 3º Comando Regional em Sinop/MT.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: Ao Servidor portador do Nível Superior em Direto, Especialista Procedimento Operacional Padrão 2 (POP), prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), equivalente horas-aula de 75h/a, conforme Decreto nº 1.855, de 22 de janeiro de 2026, ANEXO I.

Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 11 de Setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1853675

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 012/35ºCFSD/1ºPEL/3ºCR/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N. 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Silvio Augusto Carvalho Carneiro, portador da RG nº 88.***/PMMT, inscrito sob o CPF n° 079.***.***-74, Matrícula Funcional nº 20,****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 2 (POP), aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, 1º Pelotão, realizado pela instituição de ensino ESFAP, através do Polo do 3º Comando Regional em Sinop/MT.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: Ao Servidor portador do Nível Superior em Direto, Especialista Procedimento Operacional Padrão 2 (POP), prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 70,00 (setente reais), por hora-aula, totalizando R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), equivalente horas-aula de 75h/a, conforme Decreto nº 1.855, de 22 de janeiro de 2026, ANEXO I.

Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 11 de Setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1853679

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: **Nº 078**/2026/APM/PMMT
Cód. de controle interno: APM-EXT-CFOIII/2026.00001.078

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo(a) professor(a), **Drª Sônia Cristina de Oliveira**, portador(a) do RG nº 259.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 464.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar **Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC** a discente **CAD PM Aline Rosa**, no âmbito do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Doutorado**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais), por hora aula, totalizando **R$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais) referente a **12 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Original Assinado
Drª Sônia Cristina de Oliveira
Instrutor(a)

Protocolo 1853939

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: **Nº 079**/2026/APM/PMMT
Cód. de controle interno: APM-EXT-CFOIII/2026.00001.079

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo(a) professor(a), **Drª Sônia Cristina de Oliveira**, portador(a) do RG nº 259.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 464.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar **Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC** a discente **CAD PM Edson Garcia**, no âmbito do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Doutorado**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 140**,**00** (cento e quarenta reais), por hora aula, totalizando **R$ 1.680**,**00** (um mil, seiscentos e oitenta reais) referente a **12 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Original Assinado
Drª Sônia Cristina de Oliveira
Instrutor(a)

Protocolo 1853943

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: **Nº 080**/2026/APM/PMMT
Cód. de controle interno: APM-EXT-CFOIII/2026.00001.080

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo(a) professor(a), **Drª Sônia Cristina de Oliveira**, portador(a) do RG nº 259.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 464.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar **Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso** - **TCC** a discente **CAD PM Robson Alencar**, no âmbito do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Doutorado**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 140**,**00** (cento e quarenta reais), por hora aula, totalizando **R$ 1.680**,**00** (um mil, seiscentos e oitenta reais) referente a **12 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Original Assinado
Drª Sônia Cristina de Oliveira
Instrutor(a)

Protocolo 1853948

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 081/2025/APM/PMMT
Cód. de controle interno: APM-CFO-I/2026.0000.081

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, na disciplina: **Didática: Sistema de Ensino** ministrada ao **1º Pelotão**, com a carga horária **40 (quarenta)** horas aula do(a) Senhor(a) **Drª Sônia Cristina de Oliveira**, portador(a) do RG nº 259*** e inscrito(a) no CPF sob n° 464.***.***-**, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. **REFERÊNCIA**
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 28.927.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026.
- Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - **Doutorado**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 140**,**00** (cento e quarenta reais), por hora-aula, totalizando **R$ 5.600**,**00** (cinco mil e seiscentos reais).

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Original Assinado
Drª Sônia Cristina de Oliveira
Instrutor(a)

Protocolo 1853953

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 082/2025/APM/PMMT
Cód. de controle interno: APM-CFO-I/2026.0000.082

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, na disciplina: **Didática: Sistema de Ensino** ministrada ao **2º Pelotão**, com a carga horária **40 (quarenta)** horas aula do(a) Senhor(a) **Drª Sônia Cristina de Oliveira**, portador(a) do RG nº 259*** e inscrito(a) no CPF sob n° 464.***.***-**, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. **REFERÊNCIA**
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 28.927.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026.
- Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - **Doutorado**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 140**,**00** (cento e quarenta reais), por hora-aula, totalizando **R$ 5.600**,**00** (cinco mil e seiscentos reais).

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Original Assinado
Drª Sônia Cristina de Oliveira
Instrutor(a)

Protocolo 1853959

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 27/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/SORRISO-MT/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP/POLO SORRISO MT
MUNICÍPIO: SORRISO MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos Publicado no D.O.E/MT n° 29.254, de 17/06/2026.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Luciano Nogueira - Perito Criminal, portador do RGMT nº 340.****, inscrito (a) no CPF sob n° 807.***.***-91, matrícula 255****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos Publicado no D.O.E/MT n° 29.254, de 17/06/2026. para ministrar aula na disciplina de Criminalística), aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos Publicado no D.O.E/MT n° 29.254, de 17/06/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestre, habilitação em disciplina de Criminalística, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 120,00 por hora-aula, totalizando R$ R$ 3.600,00, equivalente horas-aula de 30 horas.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 11 de Setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1853990

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 241**/ APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Fabiano Pessoa**, portador do RG nº 880.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 924.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de docência para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Sistema de Segurança Pública no Brasil**, aos alunos do **1º Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Mestre**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 120,00 por hora-aula, totalizando **R$ 3.6000**,**00** (três mil e seiscentos reais) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854168

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 242**/ APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Fabiano Pessoa**, portador do RG nº 880.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 924.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de docência para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Sistema de Segurança Pública no Brasil**, aos alunos do **2º Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Mestre**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 120,00 por hora-aula, totalizando **R$ 3.6000**,**00** (três mil e seiscentos reais) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854169

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 243**/APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Evandro Luiz Mariano Bilhares, portador do RG nº 152.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 214.***.***-**, selecionado por meio de processo de credenciamento decorrente de edital de chamamento promovido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Armamento de Fogo**, **Munição e Explosivo**, aos alunos do **2º Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, totalizando **R$ 4.500**,**00** (quatro mil e quinhentos reais) referente a 45 (quarenta e cinco) horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854181

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 244**/APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Evandro Luiz Mariano Bilhares, portador do RG nº 152.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 214.***.***-**, selecionado por meio de processo de credenciamento decorrente de edital de chamamento promovido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Armamento de Fogo**, **Munição e Explosivo**, aos alunos do 1º **Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, totalizando **R$ 4.500**,**00** (quatro mil e quinhentos reais) referente a 45 (quarenta e cinco) horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854183

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 245**/APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Anderson Przybyszewski Silva, portador do RG nº 879.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 697.***.***-**, selecionado por meio de processo de credenciamento decorrente de edital de chamamento promovido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Educação Financeira**, aos alunos do 1º **Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Doutor**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora-aula, totalizando **R$ 4.200**,**00** (quatro mil e duzentos reais) referente a 30 (trinta) horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854185

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 246**/APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Anderson Przybyszewski Silva, portador do RG nº 879.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 697.***.***-**, selecionado por meio de processo de credenciamento decorrente de edital de chamamento promovido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Educação Financeira**, aos alunos do 2º **Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais -

CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Doutor**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora-aula, totalizando **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) referente a 30 (trinta) horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854189

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 247**/APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Joelma Dayane Carvalho de Melo Bressanelli, portadora do RG nº 879.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 044.***.***-**, selecionado por meio de processo de credenciamento decorrente de edital de chamamento promovido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Direito Ambiental**, aos alunos do 2º **Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem) por hora-aula, totalizando **R$ 3.000,00** (três mil) referente a 30 (trinta) horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854190

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 248**/APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Joelma Dayane Carvalho de Melo Bressanelli, portadora do RG nº 879.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 044.***.***-**, selecionado por meio de processo de credenciamento decorrente de edital de chamamento promovido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Direito Ambiental**, aos alunos do 1º **Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem) por hora-aula, totalizando **R$ 3.000,00** (três mil) referente a 30 (trinta) horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854192

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 249**/APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Evandro Luiz Mariano Bilhares, portador do RG nº 152.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 214.***.***-**, selecionado por meio de processo de credenciamento decorrente de edital de chamamento promovido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Educação Física Policial Militar**, aos alunos do **2º Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, totalizando **R$ 3.000**,**00** (três mil reais) referente a 30 (trinta) horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854196

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 250**/APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Evandro Luiz Mariano Bilhares, portador do RG nº 152.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 214.***.***-**, selecionado por meio de processo de credenciamento decorrente de edital de chamamento promovido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Educação Física Policial Militar**, aos alunos do 1º **Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, totalizando **R$ 3.000**,**00** (três mil reais) referente a 30 (trinta) horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854199

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 251**/APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Gabriel Rodrigues Oliveira, portador do RG nº 885.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 024.***.***-**, selecionado por meio de processo de credenciamento decorrente de edital de chamamento promovido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Procedimento Operacional Padrão (POP I)**, aos alunos do 1º **Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Mestre**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora-aula, totalizando **R$ 7.200**,**00** (sete mil e duzentos reais) referente a 60 (sessenta) horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854203

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 252**/APM/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 28.927.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Gabriel Rodrigues Oliveira, portador do RG nº 885.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 024.***.***-**, selecionado por meio de processo de credenciamento decorrente de edital de chamamento promovido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Procedimento Operacional Padrão (POP I)**, aos alunos do 2º **Pelotão** no Curso de Formação de Oficiais - CFO I/2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa: SIGADOC N° PM-PRO-2026/07255.
- Processo de Credenciamento: IOMAT N° 28.927.
- Decreto Nº 1.855 de 2026.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO I 2026,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Mestre**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora-aula, totalizando **R$ 7.200**,**00** (sete mil e duzentos reais) referente a 60 (sessenta) horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de setembro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1854205

PORTARIA Nº 173/QCG/DGP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa a Ata de matrícula 009/2026 - 35º Curso de Formação de Soldado (CFSd), inclui os candidatos convocados, em caráter precário, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e o art. 10, §§1° e 2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o CFSd se destina à formação básica técnico-profissional, necessária ao exercício de diversas funções e atividades inerentes ao cargo/graduação de soldado, dos candidatos selecionados para o ingresso na carreira de Praças da PMMT, conforme art. 10, IX da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 (Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o candidato matriculado no CFSd é incluído na Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), temporariamente, na condição de Aluno a Soldado, até ser declarado Soldado, conforme art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando que a inclusão no quadro da PMMT equivale ao ato de posse do servidor público civil (investidura no serviço público) conforme entendimento já pacificado no STJ (AgInt no RMS 59388/GO), momento em que deve ser exigido o diploma ou habilitação legal para o cargo (Súmula nº 266/STJ);

Considerando que o ato de inclusão na PMMT é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ingresso na PMMT na condição de Aluno a Soldado é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado PM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do Comandante-Geral da PMMT, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Aluno a Soldado é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Edição Extra), e suas retificações, sobretudo o Edital de Publicação de Alterações de Dispositivos do Edital Principal e de Retificação nº 004/2022 ao Edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no DOE nº 28.235, de 03 de maio de 2022 (Edição Extra 02), que alterou o item 2.4, passando a vigorar com a seguinte redação: “Os candidatos convocados, após a homologação do certame e mediante o deferimento da matrícula, deverão cursar o Curso de Formação de Soldados, a ser ofertado pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.”;

Considerando o Edital nº 022/2026-SEPLAG/SESP/PM/MT de Republicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.288, de 05 de agosto de 2026 (Edição Extra), págs. 8-40.

Considerando o Edital de Convocação nº 027/2026 de candidatos classificados no concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de Aluno a Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE nº 29.306, de 31 de agosto de 2026, págs. 4-9

Considerando o Edital de Convocação nº 028/2026 de candidatos classificados no concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de Aluno a Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE nº 29.309, de 03 de setembro de 2026, págs. 1-6

Considerando o disposto nos arts. 20 e 38, incisos I e II, da Lei Complementar nº 408/2010, bem como as Atas de Inspeção de Saúde, publicadas nos BCG nº 3914, de 08 de setembro de 2026, pág. 66 e BCG nº 3918 de 14 de setembro de 2026, págs. 11-12, assim como a Ata de Matrícula nº 009/2026 - 35º CFSd, de 14 de setembro de 2026, publicada no BCG nº 3918, de 14 de setembro de 2026, págs. 03.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a Ata de Matrícula nº 009/2026 - 35º CFSd, de 14 de setembro de 2026, publicada no BCG n° 3918 de 14 de setembro de 2026, pág. 03, que em cumprimento às Decisões Judiciais - Processos nº 1029956-56.2026.8.11.0000 e 1039861-59.2026.8.11.0041 matriculou os candidatos convocados e relacionados nos art. 2º e 3º.

Art. 2º Incluir, em caráter precário, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno a Soldado, o candidato relacionado neste artigo, convocado pelo Edital de Convocação nº 027/2026 e matriculado no 35º CFSd da PMMT, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010, combinado com o art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, com início de exercício a contar de 10 de setembro de 2026.
61****15-SSP/
GO

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	IRON SOUZA JAIME(*)	61****15-SSP/GO

Art. 3º Incluir, em caráter precário, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno a Soldado, o candidato relacionado neste artigo, convocado pelo Edital de Convocação nº 028/2026 e matriculado no 35º CFSd da PMMT, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010, combinado com o art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, com início de exercício a contar de 11 de setembro de 2026.

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: PESSOA PARDA OU PRETA (PPP)
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	RAUL HERNANDES DE ARRUDA E SILVA(*)	13****39-SSP/MT

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, adotará as providências para a implantação do subsídio dos Alunos a Soldados relacionados no art. 2º e 3º, matriculados no 35º CFSd e incluídos na PMMT, observadas as formalidades legais, com efeitos financeiros a partir da data de início de exercício.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1853664

PORTARIA Nº 122/DGP/GM/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **NICELIO SANTOS DE JESUS**, ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **8xx.xx1** matrícula **3xx.xx2**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/2023** conforme BCG Nº 3184 DE 02/06/2023, lotado no **10º CR/23º BPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2026/09852**.

01 - Averbam-se: 03 anos 00 mês e 01 dia de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **41º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO** em **25/03/2024** Nº **11/2024**, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/03/2010 a 06/03/2013	03 anos 00 meses e 01 dias	41º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1854159

PORTARIA Nº 123/DGP/GM/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **LAZARO BRISOLA NETO**, ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX2** matrícula **9X.XX3**, incluído no efetivo da PMMT em **26/03/2002** conforme BCG Nº 2003 DE 01/04/2002, lotado no **9º CR/1º PEL APIACAS**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2026/67577**.

01 - Averbam-se: 00 anos 08 meses e 25 dias de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO** em **02/07/2026** Nº **117º/2026 44º BI Mtz**, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
08/03/1999 a 30/11/1999	00 anos 08 meses e 25 dias	44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1854177

PORTARIA Nº 126/DGP/GM/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ALEXSANDRO XAVIER DE OLIVEIRA**, ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX1** matrícula **9X.XX2**, incluído no efetivo da PMMT em **13/11/2000** conforme BI/QCG 1725, DE 01/02/2001, lotado no **1º CR/3º BPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2026/75594**.

01 - Averbam-se: 00 anos 08 meses e 22 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **12/06/2026** sob o protocolo **08001060100098268 e NIT: 12XXXXXXX0-1**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
09/04/1996 a 30/12/1996	00 anos 08 meses e 22 dias	SERIEMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1854195

PORTARIA Nº 127/DGP/GM/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **RAIMUNDO DE PAIVA DA SILVA**, ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX6** matrícula **3XX.XX4**, incluído no efetivo da PMMT em 03/07/2023 conforme BCG Nº 3184 DE 02/06/2023, lotado no **13º CR/NPM BOM JESUS DO ARAGUAIA**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-REQ-2026/01597**.

01 - Averbam-se: 00 anos 05 meses e 00 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **02/09/2026** sob o protocolo **12001080100686269 e NIT: 27XXXXXXX3-1**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/07/2022 a 30/11/2022	00 anos 05 meses e 00 dias	SOUSA E SOUSA LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1854208

PORTARIA Nº 128/DGP/GM/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **GISELE DE SOUZA CHIELLA**, ocupante na graduação de **SUB TEN PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX5** matrícula **9X.XX1**, incluído no efetivo da PMMT em 26/03/2002 conforme BCG Nº 2003 DE 01/04/2002, lotado no **4º CR/4º CR**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2026/80249**.

01 - Averbam-se: 01 anos 11 meses e 01 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **31/08/2026** sob o protocolo **10001070100005260 e NIT: 27XXXXXXX5-6**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
02/09/1999 a 02/08/2001	01 anos 11 meses e 01 dias	JOSE CARLOS MOTA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1854214

PORTARIA Nº 129/DGP/GM/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **LUCAS GALILEU DOS SANTOS**, ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX7** matrícula **2XX.XX2**, incluído no efetivo da PMMT em 07/02/2011 conforme BCG Nº 264 DE 11/03/2011, lotado no **GAECO**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2026/83259**.

01 - Averbam-se: 02 anos 03 meses e 18 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **19/10/2025** sob o protocolo **28001040100100253 e NIT: 20XXXXXXX6-8**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
13/12/2007 a 31/10/2008	00 anos 10 meses e 18 dias	ALLIGATOR'S BURGER LTDA
17/08/2009 a 15/10/2009	00 anos 01 meses e 29 dias	MUNICIPIO DE CUIABA
06/11/2009 a 07/09/2010	00 anos 10 meses e 02 dias	CONSFEG CONSTRUCOES LTDA
01/01/2010 a 06/02/2011	00 anos 04 meses e 29 dias	MUNICIPIO DE CUIABA

OBS.: Deixamos de averbar o período de 07 a 14/02/2011 por estar concomitante com a inclusão na PMMT.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1854216

PORTARIA Nº 130/DGP/GM/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **GISELA SILVA SOARES**, ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX1** matrícula **1XX.XX0**, incluído no efetivo da PMMT em 27/10/2003 conforme BCG Nº 2414 05/12/2003, lotado no **QCG/GCG**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2026/17267**.

01 - Averbam-se: 00 anos 01 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **04/12/2024** sob o protocolo **10021010100809240 e NIT: 12XXXXXXX0-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
05/08/2002 a 18/09/2002	00 anos 01 meses e 14 dias	HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1854225

PORTARIA Nº 131/DGP/GM/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **MARCELO DE ANUNCIAÇÃO SILVA**, ocupante na graduação de **CB PM**, portador do RG PMMT nº **8XX.XX0** matrícula **2XX.XX0**, incluído no efetivo da PMMT em 16/11/2015 conforme BCG Nº 1371 12/11/2015, lotado no **2º CR/7º BPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2026/17186**.

01 - Averbam-se: 04 anos 04 meses e 06 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **07/12/2024** sob o protocolo **08001210100189245 e NIT: 20XXXXXXX2-1**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
25/02/2010 a 25/05/2010	00 anos 03 meses e 01 dias	ASSOCIACAO ALPHAVILLE CUIABA
27/09/2010 a 29/07/2012	01 anos 10 meses e 03 dias	DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA
07/08/2012 a 04/05/2014	01 anos 08 meses e 28 dias	REDCOR DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA
04/05/2015 a 07/11/2015	00 anos 06 meses e 04 dias	REDCOR DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1854234

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 153/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno nº 1.581, publicado em 25 de julho 2025, que dispõe sobre a competências da Secretaria de Estado de Justiça, bem como a Instrução Normativa nº 007/2025/GAB-SEJUS/MT, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização contratual celebrado pela Secretaria de Estado de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos anteriormente designados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2026/23321 e com as seguintes informações:

Nº DO CONTRATOS	Nº 293/2024/SEJUS Nº 153/2024/SEJUS Nº 152/2024/SEJUS Nº 142/2024/SEJUS Nº 130/2024/SEJUS Nº 044/2025/SEJUS Nº 026/2026/SEJUS Nº 070/2024/SEJUS			
EMPRESAS	STN SANEAMENTO LTDA STN SANEAMENTO LTDA STN SANEAMENTO LTDA STN SANEAMENTO LTDA MARCIO SOUZA FARIA LTDA STN SANEAMENTO LTDA STN SANEAMENTO LTDA CEDROS LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
08/09/2026	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CISE	GESTOR	212877	HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES

Nº DO CONTRATOS	Nº 293/2024/SEJUS Nº 153/2024/SEJUS Nº 152/2024/SEJUS Nº 142/2024/SEJUS Nº 130/2024/SEJUS Nº 044/2025/SEJUS Nº 026/2026/SEJUS Nº 070/2024/SEJUS			
EMPRESAS	STN SANEAMENTO LTDA STN SANEAMENTO LTDA STN SANEAMENTO LTDA STN SANEAMENTO LTDA MARCIO SOUZA FARIA LTDA STN SANEAMENTO LTDA STN SANEAMENTO LTDA CEDROS LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
08/09/2026	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CISE	FISCAL TITULAR	302764	STEPHANIE KAROLYNE CORTEZ SILVA
08/09/2026		FISCAL SUBSTITUTO	319102	RODRIGO PADIN GANDINI PIOVEZANI PEDRO
08/09/2026		FISCAL SUBSTITUTO	319018	LUIZ GUILHERME ARAUJO TEIXEIRA

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1854103

PORTARIA Nº 152/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno nº 1.581, publicado em 25 de julho 2025, que dispõe sobre a competências da Secretaria de Estado de Justiça, bem como a Instrução Normativa nº 007/2025/GAB-SEJUS/MT, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização contratual celebrado pela Secretaria de Estado de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos anteriormente designados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2026/20994 e com as seguintes informações:

Nº DO CONTRATO	023/2025/SESP/SEJUS/MT			
EMPRESA	M.C DOS SANTOS & CIA LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
01/09/2026	CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS	FISCAL TITULAR	233542	JULIO CÉSAR TADEI SOARES
01/09/2026		FISCAL SUBSTITUTO	250539	ALESSANDRA CRISTINA DA S. OLIVEIRA

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1853669

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, cujo objeto consiste no fornecimento de passagens terrestres, para atender aos servidores e agentes públicos das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 180/2022/SESP/SEJUS por mais 12 (doze) meses, vigorando pelo período de **23/09/2026 a 22/09/2027**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0001.14.122.036.2006.9900.3.3.90.33.002.15010100.04.01.02
DO PROCESSO: SESP-PRO-2022/12950.26
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 180/2022/SESP/SEJUS e dos Aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/ Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - Procuradora da empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA/Contratada.

Protocolo 1853682

EXTRATO DA PORTARIA Nº 145/2026/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 145/2026/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro na Lei Complementar n. 04/90. Designam-se os servidores Andréia Paula de Amorim (Presidente), Simone Kincheski Von Kirchenheim, Valdette Nunes de Siqueira Aguilera Benites, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEJUS-PRO-2025/03407

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2026.

Luiz Henrique Damasceno
Secretário Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1853745

EXTRATO DA PORTARIA Nº 151/2026/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 151/2026/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro na Lei Complementar n. 04/90. Designam-se os servidores Andreia Paula de Amorim; Simone Kincheski Von Kirchenheim, Valdette Nunes de Siqueira Aguilera Benites, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEJUS-PRO-2025/03405.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

Luiz Henrique Damasceno
Secretário Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1853748

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2023/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 507/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, e a empresa **M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**.
DO OBJETO: 1.1 O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula de extinção antecipada do Contrato nº **507/2023/SESP/SEJUS**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender os reeducandos da Unidade Penal de Peixoto de Azevedo/MT, em razão de superveniência de nova contratação para o mesmo objeto, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais., cujo objeto consiste na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender os reeducandos da Unidade Penal de Peixoto de Azevedo/MT.
DA EXTINÇÃO ANTECIPADA POR SUPERVENIÊNCIA DE NOVA CONTRATAÇÃO:2.1. Fica estabelecido que o Contrato nº 507/2023/SESP/SEJUS poderá ser extinto antecipadamente em razão da superveniência de nova contratação para o mesmo objeto, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. A extinção produzirá efeitos no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do novo contrato administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, prazo destinado à adoção das providências necessárias à transição da execução contratual, de forma a assegurar a continuidade do serviço público.
2.3. Permanecem assegurados à CONTRATADA o pagamento pelos serviços efetivamente executados e regularmente atestados até a data da efetiva extinção do contrato, observadas as demais disposições contratuais e legais aplicáveis.
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2026/03086
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/ Ordenador de Despesas - SEJUS/CONTRATANTE e a representante MARIA CLARA DOS SANTOS - M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1853999

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 048/2026/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - INP.**
DO OBJETO: Contratação de serviço especializado de capacitação na área de licitações e contratos administrativos, mediante inscrição de servidores no 20º Pregão Week, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT.
DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, vigorando a partir de 15/09/2026 até 15/03/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0001.14.128.541.4529.9900.3.3.90.39.051.15000000.01.01.02
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2026/12229
DA ASSINATURA: 15/09/2026.
DO VALOR: R$ 51.310,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).
ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA- Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/ Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e o representante **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - INP**/Contratada.

Protocolo 1854256

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PORTE DE ARMA DE FOGO
(Instituída pela Portaria n.º 148/2018/GAB/SEJUDH/MT)

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (15/09/2026), reuniu-se a Comissão Permanente de Análise de Porte de Arma de Fogo, competente para a instrução, análise e deliberação de expedientes relativos à restrição e suspensão do porte de arma de fogo dos Policiais Penais. Após análise técnica e jurídica dos elementos constantes nos documentos, os membros integrantes, por unanimidade, **RESOLVEM**:
1. Expediente SEJUS-CAP-2026/87373 (Ref. SEJUS-PRO-2026/07770) - Deliberar pela REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do porte de arma de fogo da policial penal parte no expediente administrativo, por ter cumprido as condicionantes que lhe foi imposta em sede de decisão datada de 24/04/2026.
Regime de Trabalho: Determinar a reversão do regime de expediente para o regime de plantão, em estrita observância à deliberação constante nesta decisão.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JEAN CARLOS GONÇALVES
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
Presidente da Comissão

Protocolo 1854264

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2026/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre os procedimentos para o recebimento de doações de bens permanentes, materiais de consumo e serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA** no uso das atribuições que lhes são conferidas, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como as normas regimentais da Secretaria de Estado de Justiça SEJUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.746, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre a autorização dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a receberem em doações, bens móveis, bens imóveis e serviços;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, cujas disposições aplicam-se, no que couber, aos procedimentos de doação de bens à SEJUS/MT;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quanto ao tratamento de dados pessoais de doadores no âmbito dos processos de doação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015 que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e supremacia do interesse público; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, dar transparência e eficiência ao fluxo de recebimento de doações direcionadas a SEJUS.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos para análise, aceitação, recebimento, incorporação patrimonial, prestação de contas e fiscalização de doações de bens móveis, imóveis, materiais de consumo e serviços, sem ônus ou encargos incompatíveis com o interesse público, destinadas à Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso - SEJUS/MT.
§ **1º** Esta norma aplica-se às doações oferecidas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
§ **2º** Toda doação deverá atender ao interesse público, à oportunidade, à conveniência administrativa e à legalidade, alinhando-se às finalidades institucionais da SEJUS/MT.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I - doador: pessoa física ou jurídica que oferece, gratuitamente, bens ou serviços à SEJUS/MT;
II - donatária: a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT;
III - bem móvel permanente: bem de duração superior a 2 (dois) anos que não perde sua identidade física com o uso;
IV - material de consumo: bem de consumo imediato ou de curto prazo, cuja utilização implica perda de sua identidade física;
V - bem imóvel: solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, conforme legislação civil;
VI - serviço: atividade prestada gratuitamente, sem contraprestação financeira, vínculo empregatício, obrigação trabalhista ou previdenciária;
VII - doação com encargo: aquela cuja aceitação condiciona-se ao cumprimento de obrigação expressa, desde que vantajosa para a Administração e compatível com a legislação;
VIII - cessão gratuita: instrumento pelo qual se transfere à SEJUS/MT, sem contraprestação financeira, a posse ou o uso de bem, por prazo determinado e mediante termo específico, sem transferência de propriedade nem incorporação ao patrimônio permanente da Secretaria.
Parágrafo único. A doação implica a transferência definitiva da propriedade com incorporação patrimonial, diversamente da cessão gratuita, que transfere apenas a posse ou uso temporário, devendo o instrumento formal observar tal distinção.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA ACEITAÇÃO

Art. 3º A aceitação de doações condiciona-se ao atendimento dos seguintes requisitos:
I - interesse público, utilidade e compatibilidade com as competências institucionais da SEJUS/MT;
II - origem lícita e desembaraçada do bem ou serviço;
III - viabilidade técnica, operacional, orçamentária e patrimonial para utilização e manutenção;
IV - ausência de conflito de interesses ou comprometimento da imparcialidade institucional; e
V - conformidade integral com a legislação patrimonial estadual vigente, notadamente a Lei Estadual nº 11.109/2020 e as demais normas de gestão patrimonial do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º É expressamente vedado o recebimento de doação que:
I - imponha encargos ou obrigações incompatíveis com a capacidade orçamentária ou administrativa da SEJUS/MT;
II - refira-se a bem obsoleto, deteriorado, inservível ou com custo de manutenção desproporcional ao benefício esperado;
III - implique promoção pessoal do doador, publicidade privada ou concessão de privilégios em licitações e contratações futuras;
IV - gere dependência administrativa ou financeira em relação ao doador; e
V - imponha ao Estado a assunção de obrigações ou passivos trabalhistas, previdenciários ou fiscais.

CAPÍTULO III
DA OFERTA E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 5º A oferta de doação será formalizada mediante processo administrativo eletrônico no Sistema Integrado de Gestão Administrativa de Documentos - SIGADOC.
§ **1º** A autuação ocorrerá pela unidade interessada ou pelo Gabinete do Secretário de Estado de Justiça.
§ **2º** A oferta não gera direito adquirido ao doador nem obrigação de aceitação pela SEJUS/MT, podendo ser recusada motivadamente a qualquer tempo.
§ **3º** É vedado a qualquer unidade ou servidor receber diretamente bens, materiais ou serviços antes da decisão formal de aceitação. O descumprimento ensejará apuração de responsabilidade funcional.

Art. 6º O processo de doação será instruído com os seguintes documentos essenciais:
I - carta ou ofício de oferta subscrito pelo doador;
II - identificação do doador (RG/CPF para pessoa física; CNPJ, atos constitutivos e representação legal para pessoa jurídica);
III - descrição detalhada do objeto, incluindo especificações técnicas, marca, modelo, número de série, estado de conservação, valor estimado e registros fotográficos, quando couber;
Parágrafo único. Os dados pessoais do doador, pessoa física, coletados para instrução do processo observarão o disposto no art. 15 desta instrução Normativa.

Art. 7º Tratando-se de doação de bens imóveis, serviços, obras ou reformas, o processo deverá ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos demais documentos exigidos nesta Instrução Normativa:
I - termo de referência, plano de trabalho, projeto básico ou executivo, e cronograma físico-financeiro de execução;
II - laudo de avaliação com estimativa do valor de mercado, elaborado por profissional ou órgão técnico habilitado;
III - certidão de matrícula atualizada do imóvel e certidões negativas de ônus, tributos e ações reais ou reipersecutórias;
IV - indicação do responsável técnico acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), quando exigível;
V - relatórios de vistoria técnica prévia e posterior à conclusão da intervenção, acompanhados de laudo de conformidade;
VI - declaração de isenção da Administração Pública quanto a encargos trabalhistas, previdenciários e securitários dos executores.
§ **1º** A incorporação de bem imóvel ao patrimônio da SEJUS/MT aperfeiçoa-se mediante escritura pública, quando exigida por lei, e o respectivo registro no Cartório de Imóveis competente, com subsequente atualização do cadastro imobiliário estadual.
§ **2º** As doações de obras ou reformas em imóvel de terceiros, ainda que sob uso da SEJUS/MT, exigem prévia comprovação da regularidade da posse ou do vínculo jurídico que autorize a intervenção.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE JURÍDICA, DECISÃO E FORMALIZAÇÃO

Art. 8º A submissão da proposta de doação à decisão do Secretário de Estado de Justiça pressupõe a prévia manifestação da Unidade de Assessoria Jurídica da SEJUS/MT, à qual compete emitir parecer acerca da legalidade da oferta, da observância dos arts. 3º e 4º desta Instrução Normativa e do alinhamento com a legislação patrimonial vigente, notadamente a Lei nº 8.746/2007, o Decreto nº 194/2015 e a Lei Estadual nº 11.109/2020.
Parágrafo único. Caso o parecer jurídico aponte óbices, impropriedades ou recomende ajustes, os autos retornarão à unidade de origem para saneamento, antes de nova remessa à Assessoria Jurídica e, na sequência, à decisão do Secretário de Estado de Justiça.

Art. 9º Compete ao Secretário de Estado de Justiça decidir sobre a aceitação da doação, após manifestação da Secretaria Adjunta da área competente e, quando entender necessário, de demais unidades administrativas.
§ **1º** A decisão poderá deferir integralmente, deferir parcialmente ou indeferir a proposta.
§ **2º** Indeferida a proposta, os autos retornarão à unidade de origem para notificação ao doador e arquivamento.

Art. 10. A formalização do ato dar-se-á por:
I - Termo de Doação, quando importar transferência definitiva da propriedade e incorporação patrimonial;
II - Termo de Cessão Gratuita, no caso de transferência temporária da posse ou do uso, sem incorporação patrimonial; ou
III - Escritura Pública, nas hipóteses de bens imóveis exigidas por lei, observado o art. 7º.
Parágrafo único. Tratando-se de doação com encargo, o instrumento fixará obrigatoriamente o objeto, o prazo, as condições de cumprimento e as regras de fiscalização e reversão, na forma do art. 13.

CAPÍTULO V
DO RECEBIMENTO E DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 11. O recebimento do objeto formaliza-se em duas fases:
I - recebimento Provisório: realizado no ato da entrega para simples conferência física e quantitativa;
II - recebimento Definitivo: realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a verificação da conformidade com as especificações exigidas.
Parágrafo único. Identificada qualquer irregularidade, o recebimento definitivo ficará suspenso até a perfeita adequação pelo doador.

Art. 12. Concluído o recebimento definitivo, os autos serão encaminhados para destinação e registro:
I - bens móveis permanentes: cadastramento e tombamento no sistema oficial de gestão patrimonial do Estado em até 15 (quinze) dias úteis, com emissão do Termo de Responsabilidade;
II - materiais de consumo: lançamento no sistema de controle de estoque do almoxarifado central;
III - benfeitorias e imóveis: lavratura de escritura pública, quando exigida em lei, registro no Cartório de Registro de Imóveis competente e atualização do cadastro imobiliário estadual, na forma da Lei Estadual nº 11.109/2020;
IV - serviços: emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pela comissão de fiscalização ou servidor designado;
V - bens recebidos mediante Termo de Cessão Gratuita: controle por termo de responsabilidade de uso específico, sem tombamento como bem próprio nem incorporação definitiva ao patrimônio, pelo prazo fixado no respectivo termo.
Parágrafo único. Nenhum bem permanente será disponibilizado para uso sem o prévio tombamento e assinatura do Termo de Responsabilidade pelo servidor encarregado.

Art. 13. Compete à unidade beneficiária a fiscalização das doações com encargo, cabendo-lhe:
I - zelar pelo cumprimento do encargo no prazo e condições avençados;
II - comunicar imediatamente à Secretaria Adjunta correspondente eventual inexecução da obrigação, para adoção das medidas legais;
III - juntar ao processo o relatório final de cumprimento do encargo ao término de sua vigência.
Parágrafo único. A inexecução injustificada do encargo sujeitará o doador ou beneficiário à reversão do bem ou rescisão do ajuste, além da instauração de processo de apuração de responsabilidade, na forma do art. 17.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E INTEGRIDADE

Art. 14. As doações recebidas observarão os princípios da transparência e da prestação de contas, devendo ser divulgadas no portal institucional da SEJUS/MT com a identificação do doador, descrição do objeto, valor estimado, unidade beneficiada e instrumento assinado, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal e a proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. A divulgação publicitária ou institucional com menção à imagem do doador restringe-se às hipóteses autorizadas e previstas no Termo de Doação e permitidas pela legislação vigente.

Art. 15. O tratamento de dados pessoais de doadores, pessoas físicas, observará os princípios e as regras da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente quanto:
I - à limitação da coleta às informações estritamente necessárias à instrução e formalização do processo de doação;
II - à finalidade específica de gestão administrativa e patrimonial da doação;
III - à adoção de medidas de segurança compatíveis para armazenamento e divulgação das informações.
Parágrafo único. A divulgação de dados do doador no portal institucional, referida no art. 14, restringir-se-á às informações necessárias à transparência do ato, vedada a exposição de dados pessoais sensíveis ou não pertinentes à finalidade da doação.

Art. 16. A prestação de contas do processo de doação será instruída pela unidade recebedora com os seguintes elementos:
I - cópia do Termo de Doação ou do Termo de Cessão Gratuita, conforme o caso, e da decisão homologatória;
II - nota fiscal ou laudo de avaliação que embasou a incorporação;
III - demonstrativo de Carga Patrimonial emitido pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços;

IV - registros fotográficos que comprovem o recebimento, a identificação patrimonial, a instalação e a efetiva utilização do bem ou serviço;
V - Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo responsável.
Parágrafo único. A prestação de contas será encaminhada ao doador sempre que exigida pela legislação, por órgãos de controle ou quando expressamente prevista no Termo de Doação.

Art. 17. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa ensejará a apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor infrator, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas para a regularização patrimonial ou devolução dos bens irregularmente recebidos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Secretário de Estado de Justiça designará, por meio de portaria, servidor com a incumbência de acompanhar a aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, ao qual deverão ser prestadas todas as informações por ele requisitadas.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Justiça, ouvidos os setores técnicos, jurídicos e de controle interno.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Carnaúba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854274

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2026/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2026/SEPLAG/MT ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025/SEPLAG/MT
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/101452
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 00.300.400/0001-12.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com inicio em 11/9/2026 e término em 11/9/2027.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de **R$ 268.489,27** (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, bem como no Decreto estadual nº. 1.525/2022, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do direito privado.
Gestor do Contrato: Rogério Melo Oliveira
Fiscal Titular: Juliana Gomes Silveira
Fiscal Suplente: Vitor Da Silva Schuenquener

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1853584

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2026/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2026/SEPLAG/MT ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025/SEPLAG/MT.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/101452.02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: K FRANK DOS SANTOS LTDA - CNPJ Nº 32.009.410/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 14/09/2026 e término em 14/09/2027**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R$ 176.939,22 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do direito privado.
Gestora do contrato: Rogério Melo Oliveira
Fiscal: Juliana Gomes Silveira
Fiscal Suplente: Vitor da Silva Schuenquener

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1853677

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 20/2026

Origem: SEDUC-PRO-2026/93685
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: Província Santa Tereza do Menino Jesus.
Objeto: Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado no endereço Avenida Cuiabá, Nº 1073, no município de Rondonópolis /MT, para o funcionamento da EE Sagrado Coração de Jesus durante o período de 23/06/2026 a 05/07/2026, no valor de R$25.035,48 (vinte e cinco mil e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sem o devido respaldo contratual.
Valor total: R$ 25.035,48 (vinte e cinco mil e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva
Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1853734

EXTRATO DA PORTARIA Nº 720/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 720/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante e prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2024/138607.

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva
Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1853741

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Cáceres**, retifica o **Extrato de Contrato** oriundo do **Pregão Presencial nº 004/2025**, realizado pelo Município de **Salto do Céu/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.228, de 08 de maio de 2026, página 44 **Onde se lê: Contratante:** CDCE EE Deputado Francisco Rangel Torres. **Contratada:** A.Alves de Souza- Oeste Supermercado, no valor de R$ 50.108,41, Gleice M.B. Tavares Ltda, R$ 72.076,18, Lazza Distribuidora de Alimentos Ltda, R$ 41.983,98, Wagner dos Santos & Cia Ltda- Supermercado Estela, no valor de R$ 5.672,86 **Leia-se: Contratante:** CDCE EE Deputado Francisco Rangel Torres **Contratada:** A. Alves de Souza- Oeste Supermercado, R$ 50.341,09, Gleice M.B.Tavares Ltda, R$ 59.830,72, Lazza Distribuidora de Alimentos Ltda, R$ 43.236,18 e Wagner dos Santos & Cia Ltda- Supermercado Estrela, R$ 4.920,46 Ordenadora de Despesas: Aline Silva de Assis Cáceres/MT/2026.

Protocolo 1853962

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Cáceres**, retifica o Extrato de Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº 011/2025**, realizado pelo Município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.246, de 03 de junho de 2026, página 50, **Onde se lê: Contratante:** CDCE EE Lourenço Peruchi. **Contratada:** Lazza Distribuidora de Alimentos Ltda, R$ 10.223,20, **Leia-se: Contratante:** CDCE EE Lourenço Peruchi **Contratada:** Lazza Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 48.953.776/0001-52, R$ 14.293,20 **Ordenadora de Despesas:** Aline Silva de Assis Cáceres/MT/2026.

Protocolo 1853964

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Cuiabá/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 006/2025**, segundo Manifestação Técnica Jurídica de nº 28269/2026/UNGR/SEDUC, Processo nº **SEDUC-PRO-2026/123667**, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP nº 006/2025**, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de MT, **Contratantes**: da(s) Escola(s) Estaduais do Município de **Nossa Senhora do Livramento**, **Contratada: Distribuidora Sol Nascente**, **Produtos realinhados**: Abacaxi Perola R$ 13,50; Abobora Cabotiã R$ 7,25; Abobora Paulista R$ 8,00; Agrião R$ 45,00; Alface Americano R$ 45,00; Alface Crespa R$ 45,00; Alface Lisa R$ 45,00; Alho Branco R$ 38,00; Alho Descascado R$ 46,00; Almeirão R$ 40,00; Banana Nanica R$ 12,00; Batata Doce R$ 8,00; Batata Inglesa R$ 9,00; Beterraba R$ 7,00; Brócolis R$ 40,00; Cebola Branca R$ 9,50; Cebolinha R$ 40,00; Cenoura R$ 7,50; Coentro R$ 40,00; Couve Manteiga R$ 40,00; Hortelã R$ 45,00; Laranja R$ 8,00; Limão Tahiti R$ 12,00; Maçã Fugi Nacional R$ 18,00; Mamão Formosa R$ 12,00; Mandioca Descascada R$ 12,00; Manjericão R$ 45,00; Melancia R$ 6,00; Melão R$ 14,00; Ovo Galinha R$ 16,00; Pepino R$ 8,00; Pimentão Verde R$ 17,00; Poncã R$ 17,00; Repolho Verde R$ 8,00; Rúcula R$ 40,00; Salsa R$ 40,00 e Tomate Salada R$ 12,00 Coordenadora COADM/DME e Financeira Kellenn Cristina Silva Cunha

Protocolo 1853966

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Cuiabá/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 007/2025**, segundo Manifestação Técnica Jurídica de nº 28070/2026/UNGR/SEDUC, Processo nº SEDUC-PRO-2026/121673, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP nº 007/2025, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de MT, Contratantes: da(s) Escola(s) Estaduais do Município de **Poconé/MT**, Contratada: Mercado Arrudon Maria Benedita de Souza Arruda ME, Produtos realinhados: Abóbora Paulista R$ 6,50; Adoçante Stévia R$ 19,99; Adoçante Sucralose R$ 19,99; Arroz Branco R$ 24,00; Banana Da Terra R$ 11,00; Bebida De Soja R$ 19,00; Bebida Láctea Sabor Morango R$ 8,99; Bolacha Tipo Maria R$ 9,99; Brócolis R$ 39,00; Cacau Em Pó R$ 99,00; Canela Em Casca R$ 180,00; Carne Filé Peito De Frango R$ 22,00; Carne Suína Lombo R$ 28,00; Coco Ralado R$ 65,00; Colorau R$ 19,00; Couve R$ 16,90; Farinha De Arroz R$ 24,50; Farinha De Rosca R$ 18,00; Feijão Carioca R$ 10,00; Flocão De Milho R$ 9,50; Geleia De Fruta Sabor Morango R$ 49,00; Geleia De Fruta Sabor Uva R$ 49,00; Geleia De Fruta Sabor Morango Zero Açúcar R$ 130,00; Geleia De Fruta Sabor Uva Zero Açúcar R$ 130,00 e Iogurte Light Sabor Morango R$ 42,00 Coordenadora COADM/DME e Financeiro, Kellenn Cristina Silva Cunha, Cuiabá/MT/2026

Protocolo 1853967

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Cuiabá/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 005/2025**, segundo Manifestação Técnica Jurídica de nº 28553/2026/UNGR/SEDUC, Processo nº **SEDUC-PRO-2026/123671**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP nº 005/2025, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de MT, **Contratantes**: da(s) Escola(s) Estaduais do Município de Santo Antônio do Leverger, **Contratada: Distribuidora Sol Nascente**, **Produtos realinhados**: Abacaxi Pérola R$ 12,20; Abóbora Cabotiã R$ 8,20; Abóbora Paulista R$ 8,10; Agrião R$ 45,00; Alface Americano R$ 45,00; Alface Crespa R$ 45,00; Alface Lisa R$ 45,00; Alho Branco R$ 42,00; Alho Descascado R$ 48,00; Almeirão R$ 40,00; Banana Da Terra R$ 14,00; Banana Maçã R$ 14,50; Banana Nanica R$ 9,50; Batata Doce R$ 8,00; Batata Inglesa R$ 10,00; Beterraba R$ 8,80; Brócolis R$ 40,00; Cebola Branca R$ 10,00; Cenoura R$ 12,00; Limão Tahiti R$ 12,00; Mamão Formosa R$ 14,00; Mandioca Desc. Congelada R$ 14,00; Melancia R$ 6,50; Melão R$ 14,00; Ovo Galinha R$ 16,00; Pepino R$ 12,00 e Repolho R$ 9,00 Coordenadora COADM/DME e Financeiro Kellenn Cristina Silva Cunha, Cuiabá/MT/2026

Protocolo 1853968

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino/MT**, Retifica-se, em parte, o **Extrato de Contrato** da **Chamada Pública nº 011/2025** realizado no Município de **Nova Maringá**, publicado no Diário Oficial nº 29.265, página 45, pelo Extrato de Contrato no dia 3 de julho 2026, **Onde Se Lê: Contratante**: CDCE Escola Estadual Osmair Pinheiro da Silva. **Contratada: c)** Nilceia Morais Eugenio Ono, R$ 40.256,54. **Leia-Se: Contratante**: CDCE Escola Estadual Osmair Pinheiro da Silva. **Contratada: c)** Nilceia Morais Eugenio Ono, R$ 36.817,02, Ordenador de Despesas: Olair Cunha. Diamantino/MT 14 de setembro 2026.

Protocolo 1853970

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de** Diamantino/**MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 005/2025**, segundo manifestação jurídico nº 28591/2026/UNG/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2026/125100, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 005/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Nobres/MT, **Contratantes**: da (s) Escola (s) Estaduais do Município de Nobres **Contratada:** Alimex LMA LTDA **Produtos realinhados**: Arroz Branco 5kg R$ 21,83, Polpa de Fruta Acerola R$ 27,67kg, Polpa de Fruta Caju R$ 22,56kg e Polpa de Fruta Maracujá R$ 32,50kg, Coordenadora COADM e Financeiro Dulcinéia Dobri Martins Teixeira, Diamantino/MT/2026

Protocolo 1853972

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de** Diamantino/**MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 011/2025**, segundo manifestação jurídico nº 28568/2026/UNG/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2026/125400, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 011/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **São José do Rio Claro/MT**, **Contratantes**: da (s) Escola (s) Estaduais do Município de São José do Rio Claro **Contratada:** Alimex LMA LTDA, **Produtos realinhados**: Arroz Branco 5kg R$ 23,40 Coordenadora COADM Dulcinéia Dobri Martins Teixeira, Diamantino/MT/2026.

Protocolo 1853973

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n° 002/2025**, Ata de Registro de Preços nº 02/2025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Novo Mundo/MT. **Contratante:** CDCE EE André Antonio Maggi **Contratadas:** a) Bom Jesus Supermercado LTDA; R$ 8.317,45; b) Dilimas Comércio De Gêneros Alimentícios LTDA, R$ 14.635,70; c) N.C. dos Santos, R$ 1.174,90; d) Sergio Scarpin LTDA; R$ 3.503,75; Ordenadora de Despesas Adriana Bertol, Matupá/MT/2026

Protocolo 1853975

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública n° 004/2026**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Jangada/MT.** Contratante: CDCE EE Arnaldo Estevão de Figueiredo; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 39.421,32; b) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 12.326,40. Contratante: CDCE EE Benedita Augusta Lemes; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 23.562,44; b) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 7.830,65. Contratante: CDCE Damião Mamedes do Nascimento; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 13.317,86; b) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 4.419,60. Contratante: CDCE EE de Ed. Básica Prof. Arlindo de S. Bruno; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 18.790,55; b) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 6.284,62. Contratante: CDCE EE Luiza Soares Boabaid; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 9.801,84; b) COOPLIDER União e Cooperação, R$ 2.791,00 Ordenador de Despesas Cirilo Claro Leite, Cuiabá/MT/2026.

Protocolo 1853976

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 002/2025**, segundo Resolução nº 06, de 08/05/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar do município de **Várzea Grande/MT** Contratante: CDCE CHP Profª Celia Rodrigues Duque; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 10.422,19; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 8.521,50; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 5.482,04; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 4.208,21; e) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 6.457,92. Contratante: CDCE EE Arlete Maria da Silva; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 32.708,88; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 6.346,30; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 87.839,03; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 18.021,32; e) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 30.386,30; f) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 47.665,92; g) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé: R$ 40.889,85. Contratante: CDCE EE de Ensino Especial Luz do Saber; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 8.167,07; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 7.832,20; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 7.176,77; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 619,50; e) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 7.140,10. Contratante: CDCE EE Dep. Emanuel Pinheiro; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 13.714,76; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 1.311,00; c) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato Grossenses: R$ 355,00; d) CTA - Associação do Centro de Tecnologia Alternativa: R$ 355,00; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 26.340,93; f) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 3.210,00; g) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”: R$ 19.594,39; h) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 26.595,13; i) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 24.211,13. Contratante: CDCE EE Dep. Salim Nadaf; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 31.637,61; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 4.395,60; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 91.442,42; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 5.106,00; e) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 61.539,59. Contratante: CDCE EE Deputado Ubaldo Monteiro da Silva; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 56.511,05; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 20.368,30; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 23.192,59; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 4.969,50; e) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”: R$ 25.017,98; f) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 24.669,23; g) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 14.722,76. Contratante: CDCE EE Dom Bosco; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 12.327,87; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 1.358,10; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 43.842,72; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 2.467,50; e) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 40.067,72. Contratante: CDCE EE Domingos Savio Brandão Lima; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 14.367,59; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 2.509,50; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 96.955,57; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 2.878,50. Contratante: CDCE EE Dunga Rodrigues; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 22.075,99; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 4.195,20; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 31.357,35; d) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 64.180,99; e) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 24.942,19; f) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé: R$ 28.741,51. Contratante: CDCE EE Ernandy Maurício Baracat de Arruda; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 26.895,89; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 3.564,30; c) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato Grossenses: R$ 1.065,00; d) CTA - Associação do Centro de Tecnologia Alternativa: R$ 1.065,00; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 50.509,90; f) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 5.437,50; g) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”: R$ 48.591,58; h) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 48.248,58; i) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 19.409,79. Contratante: CDCE EE Gonçalo Botelho de Campos; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 18.538,73; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 15.112,70; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 31.727,94; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 23.702,53. Contratante: CDCE EE Governador Dante Martins de Oliveira; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 92.956,02; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 31.464,00; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 107.634,25; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 7.413,00; e) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 19.010,19; f) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 9.488,70. Contratante: CDCE EE Governador José Garcia Neto; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 37.882,22; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 13.192,80; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 11.882,62; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 3.163,50; e) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 43.584,60. Contratante: CDCE EE Irene Gomes de Campos; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 24.359,27; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 4.732,20; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 136.813,00; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 5.460,00; e) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 44.597,22. Contratante: CDCE EE Irmãos do Caminho; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 24.374,82; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 6.555,00; c) COOPERVALES - Cooperativa de

Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato Grossenses: R$ 1.775,00; d) CTA - Associação do Centro de Tecnologia Alternativa: R$ 1.739,50; e) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 18.021,08; f) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 8.178,99; g) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 12.109,46. Contratante: CDCE EE Jaime Verissimo de Campos Junior Jaiminho; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 11.408,24; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 3.680,60; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 68.211,70; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 1.711,50; e) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 48.548,73; f) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 28.459,05. Contratante: CDCE EE José Leite de Moraes; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 51.320,57; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 30.294,00; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 109.242,01; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 6.294,00; e) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 1.600,00. Contratante: CDCE EE Júlio Strubing Muller; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 12.765,44; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 2.934,50; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 53.831,50; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 3.180,00; e) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 35.845,47; f) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 12.972,80. Contratante: CDCE EE Manoel Gomes; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 23.311,42; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 27.895,30; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 36.980,64; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 1.921,50; e) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 3.408,50. Contratante: CDCE EE Miguel Baracat; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 60.149,04; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 45.885,00; c) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato Grossenses: R$ 12.354,00; d) CTA - Associação do Centro de Tecnologia Alternativa: R$ 12.354,00; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 51.220,80; f) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 14.016,75; g) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 10.977,67; h) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 19.230,31; i) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé: R$ 18.138,28. Contratante: CDCE EE Militar Tiradentes Ten Cel PM Louirson Rodrigues Benevides; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 31.464,49; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 1.816,40; c) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato Grossenses: R$ 2.698,00; d) CTA - Associação do Centro de Tecnologia Alternativa: R$ 2.733,50; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 54.964,15; f) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 6.339,00; g) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”: R$ 103.373,91; h) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 26.584,81; i) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 24.110,66. Contratante: CDCE EE Milton Figueiredo; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 16.568,35; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 2.963,60; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 3.346,50; d) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 59.356,99; e) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 50.134,86. Contratante: CDCE EE Pedro Gardés; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 69.961,39; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 20.195,60; c) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato Grossenses: R$ 2.875,50; d) CTA - Associação do Centro de Tecnologia Alternativa: R$ 2.875,50; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 29.061,01; f) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 5.962,50; g) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”: R$ 28.629,82; h) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 27.870,91; i) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 20.431,75. Contratante: CDCE EE Porfiria Paula de Campos; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 41.591,71; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 15.514,00; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 31.409,32; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 3.838,50; e) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 35.368,31. Contratante: CDCE EE Prof. Jercy Jacob; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 9.740,99; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 1.072,00; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 34.293,19; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 2.113,50; e) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 36.155,82. Contratante: CDCE EE Prof. Fernando Leite de Campos; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 27.463,82; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 5.162,40; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 101.862,82; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 24.767,48; e) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 21.645,33; f) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 27.176,79; g) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé: R$ 27.017,74. Contratante: CDCE EE Prof. Honorio Rodrigues Amorim; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 13.370,29; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 9.963,60; c) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato Grossenses: R$ 2.733,50; d) CTA - Associação do Centro de Tecnologia Alternativa: R$ 2.733,50; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 6.529,83; f) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 1.077,00; g) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade “Furnas do Buriti”: R$ 6.236,10; h) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 6.315,13; i) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos Pai André e Bonsucesso: R$ 4.161,58 Contratante: CDCE EE Prof. José Mendes Martins; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 34.344,53; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 30.413,60; c) COOPEVEG Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 20.746,74; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 20.756,40; e) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 15.797,61. Contratante: CDCE EE Prof. Maria de Macedo Rodrigues; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 18.404,20; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 25.867,90; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 38.532,09; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 1.758,00. Contratante: CDCE EE Prof. Vanil Stabilito; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 53.322,95; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 13.765,50; c) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato Grossenses: R$ 3.763,00; d) CTA - Associação do Centro de Tecnologia Alternativa: R$ 3.763,00; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 19.207,62; f) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 14.226,79; g) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 13.619,28; h) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 18.433,10; i) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé: R$ 18.648,13. Contratante: CDCE EE Profª Adalgisa de Barros; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 72.091,64; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 30.828,60; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 28.612,82; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 6.351,00; e)

ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 24.005,79; f) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 26.560,49; g) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé: R$ 33.896,82. Contratante: CDCE EE Profª Elizabeth Maria Bastos Mineiro; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 22.460,15; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 4.326,30; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 4.524,00; d) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 66.572,92; e) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 82.975,76. Contratante: CDCE EE Profª Elmaz Gattas Monteiro; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 59.323,18; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 19.796,10; c) CTA - Associação do Centro de Tecnologia Alternativa: R$ 3.656,50; d) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 21.868,83; e) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 14.555,90; f) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 19.422,91; g) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 20.713,81; h) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé: R$ 22.168,59. Contratante: CDCE EE Profª Maria da Cunha Bruno; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 87.847,87; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 16.753,90; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 56.692,96; d) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau: R$ 6.174,40; e) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 12.793,49; f) Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé: R$ 5.512,60 Contratante: CDCE EE Profª Maria Leite Marcoski; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 50.653,31; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 16.616,00; c) COOPERVALES - Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária dos Vales Mato Grossenses: R$ 2.840,00; d) CTA - Associação do Centro de Tecnologia Alternativa: R$ 2.804,50; e) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 46.949,49; f) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 20.411,68; g) AFACVR - Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 16.069,74. Contratante: CDCE EE Profª Marlene Marques de Barros; Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil: R$ 50.048,74; b) COOPLIDER - União e Cooperação: R$ 19.353,70; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores(as) Familiar de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana: R$ 54.619,25; d) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande: R$ 4.354,50; e) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras Rural do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso: R$ 25.141,36 Ordenador De Despesas Luiz Fernando da Silva Teixeira, Cuiabá/MT/2026.

Protocolo 1853978

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino/MT, **Retifica-se**, **em parte**, **o Extrato de Homologação** do **Pregão nº 006/2025** realizado no **Município de Nova Maringá**, publicado no Diário Oficial nº 29.142, página 149, pelo Extrato de Contrato no dia 29 de dezembro 2025, **ONDE SE LÊ: Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 006/2025.** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial no 006/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Diamantino/MT**, para atender as escolas dos municípios de **Nova Maringá /MT LEIA-SE: Extrato de Homologação de Pregão Presencial 006/2025 e Extrato da ARP 05/2025.** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial no 006/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Diamantino/MT**, para atender as escolas dos municípios de **Nova Maringá /MT**, Ordenador de Despesas: Olair Cunha. Diamantino/MT 14 de setembro 2026.

Protocolo 1853980

PORTARIA Nº 729/2026/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2026/86140;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, para fins de regularização funcional, as informações constantes do Processo nº SEDUC-PRO-2026/86140, referentes à situação funcional da servidora efetiva **LUCIA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF nº 405.xxx.921-87, professora da Educação Básica, referente ao período de 30 de abril de 2003 a 31 de dezembro de 2003 (Cooperação Técnica - Cuiabá)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1853720

PORTARIA Nº 726/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a autorização de afastamento de servidora para participação em competição desportiva representando o Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 11.105, de 7 de abril de 2020, que considera como de efetivo exercício o período em que o servidor público estiver convocado para integrar delegação representativa do Estado em competição desportiva, no País ou no exterior;

CONSIDERANDO a Declaração de Atleta Servidor Participante, expedida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, que confirma a convocação da servidora para representar o Estado de Mato Grosso nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs 2026;

CONSIDERANDO a autorização concedida por meio do Despacho nº 89863/2026/GS/SEDUC, constante do Processo nº SEDUC-CIN-2026/89128;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, no período de 28 de agosto a 4 de setembro de 2026, para participação, na condição de atleta e integrante da representação desportiva do Estado de Mato Grosso, dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs 2026, a serem realizados em Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

Cuiabá, 10 de setembro de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1853722

PORTARIA N° 731/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e na regulamentação aplicável ao Sistema de Gestão da

Ética Pública do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 068/2024/GS/SEDUC/MT, republicada em 11 de setembro de 2024, que designou os membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação para o mandato de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2027;

CONSIDERANDO os pedidos de renúncia apresentados pelos membros suplentes José Geraldo da Silva e Luzinéia Guimarães Alencar;

CONSIDERANDO o pedido de remoção da servidora Isadora Maria Correa Falbot;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, na condição de membros suplentes da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação, para completar o mandato em curso, com término em 31 de janeiro de 2027:

I - SERGENON COELHO FERREIRA, Professor, matrícula nº 2xxxx3 para exercer suas atividades laborais com exclusividade na Comissão de Ética, em substituição a José Geraldo da Silva; e

II - VALTRICIA LUCELITA FROZI, Professora, matrícula nº 6xxx6, em substituição a Luzinéia Guimarães Alencar.

Art. 2º Revogam-se os itens II e V da Portaria nº 068/2024/GS/SEDUC/MT, considerando que servidora Isadora Maria Correa Falbot, Técnica Administrativo Educacional, matrícula 2xxxx2, deixou de exercer a função de Secretária Executiva em 31/05/2026, a pedido da servidora, passando a vigorar o disposto na Portaria nº 462/2026/GS/SEDUC/MT.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1853723

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 00002/2026/CAL

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria n° 037/2025/GAB/SETASC/MT - D.O. 28.951, p. 39, publicada no Diário Oficial de 18/03/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° SETASC-LIS-2026/00007-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania/SETASC.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATA LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
992	COMUNICADOS E INFORMES	1994	2019	35	CAIXA BOX
993	CONVITES DIVERSOS	2004	2013	2	CAIXA BOX
994	FELICITAÇÕES. AGRADECIMENTOS. PESÂMES. DESPEDIDAS	2013	2019	1	CAIXA BOX
996	PEDIDOS OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2002	2019	13	CAIXA BOX
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO NO PAÍS	2007	2007	1	CAIXA BOX
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO NO PAÍS	2013	2013	2	CAIXA BOX
033.11	COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE	2005	2005	1	CAIXA BOX
033.11	COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE	2007	2007	1	CAIXA BOX
033.11	COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE	2010	2010	1	CAIXA BOX
033.21	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	2004	2005	1	CAIXA BOX
033.21	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	2007	2008	1	CAIXA BOX
033.21	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	2010	2010	1	CAIXA BOX
033.21	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	2012	2012	1	CAIXA BOX
052.222	PAGAMENTO DE FATURA.PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	2004	2010	6	CAIXA BOX
052.222	PAGAMENTO DE FATURA.PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	2012	2012	1	CAIXA BOX
872	PROCESSO RECLAMATÓRIO DE CONSUMIDOR	2003	2003	1	CAIXA BOX
872.1	TERMO DE RECLAMAÇÃO	2007	2015	31	CAIXA BOX
752	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	2003	2008	2	CAIXA BOX
753.3	DOAÇÕES	2004	2012	5	CAIXA BOX
755	PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	2004	2006	2	CAIXA BOX
010.21	CONVOCAÇÃO.AGENDA	2019	2021	2	CAIXA BOX
042.32	CESSÃO. DOAÇÃO. PERMUTA. TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS (SAÍDA)	2015	2015	1	CAIXA BOX
067.4	ACESSO À SISTEMAS INFORMATIZADOS	2018	2018	1	CAIXA BOX
052.21	RECEITA. REPASSE FINANCEIRO	2004	2004	1	CAIXA BOX
992	CÓPIAS DE DOCUMENTOS	0000	0000	46	CAIXA BOX

DATAS LIMITES GERAIS:	1994 - 2021	MENSURAÇÃO TOTAL: 160 caixas (s) box/ 22,4 metro linear (s).

OBSERVAÇÕES: Os códigos: 992 não eliminará os anos 1995, 1996, 1999, 2000 e 2016; 993 não eliminará o ano 2011; 994 não eliminará os anos 2014 à 2017; 872.1 não eliminará os anos 2008 à 2011; 752 não eliminará os anos 2004 e 2006; 753.3 não eliminará o ano 2011. Os códigos 872, 755, 067.4 e 052.21 não possuem processos SAD.

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2004	2006	24.278, p. 23 de 24/01/2006
2005	2006	24469, p. 65 de 09/11/2006
2006	2007	24670, p. 57 de 04/09/2007
2007	2008	24927, p. 33 de 25/09/2008
2008	2009	25214, p. 71 de 04/12/2009
2009	2010	25455, p. 42 de 10/12/2010
2010	2011	25644, p. 86 de 15/09/2011
2012	2013	280, p. 93 de 16/12/2013
2013	2014	513, p. 27 de 04/11/2014

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania/SETASC.

Cuiabà. MT, 15 de setembro de 2026

ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SETASC

Protocolo 1853708

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2026/SETASC/MT (RETIFICADO)
A SETASC, através da sua Coordenadoria de Contratos, **vem retificar o Extrato do Contrato nº. 036/2026/SETASC/MT**, publicado no dia 08.09.2026, DOE/MT nº 29.311, página 75.
Por certo, a redação correta passa a vigorar da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2026/SETASC/MT
LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2026/SETASC/MT
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS
Representante Legal

Protocolo 1854142

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025/ SETASC
PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 011/2025/SETASC, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.
DO FUNDAMENTO: Artigo 124, inciso I, alínea "b"; Artigo125, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Art. 296 do Decreto 1.525/2022.
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE
ELIOENAI SILVA DE OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 1854224

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025/ SETASC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E ATIVA LOCAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2025/SETASC pelo período de 12 (doze) meses, contados de **18/09/2026 a 17/09/2027.**
DO FUNDAMENTO: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
CAMILA MORANDO MARCOLA
Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1854229

PORTARIA n. 236/2026/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ n. 57.094.030/0001-21, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nos artigos 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto 1.525/2022 117 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Gestor Substituto de Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato Administrativos celebrado por esta Secretaria:

Contrato:	CONTRATO Nº. 042/2026/SETASC/MT
Contratada:	**VANGUARDA INFORMATICA LTDA**
CNPJ Contratada:	**27.975.551/0003-99**
Objeto:	Aquisição de Tablets, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência:	**11/09/2026 a 10/09/2027**
Valor:	R$ 596.232,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta e dois reais).
Gestor:	Miranir Januário Gil de Oliveira - Matrícula: 114568
Fiscal Técnico:	Michele Nunes Amaral - Matrícula: 211592
Fiscal Titular:	Sandra Maria Alves Guirra - Matrícula: 78447
Fiscal Substituto:	Cristiane Costa Vital - Matrícula: 113019

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normativos aplicáveis, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, emissão de ordens de fornecimento, controle de vigência, saldo contratual, aditivos, prorrogações, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro e demais providências administrativas pertinentes.

Art. 3º Compete aos Fiscais dos Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, verificando a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens com as especificações estabelecidas nos instrumentos contratuais, emitindo relatórios, atestos, notificações e demais documentos necessários à adequada instrução processual.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou ausências dos respectivos titulares, assumindo integralmente suas atribuições durante o período da substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1853606

RESOLUÇÃO Nº 007/2026/CEDEDIPI/MT

Convoca as Organizações da Sociedade Civil habilitadas para a Assembleia Eleitoral destinada ao Processo de Escolha da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT, para o biênio 2026-2028.

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DOCUMENTAL E ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO - CEDEDIPI/MT, no uso das atribuições conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.400, de 30 de junho de 2010, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT, que regulamenta o Cadastro Estadual, o Registro das Organizações da Sociedade Civil e o Processo de Escolha da representação da sociedade civil no CEDEDIPI/MT para o biênio 2026-2028;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 005/2026/CEDEDIPI/MT, que homologou o Resultado Final do Cadastro e Registro Definitivo das Organizações da Sociedade Civil habilitadas;
CONSIDERANDO o cronograma oficial do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT, que estabelece a realização da Assembleia Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, para participarem da Assembleia Eleitoral destinada ao Processo de Escolha da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT, para o biênio 2026-2028.
Art. 2º A Assembleia Eleitoral será realizada conforme as seguintes especificações:
- Data: 23 de setembro de 2026 (quarta-feira);
- Horário: das 13h30min às 17h00min;
- Local: Auditório da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo - CEP. 78.049, Cuiabá - MT

Art. 3º Poderão participar da Assembleia Eleitoral exclusivamente as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas no Cadastro e Registro Estadual, homologadas pela Resolução nº 005/2026/CEDEDIPI/MT.

Parágrafo único. Cada Organização da Sociedade Civil exercerá o direito de voto por meio de representante devidamente credenciado, observado o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT.

Art. 4º Para o credenciamento na Assembleia Eleitoral, o representante da Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I - documento oficial de identificação com foto;

II - Credencial do Representante da Organização da Sociedade Civil (Anexo VI do Edital), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade.

Art. 5º A programação da Assembleia Eleitoral observará o seguinte cronograma:

- 13h30min às 14h00min: Credenciamento e acolhimento das instituições participantes do Processo de Escolha;
- 14h00min às 15h00min: Apresentação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas;
- 15h00min às 15h30min: Votação;
- 15h30min às 16h30min: Apuração dos votos, proclamação do resultado da representação da sociedade civil para o biênio 2026-2028 e leitura da Ata da Assembleia Eleitoral;
- A partir das 16h30min: Coffee break de encerramento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2026.

LUCILENE RODRIGUES LIMA
Coordenadora da Comissão Técnica de Análise Documental e Eleitoral
CEDEDIPI/MT

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS E CONVOCADAS PARA A ASSEMBLEIA ELEITORAL

Nº	Organização da Sociedade Civil	Município
1	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT	Várzea Grande
2	Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude	Cuiabá
3	Associação Mato-grossense Pró-Idoso - AMPI	Cuiabá
4	Associação para o Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso - APDM	Cuiabá
5	Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraíso - ATAAP	Cuiabá
6	Fundação Abrigo Bom Jesus	Cuiabá
7	Lar das Servas de Maria	Cáceres
8	Obras Sociais Seara de Luz	Cuiabá
9	Pastoral da Pessoa Idosa	Cuiabá

Protocolo 1853735

RESOLUÇÃO Nº 093/2026/CEDH/MT

Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório de Análise das Denúncias recebidas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - ONDH/MDHC (Disque 100), referente ao período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.313, de 18 de março de 2021, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO as competências do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH/MT) na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH/MT), de denúncias oriundas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - ONDH, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, por meio do serviço Disque 100;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização, análise, acompanhamento e monitoramento das denúncias de violações de direitos humanos recebidas pelo CEDH/MT, com vistas à identificação das violações registradas e ao fortalecimento das ações de prevenção, proteção e responsabilização;

CONSIDERANDO a elaboração do 3º Relatório de Análise, compreendendo as denúncias recebidas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - ONDH/MDHC (Disque 100), referente ao período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi apresentado, analisado, debatido e aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH/MT), durante a 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório de Análise das Denúncias recebidas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - ONDH/MDHC (Disque 100) pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso (CEDH/MT), referente ao período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º O relatório aprovado por esta Resolução passa a constituir documento oficial do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH/MT), destinado a subsidiar as ações de acompanhamento, monitoramento, prevenção e enfrentamento às violações de direitos humanos no Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Os dados, análises, conclusões, recomendações e encaminhamentos constantes do relatório poderão subsidiar a atuação das comissões, grupos de trabalho e demais instâncias do CEDH/MT, bem como o diálogo institucional com órgãos públicos e entidades da sociedade civil responsáveis pela promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Art. 4º A íntegra do 3º Relatório de Análise das Denúncias recebidas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - ONDH/MDHC (Disque 100) será disponibilizada na página oficial do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, assegurado o acesso público ao documento, observadas as disposições relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo de informações eventualmente sensíveis.

Art. 5º Deverá ser encaminhada cópia desta Resolução, acompanhada da íntegra do 3º Relatório de Análise das Denúncias recebidas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - ONDH/MDHC (Disque 100), para conhecimento, divulgação e adoção das providências que entenderem cabíveis, aos órgãos e instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito municipal, estadual e federal; ao Ministério Público; à Defensoria Pública; às instituições do Sistema de Justiça e de Segurança Pública; aos órgãos e entidades da Administração Pública; aos municípios do Estado de Mato Grosso; aos conselhos, comitês, fóruns e demais instâncias de participação e controle social; às organizações da sociedade civil; às instituições de ensino e pesquisa; aos organismos nacionais e internacionais com atuação em direitos humanos; bem como às demais instituições e entidades que atuem na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos humanos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabà. MT, 15 de setembro de 2026

Fábio Barbosa
Presidente em Exercício
Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1853828

RESOLUÇÃO N° 007/2026

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO, criado através do Decreto n° 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis n° 7.814 de 09 de dezembro de 2002, lei n° 7.914 de 27 de junho de 2003, lei n° 8.390 de 30 de novembro de 2005, lei n° 9.108 de 13 de abril de 2009, lei n° 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 3°, § 2° da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6°, inciso II da Resolução Codefat n° 890, de 02 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a abertura de uma nova unidade de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE no município de Querência - MT, conforme instruções do Art. 18-Q da Portaria n° 4.197, de 19 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios para a abertura de unidade de atendimento do SINE;

Art. 2° A nova unidade de atendimento do SINE estará localizada no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Sul (Rua AB), nº 265, Quadra 17, Lote 09 - Setor A, Querência - Mato Grosso, CEP: 78643-000. Com as seguintes coordenadas geográficas: 12°35'46.3"s 52°12'20.0"w

Art. 3° A data de início das atividades está programada para dia 30/10/2026;

Art. 4° Esta Resolução produz seus efeitos à data da reunião extraordinária, realizada no dia 10 de Setembro de 2026, que aprovou a abertura de nova unidade de atendimento do Sine no município de Querência - MT.

Cuiabà. MT, 15 de setembro de 2026

Carlos Alberto da Silva Corso
Presidente CETb/MT
Biênio 2025-2027

Protocolo 1853936

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria nº 004/2026/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.157, de 22 de janeiro de 2026, passando o art. 4º a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
"**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025, data de posse dos Membros dos Conselhos e da Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT."
Leia-se:
"**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2025**, data de posse dos Membros dos Conselhos e da Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde/MT."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 004/2026/SECITECI/MT, inclusive a retificação promovida pela Portaria nº 036/2026/SECITECI/MT.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso

Protocolo 1853597

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2595-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/02268.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC, CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Digoreste, CNPJ nº 24.352.153/0001-66.
Objeto: Realização do projeto "Encontro Sertanejo e Queima do Alho", nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, no município de Comodoro - MT, com programação de música, gastronomia regional, cultura sertaneja, lazer e integração comunitária, visando valorizar as tradições locais, promover o turismo e movimentar a economia do município, com expectativa de público de 1.000 a 1.500 pessoas.
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Diego Guimarães.
Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa**: 996, **PAOE**: 8026, **Fonte**: 15000000, **Elementos de Despesa:** 41, **Natureza de Despesa**: 335000000, **Empenho:** 17101.0001.26.001029-3.
Valor do Concedente: R$ 300.000,00.
Assinatura: 15/09/2026.
Vigência SIGCon: 27/10/2026.
Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Vlademir Oliveira dos Reis, presidente do Instituto Digoreste.

Protocolo 1854227

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2026/SEDEC PROCESSO N° SEDEC-PRO-2026/02346
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.
CONTRATADO: Studio Comércio Atacadista De Produtos De Informática Ltda. - CNPJ nº 61.092.565/0022-65.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 90 (noventa) dias, e o prazo de execução por 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de **24/09/2026** com término em **23/12/2026.**
PRAZO DA EXCUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de **12/08/2026** com término em **10/11/2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 3390 e 4490, Elemento de despesa: 39 e 52, Fonte: 1.500.0000.
ASSINATURA: 15/09/2026.
ASSINAM: MAYRAN BECKMAN BENICIO - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - Contratante - **JOSÉ GUERREIRO FILHO** - Studio Comércio Atacadista De Produtos De Informática Ltda. - Contratada.

Protocolo 1854248

Portaria nº 255/GS/2026-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho da servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2025/2026, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.
Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.
(Anexo da Portaria nº 255/GS/2026-SEDEC/GAB)

		ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	225415	Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa	13/08/2025 a 12/08/2026	100,00

Mayran Beckman Benicio
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC/MT
(original assinado via sigadoc: SEDEC-PRO-2026/02427

Protocolo 1854188

PORTARIA Nº 254-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2595-2026**, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Digoreste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO-SEDEC, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, como como gestores, a servidora **Liane Borges de Deus**, matrícula nº 15145, e, como seu suplente, o servidor **Kennedy Marques Dias**, matrícula nº 273621, do **Termo de Fomento nº 2595-2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Digoreste, objeto: Realização do projeto "Encontro Sertanejo e Queima do Alho", nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, no município de Comodoro - MT, com programação de música, gastronomia regional, cultura sertaneja, lazer e integração comunitária, visando valorizar as tradições locais, promover o turismo e movimentar a economia do município, com expectativa de público de 1.000 a 1.500 pessoas.
Art.2º - São obrigações do Gestor:
I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.
IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1854228

RESOLUÇÃO N.º 045/2026/CGDF/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 33, § 2º, da Lei Complementar nº 711, de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrida na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, realizada em 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 046/2026/CGDF/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 33, § 2º, da Lei Complementar nº 711, de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrida na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o art. 1º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, que estabelece a finalidade de promover a gestão do DESENVOLVE FLORESTA, apoiado por área técnica;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 4º do Regimento Interno do CGDF/MT, que estabelece como competência do Conselho propor e definir normas e procedimentos para aplicação e gestão dos recursos do Fundo;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo de valor ao Convênio nº 1841/2023, referente ao projeto "Identificação de Espécies Arbóreas do Estado de Mato Grosso - Guia de Espécies Arbóreas de MT", executado pelo Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM;

CONSIDERANDO a evolução técnica do projeto, cuja meta inicial de identificação de 32 (trinta e duas) espécies arbóreas foi superada, alcançando 50 (cinquenta) espécies validadas, bem como a necessidade de continuidade dos trabalhos para ampliação e consolidação do Guia;

CONSIDERANDO a análise técnica favorável da área competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o aditivo de valor ao Convênio nº 1841/2023, no montante de R$ 508.069,76 (quinhentos e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), destinado à continuidade do projeto "Identificação de Espécies Arbóreas do Estado de Mato Grosso - Guia de Espécies Arbóreas de MT", executado pelo Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - Desenvolve Floresta.

Art. 2º A formalização do aditivo fica condicionada à regular instrução processual, à disponibilidade orçamentária e financeira, à manifestação das áreas técnicas competentes e ao cumprimento integral das normas legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 047/2026/CGDF/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 33, § 2º, da Lei Complementar nº 711, de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrida na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que atribui ao Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA competência para propor e definir normas e procedimentos para a aplicação e gestão dos recursos do Fundo, bem como estabelecer mecanismos para disponibilização de recursos para terceiros plantarem floresta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021, segundo o qual a implantação dos florestamentos, reflorestamentos e manejo florestal sustentável ficará a cargo de produtores florestais, empresas e instituições que atendam aos critérios e normas estabelecidos pelo DESENVOLVE FLORESTA e referendados pelo Conselho Gestor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, § 1º e § 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que prevê que os recursos da Taxa de Reposição Florestal recolhidos ao DESENVOLVE FLORESTA poderão ser geridos por instituições financeiras públicas ou privadas e/ou instituições sem fins lucrativos, na forma de regulamento e mediante aprovação do Conselho Gestor, e estabelece que a operacionalização das linhas de crédito, dos financiamentos e a modelagem de incidência e fixação de juros ocorrerão na forma do regulamento, cabendo ao Agente Financeiro suportar os riscos das operações de crédito e promover a renegociação dos contratos vencidos e/ou vincendos;

CONSIDERANDO as condições das linhas de crédito do DESENVOLVE FLORESTA estabelecidas no Regulamento aprovado pela Resolução nº 039/2025/CGDF/MT, inclusive quanto às taxas de juros aplicáveis aos beneficiários, prazos, carências, limites de financiamento e demais condições financeiras, bem como a necessidade de estabelecer mecanismo específico de remuneração dos Agentes Financeiros responsáveis pela operacionalização dessas linhas de crédito;

CONSIDERANDO os estudos, análises técnicas e tratativas realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC junto a potenciais Agentes Financeiros, bem como a pesquisa de mecanismos de remuneração adotados em operações de crédito rural e em fundos e programas públicos de financiamento, constantes no Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental - SIGADOC (SEDEC-MAN-2026/01549), que subsidiaram a definição da proposta de remuneração dos Agentes Financeiros calculada sobre os saldos médios das operações efetivamente administradas;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada, para fins de estruturação, credenciamento e contratação dos Agentes Financeiros responsáveis pela operacionalização das linhas de crédito do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA, a remuneração correspondente a 3% (três por cento) ao ano, apurada mensalmente à razão proporcional de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao mês, sem capitalização, calculada sobre os saldos médios mensais das operações de crédito efetivamente administradas pelo respectivo Agente Financeiro.

§ **1º** A remuneração prevista no caput destina-se à cobertura das atividades e obrigações atribuídas ao Agente Financeiro no âmbito da operacionalização e administração da carteira, conforme estabelecido no edital de credenciamento, contrato ou instrumento equivalente.

§ **2º** A remuneração de que trata este artigo será calculada exclusivamente sobre a carteira de operações efetivamente administrada pelo Agente Financeiro, não alcançando os recursos disponíveis no DESENVOLVE FLORESTA que não tenham sido objeto de operação de crédito.

§ **3º** Os critérios de apuração dos saldos médios, a periodicidade de cálculo e pagamento, as fontes de informação, as datas de referência e os demais procedimentos necessários à determinação da base de cálculo da remuneração serão definidos no edital de credenciamento e no respectivo instrumento contratual.

Art. 2º A remuneração do Agente Financeiro será tratada de forma separada dos juros remuneratórios incidentes sobre as operações de crédito contratadas pelos beneficiários, permanecendo aplicáveis às linhas do DESENVOLVE FLORESTA as taxas e demais condições financeiras estabelecidas no Regulamento aprovado pela Resolução nº 039/2025/CGDF/MT.

Art. 3º A aplicação da remuneração estabelecida no art. 1º deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do DESENVOLVE FLORESTA e as demais exigências legais aplicáveis à execução dos recursos do Fundo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 048/2026/CGDF/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 33, § 2º, da Lei Complementar nº 711, de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrida na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, e suas alterações, que atribui ao Conselho Gestor competência para elaborar seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, que admite sua alteração mediante proposta aprovada em reunião do Conselho Gestor;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a composição das Câmaras Técnicas, estabelecer prazo objetivo para apresentação da documentação complementar após a aprovação de projetos e simplificar o rito de análise dos pedidos de aditivos aos projetos em execução;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta - CGDF/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.516/2022, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O art. 12 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As Câmaras Técnicas serão constituídas por, no mínimo, 3 (três) membros, representantes definidos pelo Conselho Gestor no ato de sua criação, não havendo limite máximo de integrantes, devendo a composição observar a natureza técnica da matéria e a finalidade específica da respectiva Câmara."

Art. 3º O art. 21 do Regimento Interno fica acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"§ 1º Após a publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação técnica do projeto pelo Conselho Gestor, o proponente terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para apresentar toda a documentação complementar exigida no Termo de Referência Padrão - TRP, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada antes do término do prazo e aceita pela área técnica competente.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto no § 1º, inclusive de eventual prorrogação deferida, acarretará o arquivamento do processo administrativo e a perda de eventual reserva de recursos vinculada à deliberação, sem prejuízo da apresentação de nova proposta, que deverá seguir o trâmite ordinário de análise e deliberação."

Art. 4º Fica acrescido ao Regimento Interno o art. 21-A, com a seguinte redação:

"Art. 21-A. Os pedidos de aditivos aos projetos em execução seguirão rito simplificado, composto pelas seguintes etapas:

I - protocolo da solicitação, acompanhado de justificativa técnica e financeira fundamentada;

II - análise e manifestação obrigatória da Área Técnica da SEDEC responsável pela gestão do DESENVOLVE FLORESTA;

III - submissão direta ao Conselho Gestor para deliberação final.

Parágrafo único. Aos procedimentos de aditivos regidos por este artigo não se aplica a obrigatoriedade de designação de Relator prevista no art. 20 deste Regimento, ressalvados os casos de excepcional complexidade técnica, assim declarados pela Presidência."

Art. 5º A Secretaria Executiva do CGDF/MT promoverá a consolidação do Regimento Interno com as alterações aprovadas por esta Resolução, adotando as providências necessárias à sua formalização e publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 049/2026/CGDF/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 33, § 2º, da Lei Complementar nº 711, de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrida na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO que os projetos "Proposta de Implantação de Viveiro para Produção de Mudas de Eucalipto no Município de Acorizal", apresentado pelo Instituto Mato-Grossense do Feijão, Pulses, Colheitas Especiais e Irrigação - IMAFIR, e "Proposta de Implantação de Viveiro de Mudas na Colônia Penal Agrovila das Palmeiras, no Município de Santo Antônio do Leverger", apresentado pela Associação dos Produtores de Feijão, Pulses, Colheitas Especiais e Irrigantes de Mato Grosso - APROFIR, constaram da pauta da 10ª Reunião Ordinária do CGDF/MT;

CONSIDERANDO que ambas as instituições proponentes apresentaram manifestações formais de desistência, antes da deliberação de mérito pelo Conselho Gestor;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar de forma expressa e inequívoca a situação dos referidos projetos, para fins de segurança administrativa, transparência e adequada instrução documental;

R E S O L V E:

Art. 1º Registrar que o projeto "Proposta de Implantação de Viveiro para Produção de Mudas de Eucalipto no Município de Acorizal", apresentado pelo Instituto Mato-Grossense do Feijão, Pulses, Colheitas Especiais e Irrigação - IMAFIR, foi retirado de pauta em razão da desistência formal e voluntária apresentada pela própria instituição proponente.

Art. 2º Registrar que o projeto "Proposta de Implantação de Viveiro de Mudas na Colônia Penal Agrovila das Palmeiras, no Município de Santo Antônio do Leverger", apresentado pela Associação dos Produtores de Feijão, Pulses, Colheitas Especiais e Irrigantes de Mato Grosso - APROFIR, foi retirado de pauta em razão da desistência formal e voluntária apresentada pela própria instituição proponente.

Art. 3º Fica expressamente consignado que não houve deliberação de mérito, rejeição, reprovação ou indeferimento dos projetos mencionados nos arts. 1º e 2º pelo Conselho Gestor do Desenvolve Floresta, tendo a interrupção da tramitação ocorrido exclusivamente em razão das desistências formalizadas pelos respectivos proponentes.

Art. 4º As manifestações formais de desistência apresentadas pelo IMAFIR e pela APROFIR integram o registro documental das deliberações do CGDF/MT sobre a matéria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Presidente do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

Protocolo 1854268

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 07° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 1117-2022/FUNDED, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2022/02275.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT** - CNPJ Nº 15.023.914/0001-45.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **26/09/2027.**
ASSINATURA: 15/09/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 1470-2026/FUNDED, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2026/03365.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO CULTURAL ARARAS PANTANEIRAS** - CNPJ Nº 12.584.525/0001-09.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/10/2026.**
ASSINATURA: 15/09/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 1037-2026/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2026/02815.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO BRASIL** - CNPJ Nº 19.412.673/0001-87.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **17/04/2027.**
ASSINATURA: 15/09/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2584-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/05900.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUTIRUM INSTITUTO DA CULTURA** - CNPJ: 32.322.837/0002-24.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **15/10/2026.**
ASSINATURA: 14/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1980-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/04281.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ** - CNPJ: 01.199.828/0001-83.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/01/2027.**
ASSINATURA: 14/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1955-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/01019.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS** - CNPJ: 07.445.072/0001-91.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/01/2027.**
ASSINATURA: 14/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1691-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/04053.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **ESPORTE CLUBE ALTA FLORESTA** - CNPJ: 49.742.652/0001-90.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/05/2027.**
ASSINATURA: 14/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1641-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03595.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO IBITIRATY** - CNPJ: 09.370.947/0001-69.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/01/2027.**
ASSINATURA: 14/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1591-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03547.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO REALIZE** - CNPJ: 50.072.820/0001-67.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **13/03/2027.**
ASSINATURA: 14/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1578-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03420.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO REALIZE** - CNPJ: 50.072.820/0001-67.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/01/2027.**
ASSINATURA: 14/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1441-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03850.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO ONG CIRINHO SORRINDO PESQUISA & INOVACAO** - CNPJ: 27.355.231/0001-74.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **12/10/2026.**
ASSINATURA: 14/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1076-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/02626.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **FMTT - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TÊNIS** - CNPJ: 00.792.887/0001-06.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **11/12/2026.**
ASSINATURA: 14/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 0737-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03318.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGICO E CULTURA** - CNPJ: 19.136.591/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **28/10/2026.**
ASSINATURA: 14/09/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1254-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03827.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ALIANÇA DA SERRA - CNPJ nº 01.363.225/0001-75.

OBJETO: "O PROJETO ALIANÇA FOMENTO DE AÇÃO CULTURAL - ETAPA 1 é uma iniciativa de fomento e preservação da cultura tradicionalista gaúcha, centrada na produção de indumentárias típicas - culturalmente denominadas PILCHAS - destinada aos dançarinos participantes das oficinas de dança e apresentações artísticas promovidas e realizadas pelo CTG ALIANÇA DA SERRA."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 199.977,54 (cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** - EMPENHO: **23101.0001.26.000903-2** (Data do Empenho 22/07/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de emenda parlamentar nº 068/2026 do Deputado Estadual Dr. João.

VALOR TOTAL: R$ 199.977,54 (cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

GESTOR: Leide Ribeiro Figueiredo - Matrícula 338787.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 14/09/2026 a 31/03/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Patrícia Pagno Muller Geraldo - Presidente do Centro De Tradições Gauchas Aliança da Serra.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1645-2026/FUNDED, ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2026/03583 - Publicado no diário Oficial no dia 15 de setembro de 2026, nº 29.316 pg. 63.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1645-2026/SECEL, ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2026/035863.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1645-2026/FUNDED, ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2026/03583.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1215-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/02966.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e **A Casa do Centro**- CNPJ nº 35.823.259/0001-17.

OBJETO: "Realização de concerto sinfônico gratuito no município de Alta Floresta/MT, com a participação de orquestra sinfônica e repertório diversificado, contemplando obras da música erudita e possíveis diálogos com a música popular. O projeto prevê acessibilidade através de intérprete de libras"

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.26.000508-8** (Data do Empenho 18/05/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 010/2026 do deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

GESTOR: Marielen dos Santos de Assis - Matrícula: 350487.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 15/09/2026 a 04/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e José Luiz Franco Medeiros - Presidente da A Casa do Centro.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1726-2026/FUNDED, ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2026/05861- Publicado no diário Oficial no dia 9 de setembro de 2026, nº 29.312 pg. 66.

Onde se lê:

ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: R$ 211.272,96 (duzentos e onze mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) - EMPENHO: 23601.0001.26.000524-3 (Data do Empenho 21/05/2026).

Leia-se:

ORGÃO: 23601 - PROJETO: **2882** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **27490000** - VALOR: R$ 211.272,96 (duzentos e onze mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) - EMPENHO: 23601.0001.26.000893-5 (Data do Empenho 03/09/2026).

Protocolo 1854157

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2026/05021

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 010/2022/SEPLAG-MT e Pregão Eletrônico nº 018/2021/SEPLAG-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Costa Oeste Serviços Ltda, CNPJ nº 07.192.414/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2022/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei n° 8.666/1993; E Renovar a garantia, conforme Cláusulas Contratuais.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 14/10/2026 até 13/10/2027;

2.2. O presente instrumento não enseja alteração dos valores contratuais pactuados, porém, já houve requerimento da contratada a respeito de seu interesse/direito na REPACTUAÇÃO CCT/2026 SEAC/MT E REAJUSTE DE INSUMOS, no respectivo Processo Administrativo nº SECEL-PRO-2026/05243.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.918.577,55 (nove milhões novecentos e dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2887; Região 9900; Natureza de Despesa 33.90.37; Fonte 2.759.0000.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026.

Protocolo 1854250

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026/SES

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO- 2026/11681

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na integra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Produtos Nutricionais para atender pacientes do Programa de Fibrose Cística do Componente Especializado, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso**".

EMPRESA: GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 35.559.172/0001-84

ENDEREÇO: Av. BRASIL, 104 - CIDADE ALTA Cuiabá/MT

REPRESENTANTE: ANA FLAVIA DE BARROS SILVA

CPF: 042.******-20

IDENTIDADE: 239***95 SEJUSP MT

E-MAIL: *licitacao@grupoguio.com.br*

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE PRÉBIO 1, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO, FRUTOOLIGOS-SACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA E INULINA.SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EM LATA DE 400G, COM IDENTIFI-CAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	NUTREN ACTIVE BAUNILHA PBIOI	LATA	625	GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA	36.80	23.000,00
TOTAL							R$ 23.000,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

JULIANO SILVA MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026/SES- PE N° 061/2026

Protocolo 1853616

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025/SES/MT- PE N° 0041/ 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2025/20437
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE N° SES-PRO-2026/53137

"*Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF, incluso a confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra e projetos, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional sob demanda para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde e Unidades Descentralizadas na região de Alta Floresta, Colíder, Sinop, Juara, Juína, Sorriso e Peixoto de Azevedo.*"

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n° **57.252.971/0001-46**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde JULIANO SILVA MELO, nomeado pelo ato n° 673/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 2 de abril de 2026, inscrito no CPF sob o nº ***.180.542-15 portador da Carteira de Identidade nº 53XXX5 SSP-RO.

NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 19.165.753/0001-85, R. Teixeirinha (Jd. C. Verde) CEP: 78.128-222 - Várzea Grande/MT, representado por ***Maycon Winicius Benedito Mandotti***, brasileiro, portador da cédula de identidade n° ***72914 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 020.***.***-21.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N° 040/2025/SES/MT**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **N° 0041/2025**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais n°1.525/2022; Decreto nº 1.376, de 17 de março de 2025; Decreto nº 1460/2025, de 23 de maio de 2025, quanto à dispensa da exigência de autorização da SEPLAG; Informação Contábil nº 174/2026; Parecer nº 2667/SGAC/PGE/2026; Informação Técnica N° 00059/2026/SUPO/GBSAITI/SES-MT; Análise N° 504/2026/CA/SUAC/SES-MT; quanto à justificativa da modalidade tipo menor preço por lote no processo licitatório, Parecer N.º 870/SGAC/PGE/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de PRORROGAR A VIGÊNCIA e promover o REAJUSTE conforme IPCA da Ata de Registro de Preços **N° 040/2025/SES/MT**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original, conforme § 8º do art. 205, Decreto nº 1.376/2025.

1.2. Adotando o índice IPCA previsto na ata, item 10, o reajuste será de 4,641330%, calculado com base na variação acumulada nos últimos 12 meses, Informação Contábil nº 174/2026.

NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL- R$
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	2992,58	732,49	2.192.034,92
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MÉDIO, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	3703,86	575,53	2.131.682,55
03	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	6430,37	732,49	4.710.181,72
04	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE PIA, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	2672,38	523,21	1.398.215,94
05	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA SECA, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	2534,01	523,21	1.325.819,37
06	SERVIÇO DE CONFECÇAO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	4983,61	575,53	2.868.217,06
07	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMARIO DE BANCADA AREA MOLHADA, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	2868,18	523,21	1.500.660,46
08	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GAVETEIRO, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	1700,06	575,53	978.435,53
09	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO/ BANCADA, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	9154,15	800,00	7.323.320,00
10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	2284,05	732,49	1.673.043,78
11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	4061,05	627,85	2.549.730,24
12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE NICHOS, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	987,90	418,57	413.505,30
13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	7466,47	807,00	6.025.441,29
14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	5878,64	852,83	5.013.480,55
15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTAS, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	544,21	680,17	370.155,32
16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO FLOREIRA, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	580,95	523,21	303.958,85
17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO MESA, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	2741,15	750,00	2.055.862,50
18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO CAMA/ BELICHE, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	2733,12	837,13	2.287.976,75
19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO FRONTÃO, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	652,50	397,64	259.460,10
20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PRATELEIRA, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	1004,75	418,57	420.558,21
21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO APARADOR, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	389,79	680,17	265.123,46
22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO BANCO, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	755,75	680,17	514.038,48
23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO BANCO COM FLOREIRA, **em MDF.**	PRÓPRIA	m²	704,55	627,85	442.351,72
24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	3744,88	732,49	2.743.087,15

25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MÉDIO, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	5049,53	575,53	2.906.156,00
26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	3277,99	732,49	2.401.094,90
27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE PIA, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	1350,80	627,85	848.099,78
28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA SECA, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	831,74	627,85	522.207,96
29	SERVIÇO DE CONFECÇAO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	2575,08	627,85	1.616.763,98
30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMARIO DE BANCADA AREA MOLHADA, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	1431,58	627,85	898.817,50
31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GAVETEIRO, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	481,10	575,53	276.887,48
32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO/ BANCADA, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	2807,80	627,85	1.762.877,23
33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	473,28	627,85	297.148,85
34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	1765,93	575,53	1.016.345,69
35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	5872,86	575,53	3.380.007,12
36	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	5136,69	575,53	2.956.319,20
37	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO MESA, **em MDF ULTRA.**	PRÓPRIA	m²	2314,10	711,56	1.646.621,00
38	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.	PRÓPRIA	m²	345,00	418,57	144.406,65
VALOR TOTAL LOTE:						70.440.094,59

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o item 7. da Ata de Registro de Preços **N° 040/2025/SES/MT**, para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses a partir de **16/09/2026.**

2.2. O valor total da ata será reajustado, considerando-se o arredondamento para duas casas decimais, passando a R$ 70.440.094,59 (setenta milhões quatrocentos e quarenta mil e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

2.2.1. Fica reajustado sob o percentual de 4,641330%, consoante Informação Contábil nº 174/2026, exceto os itens 09,13 e 17, que manterão o valor original fixado em ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto n° 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

MAYCON WINICIUS BENEDITO *MANDOTTI*
NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA

Original assinado nos autos

Protocolo 1853710

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas**, **de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.
Sônia Cristina Figueiredo Oliveira
Coordenadora da Vigilância Sanitária
(Original assinado)

Protocolo 16263.3838.2026.32 -Autorização nº20797/16263/2026/25 FARM/DROG, Razão Social: LRAA da Silva Estabelecimento: Droga Assis CNPJ: 09.496.232/0001-57 Endereço: Av Arinos 1906 W Lote 08 quadra 02 Bairro: Santa Cruz CEP: 78.575-000 Município: Juara - MT

Protocolo 1853716

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas**, **de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.
Sônia Cristina Figueiredo Oliveira
Coordenadora da Vigilância Sanitária
(Original assinado)

Protocolo 22876.315690.2026.32 -Autorização nº16355.22876/2026/26 FARM/DROG, Razão Social: Drogaria DMD LTDA Estabelecimento: Drogaria Ultra Popular CNPJ: 10.341.045/0025-50 Endereço: Av Juscelino Kubitschekk 546 setor 1 quadra 11 lote 07 Bairro: Centro CEP: 78.470-000 Município: Nobres - MT

Protocolo 23022.315721.2026.32 -Autorização nº15273.2322/2026/27 FARM/DROG, Razão Social: Drogaria DMD LTDA Estabelecimento: CNPJ: 10.341.045/0024-70 Endereço: Av agrícola Paes de Barros 1025 Bairro: Cidade Alta CEP: 78.030-210 Município: Cuiabá - MT

Protocolo 1853717

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Processo Administrativo Sanitário n° 1418.61686.2026
Autuado: OXIGÊNIO CENTRO OESTE - Nova Xavantina /MT
CNPJ: 08.385.840/0001-21
A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVISA/SVS/SES/MT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Auto de Infração n° D-17457, Termo de Notificação nº D-17460 e Termo de Interdição n° D-17461 que constam no Processo Administrativo Sanitário em epígrafe, instaurado para apurar infração(ões) sanitária(s), DECIDE:
a) ACOLHER PARCIALMENTE a defesa apresentada estabelecimento, exclusivamente para considerar as medidas corretivas como circunstância atenuante na aplicação da penalidade;
b) DECLARAR A NULIDADE parcial do Auto de Infração nº D- 17457 quanto aos itens os itens 05, 07 e 17;
c) RECONHECER A NULIDADE PARCIAL dos itens 04 e 05 do **Termo de Interdição n° D- 17461**;
d) INTERDITAR, com fundamento no artigo 68, inciso VIII, da Lei nº 7.110/99, as atividades de aquisição, recebimento, distribuição, transporte e comércio de gases medicinais desenvolvidas pelo estabelecimento, nos termos e limites consignados no **Termo de Interdição nº D-17461**, permanecendo a medida vigente até que o estabelecimento comprove, mediante a apresentação de evidências documentais idôneas e suficientes e/ou mediante inspeção *in loco* realizada pela autoridade sanitária competente, a efetiva correção das irregularidades consignadas nos itens 01, 02, 03, 08, 10 e 11 do referido Termo, as quais fundamentaram a adoção da presente medida de interdição;
e) Aplicar, conforme preceitua o artigo 68, inciso XII c/c artigo 70, § 1°, inciso I, da Lei nº 7.110/99, pela aplicação de **MULTA de 50 UPF/MT**. (*valor da

UPF do dia).
Para pagamento espontâneo, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação) no **Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças**, situado na Rua Amaro Leite, 474 - Centro, CEP: 78600-027 SEDE (ainda em reforma) e ERSBG - Complexo Regulador: Rua Pires de Campos, 540 - Setor Sul I, Cep: 78600-044, Barra do Garças-MT, para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 1.753.0000). Após protocolar junto ao Escritório supramencionado, o comprovante de quitação para ser anexado ao Processo Administrativo Sanitário - PAS.
Vale ressaltar que, caso o autuado efetue o pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação da decisão, terá direito a um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor, conforme disposto no artigo 21 da Lei nº 6.437/77.
O procedimento para interpor recurso administrativo para ser admitido, **deverá** seguir o seguinte trâmite administrativo: O protocolo do Recurso deverá ser realizado **Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças**, situado na Rua Amaro Leite, 474 - Centro, CEP: 78600-027 SEDE (ainda em reforma) e ERSBG - Complexo Regulador: Rua Pires de Campos, 540 - Setor Sul I, Cep: 78600-044, Barra do Garças-MT ou pelo Sistema de Informação Estadual em Vigilância Sanitária (SVS); no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório, destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Senhora Sônia Cristina Figueiredo Oliveira, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.
Acrescenta-se que, se o Recurso for encaminhado diretamente para esta Secretaria de Estado de Saúde sem observância ao trâmite administrativo e ao prazo de 15 dias não será conhecido.
Verificada a ausência de interposição de recurso e o inadimplemento do pagamento da multa, certifique-se o trânsito em julgado, sob pena de inserção na dívida ativa e consequente cobrança judicial.
Publique-se, intime-se, o autuado, na pessoa do Senhor Fernando Didomenico, na Avenida Araes, n° 909, Novo Horizonte, CEP 78.690-000, Nova Xavantina - MT, ou por meio eletrônico.
Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

Sônia Cristina Figueiredo Oliveira
Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA/MT
(original assinado)

Protocolo 1853705

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SOMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por: **LUCAS COELHO MIRANDA.**
OBJETO: "*Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, de acordo com o artigo 65, da Lei no 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.600.0000, 2.500.0000, 1.500.1002, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000.
VALOR DO TERMO: 2.580.345,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais.)
VIGÊNCIA: de 05/08/2026 a 06/08/2027.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

Protocolo 1854245

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023/SES/MT - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA., representada pelo **Sr. JOSÉ SABINO MONTEIRO FILHO.**
OBJETO: "credenciamento para prestação de serviços de tratamento de radioterapia/ braquiterapia aos usuários do SUS, conforme tabela SIGTAP, para atender ao Hospital Estadual Santa Casa, sob a gestão direta da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação da vigência** do contrato de acordo com a Lei n. 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 840/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.37; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.0001, 2.600.0000, 2.500.1002, 2.500.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000.
Vigência: 12 (doze) meses com início em 11/10/2026 e termino em 10/10/2027.
Valor total do aditivo: de acordo com a demanda
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026.

Protocolo 1854246

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022/SES/MT - PE Nº 063/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., representada pelo **Sr. RENES LEÃO SILVA.**
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em oftalmologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia e endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação da vigência** do contrato de acordo com a Lei n. 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 840/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.000, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.3110.
Vigência: 12 (doze) meses com início em 18/10/2026 e termino em 17/10/2027.
Valor total do aditivo: R$ 838.539,10 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026.

Protocolo 1854253

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 122/2026/SES/MT
ARP Nº 004/2025/SEPLAG - PE Nº 006/2025/SEPLAG

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA., representada pelo sr. **JOÃO BATISTA ARAÚJO.**
OBJETO: "*contrato de prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Secretaria de Estado de Saúde de mato Grosso/ SES em jornal diário de grande circulação*", O presente termo tem por objeto a EXTINÇÃO CONSENSUAL do Contrato nº 122/2026/SES/MT, em conformidade com o art.138, inciso II e §1o, da Lei no 14.133/2021 e Parecer 2679/SGAC/PGE/2026.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026.

Protocolo 1854257

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2024/SES/MT - PE Nº 0089/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: INNOVAR F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., representada pelo **Sr. FERNANDO PEREIRA SABINO SILVA.**
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em núcleo interno de regulação - NIR, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do [...] **Hospital Regional de Rondonópolis** "**Irmã Elza Giovanella**", sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação da vigência** do contrato de acordo com a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000.
Vigência: 12 (doze) meses com início em 01/11/2026 e termino em 31/10/2027.
Valor total do aditivo: R$ 1.087.838,70 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026.

Protocolo 1854261

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022/ SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SOMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por: **Sr. LUCAS COELHO MIRANDA.**
OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** de 3,161370% (três inteiros vírgula um seis um três sete zero por cento) aplicado pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ao Contrato 179/2022/SES/MT nos termos da cláusula Décima - Reajuste e Alterações, da Informação Técnica Contábil no 144/2026 emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria, consubstanciadas na Lei no 8.666/93 e no Decreto Estadual no 840/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.600.0000, 2.500.0000, 1.500.1002, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000.
VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R$2.625.721,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos);
VALOR DO REAJUSTE: R$45.376,80 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.

Protocolo 1854263

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022/ SES/MT - ARP nº 011/2022/SEPLAG - PE Nº 019/2021/SEPLAG.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., representada pelo **Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR.**
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação da vigência** do contrato de acordo com a Lei n. 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 840/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.37; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000.
Vigência: 12 (doze) meses com início em 21/09/2026 e termino em 20/09/2027.
Valor total do aditivo: R$ 18.766.968,72 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Protocolo 1854267

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026/SES-MT - ARP N° 045/2024/ SES/MT PE/RP N° 0064/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO - SES, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA (COP CENTRO DE ORTESES E PROTESES)., representado por **GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA**
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses sob medida para concessão aos pacientes cadastrados pelo serviço de reabilitação física, para atender as demandas dos usuários da demandante (cridac) e também dos usuários dos 141 (cento e quarenta e um) municípios de Mato Grosso, por ser a referência deste serviço de saúde no estado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.32; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **tendo início em 11/09/2026 e término em 11/09/2027**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 841.823,71.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026.

Protocolo 1854269

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026/SES-MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO No 90014/2025 (SRP) DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CREDENCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CREDENCIADA: BAUMER S.A., representado por **JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO.**
OBJETO: "Aquisição de Material Permanente com Intenção de Registro de Preços - Equipamentos para a Central de Material e Esterilização (CME), oriunda do Pregão Eletrônico no 90014/2025, destinada a atender às necessidades do Hospital Regional de Colíder "Dr Masamitsu Takano" sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002; 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0100; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120; 2.502.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **com inicio no dia 16/09/2026 e término no dia 16/09/2027**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 436.411,00.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026.

Protocolo 1854270

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2026/SES/MT - ARP Nº 005/2024/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024/SEPLAG.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: LUA SERVIÇOS LTDA, representado por **ANILDO PEREIRA DUTRA.**
OBJETO: *prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo para os perfis AUXILIAR ADMINISTRATIVO e Auxiliar Operacional Administrativo***.** O presente termo aditivo tem como objeto a "REPACTUAÇÃO" CCT/2026 do contrato nº 031/2026/SES/MT, conforme Cláusula Oitava - Da Repactuação dos preços, com base no Art. 124 da lei 14.133/2021, e em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 031/2026, elaborada pela Superintendencia de Contabilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39.016; Fontes: 1.500.1002;
VALOR DA REPACTUAÇÃO: R$ 2.848.788,82
VALOR TOTAL DO CONTRATO REPACTUADO: R$ 14.090.288,50
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Protocolo 1854272

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026/SES/MT - ARP Nº 90114/2025/ SP - PE Nº 90114/SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: BARRFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., representada pelo sr. **ARION JOSÉ BARRETTI.**
OBJETO: "contrato de adesão carona a ARP nº 90114/2025/SP, para aquisição de material permanente com intenção de registro de preços - equipamentos para a central de material e esterilização (CME), oriunda do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, destinada a atender às necessidades do Hospital Regional de Colíder "Dr. Masamitsu Takano; Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Metropolitano), Hospital Regional de Sorriso e Hospital Regional de Sinop sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002; 1.500.0000; 1.501.0100; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120; 2.502.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 16/09/2026 e término em 16/09/2027.
VALOR DO CONTRATO: 1.088.000,00 (Um milhão e oitenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026.

Protocolo 1854273

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 275/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, representada por **IVONEIDE PAULA DE OLIVEIRA TOZZO.**
OBJETO: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Núcleo Interno de Regulação - NIR, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Regional de Cáceres* "*Dr. Antônio Carlos Souto Fontes*" *e Anexo, Hospital Regional de Rondonópolis* "*Irmã Elza Giovanella*", *Hospital Regional de Alta Floresta* "*Albert Sabin*", *Hospital Regional de Colíder* "*Masamitsu Takano*", *Hospital Regional de Sinop* "*Jorge de Abreu*" *e* ***Hospital Regional de Sorriso****, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*"**.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 275/2024/SES/MT, em conformidade com o art. 106 da Lei no 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/22.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 08/10/2026 e término em 07/10/2027
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.297.622,88
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026.

Protocolo 1854276

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, representado por **IGOR DE BRITO SANTANA BARBARA AMARAL ARRUDA MACIEL.**
OBJETO: "Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses E Materiais Especiais e Sínteses - Opme's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao sistema Único de Saúde - Sus, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela Sigtap do sus para atender as necessidades das unidades hospitalares, que entre si celebram a Secretaria de Estudo de Saúde de Mato Grosso"**. HOSPITAL ESTADUAL** "**LOUSITE FERREIRA DA SILVA**"**.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato no 300/2024/SES/MT, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei no 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.32 / 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 2.600.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2026 e término em 31/10/2027.
VALOR DO CONTRATO: SOB DEMANDA.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026.

Protocolo 1854277

PORTARIA Nº 0657/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2026 A 22/03/2028	
FORNECEDOR: TIM S.A.	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - ERS DE SINOP	
De: Cleber Bazan de Almeida - Matricula: 111980	Para: Andreia Wurzius - Matricula: 40615
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS DE SINOP	
De: Michele Taques Jardim - Matricula: 115837	Para: Cleber Bazan de Almeida Matricula: 111980

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1853625

PORTARIA Nº 0658/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 093/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/05/2026 A 23/05/2027	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matricula: 90087	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Leonir Cleidione Simon - Matrícula: 86138	Joao Paulo de Souza Costa - Matrícula: 98906
CONTRATO Nº 094/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/05/2026 A 23/05/2027	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Taniele Angelo Mechi - Matricula: 305283	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Elisiane dos Santos Fontanive - Matricula: 281176	Claudemir Temponi - Matrícula: 281404
CONTRATO Nº 179/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/08/2026 A 06/08/2027	
FORNECEDOR: SOMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Cristiane Leal Torres - Matricula: 295143	Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862
CONTRATO Nº 131/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/09/2026 A 12/09/2027	
FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS M. H. LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Elaine Alves Da Silva - Matricula: 107284	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Evandro Moreira Silva - Matrícula: 304736	Claudia da Conceição Vaz - Matrícula: 305298
CONTRATO Nº 136/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/08/2026 A 06/08/2027	
FORNECEDOR: CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME	
GESTOR DO CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matricula:315166	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Fernanda Cristina Santos Silva - Matricula: 96215	Arnildo Lopes Mendes - Matrícula: 93229
CONTRATO Nº 156/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/09/2026 A 20/09/2027	

FORNECEDOR: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - SUAD - CAL	
Wanderson Oliveira de Carvalho - Matrícula: 364972	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Alessandra Ribeiro Silva - Matrícula: 333376	Tawana Silva Barbosa Gomes -Matricula: 319512
CONTRATO Nº 160/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/06/2026 A 20/06/2027	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Taniele Angelo Mechi - Matricula: 305283	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Augusto Grandi Borges - Matrícula: 281158

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1853698

PORTARIA Nº 0659/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 242/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 05/09/2026 A 04/09/2027	
FORNECEDOR: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Thalia Mara Silva Nunes - Matrícula: 300318/004	Edejane Cristina de Oliveira Lara Matrícula: 322438
CONTRATO Nº 019/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/02/2026 A 10/02/2027	
FORNECEDOR: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Fátima Ferreira da Silva - Matrícula: 232475	Samuel Marques Gabriel - Matrícula: 321840
CONTRATO Nº 074/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/03/2026 A 27/03/2027	
FORNECEDOR: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Taniele Ângelo Mechi - Matricula: 305283	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Camila Domingues - Matricula: 260298	Thais Fogaça Cardoso - Matricula: 281875
CONTRATO Nº 073/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/08/2026 A 19/08/2028	
FORNECEDOR: MEDLAB ASSISTENCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER	
Grazielle Scarpin Guimarães - Matricula: 59513	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Amanda Ribeiro da Silva - Matricula: 30583013	Deise Cristiane Alves da Silva - Matricula: 120584
CONTRATO Nº 151/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/08/2026 A 19/08/2028	
FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matricula: 294853	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Ociléia Virginio de Miranda - Matricula: 307855	Gilbene Ferreira da Silva - Matrícula: 298759
CONTRATO Nº 155/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/08/2026 A 19/08/2028	
FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Rubia Sartori - Matrícula: 98209/7	Patricia Maia da Silva - Matrícula:65204
CONTRATO Nº 157/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/08/2026 A 27/08/2027	
FORNECEDOR: O. J. DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA -CENTRO OFTALMO-LOGICO	
GESTOR DO CONTRATO - SPCA	
Maria Eliza Gonçalves Douradinho Menezes - Matrícula: 98348	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Raquel Gomes de Moraes - Matrícula: 263401	Crisley Lopes de Moraes Matrícula: 282214
CONTRATO Nº 166/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/09/2026 A 01/09/2027	
FORNECEDOR: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	
GESTOR DO CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Mariana Harumi Sakata - Matrícula: 319388	Bruna Rafaela Carvalho Taques Fonseca Matrícula: 298717

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1853699

PORTARIA Nº 0660/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 0109/2026 A 22/08/2027	
FORNECEDOR: OI FIXO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - ERS DE SINOP	
De: Michelle Taques Jardim - Matrícula: 115837	Para: Andreia Wurzius - Matrícula: 40615

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1853703

ERRATA DA PORTARIA Nº 0602/2026/GBSES PUBLICADO EM 26/08/2026 NO DOE 29.303, PÁG. 28

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0602/2026/GBSES PUBLICADO EM 26/08/2026 NO DOE 29.303, PÁG. 28, **ERRATA da data da vigência do contrato**, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 142/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2026 A 12/12/2026	
FORNECEDOR: ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS- ADAUTO BOTELHO	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Rosemeire Santos de Araujo - Matrícula: 93.176	Josivana Miranda Araújo - Matrícula: 111.836

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 142/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/08/2026 A 12/02/2026
FORNECEDOR: ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 00602/2026/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1853707

PORTARIA Nº 0656/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 170 § 4º e 174-A § 1º da Lei Complementar nº 04/1990, alterada pela Lei Complementar nº 845/2026.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão da Sindicância Administrativa nº 99946002358202610, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Mantenho os atuais membros da Comissão Sindicante designados pela Portaria nº 0307/2026/GBSES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial em 25/05/2026, página 45, para dar continuidade aos trabalhos supracitados;

Art. 2º Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2026, para a conclusão da referida Sindicância;

Art. 3º Convalido os atos praticados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

(original assinado sigadoc)
JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1853711

PORTARIA Nº 0661/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto n° 2.005 de 10 de outubro de 2024, que institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;

Considerando a Portaria nº 0404/2026/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso, observa-se que o Art. 26 estabelece que ao Consórcio, poderá ser concedida antecipação financeira de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta aprovada, destinada ao início dos atendimentos, mediante portaria de ordenamento de despesa específica O §1º prevê que o proponente poderá solicitar novas parcelas de antecipação financeira, observando o limite de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta vigente, mediante solicitação formal e condicionada à análise da execução física e financeira já realizada. O §2º dispõe que tais solicitações poderão ocorrer sucessivamente durante a vigência da proposta, até o limite do saldo financeiro disponível. Por fim, o §3º determina que a concessão de novas antecipações estará condicionada à regularidade da execução da proposta e à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO a Proposição Operacional CIR Garças Araguaia N° 019 de 23 de julho de 2026, que aprova a Proposta ao Programa Fila Zero 3.0 - Nº 185/2026, no valor de R$ 30.907.316,49 (Trinta milhões, novecentos e sete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia pertencente à Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 527 de 06 de agosto de 2026, que Aprovar a Proposta nº 185/2026, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Cisga - Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia, totalizando o valor de R$ 30.907.316,49 (trinta milhões, novecentos e sete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);

CONSIDERANDO o Processo n° SES-PRO-2026/64456 o Oficio nº.062/CISGA/2026 de 24 de junho de 2026, no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISGA e informa como Município Gestor o Munícipio de Torixoreu CNPJ: 14.023.004/0001-08 apresenta adesão ao Programa Fila Zero.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atual da SES para a efetivação dos repasses;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R$ 3.090.731,65 (Três milhões noventa mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a 10%(dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo **Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Garças/Araguaia - CISGA**, **para o Fundo Municipal de Saúde de Torixoréu - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Para fins de transparência e demonstrativo da execução financeira da **Proposta nº 185/2026/FILAZERO** apresentada pelo **Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Garças/Araguaia - CISGA** no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresenta-se abaixo a memória de cálculo contendo os valores já repassados a título de antecipação, o valor do repasse ora autorizado e o saldo remanescente da proposta:

Descrição	Valores (R$)	% sobre o Valor da Proposta	Processos pagamento
Proposta	**R$ 30.907.316,49**	**100%**	
1ª Antecipação	R$ 3.090.731,65	10%	SES-PRO-2026/64456 - **Em trâmite**
Saldo após antecipações	**R$ 27.816.584,84**	**90%**	

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: 1.500.1002
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR À REPASSAR
GARÇAS ARAGUAIA	**TORIXORÉU-MT**	R$ 3.090.731,65

Protocolo 1854102

PORTARIA Nº 0662/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
CONSIDERANDO o Decreto n° 2.005 de 10 de outubro de 2024, que institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;
Considerando a Portaria nº 0404/2026/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso, observa-se que o Art. 26 estabelece que ao Consórcio, poderá ser concedida antecipação financeira de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta aprovada, destinada ao início dos atendimentos, mediante portaria de ordenamento de despesa específica O §1º prevê que o proponente poderá solicitar novas parcelas de antecipação financeira, observando o limite de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta vigente, mediante solicitação formal e condicionada à análise da execução física e financeira já realizada. O §2º dispõe que tais solicitações poderão ocorrer sucessivamente durante a vigência da proposta, até o limite do saldo financeiro disponível. Por fim, o §3º determina que a concessão de novas antecipações estará condicionada à regularidade da execução da proposta e à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Saúde.
CONSIDERANDO a Proposição Operacional Comissão Intergestora Regional - CIR Araguaia Xingu N 017 de 15 de julho de 2026, que aprova a 2ª Proposta nº 151/2026 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-CISAX no valor de R$ 8.972.494,00 (Oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para execução do Programa Fila Zero 3.0 na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Resolução CIB,MT *Ad Referendum* nª 66 de 22 de Julho de 2026, que aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-CISAX, no valor R$ 8.972.494,00 (Oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o Processo n° SES-PRO-2026/64691 o Oficio nº 14/2026 de 24 de junho de 2026, no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-CISAX e informa como Município Gestor o Munícipio de Santa Terezinha CNPJ: 11.860.994/0001-32 apresenta adesão ao Programa Fila Zero.
CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atual da SES para a efetivação dos repasses;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R$ 897.249,40 (Oitocentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, correspondente a 10%(dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-CISAX**, **para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Para fins de transparência e demonstrativo da execução financeira da **Proposta nº 151/2026/FILAZERO** apresentada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-CISAX** no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresenta-se abaixo a memória de cálculo contendo os valores já repassados a título de antecipação, o valor do repasse ora autorizado e o saldo remanescente da proposta:

Descrição	Valores (R$)	% sobre o Valor da Proposta	Processos pagamento
Proposta	**R$ 8.972.494,00**	**100%**	
1ª Antecipação	R$ 897.249,40	10,00%	SES-PRO-2026/64671- **Em trâmite**
Saldo após antecipações	**R$ 8.075.244,60**	**90,00%**	

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: 1.500.1002
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR À REPASSAR
ARAGUAIA XINGU	**SANTA TEREZINHA-MT**	R$ 897.249,40

Protocolo 1854109

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO No 2136-2026
PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2026/07401

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO** ATRAVES DA **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JURUENA**, CNPJ nº. 03.932.612/0001-00
OBJETO: Retificar o Termo de Fomento no 2136-2026, especificamente quanto à vigência, à contrapartida financeira e à identificação da conta bancária específica da parceria, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O SR. ELIAS ZIELINSKI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JURUENA,
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026

Protocolo 1853589

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA Nº. 034/2026/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **Prof. Dr. Flavio Teles Carvalho da Silva**, para responder pela Presidência da FAPEMAT, no período compreendido entre **08/09/2026** a **07/10/2026**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Designar o servidor acima nominado como Ordenador de Despesas Substituto desta Fundação no referido período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2026.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT
(Original assinada)

Protocolo 1854000

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 081/2024 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 34.776.887/0001-26
DO OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, contemplando nessa ocasião, o período de 22/10/2026 a 21/10/2027.
DA ASSINATURA: 14/09/2026.
DO VALOR: O presente Termo Aditivo não importa em acréscimo do valor contratual.
ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Alessandro Pereira de Lara - Representante Legal.

Protocolo 1853594

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Portaria nº 075/2026/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar nº 429, de julho de 2011, no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e na CI nº 02350/2026/SRO/AGER recebida, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, referentes ao ciclo avaliativo concluído em 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, conforme descritivo abaixo:

Matrícula/Vínculo	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
208025/0001	Jossy Soares Santos da Silva	01/12/2024 a 30/11/2025	94,94
100003/0001	Clarice Aparecida Zunta	01/06/2024 a 31/05/2025	94,61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Presidente Regulador em substituição (Port. Nº 070/2026)

Protocolo 1854187

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 188/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **GRANJIMMY UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ: 37.919.455/0001-15**.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 14/09/2026 a 13/09/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e RICARDO FERNANDO SANTANA representante da empresa GRANJIMMY UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL LTDA.

ANEXO I DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2026/MTS

GRANJIMMY UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **37.919.455/0001-15** está de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 004/2025/ MTSAUDE e acordo com os valores definidos para as diárias de internações abaixo descrita:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR ACORDADO
80010082	Diária de Internação Psiquiátrica (24 horas)	R$ 850,00

Protocolo 1854184

EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 201/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **UROMEDICAL - CENTRO DE UROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 26.743.832/0001-91**.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 15/09/2026 a 14/09/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LUIZ AUGUSTO COSTA ESTEVES representante da empresa/entidade UROMEDICAL - CENTRO DE UROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA LTDA.

Protocolo 1854220

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04304.0001.26.001095-7.
INTERMAT-PRO-2026/08055 - SIAG C: Nº 02176/2026.

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;
II-CONTRATADO: ADV AMBIENTAL TECNOLOGIA - 48.851.884/0001-14
III-OBJETO: Contratação de inscrição para participação de 1 (um) servidor no 4º Direito Ambiental Experience - DAE 2026 e 1º Fórum Nacional de Direito Ambiental - FONADAM, a serem realizados nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2026.
IV-VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 14/09/2026 - 13/09/2027, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
V-VALOR TOTAL: R$ 2.297,00 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais).
VI-FISCAL: Mateus Costa Martin - MATRÍCULA: 356826
VII-GESTOR: Rangel William - MATRÍCULA: 120547
VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 00001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2004; NATUREZA DE DESPESA: 3390; FONTE DE RECURSO: 2501.0000
ASSINAM: Em, Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026. MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

Protocolo 1853701

PORTARIA Nº 252/2026/INTERMAT

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADODE MATO GROSSO - INTERMAT/MT**,
no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022;
Resolve:

Art. 1º- Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do INTERMAT/MT, referente ao ano 2025/2026, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de Setembro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente/INTERMAT
(Original Assinado)

ANEXO (PORTARIA Nº 252/INTERMAT/2026)

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA
61038	2	VERA LUCIA MARQUES FIGUEIREDO FILHA	10/09/2025 a 10/09/2026	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO L. 10042	79,62

Protocolo 1853877

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 508/2026/INDEA-MT*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto Nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;
Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;
Considerando a Lei Estadual nº 6.338/2008;
Considerando o disposto no Processo INDEAMT-PRO-2025/12137;
Resolve:
Art.1º Revogar a PORTARIA Nº 455/2025/INDEA-MT, que suspendeu a linha de Carne Industrial no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE Nº 064, Vale do Araguaia Carnes, inscrito no CNPJ 358116060001-91, localizada no Município de Nova Xavantina/MT.
Art.2º O INDEA-MT torna público a Revogação da Suspensão da linha de Carne Industrial do Registro sob Nº 064, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.
Art. 3º A manutenção do registro fica condicionada ao atendimento permanente dos requisitos legais, regulamentares, higiênico-sanitários e tecnológicos que fundamentaram sua concessão, bem como ao cumprimento contínuo das disposições da Lei Estadual nº 6.338, de 03 de dezembro de 1993, do Decreto Estadual nº 290, de 25 de maio de 2007, e demais normas complementares expedidas pelo INDEA-MT.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

*Republicada por ter saído com erro na publicação do dia 15/09/2026
Protocolo: 1853318 Página(s): 92

Protocolo 1853588

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração. com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NUG3485	BP00120464	07/09/2026	14/09/2026	6017-4	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FWE8A14	BP00134503	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAY6H53	BP00134504	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QNE6502	BP00134505	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCA1341	BP00134506	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCA1341	BP00134507	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUE1482	BP00134508	08/09/2026	14/09/2026	6602-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJO5285	BP00134512	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAU9323	BP00134514	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQB8G14	BP00134515	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQB8G14	BP00134516	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPT5H83	BP00150381	19/08/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPT5H83	BP00150382	19/08/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAX4C36	BP00150446	19/08/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
HEU5D05	BP00150501	19/08/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HEU5D05	BP00150502	19/08/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAT8E49	BP00150553	19/08/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAH3I25	BP00150733	19/08/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAH3I25	BP00150735	19/08/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPI0795	BP00150737	19/08/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPI0795	BP00150739	19/08/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPL1I58	BP00150778	19/08/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPL1I58	BP00150779	19/08/2026	14/09/2026	7633-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRT3I17	BP00151209	19/08/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRT3I17	BP00151210	19/08/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCB6723	BP00151216	19/08/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJA5H04	BP00154582	22/08/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
AMS9689	BP00157957	03/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
AMS9689	BP00157958	03/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBB4759	BP00159566	01/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAO3686	BP00159728	27/08/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCC2931	BP00163357	01/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
CED3218	BP00163451	31/08/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBZ1120	BP00163764	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZO8836	BP00163895	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZO8836	BP00163896	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQK1J86	BP00163897	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCL5D61	BP00163898	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCL5D61	BP00163899	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUA9405	BP00163905	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAQ9600	BP00164797	01/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBL1486	BP00164798	01/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
AJI0707	BP00166477	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCL6B87	BP00166478	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JHM3406	BP00166480	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EYO2942	BP00166481	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPH1F88	BP00166482	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPH1F88	BP00166483	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPI1H57	BP00166486	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQF4G88	BP00166487	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCT2G26	BP00166489	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCP1087	BP00166490	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCP1087	BP00166492	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPI3365	BP00166493	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRV3F24	BP00166494	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRV3F24	BP00166495	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPI3365	BP00166496	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
UGD2E25	BP00166499	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JKC1C60	BP00166500	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JKC1C60	BP00166501	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QOQ9E69	BP00166504	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQA9G44	BP00166505	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQG2B78	BP00166506	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NRQ0B49	BP00166507	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJM1137	BP00166509	08/09/2026	14/09/2026	6041-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPJ3G54	BP00166511	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQK9B83	BP00166514	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
COG9H30	BP00166515	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAS3432	BP00166911	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAS3432	BP00166912	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NUE8300	BP00166913	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAR9848	BP00166916	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SQI3C70	BP00166922	02/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBS9239	BP00166923	02/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQF4F67	BP00166946	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQM8I08	BP00166948	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQA2J70	BP00166949	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJK8276	BP00166950	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EGA0I01	BP00166951	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZC3320	BP00166952	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBD8E15	BP00166953	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPL2F93	BP00166954	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NKC8B47	BP00166955	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJK8276	BP00166956	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NUG0G92	BP00166957	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
EGA0I01	BP00166958	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAS4A68	BP00166959	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQD5F23	BP00168091	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQD5F23	BP00168092	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAU7043	BP00168093	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAU7043	BP00168094	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBL9668	BP00168095	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBL9668	BP00168096	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCC4H48	BP00168097	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OMD8421	BP00168100	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBM2J87	BP00168102	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAN1H61	BP00168103	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPI5578	BP00168104	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZX7286	BP00168149	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBO1B55	BP00168150	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZO4D70	BP00168152	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJA3342	BP00168153	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPT5J74	BP00168154	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPT5J74	BP00168155	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
HIA2783	BP00168156	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAF2E03	BP00168157	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPK4A07	BP00168158	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPT1E22	BP00168159	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPT1E22	BP00168160	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCX7602	BP00168161	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QQP7D65	BP00168162	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EPF1J26	BP00168163	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NCX3H54	BP00168164	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JYY8532	BP00168214	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBC7692	BP00168215	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBC7692	BP00168216	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
MCZ3G25	BP00168418	04/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAT6B81	BP00169647	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAO2E12	BP00169648	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJI9118	BP00169649	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPG5A89	BP00169650	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JIW3D66	BP00169652	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBO6E16	BP00169653	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBA0167	BP00169654	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FVA5A73	BP00169655	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAZ9283	BP00169657	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBF8147	BP00169659	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPP7226	BP00169661	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBA4755	BP00169662	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBU7475	BP00169663	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NAF4E92	BP00169666	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJT0D50	BP00169825	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SDT8J74	BP00169834	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBW0125	BP00169835	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PWY2094	BP00169836	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PWY2094	BP00169837	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJO0634	BP00169838	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCE1C72	BP00169839	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HIK5784	BP00169843	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HIK5784	BP00169844	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAO3223	BP00169845	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RFS8I96	BP00169846	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRY1H60	BP00169850	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAP4764	BP00169851	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBM4A93	BP00169853	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBB0775	BP00169854	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RNB8H03	BP00169857	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUD3C07	BP00169860	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NUD3C07	BP00169861	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HFW9233	BP00169862	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
HFW9233	BP00169863	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPR8B69	BP00169866	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPY7B95	BP00169926	05/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPY7B95	BP00169927	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBK4726	BP00169928	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBK4726	BP00169929	05/09/2026	14/09/2026	5819-6	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
RRN5D40	BP00169939	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAU6A93	BP00169940	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAU6A93	BP00169941	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
BAO4036	BP00169942	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
BAO4036	BP00169943	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
DRE4410	BP00169945	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KSP8I74	BP00169946	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPI0F61	BP00169947	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQA8J35	BP00169950	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPC0J24	BP00169951	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
FWF4F68	BP00169952	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
FWF4F68	BP00169953	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PIB5784	BP00169954	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
PIB5784	BP00169955	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQL1F89	BP00169957	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRR2E90	BP00169958	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAO5120	BP00169960	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAO5120	BP00169961	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAH7269	BP00169962	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPR5E38	BP00169965	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBD9898	BP00170036	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBD9898	BP00170037	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FVO6B58	BP00170039	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FZO5830	BP00170040	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPO3462	BP00170041	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RVB2A52	BP00170047	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRT0I21	BP00170048	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRT0I21	BP00170049	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPG7I44	BP00170050	08/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPQ4E72	BP00170052	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPQ4E72	BP00170053	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRO7J74	BP00170054	08/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAT4335	BP00170055	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRT1C98	BP00170056	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUE6334	BP00170058	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQJ1G87	BP00170060	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPN4B08	BP00170061	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRL3G30	BP00170062	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBP4220	BP00170092	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBP4220	BP00170093	08/09/2026	14/09/2026	6122-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBP4220	BP00170094	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJD8449	BP00170095	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBF3D19	BP00170096	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPC1427	BP00170097	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPC1427	BP00170098	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQI7B74	BP00170099	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPG1I72	BP00170100	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPL9I71	BP00170101	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPL9I71	BP00170102	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HHB6147	BP00170110	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAV3F08	BP00170111	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAV3F08	BP00170112	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAD6F29	BP00170113	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAF2E03	BP00170114	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAF2E03	BP00170115	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZX1710	BP00170238	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAO4C66	BP00170253	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAK7A93	BP00170559	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JYI1697	BP00170562	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQF4D18	BP00170563	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NTZ6205	BP00170565	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBI6951	BP00170566	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBQ5E41	BP00170841	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PBP7A04	BP00170842	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAZ6452	BP00170843	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAR1A24	BP00170844	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBM8463	BP00170845	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJV5058	BP00170918	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJV5058	BP00170919	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJV5058	BP00170920	07/09/2026	14/09/2026	6653-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPO2333	BP00170921	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPO2333	BP00170922	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QAK3G54	BP00170924	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
IEX8B89	BP00170925	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBC1094	BP00170926	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBC1094	BP00170927	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCL1B72	BP00170928	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QPS1I83	BP00170932	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAT0F82	BP00170934	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NTX0439	BP00170935	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NUA2667	BP00170936	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUA2667	BP00170937	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NUA2667	BP00170938	07/09/2026	14/09/2026	6653-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAI4925	BP00170941	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPD2I10	BP00170942	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
FJR0J83	BP00170944	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
FJR0J83	BP00170945	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
DIT5022	BP00170946	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
DIT5022	BP00170947	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NDG0A16	BP00170948	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NDG0A16	BP00170949	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQC2I10	BP00170950	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCS8E74	BP00170951	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
MUJ2891	BP00170952	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBG2B46	BP00170958	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRT9D24	BP00170960	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPG0D83	BP00170963	07/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAX4F22	BP00170964	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCK2E15	BP00170965	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCK2E15	BP00170966	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
DSL2383	BP00171018	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQA4F83	BP00171019	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRL3G31	BP00171020	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRL3G31	BP00171021	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRL3G31	BP00171022	07/09/2026	14/09/2026	7056-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RTM3I12	BP00171024	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RTM3I12	BP00171025	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPI8004	BP00171026	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBS2F00	BP00171027	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBS2F00	BP00171028	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRV1J17	BP00171031	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRV1J17	BP00171032	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRV1J17	BP00171033	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBI0907	BP00171034	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAE9C40	BP00171035	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
FUM5051	BP00171036	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FUM5051	BP00171037	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBC3413	BP00171038	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPV3I52	BP00171039	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPV3I52	BP00171040	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQM3E95	BP00171041	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQM3E95	BP00171042	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
AMQ9167	BP00171046	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
AMQ9167	BP00171047	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJK8321	BP00171048	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJV9645	BP00171049	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQN8G74	BP00171050	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RMV8B21	BP00171051	07/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZI6067	BP00171053	07/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUB0870	BP00171056	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUB0870	BP00171057	07/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAN2672	BP00171058	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NAF4E92	BP00171059	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAR5802	BP00171060	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAF1J95	BP00171061	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAF1J95	BP00171062	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QON9295	BP00171063	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SVA3G34	BP00171066	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPR7G72	BP00171188	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZN1248	BP00171189	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAT0987	BP00171190	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPL3I62	BP00171191	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPL3I62	BP00171192	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAR9848	BP00171217	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQL3E93	BP00171218	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
PXK4167	BP00171219	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PXK4167	BP00171220	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBU7J64	BP00171221	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBI3810	BP00171223	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCT7A17	BP00171224	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCT7A17	BP00171225	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCQ2138	BP00171226	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQG9E10	BP00171228	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJK6F20	BP00171229	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJK6F20	BP00171230	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPJ9J14	BP00171231	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPC1I56	BP00171233	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPC1I56	BP00171234	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
HRO8737	BP00171235	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HRO8737	BP00171236	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPM6C61	BP00171237	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRT3H13	BP00171238	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAX0E98	BP00171239	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAX0E98	BP00171240	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPE4H68	BP00171241	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPE4H68	BP00171242	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPE4H68	BP00171243	07/09/2026	14/09/2026	6653-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAY7H09	BP00171244	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPI9I64	BP00171245	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBB8308	BP00171246	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBB8308	BP00171247	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAQ2F48	BP00171249	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAQ2F48	BP00171250	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBE9D89	BP00171251	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
GAB7D95	BP00171252	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
GAB7D95	BP00171253	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
CMG4341	BP00171254	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QCU4802	BP00171256	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAN2B95	BP00171259	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPY1H58	BP00171260	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBN1642	BP00171261	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBN1642	BP00171262	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPK1361	BP00171264	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPK1361	BP00171265	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQN9G62	BP00171266	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPE0G74	BP00171270	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
IHC9324	BP00171271	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
IHC9324	BP00171272	07/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCM7617	BP00171273	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCM7617	BP00171274	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EVK3C61	BP00171277	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EVK3C61	BP00171279	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZZ3407	BP00171282	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZZ3407	BP00171283	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCY1D63	BP00171284	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAS7H73	BP00171285	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAS7H73	BP00171286	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQE4G51	BP00171287	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBB6722	BP00171290	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBB6722	BP00171291	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPY7I64	BP00171292	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPY7I64	BP00171293	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JYO7134	BP00171299	07/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
NJO2675	BP00171300	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJO2675	BP00171301	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQL7C58	BP00171302	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPE0H63	BP00171306	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPE0H63	BP00171307	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBN1405	BP00171308	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBN1405	BP00171309	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NUE6337	BP00171310	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUE6337	BP00171311	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBH7H78	BP00171312	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAM2D46	BP00171313	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBA8F95	BP00171314	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NKS7667	BP00171315	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NKS7667	BP00171316	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPR2B62	BP00171317	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPR2B62	BP00171318	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBL2005	BP00171322	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
MXE1680	BP00171323	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JYC3865	BP00171324	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JYC3865	BP00171325	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPF0F36	BP00171326	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPF0F36	BP00171327	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBG2103	BP00171329	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBG2103	BP00171330	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAM5I45	BP00171331	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAM5I45	BP00171332	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJL1C97	BP00171334	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAS7D76	BP00171337	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAS7D76	BP00171338	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJJ3J16	BP00171339	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJJ3J16	BP00171340	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQG2H33	BP00171344	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OPM5I57	BP00171345	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OPM5I57	BP00171346	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
BDT6F63	BP00171348	07/09/2026	14/09/2026	7633-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRX5F78	BP00171349	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NDU5481	BP00171350	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NDU5481	BP00171351	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRZ3G72	BP00171353	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRZ3G72	BP00171354	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCA0C54	BP00171355	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCA0C54	BP00171356	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQB3C38	BP00171357	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRW7B33	BP00171359	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRW7B33	BP00171360	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAN5C37	BP00171520	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAN5C37	BP00171521	07/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
IIZ4645	BP00171523	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPE9B17	BP00171524	07/09/2026	14/09/2026	5207-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
SQB1G98	BP00171525	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBH8735	BP00171526	07/09/2026	14/09/2026	5207-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
QBN1072	BP00171528	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPR5G32	BP00171531	07/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPI2G15	BP00171532	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPW7I76	BP00171533	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPW7I76	BP00171534	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBX5897	BP00171535	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBQ4648	BP00171537	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBQ4648	BP00171538	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBC3413	BP00171539	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAT6749	BP00171540	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OAT6749	BP00171541	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAL9B91	BP00171542	07/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRZ2D38	BP00171543	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRZ2D38	BP00171544	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCD2671	BP00171545	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
AQI6D60	BP00171547	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
AQI6D60	BP00171548	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBL3279	BP00171549	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBL3279	BP00171550	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPJ1822	BP00171554	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPJ1822	BP00171555	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUE6382	BP00171563	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBH5G34	BP00171564	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBH5734	BP00171565	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
DJO4907	BP00171566	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRM2E82	BP00171624	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NWO1193	BP00171625	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NWO1193	BP00171626	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPH0363	BP00171628	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
BXD0H21	BP00171629	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NKZ4E24	BP00171630	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPV6G46	BP00171631	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBN0104	BP00171632	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAL0530	BP00171634	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAE8812	BP00171635	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAL1G02	BP00171637	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RML4H77	BP00171639	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RML4H77	BP00171640	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBP5061	BP00171641	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBP5061	BP00171642	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBO8706	BP00171643	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRX2B27	BP00171644	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NUF7507	BP00171646	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCO5B05	BP00171647	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPC9F31	BP00171648	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPL2784	BP00171649	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPL2784	BP00171650	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJF2206	BP00171651	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJF2206	BP00171652	08/09/2026	14/09/2026	6653-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRM6H17	BP00171653	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRM6H17	BP00171654	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
DCK2656	BP00171655	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPZ2I73	BP00171656	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQJ4J89	BP00171659	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBF6171	BP00171660	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZU9564	BP00171661	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JIE0581	BP00171662	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPF1G70	BP00171663	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBX7139	BP00171664	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBV3E49	BP00171666	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAO3C47	BP00171668	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJA5H48	BP00171669	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCZ2B24	BP00171672	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCD6H96	BP00171673	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCD6H96	BP00171674	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBB8831	BP00171675	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCA7H87	BP00171681	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUD2512	BP00171682	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUD2512	BP00171683	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJC7606	BP00171684	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJV2122	BP00171685	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAT5A70	BP00171686	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQD8A57	BP00171687	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBU7815	BP00171692	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBU7815	BP00171693	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAS7072	BP00171696	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCY1244	BP00171697	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBQ6B77	BP00171699	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAG2222	BP00171700	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBP7676	BP00171701	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAL1I47	BP00171703	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAL1I47	BP00171704	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBD9B67	BP00171705	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRY9A09	BP00171706	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRY9A09	BP00171707	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JYR2257	BP00171708	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQN5G57	BP00171709	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
HCO7I89	BP00171710	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJK0H79	BP00171712	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBR3C19	BP00171713	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
EGE5586	BP00171714	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQD3F63	BP00171715	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQD3F63	BP00171716	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBT5F74	BP00171717	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
AUH9F72	BP00171718	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
AUH9F72	BP00171719	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NUB7H76	BP00171724	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RUN9G71	BP00171725	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EOM1117	BP00171726	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAS4875	BP00171728	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JYO4C32	BP00171729	08/09/2026	14/09/2026	6017-4	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCV2H35	BP00171730	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
PZZ4D24	BP00171731	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBX7872	BP00171734	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBW6205	BP00171735	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBW6205	BP00171736	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBW6205	BP00171737	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
BTI6B51	BP00171738	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
BTI6B51	BP00171739	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBK5935	BP00171742	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUF9A43	BP00171744	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAA9243	BP00171748	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRN7D78	BP00171751	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JYX9447	BP00171756	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JYX9447	BP00171757	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NTY2B20	BP00171761	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJW9I75	BP00171763	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUG1J77	BP00171764	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAM9G81	BP00171765	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBP9406	BP00171767	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQH2B43	BP00171768	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQM7G52	BP00171769	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCW0626	BP00171770	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCW0626	BP00171771	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NRP0884	BP00171773	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NRP0884	BP00171774	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OPX7D64	BP00171775	07/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAW5138	BP00171776	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBA2442	BP00171777	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAS7577	BP00171817	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBT3B92	BP00171818	08/09/2026	14/09/2026	7633-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZF4F13	BP00171821	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPR8J18	BP00171822	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPR8J18	BP00171823	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAU3858	BP00171824	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBC2966	BP00171825	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPH9H58	BP00171826	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
PIB5784	BP00171827	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
PIB5784	BP00171828	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PIB5784	BP00171829	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCX2D62	BP00171832	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQF0H09	BP00171833	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBS8537	BP00171836	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBS8537	BP00171837	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPH8D42	BP00171838	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPP3I30	BP00171839	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
ATO9428	BP00171841	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
ATO9428	BP00171842	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
ARX2J75	BP00171843	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRJ9G72	BP00171849	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRJ9G72	BP00171850	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPN3B47	BP00171851	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPN3B47	BP00171852	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
BOT1269	BP00171855	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
BOT1269	BP00171856	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HBD3094	BP00171857	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
HBD3094	BP00171858	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPM7150	BP00171861	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPM7150	BP00171862	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPM7150	BP00171863	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RUX1D41	BP00171864	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NTY1E69	BP00171865	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NTY1E69	BP00171866	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCY6379	BP00171867	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
HHR6628	BP00171871	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HHR6628	BP00171872	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAZ4B55	BP00171874	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAZ4B55	BP00171875	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJE5540	BP00171877	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJE5540	BP00171878	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBG7097	BP00171879	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBG7097	BP00171880	08/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJO0E52	BP00171881	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJO0E52	BP00171882	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQE4D73	BP00171883	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPM0B29	BP00171887	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAM4514	BP00171888	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAM4514	BP00171889	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAP0C78	BP00171890	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAP6721	BP00171891	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBO0I50	BP00171892	08/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RFB7J63	BP00171893	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NDC5853	BP00171894	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJF6261	BP00171895	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJJ5461	BP00171896	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZA0J82	BP00171898	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPW4C98	BP00171899	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPW4C98	BP00171900	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NTX7A90	BP00171901	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
IZG7D94	BP00171902	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NFL3790	BP00171904	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBT2B53	BP00171905	08/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
AYS4G72	BP00171906	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAQ8262	BP00171908	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAQ8262	BP00171909	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPV1H21	BP00171913	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPV1H21	BP00171914	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EAB1925	BP00171919	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBQ2576	BP00171920	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCC5A66	BP00171925	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCY0706	BP00171929	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBZ4184	BP00171934	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPU5J58	BP00171935	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBO9054	BP00171936	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SIQ3A55	BP00171937	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCI1448	BP00171941	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPF1G78	BP00171942	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRQ9J87	BP00171943	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRJ5E77	BP00171944	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCI0B65	BP00171945	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCI0B65	BP00171946	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJR2046	BP00171950	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPN5A83	BP00171951	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPN5A83	BP00171952	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRY9I78	BP00171953	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRY9I78	BP00171954	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCS6D60	BP00171955	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQC9C98	BP00171957	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQF2E21	BP00171958	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FEK9579	BP00171959	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FEK9579	BP00171960	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBN7461	BP00171961	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBN7461	BP00171962	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAS2G37	BP00171963	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCN9F25	BP00171964	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPJ8C56	BP00171965	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NSM7666	BP00172017	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NSM7666	BP00172018	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QQZ6A88	BP00172019	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQH1D75	BP00172020	08/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCU4E02	BP00172021	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPN3H28	BP00172022	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQE4D73	BP00172023	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBP7F08	BP00172024	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBP7F08	BP00172025	08/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBQ2278	BP00172026	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCH4828	BP00172027	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCZ9B53	BP00172028	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQC0B27	BP00172029	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAY0J42	BP00172031	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
ERD4474	BP00172032	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QRA1H71	BP00172033	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPH0I94	BP00172034	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAR1J28	BP00172035	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCY5165	BP00172036	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCY5165	BP00172037	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
AWR2G03	BP00172038	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCB7E44	BP00172039	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCB7E44	BP00172040	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJI5468	BP00172043	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJI5468	BP00172044	08/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OLH4C24	BP00172118	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
DOA9D45	BP00172119	08/09/2026	14/09/2026	7633-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAV3B69	BP00172120	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAV3B69	BP00172121	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBN1917	BP00172129	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBO8D78	BP00172130	08/09/2026	14/09/2026	7633-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EUE9919	BP00172134	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
UEE6D91	BP00172136	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRM5F26	BP00172167	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
ONR6C38	BP00172170	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCC2158	BP00172172	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBM2680	BP00172173	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBM2680	BP00172174	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBM2680	BP00172175	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPK2788	BP00172176	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZZ3810	BP00172177	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RFA1E53	BP00172178	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPS7F59	BP00172179	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPX7G21	BP00172180	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAN3B08	BP00172181	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBB7213	BP00172182	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
FOS8H77	BP00172183	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAY1129	BP00172184	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAW5138	BP00172244	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAS7A98	BP00172245	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUC8209	BP00172246	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCN9B76	BP00172247	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCH6432	BP00172248	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCZ3J22	BP00172368	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCZ3J22	BP00172369	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCA9805	BP00172370	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCA9805	BP00172371	08/09/2026	14/09/2026	7633-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQH2C70	BP00172374	08/09/2026	14/09/2026	7684-1	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPE4E96	BP00172378	08/09/2026	14/09/2026	7633-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZW0812	BP00172380	08/09/2026	14/09/2026	6653-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAP9A37	BP00172382	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAP9A37	BP00172383	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRW2C02	BP00172389	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPV0H55	BP00172390	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAT4651	BP00172393	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAW4I87	BP00172394	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAW4I87	BP00172395	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SHF1A90	BP00172419	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
EDE7A07	BP00172420	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJU5092	BP00172421	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAN5H08	BP00172422	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAN5H08	BP00172423	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBN7176	BP00172425	08/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAZ9E52	BP00172426	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAZ9E52	BP00172427	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAM7F87	BP00172429	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBN8A51	BP00172431	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBC3280	BP00172432	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCB5F88	BP00172434	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCB5F88	BP00172435	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJL7021	BP00172437	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJL7021	BP00172438	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQC9A74	BP00172443	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJO8A32	BP00172445	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KDO5457	BP00172446	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
AUM5722	BP00172448	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
PTP3C97	BP00172450	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PTP3C97	BP00172451	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NIY7I43	BP00172454	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAV8H24	BP00172456	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQE0C90	BP00172458	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRR0B88	BP00172459	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
ASI9I07	BP00172460	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
ASI9I07	BP00172461	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
ASI9I07	BP00172462	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPV4H59	BP00172463	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCV3A92	BP00172465	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZX8944	BP00172466	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPE4F05	BP00172517	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQE1E47	BP00172519	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQE1E47	BP00172520	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NMW5C12	BP00172521	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAQ8976	BP00172524	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAQ8976	BP00172525	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAU7A60	BP00172526	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAU7A60	BP00172527	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQM4D25	BP00172531	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAT4506	BP00172532	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAT4506	BP00172533	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJP5D95	BP00172610	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RMB7J47	BP00172611	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJB9315	BP00172613	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJB9315	BP00172614	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJB9315	BP00172615	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJH1218	BP00172616	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZP0H19	BP00172617	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPU3B03	BP00172618	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCB2F99	BP00172619	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCB2F99	BP00172620	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQG2I78	BP00172622	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRW3E75	BP00172625	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NAF4E92	BP00172626	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NAF4E92	BP00172627	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HTF0F35	BP00172628	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HTF0F35	BP00172629	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCV1C47	BP00172632	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAN3D74	BP00172634	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NBY3A28	BP00172636	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPG3C08	BP00172638	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRN0E09	BP00172640	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
PEX2B12	BP00172669	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJN8569	BP00172670	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NTZ9377	BP00172671	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NIY6194	BP00172672	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAM6G86	BP00172673	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAM6G86	BP00172674	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
BAU1C17	BP00172676	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCS5034	BP00172677	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCS5034	BP00172678	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAP6983	BP00172679	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HSJ7721	BP00172680	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HSJ7721	BP00172681	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPP2B19	BP00172682	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRU2D22	BP00172683	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
HRN9254	BP00172684	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NUC5B70	BP00172686	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBC4167	BP00172687	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPG9A44	BP00172688	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPG9A44	BP00172689	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRX9C59	BP00172690	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRX9C59	BP00172691	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJB4027	BP00172692	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJB4027	BP00172693	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPT2D07	BP00172694	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPT2D07	BP00172695	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQP1G63	BP00172697	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQH1D48	BP00172698	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBA7163	BP00172699	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQL1E94	BP00172700	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBY5029	BP00172703	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAT3I27	BP00172704	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPT9E09	BP00172706	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
CTP0092	BP00172708	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQB0B61	BP00172711	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAT2I72	BP00172712	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRU9A36	BP00172713	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRU9A36	BP00172714	08/09/2026	14/09/2026	6653-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZX8944	BP00172717	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQL1F29	BP00172718	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JZB6947	BP00172719	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JZB6947	BP00172720	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJK4E64	BP00172724	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAM5F61	BP00172725	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAM5F61	BP00172726	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCH0H32	BP00172729	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCH0H32	BP00172730	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRL3B50	BP00172731	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NEB4H78	BP00172732	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NEB4H78	BP00172733	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NEB4H78	BP00172734	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBJ3737	BP00172737	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
LUA5C34	BP00172738	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
HHB6157	BP00172739	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
HHB6157	BP00172740	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HHB6157	BP00172741	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBL2B11	BP00172742	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBL2B11	BP00172743	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAM4D71	BP00172745	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQE8E79	BP00172748	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OND0E97	BP00172749	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OND0E97	BP00172750	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPZ1H82	BP00172752	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBR2074	BP00172753	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBR7G52	BP00172755	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUD5A99	BP00172756	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPE6366	BP00172758	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQF9G02	BP00172762	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAT0F99	BP00172765	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAM0G45	BP00172817	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAM0G45	BP00172818	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRV4E21	BP00172819	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
PBK1B55	BP00172820	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAM2F63	BP00172824	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAU1718	BP00172825	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAR0791	BP00172826	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAR0791	BP00172827	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPH4879	BP00172828	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPH4879	BP00172829	08/09/2026	14/09/2026	6530-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPD0C14	BP00172831	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RVU3A28	BP00172834	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBE9657	BP00172836	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBE9657	BP00172837	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
EHJ5G71	BP00172838	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
TSA9F31	BP00172839	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPI6G30	BP00172842	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAY7D51	BP00172843	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAU8B92	BP00172846	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAU8B92	BP00172847	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJU1747	BP00172848	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPP4H38	BP00172849	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
AYC9801	BP00172850	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
AYC9801	BP00172851	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAT5F55	BP00172853	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAT5F55	BP00172854	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAT5F55	BP00172855	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBE1404	BP00172856	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBE1404	BP00172857	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAW2C28	BP00172860	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPI9B86	BP00172868	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJF8B33	BP00172869	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBI1195	BP00172870	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAK7A93	BP00172871	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PLL1J20	BP00172872	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCN1J90	BP00172878	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQD4G80	BP00172879	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQD1D91	BP00172880	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRM6J00	BP00172882	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPG4G37	BP00172883	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCV3069	BP00172886	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQF9A73	BP00172888	08/09/2026	14/09/2026	5207-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
NJV4967	BP00172892	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZQ1934	BP00172893	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCT6A35	BP00172895	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HTF4I18	BP00172897	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QUE1A87	BP00172898	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZN6371	BP00172900	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCX9408	BP00172902	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBL1432	BP00172903	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPF3G50	BP00172904	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBJ6482	BP00172905	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAM1939	BP00172907	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PXJ0I03	BP00172908	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBB7240	BP00172909	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPL8915	BP00172910	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAU2618	BP00172911	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCI9481	BP00172913	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAM7A14	BP00172914	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZS0822	BP00172915	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAV2822	BP00172967	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJO2849	BP00172968	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBC4J15	BP00172969	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAM3044	BP00172970	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJV3501	BP00172971	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCE2D85	BP00172972	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBY6B54	DM00016362	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUE6D09	PM00001375	08/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJR9934	PM00001795	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SPM9C01	PM00001796	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAN0391	PM00001815	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRK0I81	PM00001818	06/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPO2J12	PM00003646	19/08/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JIN9H08	PM00006870	05/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJH7G67	PM00006871	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PFP1C25	PM00006873	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBE5797	PM00008065	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QBE5797	PM00008066	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBE5797	PM00008067	05/09/2026	14/09/2026	5061-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QBK1A75	PM00008845	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBK1A75	PM00008846	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NUB9C07	PM00009222	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NUB9C07	PM00009223	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUB9C07	PM00009224	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAW9C05	PM00009225	07/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
RAW9C05	PM00009226	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
RAW9C05	PM00009227	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAW9C05	PM00009228	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAW9C05	PM00009229	07/09/2026	14/09/2026	7684-1	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NFI3A67	PM00009230	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NFI3A67	PM00009231	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NFI3A67	PM00009232	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
ONH8E01	PM00009822	28/08/2026	14/09/2026	6530-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JKJ7D77	PM00011522	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
JKJ7D77	PM00011523	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
BAA0E70	PM00011524	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
BAA0E70	PM00011525	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRM7I13	PM00014319	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
RRM7I13	PM00014320	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRM7I13	PM00014321	08/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NFE5C06	PM00016557	05/09/2026	14/09/2026	7374-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NWK2C86	PM00016558	05/09/2026	14/09/2026	5452-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQI7F93	PM00018992	08/09/2026	14/09/2026	5452-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPN1G92	PM00019112	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPN1G92	PM00019113	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPN1G92	PM00019114	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JYV1229	PM00019404	05/09/2026	14/09/2026	6912-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
JYV1229	PM00019405	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NWI6789	PM00022885	05/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPP6H03	PM00024391	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQO7G83	PM00025382	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
JZS6F79	PM00025383	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
JZS6F79	PM00025384	06/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZS6F79	PM00025385	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBO4055	PM00026197	05/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBO4055	PM00026198	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QBO4055	PM00026199	05/09/2026	14/09/2026	5835-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NCI7089	PM00026200	06/09/2026	14/09/2026	7234-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
PRN4B64	PM00026381	05/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
PRN4B64	PM00026382	05/09/2026	14/09/2026	6610-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
PRN4B64	PM00026384	05/09/2026	14/09/2026	7579-0	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
RRM7F52	PM00027444	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
RRM7F52	PM00027445	05/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRM7F52	PM00027446	05/09/2026	14/09/2026	5274-2	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
RRM7F52	PM00027447	05/09/2026	14/09/2026	5819-1	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
RRM7F52	PM00027448	05/09/2026	14/09/2026	5215-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPC7G00	PM00028105	21/08/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQP9B83	PM00029978	05/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBV0D86	PM00030322	07/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPO3761	PM00030323	07/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBC6009	PM00033132	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PQG2E45	PM00033134	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPZ3A58	PM00033135	08/09/2026	14/09/2026	5452-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQG8C04	PM00033136	08/09/2026	14/09/2026	5452-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NXD5C99	PM00037127	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NXD5C99	PM00037128	06/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQL5C33	PM00037129	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
MGL5I85	PM00037130	06/09/2026	14/09/2026	5452-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPV8C20	PM00044573	05/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPV3A38	PM00045989	05/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
NJA6A15	PM00046918	05/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQE3G84	PM00049721	08/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBN5G28	PM00049801	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZB4078	PM00050209	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
JZB4078	PM00050210	07/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZB4078	PM00050211	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZB4078	PM00050212	07/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
JZB4078	PM00050213	07/09/2026	14/09/2026	5207-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
RRS0D70	PM00050798	06/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QCM8J81	PM00050799	06/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
EMG5A15	PM00051238	06/09/2026	14/09/2026	6530-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBR0J58	PM00051239	06/09/2026	14/09/2026	6530-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZB6313	PM00051240	06/09/2026	14/09/2026	6530-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NIZ7028	PM00051241	06/09/2026	14/09/2026	5266-3	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
NIZ7028	PM00051242	06/09/2026	14/09/2026	7056-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NIZ7028	PM00051243	06/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NIZ7028	PM00051244	06/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NUF9A82	PM00051605	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NUF9A82	PM00051606	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUF9A82	PM00051607	06/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJC9B72	PM00052154	06/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZY9B60	PM00052213	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAE1437	PM00056366	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPJ4A60	PM00056367	08/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPQ7B55	PM00056592	08/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
NPQ7B55	PM00056593	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
RRT4E67	PM00058664	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRT4E67	PM00058665	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPP2H57	PM00059390	05/09/2026	14/09/2026	5045-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPP2H57	PM00059391	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NFX7G05	PM00059392	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RBT4D16	PM00059394	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
IVK9B61	PM00059398	08/09/2026	14/09/2026	6769-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
LXZ7568	PM00059399	08/09/2026	14/09/2026	6769-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAW1E91	PM00061786	08/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAW1E91	PM00061787	08/09/2026	14/09/2026	7072-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
BWI7829	PM00061788	08/09/2026	14/09/2026	5746-3	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
HQN4127	PM00061789	08/09/2026	14/09/2026	5746-3	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPU9J75	PM00063584	05/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
AGP5952	PM00063585	05/09/2026	14/09/2026	5169-2	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QBF4B39	PM00063588	08/09/2026	14/09/2026	5410-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJO7A30	PM00064820	08/09/2026	14/09/2026	6610-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAK3718	PM00064976	08/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCC7177	PM00065599	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QCC7177	PM00065600	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBS8199	PM00068322	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPG2H51	PM00068323	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAS1D83	PM00068324	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCQ3404	PM00068325	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJN3J85	PM00068327	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRW4J46	PM00068328	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAT2J79	PM00068329	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRU1B87	PM00068331	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAY5H37	PM00068333	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPE7A91	PM00069029	06/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBU0J15	PM00069466	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
GCL0F24	PM00069467	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PSP6H97	PM00072077	06/09/2026	14/09/2026	5169-2	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QBQ4D89	PM00072078	08/09/2026	14/09/2026	7633-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAW3B39	PM00073635	06/09/2026	14/09/2026	7579-0	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
JZS7724	PM00073637	06/09/2026	14/09/2026	6599-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PQS3075	PM00074088	05/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
PQS3075	PM00074089	05/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QCX5268	PM00074090	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OPW4J76	PM00074091	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OPW4J76	PM00074092	06/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
OBJ4I67	PM00077135	07/09/2026	14/09/2026	5819-4	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OAX3G75	PM00077136	07/09/2026	14/09/2026	5819-4	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NJU3J97	PM00077137	07/09/2026	14/09/2026	5819-4	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQH8A08	PM00078478	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAY5I08	PM00078790	05/09/2026	14/09/2026	6602-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAY5I08	PM00078791	05/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
RAY5I08	PM00078793	05/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQC1B92	PM00078996	06/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPC6C26	PM00078999	06/09/2026	14/09/2026	6564-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HEI9B79	PM00079000	06/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
SPL0G31	PM00079232	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRX7J11	PM00079327	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZY5B03	PM00079329	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAV1486	PM00081065	06/09/2026	14/09/2026	5835-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
FEY0B95	PM00083056	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
FEY0B95	PM00083057	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAI7795	PM00084433	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAI7795	PM00084434	05/09/2026	14/09/2026	6726-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SCI6I60	PM00084820	05/09/2026	14/09/2026	5452-3	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KQJ9I90	PM00084822	05/09/2026	14/09/2026	5452-3	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NWC9770	PM00084823	05/09/2026	14/09/2026	5452-3	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OGZ7D03	PM00084825	05/09/2026	14/09/2026	5452-3	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
PDR9H39	PM00084826	05/09/2026	14/09/2026	5452-3	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QEL0F92	PM00087464	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QEL0F92	PM00087465	05/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QEL0F92	PM00087466	05/09/2026	14/09/2026	5118-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SPC4D26	PM00090224	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQE5E94	PM00091891	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
DUN5746	PM00094575	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
DUN5746	PM00094576	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPD9D63	PM00094577	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRI1C78	PM00094578	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCA4621	PM00094580	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NEH7D00	PM00094581	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBL4C30	PM00094582	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJG9839	PM00094583	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPC9B12	PM00094585	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPC9B12	PM00094586	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
FLK6A58	PM00099073	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FLK6A58	PM00099074	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SPS7D77	PM00100071	06/09/2026	14/09/2026	5207-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
OBN3334	PM00100700	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBG9265	PM00101882	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QBG9265	PM00101883	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPV0D13	PM00103467	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPV0D13	PM00103468	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBN9J81	PM00104079	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPJ6E40	PM00104080	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBP4C96	PM00104081	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OMX4J23	PM00104082	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPJ4172	PM00104083	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPQ6H52	PM00104085	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPW6D02	PM00106362	08/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NUD8563	PM00107931	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JZX3F49	PM00107932	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RNZ7A39	PM00108584	06/09/2026	14/09/2026	6548-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPO5190	PM00108585	06/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FWD4A41	PM00113011	06/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RWU6G61	PM00113161	05/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBM5801	PM00113382	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QCW9B46	PM00118207	05/09/2026	14/09/2026	7234-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQK0E86	PM00118209	06/09/2026	14/09/2026	5045-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPQ1A11	PM00119242	08/09/2026	14/09/2026	5428-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBQ5F34	PM00119243	08/09/2026	14/09/2026	5045-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCV9J09	PM00119983	24/08/2026	14/09/2026	7579-0	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
NOM7J20	PM00120190	03/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OHQ5847	PM00120191	05/09/2026	14/09/2026	7579-0	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
OHQ5847	PM00120192	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQJ7A45	PM00120193	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OHQ5847	PM00120194	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQJ2F82	PM00120195	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SPS7B21	PM00120249	06/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRW1H01	PM00121043	06/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRW1H01	PM00121044	06/09/2026	14/09/2026	6050-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUA4E89	PM00121045	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUA4E89	PM00121046	06/09/2026	14/09/2026	6726-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NUA4E89	PM00121047	06/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
NBE9860	PM00121048	07/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
NBE9860	PM00121049	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PYI4A85	PM00121276	05/09/2026	14/09/2026	5452-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OOG5H15	PM00121277	07/09/2026	14/09/2026	5380-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAV9G78	PM00121278	08/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NTX4H80	PM00122520	06/09/2026	14/09/2026	5819-4	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NJG9H20	PM00122521	06/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
NJG9H20	PM00122522	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
JPB3F85	PM00122523	06/09/2026	14/09/2026	5479-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBM0J99	PM00123179	06/09/2026	14/09/2026	6912-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
NUG3C16	PM00123180	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAS4J08	PM00125935	05/09/2026	14/09/2026	5061-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
RAS4J08	PM00125936	05/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPU2D74	PM00125937	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SPU2D74	PM00125938	05/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUD1D69	PM00125939	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NUD1D69	PM00125940	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUD1D69	PM00125941	06/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NUD1D69	PM00125942	06/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUD1D69	PM00125943	06/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPN5I04	PM00126060	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPN5I04	PM00126061	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SPN5I04	PM00126062	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
ONM2H51	PM00126323	06/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QFP0A63	PM00126340	06/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAO3192	PM00127378	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRJ0E56	PM00127429	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJA3B34	PM00127430	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OBR8152	PM00127431	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBM3C64	PM00127432	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPE3I61	PM00129070	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NPE3I61	PM00129071	06/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQC0G65	PM00129072	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQC0G65	PM00129073	05/09/2026	14/09/2026	5169-2	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
SPR3G26	PM00129710	23/08/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCO9F05	PM00129811	06/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCI6E57	PM00130656	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCI6E57	PM00130658	05/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCI6E57	PM00130659	05/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBR0H27	PM00131198	06/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAH9914	PM00131199	06/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPP2F50	PM00132119	08/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPM5E29	PM00133517	05/09/2026	14/09/2026	5231-1	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPC5A85	PM00133574	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPV4J35	PM00136652	06/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
FZQ6E89	PM00136736	05/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQA4B98	PM00136737	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JZN8563	PM00136738	08/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBU8071	PM00136974	05/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRK1A71	PM00136975	08/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQI7B69	PM00138356	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCC7177	PM00138401	06/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCC7177	PM00138402	06/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCC7177	PM00138403	06/09/2026	14/09/2026	5843-4	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCC7177	PM00138404	06/09/2026	14/09/2026	6912-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
QCC7177	PM00138405	06/09/2026	14/09/2026	6726-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCC7177	PM00138406	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NGH3881	PM00141226	06/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NGH3881	PM00141227	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QBB9F60	PM00142225	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
KAC9564	PM00142531	05/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAC9564	PM00142532	05/09/2026	14/09/2026	7358-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAC9564	PM00142533	05/09/2026	14/09/2026	7684-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JZX6456	PM00142668	05/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAX0G15	PM00143238	08/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPO8D11	PM00144795	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPO8D11	PM00144796	05/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQD9E96	PM00144798	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQD9E96	PM00144799	05/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBG3963	PM00144800	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
ARS7A39	PM00145924	08/09/2026	14/09/2026	6610-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KBW1399	PM00146687	07/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KBW1399	PM00146688	07/09/2026	14/09/2026	5819-1	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
JGZ9C16	PM00146692	07/09/2026	14/09/2026	6548-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQG4B72	PM00146900	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OBF2A34	PM00148591	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQA3A83	PM00148593	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCE9018	PM00150495	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAR4A12	PM00150496	08/09/2026	14/09/2026	5819-1	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OAS6454	PM00150520	06/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
PYX0E06	PM00150521	06/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRO8F82	PM00150785	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPT7G65	PM00150787	06/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBF1207	PM00150788	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OKO5B40	PM00151039	07/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
OKO5B40	PM00151040	07/09/2026	14/09/2026	6050-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OKO5B40	PM00151041	07/09/2026	14/09/2026	5835-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
TGK6J09	PM00151043	06/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
TGK6J09	PM00151046	06/09/2026	14/09/2026	5169-2	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
SPJ6H76	PM00151494	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JYS1643	PM00151496	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAY2F14	PM00151497	07/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCS1H00	PM00151498	07/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBF3I45	PM00153497	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QBF3I45	PM00153498	07/09/2026	14/09/2026	5061-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NJJ2088	PM00153520	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
KAN7910	PM00153521	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQG2B29	PM00154274	05/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPD7D32	PM00154313	05/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPD7D32	PM00154314	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPD7D32	PM00154315	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
CIS9828	PM00154901	05/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
CIS9828	PM00154902	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QCW9641	PM00155971	08/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZK7G25	PM00156297	06/09/2026	14/09/2026	5525-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQC3E99	PM00156298	08/09/2026	14/09/2026	5410-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPC8322	PM00156299	08/09/2026	14/09/2026	5452-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJV7A30	PM00157267	30/08/2026	14/09/2026	6530-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBY1E64	PM00157496	03/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPJ1H52	PM00157499	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPJ1H52	PM00157500	07/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RNA5B95	PM00159271	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NBZ8115	PM00160772	28/08/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NBZ8115	PM00160773	28/08/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NLG1A65	PM00161658	08/09/2026	14/09/2026	5258-3	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QBX9J17	PM00162420	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JKG3I28	PM00162641	22/08/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JKG3I28	PM00162644	22/08/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRI1E36	PM00163018	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRI1E36	PM00163019	08/09/2026	14/09/2026	6408-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPJ1D70	PM00163023	08/09/2026	14/09/2026	6122-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OJI9915	PM00163605	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OJI9915	PM00163606	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OJI9915	PM00163607	07/09/2026	14/09/2026	7579-0	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
OJI9915	PM00163608	07/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
SQI4B13	PM00164840	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJF9B67	PM00165557	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJF9B67	PM00165558	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJF9B67	PM00165559	06/09/2026	14/09/2026	5207-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
QCG7D54	PM00166177	07/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QCG7D54	PM00166178	07/09/2026	14/09/2026	5240-0	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
KKQ3634	PM00166656	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QOM3E73	PM00166703	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPH0607	PM00166705	07/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPH0607	PM00166706	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZS6F79	PM00167401	06/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
RAW5B14	PM00169114	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NIZ8D65	PM00169117	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NFQ0824	PM00169704	08/09/2026	14/09/2026	5819-4	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NJN0I71	PM00169911	06/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NIY8442	PM00169913	05/09/2026	14/09/2026	6548-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJN0I71	PM00169914	06/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJN0I71	PM00169915	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NVO7H50	PM00170002	05/09/2026	14/09/2026	5207-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
KAP1F02	PM00170282	19/08/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JYS6415	PM00171197	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPE9I56	PM00171203	07/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPE9I56	PM00171204	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPE9I56	PM00171205	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NWC4H02	PM00171706	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NWC4H02	PM00171707	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NWC4H02	PM00171708	08/09/2026	14/09/2026	6670-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NWC4H02	PM00171709	08/09/2026	14/09/2026	5258-3	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
NWC4H02	PM00171710	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NWC4H02	PM00171711	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NWC4H02	PM00171712	08/09/2026	14/09/2026	6726-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NWC4H02	PM00171713	08/09/2026	14/09/2026	7684-1	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NWC4H02	PM00171714	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQI4F28	PM00171949	05/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
HPH8F73	PM00172063	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KMC3B73	PM00172064	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBX6135	PM00172217	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QBX6135	PM00172218	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBX6135	PM00172219	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBX6135	PM00172220	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBX6135	PM00172221	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJE6717	PM00172322	08/09/2026	14/09/2026	5061-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NJE6717	PM00172323	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBG3963	PM00172358	05/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBG3963	PM00172359	05/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZL7289	PM00173220	04/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
EST5F24	PM00173247	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBD5667	PM00173248	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBD5667	PM00173249	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBK5404	PM00173250	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQM0G87	PM00173263	05/09/2026	14/09/2026	5525-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPK3B37	PM00173264	05/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUC5H35	PM00173451	06/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBD7H50	PM00173454	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OBD7H50	PM00173455	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBD7H50	PM00173456	06/09/2026	14/09/2026	7633-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAM3B71	PM00174304	08/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
RAM3B71	PM00174305	08/09/2026	14/09/2026	5835-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAM3B71	PM00174306	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAM3B71	PM00174307	08/09/2026	14/09/2026	7684-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPY2F69	PM00174564	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQG4B72	PM00176801	08/09/2026	14/09/2026	5118-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQB6G94	PM00176802	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQB6G94	PM00176803	08/09/2026	14/09/2026	5118-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
DPP8075	PM00176999	07/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OTW4G29	PM00177173	05/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OTW4G29	PM00177174	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCT1603	PM00178687	08/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCT1603	PM00178688	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QCT1603	PM00178689	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
TFB7H96	PM00178864	05/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRZ1H27	PM00179763	05/09/2026	14/09/2026	5479-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JZL0944	PM00179849	07/09/2026	14/09/2026	6556-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPD2I79	PM00181223	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SPD2I79	PM00181224	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPD2I79	PM00181225	05/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QCL4D17	PM00181226	06/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCL4D17	PM00181227	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCL4D17	PM00181228	06/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QCB4459	PM00181928	07/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
RRV5I68	PM00182277	07/09/2026	14/09/2026	5037-1	13/10/2026	13/10/2026	R$586,94
NJP1C10	PM00182555	08/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJP1C10	PM00182556	08/09/2026	14/09/2026	5037-1	13/10/2026	13/10/2026	R$586,94
JYP9983	PM00183056	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZY8304	PM00183057	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZY8304	PM00183058	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZM0445	PM00183059	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPY9E20	PM00183060	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPY9E20	PM00183061	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPY9E20	PM00183062	08/09/2026	14/09/2026	6610-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPH1826	PM00183063	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBT0A76	PM00183965	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NUB3538	PM00183966	08/09/2026	14/09/2026	5487-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JYR7606	PM00184253	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NBW2H15	PM00184329	22/08/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAZ0814	PM00184356	26/08/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OOF5346	PM00184357	05/09/2026	14/09/2026	5835-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OOF5346	PM00184359	05/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SDM7H43	PM00184360	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCW1592	PM00184780	06/09/2026	14/09/2026	5207-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
QCW1592	PM00184781	06/09/2026	14/09/2026	6173-3	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QUB8J10	PM00184784	06/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQF8C53	PM00184785	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAW8B54	PM00186145	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBK2G05	PM00186147	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAB5278	PM00186148	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBS7H66	PM00186149	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBS7H66	PM00186150	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQM2A44	PM00186211	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBL0H26	PM00186212	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQL9I27	PM00186578	05/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
AHF5D52	PM00187826	05/09/2026	14/09/2026	5045-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
AHF5D52	PM00187827	05/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQC5A28	PM00188313	06/09/2026	14/09/2026	6068-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQC5A28	PM00188314	06/09/2026	14/09/2026	6599-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQC5A28	PM00188315	06/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
SPD8H90	PM00188316	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SPD8H90	PM00188317	08/09/2026	14/09/2026	5274-2	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
SPD8H90	PM00188318	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPD8H90	PM00188319	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JYY8C44	PM00188364	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JYY8C44	PM00188365	05/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OQC3B58	PM00188366	05/09/2026	14/09/2026	6912-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
OQC3B58	PM00188367	06/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QCL2379	PM00188578	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCL2379	PM00188579	07/09/2026	14/09/2026	6602-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RFP4I63	PM00188580	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
MCH6003	PM00188581	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRT4I62	PM00188583	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQG8J21	PM00188584	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
ONC5I20	PM00188586	07/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
ONC5I20	PM00188587	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCV1629	PM00188588	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCV1629	PM00188590	07/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
BAK6540	PM00188591	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPC5D27	PM00188596	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAI1E18	PM00188597	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QTO8170	PM00188598	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
ACE9806	PM00188617	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPR6G43	PM00189170	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQF2F08	PM00189438	06/09/2026	14/09/2026	7056-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRN4E26	PM00189439	05/09/2026	14/09/2026	5819-4	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QCS0J70	PM00189441	07/09/2026	14/09/2026	7056-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCS0J70	PM00189442	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NTY1220	PM00189988	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NTY1220	PM00189989	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
PZQ4558	PM00189991	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PZQ4558	PM00189992	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
JYH6125	PM00190505	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQN5C82	PM00190506	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAU9068	PM00190507	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SSF5C33	PM00190508	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
KAI7065	PM00190876	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
KAI7065	PM00190877	05/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAI7065	PM00190878	05/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAI7065	PM00190879	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAI7065	PM00190880	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBM5032	PM00190885	07/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAU4C14	PM00190886	07/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPM5C56	PM00190888	08/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPM5C56	PM00190889	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAD6096	PM00191006	05/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRR7C67	PM00191007	08/09/2026	14/09/2026	7684-1	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAY7379	PM00191119	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAY7379	PM00191120	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAY7379	PM00191121	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OAY7379	PM00191122	05/09/2026	14/09/2026	6726-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAY7379	PM00191123	05/09/2026	14/09/2026	6670-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAY7379	PM00191124	05/09/2026	14/09/2026	6653-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAY7379	PM00191125	05/09/2026	14/09/2026	6408-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPH4H17	PM00191346	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBS9J72	PM00191347	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAR3C87	PM00191350	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZO8A49	PM00192052	08/09/2026	14/09/2026	5169-2	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
AMT0E01	PM00192053	08/09/2026	14/09/2026	6530-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAO9653	PM00192249	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCG2F22	PM00192398	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCG2F22	PM00192399	05/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPC9C94	PM00192400	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JYK5599	PM00192531	21/08/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAQ5616	PM00192617	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
OAQ5616	PM00192618	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJJ5902	PM00192620	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NJJ5902	PM00192621	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRQ5H92	PM00192967	20/08/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
PRN7C95	PM00193602	07/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
TGM8D96	PM00193795	08/09/2026	14/09/2026	6564-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCC4E84	PM00194106	21/08/2026	14/09/2026	5215-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPJ8D74	PM00194260	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBK3F66	PM00194261	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBK3F66	PM00194262	05/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPL6F90	PM00194268	05/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPL6F90	PM00194269	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
RAN3J00	PM00194411	06/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAN3J00	PM00194412	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJO9H24	PM00194927	06/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
JZA0E76	PM00195262	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
JZA0E76	PM00195263	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZA0E76	PM00195264	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCJ6E47	PM00195377	08/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRN7H89	PM00195378	08/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRN7H89	PM00195379	08/09/2026	14/09/2026	5878-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCC4D72	PM00195559	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCC4D72	PM00195561	05/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
EFV3H21	PM00195564	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EFV3H21	PM00195565	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRX8J67	PM00195638	05/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NUB0690	PM00195639	05/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
MBU9E95	PM00195642	06/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
MBU9E95	PM00195643	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPH2B30	PM00195646	06/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPH2B30	PM00195647	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SPH2B30	PM00195648	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
MCY5I06	PM00195670	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPU8H66	PM00195992	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPU8H66	PM00195993	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPU8H66	PM00195994	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAN4D87	PM00196057	06/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAX0C92	PM00196122	08/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
OAX0C92	PM00196123	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
BEN5A28	PM00196124	08/09/2026	14/09/2026	5940-1	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
QBG1A04	PM00196125	08/09/2026	14/09/2026	5452-5	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZG9812	PM00196126	08/09/2026	14/09/2026	5452-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZG9812	PM00196127	08/09/2026	14/09/2026	5720-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JYO7122	PM00196405	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJM1C52	PM00196580	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRL9I14	PM00196583	06/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRL9I14	PM00196584	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRL9I14	PM00196585	06/09/2026	14/09/2026	5207-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
QCC8I83	PM00196587	08/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCC8I83	PM00196588	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCK4B09	PM00196658	08/09/2026	14/09/2026	5452-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCK4B09	PM00196659	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NTX3F08	PM00197188	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAP2J28	PM00197189	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBY6D24	PM00199077	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBY6D24	PM00199078	06/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAQ3F74	PM00199079	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAQ3F74	PM00199080	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
RAY5I08	PM00199081	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBV0092	PM00199124	07/09/2026	14/09/2026	6068-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQI4F28	PM00199301	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQI4F28	PM00199302	05/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQI4F28	PM00199303	05/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQI4F28	PM00199304	05/09/2026	14/09/2026	5835-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQI4F28	PM00199305	05/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPH9C10	PM00199306	05/09/2026	14/09/2026	6122-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPO8H29	PM00199307	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCS1H16	PM00199308	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRV5C59	PM00199309	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQK3G63	PM00199311	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPC4I44	PM00199314	08/09/2026	14/09/2026	5819-1	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
BAW7C52	PM00199315	08/09/2026	14/09/2026	6017-4	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCF4306	PM00199316	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCF4306	PM00199317	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZF4126	PM00199318	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZW8C31	PM00199319	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAT7978	PM00199320	08/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRX5B02	PM00199353	05/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
TDA3D95	PM00199506	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQA1B45	PM00200010	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQH7E25	PM00200322	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JYZ1223	PM00200324	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
AKF2758	PM00200651	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
AKF2758	PM00200652	05/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPC7D46	PM00200653	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
HNA8G33	PM00201216	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
HNA8G33	PM00201217	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBJ7I51	PM00201218	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QBR6J50	PM00201220	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QBR6J50	PM00201221	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBR6J50	PM00201222	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBR6J50	PM00201223	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAM8H15	PM00201321	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPC5357	PM00201322	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPH4F38	PM00201324	06/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAJ6A30	PM00201325	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZQ5B98	PM00201326	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBQ2F11	PM00201330	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRL4A79	PM00201331	06/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NTX4C21	PM00201334	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAI1048	PM00201335	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAT9A40	PM00201336	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAY6145	PM00201337	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBI3836	PM00201338	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBI3836	PM00201339	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBI3836	PM00201340	06/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAN2544	PM00201341	06/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCE7705	PM00201342	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAM6B72	PM00201343	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
TYA6G08	PM00201345	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
PVO2828	PM00201346	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCR7G33	PM00201348	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
CZM3D44	PM00201349	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAN9I96	PM00201350	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZQ2B29	PM00201561	07/09/2026	14/09/2026	5819-4	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QCT9356	PM00201863	06/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCT9356	PM00201864	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCT9356	PM00201865	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQM5G38	PM00201866	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQM5G38	PM00201867	06/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JYD6H36	PM00202050	07/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPC9C94	PM00202051	06/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPT6C66	PM00202055	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
NUC8069	PM00202056	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPT6C66	PM00202057	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPT6C66	PM00202058	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPT6C66	PM00202059	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQD9C91	PM00202323	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SQD9C91	PM00202324	08/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQD9C91	PM00202325	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQD9C91	PM00202326	08/09/2026	14/09/2026	6556-4	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAK2J24	PM00202327	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
KAK2J24	PM00202328	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAK2J24	PM00202329	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAK2J24	PM00202330	08/09/2026	14/09/2026	6637-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAK2J24	PM00202331	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAK2J24	PM00202332	08/09/2026	14/09/2026	6670-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAK2J24	PM00202333	08/09/2026	14/09/2026	6556-4	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAR1J93	PM00202456	07/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PUU0I46	PM00202680	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NTZ9579	PM00202682	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
DKB8C18	PM00202684	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAU9D29	PM00202685	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZU6E71	PM00202686	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCW7J12	PM00202687	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQN5I99	PM00202689	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OPU2I83	PM00202691	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBO6761	PM00202693	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRP6A96	PM00202696	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NBE3I73	PM00202697	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JGN9916	PM00202698	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJF6A13	PM00202699	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRY6D73	PM00202700	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAR3C87	PM00202901	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QWF3J00	PM00203254	08/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQF4B42	PM00203256	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQF4B42	PM00203257	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQF4B42	PM00203258	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCD5J47	PM00203259	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCD5J47	PM00203260	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCD5J47	PM00203261	08/09/2026	14/09/2026	5169-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QCD5J47	PM00203262	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQG5A08	PM00203319	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAX2494	PM00203408	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAX2494	PM00203409	08/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZQ8551	PM00203410	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
JZQ8551	PM00203411	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZQ8551	PM00203412	08/09/2026	14/09/2026	6912-0	13/10/2026	13/10/2026	R$88,38
JZQ8551	PM00203413	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCC8753	PM00204159	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCN0H04	PM00204161	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJH0045	PM00204162	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAS9986	PM00204163	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAS5J30	PM00204164	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NWA2A24	PM00204166	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPP0740	PM00204167	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RMH9H67	PM00204168	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAO5J42	PM00204169	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBH6E75	PM00204171	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPK3E25	PM00204172	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAT6J77	PM00204173	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAU8C34	PM00204174	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPO5D88	PM00204175	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SIE0B86	PM00204178	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
PUW9H82	PM00204378	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRL3F01	PM00204841	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJW2B17	PM00204842	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QCJ7781	PM00204843	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAP0J33	PM00205056	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAP0J33	PM00205057	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAP0J33	PM00205058	06/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPW6A21	PM00205059	07/09/2026	14/09/2026	5819-4	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
PHT0F00	PM00205402	06/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCE3215	PM00205403	06/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPF6H72	PM00205404	06/09/2026	14/09/2026	6564-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPF6H72	PM00205405	06/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBJ5972	PM00205406	06/09/2026	14/09/2026	7323-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBJ5972	PM00205407	06/09/2026	14/09/2026	6947-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQN7I22	PM00205408	06/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPJ1H52	PM00205651	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPJ1H52	PM00205652	07/09/2026	14/09/2026	5819-1	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QCV6G37	PM00205653	07/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCV6G37	PM00205654	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCR7634	PM00205655	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCR7634	PM00205656	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCR7634	PM00205657	08/09/2026	14/09/2026	5274-2	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
RRY3G00	PM00205753	05/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRY3G00	PM00205754	05/09/2026	14/09/2026	6610-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRY3G00	PM00205755	05/09/2026	14/09/2026	6602-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRY3G00	PM00205756	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NTX2C00	PM00205757	08/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
DWI9J02	PM00205758	08/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQB7E68	PM00205759	08/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPO7A42	PM00205760	08/09/2026	14/09/2026	7048-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPO7A42	PM00205761	08/09/2026	14/09/2026	6858-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPO7A42	PM00205762	08/09/2026	14/09/2026	7072-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPO7A42	PM00205763	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBG3963	PM00205951	05/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QBG3963	PM00205952	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBG3963	PM00205953	05/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAQ2G68	PM00205954	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAS7B32	PM00206109	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAS7B32	PM00206110	06/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAQ1C84	PM00206219	04/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
DIR9D17	PM00206244	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPQ4H47	PM00206246	06/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCI9771	PM00206249	06/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAV2C04	PM00206250	06/09/2026	14/09/2026	6041-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBK5C51	PM00206253	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPY1I57	PM00206258	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQE5B47	PM00206360	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBG7A15	PM00206428	08/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBG7A15	PM00206429	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAR1F05	PM00206430	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCC3A92	PM00206431	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBR5D05	PM00206432	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPQ6J56	PM00206435	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPQ6J56	PM00206436	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQN5B27	PM00206437	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBC7842	PM00206438	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPE8D48	PM00206439	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
GED3668	PM00206441	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAQ7C45	PM00206442	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QUX9G92	PM00206443	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCC8F86	PM00206444	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
KAJ8F41	PM00206445	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAJ8F41	PM00206446	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
DII9247	PM00206449	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
DII9247	PM00206450	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCD2H29	PM00206852	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
QCD2H29	PM00206853	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JYD6H36	PM00206901	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NKN2027	PM00206951	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAC4537	PM00206953	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAQ6I78	PM00206955	08/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPZ1E56	PM00206956	08/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJE4E20	PM00206957	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAV2C23	PM00206958	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OMK4G13	PM00206959	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCH0F18	PM00206961	08/09/2026	14/09/2026	7366-2	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCH0F18	PM00206962	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCI2J04	PM00206963	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBN0771	PM00206964	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJB8F65	PM00207248	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPC3E28	PM00207249	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPC3E28	PM00207250	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBN9J81	PM00207251	08/09/2026	14/09/2026	5045-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCQ8C29	PM00207252	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QOY3D30	PM00207253	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJP3A61	PM00207255	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAP4096	PM00207258	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPO8G61	PM00207259	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
AKP4018	PM00207260	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
AKP4018	PM00207261	08/09/2026	14/09/2026	5045-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
AKP4018	PM00207262	08/09/2026	14/09/2026	5037-2	13/10/2026	13/10/2026	R$586,94
AKP4018	PM00207263	08/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
CXV0F61	PM00207301	05/09/2026	14/09/2026	7722-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
PRG6I88	PM00207311	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCO6838	PM00207314	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCB2H54	PM00207319	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAV6596	PM00207324	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RBN5I07	PM00207335	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJR7603	PM00207340	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAU1718	PM00207341	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBK5404	PM00207601	05/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NGD8D46	PM00207602	05/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QBY8D47	PM00207603	05/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRU5A08	PM00207604	06/09/2026	14/09/2026	6580-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRU5A08	PM00207605	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQH1C16	PM00207606	06/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
SQH1C16	PM00207607	06/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAT9102	PM00207609	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAT9102	PM00207610	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCZ4750	PM00207611	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OAZ4870	PM00207612	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBE7E44	PM00207614	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJN5H77	PM00208151	06/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RNI5J80	PM00208257	07/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPN3J46	PM00208258	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NUF5514	PM00208259	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAS1D73	PM00208260	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRS0H11	PM00208261	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZO5J02	PM00208262	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JZO5J02	PM00208263	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQC9G09	PM00208265	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCB2D04	PM00208268	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RRQ6F28	PM00208269	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRQ6F28	PM00208270	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPW6H91	PM00208271	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAP5A36	PM00208273	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQC2I10	PM00208274	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCU6B15	PM00208275	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQJ1A81	PM00208277	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBK9G55	PM00208279	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQK7A96	PM00208281	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPY1F94	PM00208282	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPY1F94	PM00208283	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QMU1E18	PM00208284	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QMU1E18	PM00208285	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OAT2379	PM00208286	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPQ3J62	PM00208287	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCN6I54	PM00208288	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCN6I54	PM00208289	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCN6I54	PM00208290	07/09/2026	14/09/2026	6637-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCN6I54	PM00208291	07/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
QCN6I54	PM00208292	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPV2I33	PM00208293	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPV2I33	PM00208294	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRI9E85	PM00208295	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRI9E85	PM00208296	07/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
RRQ0B47	PM00208297	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPJ2831	PM00208298	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPJ2831	PM00208299	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBM7I81	PM00208300	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
ESP2G86	PM00208813	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAL4A09	PM00209001	07/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
RAL4A09	PM00209002	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAL4A09	PM00209003	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBB0I51	PM00209004	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCR8395	PM00209007	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBI1I11	PM00209008	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCG6I91	PM00209009	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NJN5F00	PM00209010	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NPL9G79	PM00209011	08/09/2026	14/09/2026	5010-0	13/10/2026	13/10/2026	R$880,41
JZF7107	PM00209051	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JZF7107	PM00209052	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OOO1G48	PM00209053	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAU9A80	PM00209054	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAU9A80	PM00209055	07/09/2026	14/09/2026	6653-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAU9A80	PM00209056	07/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
SPO6C44	PM00209058	07/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPJ3J46	PM00209059	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
CDS1D64	PM00209060	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
CDS1D64	PM00209061	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBB3G75	PM00209063	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBB3G75	PM00209064	07/09/2026	14/09/2026	5193-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPJ1822	PM00209069	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPJ1822	PM00209070	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRW7C40	PM00209071	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRW7C40	PM00209072	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NPO4766	PM00209073	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRL5C96	PM00209074	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCD7H05	PM00209075	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQB3H27	PM00209082	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPS0D98	PM00209102	08/09/2026	14/09/2026	6653-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPL4J17	PM00209104	08/09/2026	14/09/2026	6653-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RCI2F45	PM00209251	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBP5D03	PM00209252	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBT2H91	PM00209253	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPM7986	PM00209254	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAT7A74	PM00209255	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RVI5I17	PM00209256	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPY9C29	PM00209258	07/09/2026	14/09/2026	6530-0	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NGK4A25	PM00209260	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OCB6D58	PM00209261	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBS7257	PM00209262	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAX1C95	PM00209263	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBA6G76	PM00209267	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
DON6846	PM00209269	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JIE0638	PM00209271	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCR6A62	PM00209273	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCR6A62	PM00209274	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
ETP8J76	PM00209276	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPL9H67	PM00209280	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RFD0C68	PM00209281	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAK8D55	PM00209282	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
HKH9027	PM00209283	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
JIS0113	PM00209286	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EBU3254	PM00209288	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NDD1J02	PM00209289	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQN0I62	PM00209291	07/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQC9F22	PM00209296	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JZI5G51	PM00209297	07/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBY0477	PM00209298	07/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FFE4776	PM00209299	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FFE4776	PM00209300	07/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPN7J61	PM00209301	07/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBH3300	PM00209302	07/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAH7318	PM00209304	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBO5A64	PM00209305	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
DUA5854	PM00209306	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RAN1G77	PM00209310	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
EUF3319	PM00209311	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPE2572	PM00209313	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
FHV4E56	PM00209314	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPE3B57	PM00209315	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAA0557	PM00209317	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OAZ8532	PM00209318	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QQN0E43	PM00209319	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RTT3D61	PM00209320	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPE8C91	PM00209321	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBS4C33	PM00209324	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCQ1524	PM00209325	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
LRX5D42	PM00209327	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
MZY3D98	PM00209328	07/09/2026	14/09/2026	6050-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQA8D38	PM00209329	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SQA8F18	PM00209330	07/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SQA8F18	PM00209331	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
OBB3629	PM00209351	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
QCN2A17	PM00209352	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAT9G80	PM00209401	07/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RAT9G80	PM00209403	07/09/2026	14/09/2026	6050-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBL9098	PM00209451	07/09/2026	14/09/2026	7579-0	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
JZQ6919	PM00209501	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJG3H22	PM00209502	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
DFO6095	PM00209503	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBD8D84	PM00209505	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
JZY2649	PM00209506	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
RAQ5F83	PM00209507	08/09/2026	14/09/2026	7030-1	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRV2I35	PM00209652	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRV2I35	PM00209653	08/09/2026	14/09/2026	5274-1	13/10/2026	13/10/2026	R$2.934,70
HNE6892	PM00209752	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPK3034	PM00209753	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NPK3034	PM00209754	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
HNE6892	PM00209755	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
OBO2501	PM00209756	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBK8736	PM00209757	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBK8736	PM00209758	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJU3005	PM00209759	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
NJU3005	PM00209760	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
NJU3005	PM00209761	08/09/2026	14/09/2026	7633-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBX0154	PM00209762	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRQ3F18	PM00209765	08/09/2026	14/09/2026	5738-0	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
OBI0582	PM00209767	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QBT3871	PM00209768	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPW7I97	PM00209770	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
AXD6C03	PM00209771	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
KAS9745	PM00209772	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
KAS9745	PM00209773	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
JZU9564	PM00209774	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
QCR1C90	PM00209775	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QBK2327	PM00209776	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
SPQ1D69	PM00209777	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
NUB6433	PM00209779	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
AKU0982	PM00209782	08/09/2026	14/09/2026	5185-2	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SPQ0A75	PM00209783	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SPD4H10	PM00209784	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRX5G26	PM00209785	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
RRX5G26	PM00209786	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SHI3E06	PM00209787	08/09/2026	14/09/2026	5185-1	13/10/2026	13/10/2026	R$195,23
SQG7H42	PM00209788	08/09/2026	14/09/2026	7340-0	13/10/2026	13/10/2026	R$130,16
QCB2I68	PM00209790	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRJ9E88	PM00209791	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
RRP2A16	PM00209792	08/09/2026	14/09/2026	6599-2	13/10/2026	13/10/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0047151	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047152	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047154	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047156	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047157	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047158	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047159	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047160	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047161	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047162	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047163	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047164	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0047166	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047167	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047168	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047169	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047170	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047171	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047172	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047173	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047174	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047175	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047176	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047177	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047178	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047179	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047180	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047181	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047182	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047183	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047184	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047185	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047186	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047187	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047188	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047189	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047191	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047193	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047194	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047195	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047196	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047197	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047198	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047199	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047201	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047202	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047203	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047204	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047205	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047206	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047208	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047210	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047211	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047212	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047213	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047214	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047215	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047217	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047218	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047219	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047220	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047221	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047222	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047223	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047224	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047225	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047226	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047227	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047228	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047229	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047231	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047232	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047233	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047234	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047235	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047237	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047239	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047240	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047242	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047243	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047244	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047245	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047246	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047247	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047248	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047249	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047251	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047252	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047253	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047254	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047255	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047256	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047257	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047258	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047259	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047260	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047261	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047263	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047264	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0047265	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047266	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047267	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047268	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047269	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047270	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047272	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047273	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047274	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047275	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047276	04/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047277	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047279	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047280	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047281	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047282	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047283	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047285	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047286	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047287	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047288	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047289	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047290	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047291	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047292	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047293	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047295	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047296	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047297	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047298	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047299	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047300	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047301	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047302	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047304	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047305	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047307	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047308	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047309	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047310	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047311	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047312	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047313	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047314	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047315	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047316	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047317	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047318	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047320	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047321	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047322	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047323	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047324	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047326	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047327	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047329	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047330	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047331	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047332	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047333	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047334	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047336	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047337	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047338	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047339	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047340	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047341	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047343	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047344	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047345	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047346	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047347	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047348	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047349	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047350	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047351	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047352	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047353	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047354	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047355	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047356	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047357	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047358	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047359	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047361	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047362	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047363	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0047366	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047367	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047368	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047369	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047370	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047371	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047372	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047373	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047374	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047375	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047376	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047377	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047378	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047379	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047380	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047381	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047382	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047383	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047385	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047386	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047387	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047388	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047389	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047390	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047391	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047393	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047394	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047395	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047396	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047397	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047399	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047400	05/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047404	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047405	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047406	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047407	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047408	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047409	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047410	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047411	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047413	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047414	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047415	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047416	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047417	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047418	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047419	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047420	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047421	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047422	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047423	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047424	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047425	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047426	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047427	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047428	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047431	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047432	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047434	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047435	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047437	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047439	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047440	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047441	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047442	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047443	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047444	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047446	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047447	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047448	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047449	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047451	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047452	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047453	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047454	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047455	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047456	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047457	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047458	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047459	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047460	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047461	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047462	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047463	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047464	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047465	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047466	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0047467	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047468	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047469	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047471	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047472	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047473	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047476	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047477	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047478	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047479	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047480	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047481	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047482	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047483	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047484	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047485	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047486	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047487	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047488	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047490	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047491	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047492	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047493	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047494	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047495	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047496	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047497	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047498	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047499	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047500	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047501	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047502	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047503	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047504	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047505	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047506	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047507	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047508	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047509	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047510	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047511	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047512	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047513	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047514	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047515	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047516	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047517	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047518	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047519	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047520	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047521	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047522	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047523	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047524	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047525	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047526	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0047527	06/09/2026	14/09/2026	7820-0	13/10/2026	13/10/2026	R$1.467,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 1101f6e8

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPI0H24	BP00083199	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SPI0H24	BP00083200	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBN1A74	BP00083201	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBN1A74	BP00083202	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
GPL0I22	BP00083203	06/08/2026	14/09/2026	6580-0	10/11/2026	R$293,47
OBS8523	BP00083204	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBS8523	BP00083205	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RRJ9B14	BP00083207	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SQG3J08	BP00083208	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RRU1E36	BP00083209	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRU1E36	BP00083210	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
QCP8821	BP00087476	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBC9066	BP00087477	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OOW0807	BP00087478	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OOW0807	BP00087479	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
KCZ1141	BP00087482	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBR8293	BP00087483	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBN8E06	BP00116611	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
AVW7077	BP00116613	06/08/2026	14/09/2026	5185-2	10/11/2026	R$195,23
FKT3D29	BP00116614	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NUC8598	BP00116615	06/08/2026	14/09/2026	6670-0	10/11/2026	R$195,23
NUC8598	BP00116616	06/08/2026	14/09/2026	6602-0	10/11/2026	R$293,47
NJB2035	BP00121255	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SQB3D26	BP00126133	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
PZF8117	BP00126134	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCZ0405	BP00126138	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SIL7I44	BP00126139	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAR1901	BP00126141	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJH9938	BP00126142	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJH9938	BP00126143	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
OBA0363	BP00126144	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JZM5537	BP00126145	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JZM5537	BP00126146	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
JZM5537	BP00126147	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
NPM3J04	BP00126148	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
AEF5B23	BP00126149	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
AEF5B23	BP00126150	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
AEF5B23	BP00126151	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QCQ7C89	BP00126152	07/08/2026	14/09/2026	5193-0	11/11/2026	R$293,47
OBA1086	BP00126157	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRY4B70	BP00126158	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NSV7275	BP00126159	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NSV7275	BP00126160	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
NSV7275	BP00126161	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
KAO4E95	BP00127071	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
KAS4179	BP00127074	06/08/2026	14/09/2026	6637-2	10/11/2026	R$195,23
KAS4179	BP00127075	06/08/2026	14/09/2026	6602-0	10/11/2026	R$293,47
NPN0457	BP00127076	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPN0457	BP00127077	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SQI3F01	BP00127078	06/08/2026	14/09/2026	6700-0	10/11/2026	R$195,23
QQA5H53	BP00127079	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JYY6638	BP00127080	06/08/2026	14/09/2026	6947-3	10/11/2026	R$195,23
SPZ9I47	BP00127082	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPZ9I47	BP00127083	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
QCA0D57	BP00127084	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRY9E65	BP00127085	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRY9E65	BP00127086	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SQB6D55	BP00127087	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBD0247	BP00127090	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCJ7D54	BP00127092	06/08/2026	14/09/2026	5193-0	10/11/2026	R$293,47
PPO1A86	BP00127093	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBN1686	BP00127094	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JZM0C74	BP00127095	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JZM0C74	BP00127096	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
HNK0C02	BP00127097	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QPE1B17	BP00127099	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPI1643	BP00127100	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NJS7872	BP00127101	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RAK0B13	BP00127102	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
KAU2093	BP00127103	06/08/2026	14/09/2026	5193-0	10/11/2026	R$293,47
KAU2093	BP00127104	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBF5091	BP00127105	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCX2347	BP00127110	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
NJK5G85	BP00127111	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCA5707	BP00127115	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJK6203	BP00127116	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBD1629	BP00127308	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
DAY6131	BP00129007	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
DAY6131	BP00129008	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
NUG7759	BP00129009	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPX7H96	BP00129010	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NTX8037	BP00129011	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAZ5040	BP00129015	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJU3071	BP00129016	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPC5A57	BP00130274	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPV3I89	BP00130275	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
QCE6F37	BP00130276	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SQL0A58	BP00130297	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
KAK5486	BP00130298	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAK5486	BP00130299	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QCY1H47	BP00130301	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCY1H47	BP00130302	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NJI5148	BP00130305	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJI5148	BP00130306	07/08/2026	14/09/2026	7633-1	11/11/2026	R$293,47
SPI2G36	BP00130308	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPI2G36	BP00130309	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
OAX6H10	BP00130311	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
NUB6539	BP00130339	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
NUB6539	BP00130342	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
NUB6539	BP00130343	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBF6215	BP00131298	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCK3888	BP00131300	07/08/2026	14/09/2026	5185-2	11/11/2026	R$195,23
NPQ4613	BP00132649	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RFP4H30	BP00132650	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RRJ0J04	BP00132652	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RRJ0J04	BP00132653	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRN5B25	BP00132655	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
QCP3348	BP00132656	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPF6G27	BP00132657	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
QCV1C47	BP00132658	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
QCV1C47	BP00132659	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
TZW2H28	BP00132661	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NIZ5E80	BP00132662	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QLX2F04	BP00132663	06/08/2026	14/09/2026	6700-0	10/11/2026	R$195,23
QCX3282	BP00132664	06/08/2026	14/09/2026	6580-0	10/11/2026	R$293,47
SQI7A27	BP00132665	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
JHP0322	BP00132855	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
QCU7339	BP00132859	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPP5C11	BP00132860	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
IZX3E28	BP00132865	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPC5A57	BP00133396	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
PYK6B77	BP00133398	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBM9J22	BP00133399	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBD7271	BP00133402	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPC7093	BP00133403	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPU7F17	BP00133404	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPC0287	BP00133407	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCZ0515	BP00133408	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NUB0013	BP00133410	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RNZ7A37	BP00133411	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
HIC8F41	BP00133414	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBN3207	BP00133415	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JKD1D09	BP00133416	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPI7927	BP00133453	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRV4D56	BP00133598	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QAY9G49	BP00133599	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QAY9G49	BP00133600	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
OAT5B13	BP00133601	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NPF9348	BP00133602	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SQE4F15	BP00133606	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SQE4F15	BP00133607	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
OBB4C47	BP00133608	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBB4C47	BP00133609	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
OBL7B85	BP00133610	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBL7B85	BP00133611	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NTZ2975	BP00133615	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NTZ2975	BP00133616	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JYJ1849	BP00133693	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAX6400	BP00133694	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPS5I77	BP00133695	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NUD1778	BP00133696	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAG2614	BP00133697	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRU8J17	BP00133719	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
SPY9C61	BP00133721	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
QCX1E15	BP00133723	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SQB2E83	BP00133725	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
RAQ3D00	BP00133726	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
RAM3E67	BP00133727	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
KAJ9H75	BP00133732	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
KAJ9H75	BP00133733	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
SQK1H93	BP00133734	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
KRT4886	BP00133735	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
KRT4886	BP00133736	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCP9080	BP00133737	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
OBK3C52	BP00133741	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
OBK3C52	BP00133742	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
TEQ0H88	BP00133745	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
SPS2J24	BP00133749	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPS2J24	BP00133750	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
RRX0G42	BP00133763	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RRX0G42	BP00133764	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCT0586	BP00134198	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBG6F02	BP00134200	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
TFN3J34	BP00134203	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
JYN7A97	BP00134204	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBX2029	BP00134208	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBX2029	BP00134209	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
FKG9E01	BP00134210	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPH8C09	BP00134215	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SPH8C09	BP00134216	06/08/2026	14/09/2026	5029-1	10/11/2026	R$880,41
QCG2G15	BP00134375	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QCG1C81	BP00134887	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
QCF0283	BP00134888	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NJW6E88	BP00134891	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
NUD8D38	BP00134892	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NUD8D38	BP00134893	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPL2C65	BP00134894	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
NGJ9940	BP00134895	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NGJ9940	BP00134897	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
NPK2220	BP00134899	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJH9877	BP00134901	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
OBE6G29	BP00134903	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
OBE6G29	BP00134904	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
OBE6G29	BP00134905	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBE6G29	BP00134906	06/08/2026	14/09/2026	6670-0	10/11/2026	R$195,23
OBE6G29	BP00134907	06/08/2026	14/09/2026	7684-1	10/11/2026	R$130,16
QCJ1A97	BP00134909	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
SPZ0E92	BP00134910	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NRP0680	BP00134911	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	11/11/2026	R$130,16
OBG2C35	BP00134912	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NRP0680	BP00134913	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
CLU1569	BP00135021	05/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
RRS7I87	BP00135186	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRS7I87	BP00135187	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
EVP6F99	BP00135188	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SQF6A97	BP00135191	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SQF6A97	BP00135192	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NPF5291	BP00135196	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPF5291	BP00135197	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
KAN8930	BP00135198	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
KAN8930	BP00135199	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
KAF1627	BP00135202	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
KAF1627	BP00135203	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NJP4229	BP00135206	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJP4229	BP00135207	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SQF8A44	BP00135208	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SQF8A44	BP00135209	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NJV4E51	BP00135212	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
OAW7A71	BP00135213	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRN5A00	BP00135215	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NUD4B24	BP00135216	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPX1B70	BP00135219	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
NJG5703	BP00135224	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJG5703	BP00135225	07/08/2026	14/09/2026	6602-0	11/11/2026	R$293,47
SPE4E50	BP00135540	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
QCG5G56	BP00135541	06/08/2026	14/09/2026	7684-2	10/11/2026	R$130,16
FFE9E09	BP00135545	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
FFE9E09	BP00135546	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
DJG8D44	BP00135547	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
OBI0416	BP00135549	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NPM3G84	BP00135550	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SQF0A73	BP00135551	06/08/2026	14/09/2026	7684-2	10/11/2026	R$130,16
QOL0017	BP00135552	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SQB2D04	BP00135553	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SQB2D04	BP00135554	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RAO1F36	BP00135555	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RAO1F36	BP00135556	06/08/2026	14/09/2026	6602-0	10/11/2026	R$293,47
SQH5G70	BP00135561	06/08/2026	14/09/2026	7684-2	10/11/2026	R$130,16
OBR8309	BP00135562	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
RAY1B10	BP00135563	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
RRT1D41	BP00135564	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
RAL4J31	BP00135608	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJL5272	BP00135610	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
UAU2A31	BP00135635	05/08/2026	14/09/2026	6653-1	09/11/2026	R$195,23
SPP7F48	BP00135654	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPP7F48	BP00135655	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
GEI9D73	BP00135662	06/08/2026	14/09/2026	7633-1	10/11/2026	R$293,47
OAZ6613	BP00135663	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
FDT4B24	BP00135664	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JGX7J86	BP00135666	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBP3660	BP00135688	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
JZV7507	BP00135693	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
JZV7507	BP00135694	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQB8F94	BP00135695	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
KAT9570	BP00135697	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
KAT9570	BP00135698	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJS6B51	BP00135699	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QBB6717	BP00135701	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QBB6717	BP00135702	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RAP0J33	BP00135704	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RAP0J33	BP00135706	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJW3037	BP00135707	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NJW3037	BP00135708	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAC3D21	BP00135709	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAC3D21	BP00135710	07/08/2026	14/09/2026	6530-0	11/11/2026	R$195,23
QCC2430	BP00135711	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCC2430	BP00135712	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
AVW4A56	BP00135713	07/08/2026	14/09/2026	5185-2	11/11/2026	R$195,23
AVW4A56	BP00135714	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
HTF8J22	BP00135716	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
GSV9390	BP00136017	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPV6I79	BP00136019	06/08/2026	14/09/2026	5185-2	10/11/2026	R$195,23
SQG5E53	BP00136021	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RHD4J90	BP00136022	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
RAW6J96	BP00136026	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RAW6J96	BP00136027	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBX2839	BP00136028	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NOU6428	BP00136031	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
RAY3D80	BP00136032	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
HJK5501	BP00136035	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
FCB4J18	BP00136037	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
BWM6D24	BP00136040	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QCT3G04	BP00136041	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QCI7832	BP00136042	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPS5I59	BP00136044	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SQF6H94	BP00136045	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPV3J80	BP00136046	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPT1J05	BP00136047	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
QBU0729	BP00136048	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
OAP4E99	BP00136050	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPX5F50	BP00136051	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPY3B88	BP00136052	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SPC9G87	BP00136054	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPC9G87	BP00136055	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
ARZ0C51	BP00136056	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
ARZ0C51	BP00136057	06/08/2026	14/09/2026	5193-0	10/11/2026	R$293,47
JYN8000	BP00136058	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
JYN8000	BP00136059	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RAN1A01	BP00136061	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPT9E68	BP00136062	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SDB8F95	BP00136065	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPC7H02	BP00136117	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPE6B22	BP00136118	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
PZX0071	BP00136119	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
PZX0071	BP00136120	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RAL7I55	BP00136123	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RAL7I55	BP00136124	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JZW3795	BP00136125	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JZW3795	BP00136126	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
DHP0004	BP00136132	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
DHP0004	BP00136133	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPT6I77	BP00136134	06/08/2026	14/09/2026	7072-2	10/11/2026	R$293,47
RRR7G87	BP00136138	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SPS0E90	BP00136139	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
QBI2760	BP00136140	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
QBI2760	BP00136141	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPJ7452	BP00136142	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPJ7452	BP00136143	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
OBC9B42	BP00136144	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QCA9432	BP00136146	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RTS9G90	BP00136147	06/08/2026	14/09/2026	5185-2	10/11/2026	R$195,23
SQA8G60	BP00136149	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NJI5C43	BP00136151	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
QBS8I92	BP00136152	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
QCI7529	BP00136153	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
OBP4A85	BP00136154	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBP4A85	BP00136155	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
KAU0741	BP00136156	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QCQ4G49	BP00136157	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RAU9B54	BP00136158	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCA0H11	BP00136160	06/08/2026	14/09/2026	7633-1	10/11/2026	R$293,47
QCA0H11	BP00136161	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
LRS9F97	BP00136162	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
LRS9F97	BP00136163	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JYN3H74	BP00136167	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
KAE7E68	BP00136169	06/08/2026	14/09/2026	5185-2	10/11/2026	R$195,23
NET1A97	BP00136170	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NET1A97	BP00136171	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPE8J14	BP00136172	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPD8A60	BP00136173	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
RRZ3H71	BP00136177	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RRZ3H71	BP00136178	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JYQ8757	BP00136179	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
JYQ8757	BP00136180	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OQA3I61	BP00136186	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
GMT5E44	BP00136191	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPU7A30	BP00136192	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
KAG0833	BP00136195	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
KAG0833	BP00136196	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NTZ6700	BP00136197	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NTZ6700	BP00136198	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRL8G43	BP00136199	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
FUA3J42	BP00136200	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
FUA3J42	BP00136201	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPP4E48	BP00136202	06/08/2026	14/09/2026	5185-2	10/11/2026	R$195,23
NCY4456	BP00136205	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPE0E70	BP00136206	06/08/2026	14/09/2026	6653-1	10/11/2026	R$195,23
NPK9H59	BP00136207	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QCQ2479	BP00136208	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
QCQ2479	BP00136209	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCV9966	BP00136210	06/08/2026	14/09/2026	5193-0	10/11/2026	R$293,47
NJK0D06	BP00136211	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NJK0D06	BP00136212	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCX4418	BP00136213	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCX4418	BP00136214	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NCG0H68	BP00136320	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JYX4554	BP00136322	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JYV0940	BP00136323	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPE3051	BP00136324	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NLF1665	BP00136325	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJS7J65	BP00136327	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPL7H02	BP00136328	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JYP4G99	BP00136329	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJD6734	BP00136331	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
GLR1301	BP00136332	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
CRY4576	BP00136334	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JIV2I35	BP00136335	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
BAF1046	BP00136338	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBO1C57	BP00136339	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RAP3G16	BP00136342	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPI0G48	BP00136344	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCW8C26	BP00136367	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
OAW9422	BP00136369	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
KAE7873	BP00136371	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBI6980	BP00136373	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
KAE0616	BP00136376	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QLV4534	BP00136377	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
QLV4534	BP00136378	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
HGX6E94	BP00136379	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPF5D34	BP00136380	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OAV8G76	BP00136381	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBE0753	BP00136383	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJD9051	BP00136384	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QQM9G85	BP00136385	06/08/2026	14/09/2026	5193-0	10/11/2026	R$293,47
NPQ4613	BP00136386	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NLC5H22	BP00136387	06/08/2026	14/09/2026	7072-1	10/11/2026	R$293,47
SQB0B61	BP00136389	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RRN5B25	BP00136392	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
JYP7213	BP00136393	06/08/2026	14/09/2026	6602-0	10/11/2026	R$293,47
JYP7213	BP00136394	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
PZG9810	BP00136395	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
PZG9810	BP00136396	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
PZL2957	BP00136399	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OOU2454	BP00136400	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
HTT0561	BP00136401	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
HTT0561	BP00136402	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJL7473	BP00136405	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJB8F65	BP00136407	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJP7405	BP00136408	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPF0691	BP00136409	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
KAT2442	BP00136411	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QOP4271	BP00136412	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QOP4271	BP00136413	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBD2712	BP00136414	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RAT1A44	BP00136416	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
AFG8710	BP00136418	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
AFG8710	BP00136419	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
RAO3A68	BP00136421	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RRR0E11	BP00136422	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SQD4J47	BP00136423	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJV1H00	BP00136424	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJV1H00	BP00136425	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPH8C32	BP00136426	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NBA7031	BP00136427	06/08/2026	14/09/2026	7684-2	10/11/2026	R$130,16
NBA7031	BP00136428	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NJM7B41	BP00136432	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QBH4306	BP00136433	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SGT5A23	BP00136435	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QBS8850	BP00136437	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NJC8038	BP00136438	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SHI9D26	BP00136439	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
RTF6F77	BP00136442	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
OBC9607	BP00136443	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
OBC9607	BP00136444	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
OBC9607	BP00136445	06/08/2026	14/09/2026	5193-0	10/11/2026	R$293,47
SPP5J39	BP00136448	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPU4E15	BP00136449	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QBI6521	BP00136455	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
PPU3566	BP00136456	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
PPU3566	BP00136457	06/08/2026	14/09/2026	5193-0	10/11/2026	R$293,47
RNE5G67	BP00136459	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
FOL7F36	BP00136461	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QIT6J91	BP00136462	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QIT6J91	BP00136463	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPL1H67	BP00136466	06/08/2026	14/09/2026	7684-2	10/11/2026	R$130,16
RAO4C87	BP00136518	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPH5G61	BP00136519	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NJW1124	BP00136520	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPC8J72	BP00136526	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPC8J72	BP00136527	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RAX1E11	BP00136529	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
QCV9B17	BP00136530	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBU0114	BP00136532	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBU0114	BP00136533	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
JZK5624	BP00136534	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NTZ4677	BP00136535	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NTZ4677	BP00136536	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBR5159	BP00136537	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
RRQ0G00	BP00136538	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRQ0G00	BP00136539	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
NPD6A57	BP00136541	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBE7791	BP00136542	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
GWZ5205	BP00136544	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
SQF5I99	BP00136545	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
DIP3070	BP00136546	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPR4C67	BP00136547	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPR4C67	BP00136548	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
RVV8C50	BP00136549	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
QCL7C84	BP00136551	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
QBV5345	BP00136552	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
TEO1F44	BP00136554	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	11/11/2026	R$195,23
OBC9J76	BP00136555	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRY4B70	BP00136556	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NUA6I51	BP00136557	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
RRP7I28	BP00136558	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
QBW0707	BP00136561	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
PUA3G36	BP00136562	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
SQM9C67	BP00136563	06/08/2026	14/09/2026	6653-2	10/11/2026	R$195,23
RAQ0C39	BP00136564	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RAL1D04	BP00136565	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
APW1634	BP00136567	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
APW1634	BP00136568	06/08/2026	14/09/2026	5193-0	10/11/2026	R$293,47
APW1634	BP00136569	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
APB2486	BP00136573	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
APB2486	BP00136574	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QCT4342	BP00136575	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCT4342	BP00136576	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QBI7B51	BP00136577	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QBI7B51	BP00136578	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBI7B51	BP00136579	07/08/2026	14/09/2026	6653-2	11/11/2026	R$195,23
CXM6226	BP00136580	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQF2F53	BP00136581	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQF2F53	BP00136582	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
OGU1J20	BP00136583	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QCX1A73	BP00136586	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
SPV9H17	BP00136591	07/08/2026	14/09/2026	6653-2	11/11/2026	R$195,23
QCN8298	BP00136593	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
PHO6G51	BP00136597	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
SPZ9I07	BP00136598	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QQR2D05	BP00136600	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SPF4H81	BP00136617	06/08/2026	14/09/2026	6653-1	10/11/2026	R$195,23
KAB4689	BP00136618	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
KAB4689	BP00136619	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
HTD5C13	BP00136620	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
HTD5C13	BP00136621	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
ASM2E01	BP00136622	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QCJ4J14	BP00136623	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCJ4J14	BP00136624	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OQT9F98	BP00136625	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
JZH6H04	BP00136626	06/08/2026	14/09/2026	5185-2	10/11/2026	R$195,23
SQG6G61	BP00136628	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SQG2C67	BP00136629	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SQG2C67	BP00136630	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCI8I64	BP00136631	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCI8I64	BP00136632	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
EII0C76	BP00136633	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
EII0C76	BP00136634	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NJI8128	BP00136635	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJI8128	BP00136636	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
NJI8128	BP00136637	06/08/2026	14/09/2026	6653-1	10/11/2026	R$195,23
NJI8128	BP00136638	06/08/2026	14/09/2026	5045-0	10/11/2026	R$293,47
SPH0F89	BP00136639	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPH0F89	BP00136640	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SPH0F89	BP00136641	06/08/2026	14/09/2026	7030-1	10/11/2026	R$293,47
SPH0F89	BP00136642	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SPH0F89	BP00136643	06/08/2026	14/09/2026	5118-0	10/11/2026	R$880,41
KAP1535	BP00136649	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAP1535	BP00136650	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
KAP1535	BP00136653	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
HDJ6G41	BP00136654	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QCP9534	BP00136656	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCY6515	BP00136657	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SQL9A33	BP00136659	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QXR5H23	BP00136660	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
IOU7765	BP00136661	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
IOU7765	BP00136662	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
IOU7765	BP00136663	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
JVT7848	BP00136664	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JVT7848	BP00136665	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RAR9I95	BP00136666	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
SPG6D00	BP00136667	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPG6D00	BP00136668	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
KAM9872	BP00136669	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
QCD4958	BP00136671	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCD4958	BP00136672	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
HTG5C31	BP00136767	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
HTG5C31	BP00136768	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
HTG5C31	BP00136769	06/08/2026	14/09/2026	5193-0	10/11/2026	R$293,47
QBY2D73	BP00136772	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBK7I31	BP00136773	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBK7I31	BP00136774	06/08/2026	14/09/2026	6653-2	10/11/2026	R$195,23
QBK7I31	BP00136775	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NUE9B18	BP00136776	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NOM9143	BP00136779	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPW5G03	BP00136780	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPW5G03	BP00136781	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
ASA1890	BP00136783	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
ASA1890	BP00136784	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
KAQ9H03	BP00136785	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
KAQ9H03	BP00136786	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RAK4D72	BP00136787	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRO9H26	BP00136788	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCM1037	BP00136789	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBN6H76	BP00136790	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCU9A92	BP00136791	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJI9I92	BP00136792	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAP9301	BP00136793	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBN7J75	BP00136794	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
AWE2F75	BP00136795	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
AWE2F75	BP00136796	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
GBY7H92	BP00136799	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QKJ1A27	BP00136800	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QKJ1A27	BP00136801	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
GIM1306	BP00136802	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NTZ0538	BP00136803	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBB2647	BP00136805	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
OBB2647	BP00136806	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBY3C01	BP00136807	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPL7844	BP00136808	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPL7C74	BP00136809	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBD9277	BP00136811	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBS1J59	BP00136815	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QCY1E04	BP00136817	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
QBP9492	BP00136818	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBP9492	BP00136819	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RRT2F45	BP00136823	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
RRT2F45	BP00136824	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCG6161	BP00136825	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RAN3F27	BP00136826	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RAQ6F97	BP00136867	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
RAQ6F97	BP00136868	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBS5055	BP00136869	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
EET0E61	BP00136870	06/08/2026	14/09/2026	6084-1	10/11/2026	R$195,23
RAK1320	BP00136874	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBX9545	BP00136908	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBX9545	BP00136909	07/08/2026	14/09/2026	6408-0	11/11/2026	R$130,16
RAT1A44	BP00136917	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
RAT1A44	BP00136918	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RAM1H01	BP00136922	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPF3072	BP00136944	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBF7A83	BP00136948	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBG2F11	BP00136949	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RBW0A79	BP00137255	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QBD0D65	BP00137256	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJT3826	BP00137260	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJM4C96	BP00137261	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJD6396	BP00137262	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJD6396	BP00137263	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
FBG8D76	BP00137264	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
FBG8D76	BP00137265	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
JYM1638	BP00137266	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NUA3H70	BP00137317	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
SPL3E58	BP00137318	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NFS0C51	BP00137319	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
DMD7356	BP00137321	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
DMD7356	BP00137322	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
DMD7356	BP00137323	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
JZK4311	BP00137324	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJV4E51	BP00137325	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
JZK4311	BP00137326	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
JZK4311	BP00137327	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QCB2D04	BP00137328	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QCZ4249	BP00137329	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCZ4249	BP00137330	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RAT3B92	BP00137331	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
MIQ3401	BP00137332	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
MIQ3401	BP00137333	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
JZY1127	BP00137341	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JZY1127	BP00137342	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
JZY1127	BP00137343	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RRV7C45	BP00137346	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
OAW7809	BP00137349	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QBJ1H34	BP00137356	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
BCQ4B81	BP00137357	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
OBI9H60	BP00137361	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
JER8I33	BP00137365	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NFP2H34	BP00137366	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JER8I33	BP00137368	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JER8I33	BP00137369	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
AYO6214	BP00137370	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCO8708	BP00137373	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJS3H03	BP00137376	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJS3H03	BP00137377	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
PUD3J87	BP00137378	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
PUD3J87	BP00137379	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
JJB5036	BP00137382	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QAQ2F32	BP00137383	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QAQ2F32	BP00137384	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SQK0A11	BP00137385	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
OAT9995	BP00137388	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAT9995	BP00137389	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NPF2783	BP00137390	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPF2783	BP00137391	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
JZU2E91	BP00137394	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
OAR8C96	BP00137396	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAR8C96	BP00137397	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
AVI8H00	BP00137398	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NJP1J72	BP00137399	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJP1J72	BP00137400	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RRY3B68	BP00137401	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
AJR4487	BP00137403	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
AJR4487	BP00137404	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
PZH8C10	BP00137405	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
PZH8C10	BP00137406	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
EME6A51	BP00137408	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
EME6A51	BP00137409	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QCY3918	BP00137412	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
OBD9953	BP00137413	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBD9953	BP00137414	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
OAU5F09	BP00137416	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
KAE0616	BP00137418	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NED5H56	BP00137419	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NED5H56	BP00137420	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NJP1E75	BP00137422	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJP1E75	BP00137423	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NJQ7G57	BP00137424	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
AWK6651	BP00137427	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAH6800	BP00137428	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAH6800	BP00137429	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
OBI9H60	BP00137430	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SPN5E68	BP00137431	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAT5I05	BP00137435	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QCV1G16	BP00137436	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SQL8B28	BP00137437	07/08/2026	14/09/2026	6084-1	11/11/2026	R$195,23
OBD0761	BP00137438	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAC9642	BP00137439	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAM8506	BP00137440	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
KAM8506	BP00137441	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRQ9E76	BP00137442	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAW6B93	BP00137444	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAW6B93	BP00137445	07/08/2026	14/09/2026	6084-1	11/11/2026	R$195,23
RRJ0E55	BP00137446	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRJ0E55	BP00137447	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
FRQ3C31	BP00137449	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
FRQ3C31	BP00137450	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBG9F37	BP00137452	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCG4C94	BP00137453	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
HRZ6799	BP00137454	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RRO4G21	BP00137455	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RUW5A79	BP00137456	07/08/2026	14/09/2026	6084-1	11/11/2026	R$195,23
RRZ8J64	BP00137457	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RAY1H37	BP00137458	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RAY1H37	BP00137459	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RRI8I90	BP00137460	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QXU4B77	BP00137461	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QBI1C05	BP00137462	07/08/2026	14/09/2026	5193-0	11/11/2026	R$293,47
RFC4B02	BP00137463	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RFC4B02	BP00137464	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SPU8E88	BP00137465	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
SPW5J13	BP00137467	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	11/11/2026	R$130,16
QBL2837	BP00137468	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	11/11/2026	R$130,16
QBL2837	BP00137469	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QXU1E36	BP00137472	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	11/11/2026	R$130,16
QXU1E36	BP00137473	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBR8860	BP00137476	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	11/11/2026	R$130,16
RAN3F27	BP00137477	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	11/11/2026	R$130,16
QCV9A77	BP00137478	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	11/11/2026	R$130,16
QCH9155	BP00137480	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	11/11/2026	R$130,16
QCH9155	BP00137481	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JYJ1871	BP00137489	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
JYJ1871	BP00137490	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
FHB3545	BP00137491	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
DWB4395	BP00137494	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
DWB4395	BP00137495	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
CON2272	BP00137496	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
SPL8E94	BP00137497	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
KAN0G23	BP00137500	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
KAN0G23	BP00137501	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
PVP6072	BP00137503	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QBM2804	BP00137504	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	11/11/2026	R$130,16
PEP3579	BP00137505	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
RRR2G64	BP00137508	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QBS1I34	BP00137509	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QBS1I34	BP00137510	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NFP2H34	BP00137517	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QCY6J00	BP00137518	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCY6J00	BP00137519	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RAT5I05	BP00137522	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RAT5I05	BP00137523	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QCL1976	BP00137524	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCL1976	BP00137525	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QCL1976	BP00137526	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
QCL1976	BP00137527	07/08/2026	14/09/2026	5274-1	11/11/2026	R$2.934,70
QCL1976	BP00137529	07/08/2026	14/09/2026	5835-0	11/11/2026	R$195,23
AQA3C86	BP00137532	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
AQA3C86	BP00137533	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
TYQ3D74	BP00137534	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SPP7G86	BP00137541	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SPP7G86	BP00137542	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPZ7G23	BP00137543	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPZ7G23	BP00137544	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SQL7E04	BP00137545	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NJH2412	BP00137546	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
TDB4A24	BP00137550	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QBU0729	BP00137551	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
BAH9F74	BP00137553	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
BAH9F74	BP00137554	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SPT6E82	BP00137556	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAR7620	BP00137557	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RRX2A94	BP00137560	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRX2A94	BP00137561	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NJH2181	BP00137562	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJH2181	BP00137563	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
NJH2181	BP00137564	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QCW9679	BP00137566	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
JZU1421	BP00137617	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SPE4E96	BP00137619	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPE4E96	BP00137620	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQK6G69	BP00137624	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RRO4G21	BP00137625	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
JZK2892	BP00137626	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JZK2892	BP00137627	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
JZK2892	BP00137628	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QCK1728	BP00137631	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
RRL2E85	BP00137632	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RAY1H37	BP00137633	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SYS2A40	BP00137635	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SPH1G99	BP00137637	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPH1G99	BP00137638	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SPF7B06	BP00137641	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPF7B06	BP00137642	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NJJ3480	BP00137646	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJJ3480	BP00137647	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RRY4B70	BP00137648	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
OAX7526	BP00137649	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAX7526	BP00137650	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
SHO3F93	BP00137652	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
SHO3F93	BP00137653	07/08/2026	14/09/2026	5193-0	11/11/2026	R$293,47
JXW9B70	BP00137655	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JXW9B70	BP00137656	07/08/2026	14/09/2026	5193-0	11/11/2026	R$293,47
NPM8867	BP00137657	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPM8867	BP00137658	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
SPC3C17	BP00137668	07/08/2026	14/09/2026	6084-1	11/11/2026	R$195,23
SPM0J99	BP00137670	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
OAR8729	BP00137817	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAR8729	BP00137818	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QQM1I02	BP00137830	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
ASS3974	BP00137833	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
ASS3974	BP00137834	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
DWZ8E10	BP00137835	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
NJO9C26	BP00137839	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJO9C26	BP00137840	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RRI3C17	BP00137843	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
KDS2A95	BP00137846	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KDS2A95	BP00137847	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QBP0841	BP00137849	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBP0841	BP00137850	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QBY4D73	BP00137851	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBY4D73	BP00137852	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NJN1132	BP00137855	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJN1132	BP00137856	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
JYK4586	BP00137857	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JVZ3B84	BP00137859	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JVZ3B84	BP00137860	07/08/2026	14/09/2026	5185-2	11/11/2026	R$195,23
KAI6E65	BP00137861	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAI6E65	BP00137862	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
SQF4C12	BP00137863	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
SPN9A96	BP00137865	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
QCR9946	BP00137866	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCE4284	BP00137968	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBH0A55	BP00137970	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBF6215	BP00137971	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
PCF3B74	BP00137972	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JZV6647	BP00137973	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JZV6647	BP00137974	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NJK7C17	BP00137976	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJK7F19	BP00137977	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPI2B05	BP00137978	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPD3F12	BP00137981	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
DNK3B38	BP00137983	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RRY2B97	BP00137984	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
OBE2D71	BP00137986	07/08/2026	14/09/2026	6084-1	11/11/2026	R$195,23
RRZ5E44	BP00137988	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQE1I03	BP00137989	07/08/2026	14/09/2026	6084-1	11/11/2026	R$195,23
QCH3662	BP00137990	07/08/2026	14/09/2026	6084-1	11/11/2026	R$195,23
QCH3662	BP00137991	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JZH1361	BP00137992	07/08/2026	14/09/2026	6084-1	11/11/2026	R$195,23
NJR8C47	BP00137995	07/08/2026	14/09/2026	6084-1	11/11/2026	R$195,23
QRJ3D57	BP00138068	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JZP8E23	BP00138069	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRO4C95	BP00138071	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAV7E05	BP00138073	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBH1069	BP00138119	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBH1069	BP00138120	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QCJ4G04	BP00138122	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCJ4G04	BP00138123	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NUF1680	BP00138124	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NUF1680	BP00138125	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NUF1680	BP00138126	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
TKM3G82	BP00138127	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QKA4H93	BP00138128	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NUA1G15	BP00138129	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RNB3D47	BP00138131	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJI0047	BP00138132	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
LPG3B12	BP00138133	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBJ6617	BP00138134	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBJ6617	BP00138135	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QBJ6617	BP00138136	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
ACH8880	BP00138137	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
ACH8880	BP00138138	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RAY0I03	BP00138139	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPZ3C73	BP00138143	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPZ3C73	BP00138144	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
SPZ3C73	BP00138145	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
IRM6G08	BP00138170	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
RRO0D65	BP00138171	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RRJ7J83	BP00138172	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QGR7A17	BP00138174	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QGR7A17	BP00138175	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
HTF8J22	BP00138217	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPP5H54	BP00138218	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPP5H54	BP00138219	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
NPH0579	BP00138220	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QBC8237	BP00138221	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QBC8237	BP00138222	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
HTT7468	BP00138224	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
HTT7468	BP00138225	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
OBO3318	BP00138226	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
OBO3318	BP00138227	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQC4J68	BP00138267	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
SQG6G11	BP00138268	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
KEH5464	BP00138272	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KEH5464	BP00138273	07/08/2026	14/09/2026	5185-2	11/11/2026	R$195,23
TTM7G71	BP00138274	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
NTZ8901	BP00138275	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
OHM8G87	BP00138277	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OHM8G87	BP00138278	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
OBC5E04	BP00138279	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
OBJ1246	BP00138280	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBJ1246	BP00138281	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
QBV8B35	BP00138282	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
QBV8B35	BP00138283	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
SPN5E68	BP00138284	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
SPN5E68	BP00138285	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
JZH6427	BP00138286	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JZH6427	BP00138287	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RRY9G66	BP00138288	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RAM1F94	DM00010549	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQI7I81	DM00011166	05/08/2026	14/09/2026	7579-0	10/11/2026	R$2.934,70
SPG2I06	DM00011167	05/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCB8913	DM00011168	06/08/2026	14/09/2026	6769-0	10/11/2026	R$130,16
FJH6B43	DM00011262	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JZL2D53	DM00013143	07/08/2026	14/09/2026	5045-0	11/11/2026	R$293,47
QVR4H34	DM00013144	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RFU8I15	DM00013147	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RFU8I15	DM00013148	07/08/2026	14/09/2026	7579-0	11/11/2026	R$2.934,70
PSB5656	DM00013507	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQN3F09	DM00013598	05/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SPL0H19	DM00014286	05/08/2026	14/09/2026	6637-2	10/11/2026	R$195,23
SPI0B72	DM00014287	05/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCK0J55	DM00014288	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCK0J55	DM00014289	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCK0J55	DM00014290	06/08/2026	14/09/2026	6580-0	10/11/2026	R$293,47
QCZ1C62	DM00014349	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCZ1C62	DM00014350	06/08/2026	14/09/2026	5045-0	10/11/2026	R$293,47
TKJ7B06	DM00014450	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SQC2J20	DM00014467	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
RAN2D45	DM00014469	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RAN2D45	DM00014470	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
RTB8I10	DM00014472	07/08/2026	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
QBB5D66	DM00014473	07/08/2026	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
QCG7957	DM00014617	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QBR7315	DM00014676	05/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBR7315	DM00014677	05/08/2026	14/09/2026	7579-0	10/11/2026	R$2.934,70
QBR7315	DM00014678	05/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
AOG3D65	DM00014679	05/08/2026	14/09/2026	6769-0	10/11/2026	R$130,16
OAQ9290	DM00014680	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OAQ9290	DM00014681	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SQH5E47	DM00014683	05/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SPJ1J85	DM00014684	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SPJ1J85	DM00014685	06/08/2026	14/09/2026	6670-0	10/11/2026	R$195,23
SPJ1J85	DM00014686	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPJ1J85	DM00014687	06/08/2026	14/09/2026	5169-1	10/11/2026	R$2.934,70
SPJ1J85	DM00014688	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SPL4J69	DM00014689	05/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCW9555	DM00014715	05/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCW9555	DM00014716	05/08/2026	14/09/2026	7579-0	10/11/2026	R$2.934,70
NIY2301	DM00014774	05/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCV0E52	DM00014821	05/08/2026	14/09/2026	6726-1	10/11/2026	R$195,23
RAV2H14	DM00014822	05/08/2026	14/09/2026	6408-0	10/11/2026	R$130,16
SQD7I44	DM00014823	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCZ5I55	DM00014958	05/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQC9B07	DM00015067	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPS6J46	DM00015068	05/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPS6J46	DM00015069	05/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
JZB5752	DM00015101	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
JZB5752	DM00015102	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SQB5A87	DM00015308	05/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCM5366	DM00015309	05/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCM5366	DM00015310	05/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCM5366	DM00015311	05/08/2026	14/09/2026	5118-0	10/11/2026	R$880,41
OBJ3C15	DM00015313	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
OBJ3C15	DM00015314	06/08/2026	14/09/2026	5118-0	10/11/2026	R$880,41
NIZ1304	DM00015315	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NIZ1304	DM00015316	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
NIZ1304	DM00015317	06/08/2026	14/09/2026	5118-0	10/11/2026	R$880,41
QCZ1C62	DM00015801	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
KAJ7979	DM00016101	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRW6H14	DM00016102	07/08/2026	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
QCX2347	DM00016103	07/08/2026	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
QQE7C93	DT001U71MC	05/10/2025	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
OQZ5E01	DT00PUC0KT	11/10/2025	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
OBN6640	DT00QY105A	10/10/2025	14/09/2026	7579-0	11/11/2026	R$2.934,70
SPP7E01	DT00RQ10AD	19/10/2025	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
QWW9D62	DT00U71051	11/10/2025	14/09/2026	7579-0	11/11/2026	R$2.934,70
KPI9J39	DT00UB1040	11/10/2025	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
RAS1B16	DT00UD2010	20/11/2025	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
RAS1B16	DT00UD2011	20/11/2025	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
NPY4947	DT00VP6031	01/11/2025	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NPY4947	DT00VP6032	01/11/2025	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
PDJ5D82	DT00XU104L	11/10/2025	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
RRY7A78	DT00XW200B	05/11/2025	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RRY7A78	DT00XW200C	05/11/2025	14/09/2026	6670-0	11/11/2026	R$195,23
NUA1765	DT00YB101W	11/10/2025	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
NUA1765	DT00YB101X	11/10/2025	14/09/2026	5177-0	11/11/2026	R$293,47
QCJ8G85	DT00ZS102W	29/10/2025	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBA1E39	NIC0012604	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$586,94
ECT0I61	NIC0012605	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$390,46
RRL3A79	NIC0012606	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$586,94
RAT0J96	NIC0012608	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$390,46
QCN1J80	NIC0012609	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$390,46
SPS3A46	NIC0012610	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$390,46
RRJ3A14	NIC0012611	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$390,46
QCK2A30	NIC0012612	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$260,32
RAP2I85	NIC0012613	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$390,46
QBY3071	NIC0012614	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$390,46
QBY3071	NIC0012616	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$586,94
OBG0G00	NIC0012617	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$260,32
QBJ0A24	NIC0012618	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$260,32
RRS0H54	NIC0012619	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$390,46
QCZ8418	NIC0012620	11/08/2026	14/09/2026	5002-0	10/11/2026	R$260,32
HNW6F05	PM00005793	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
HNW6F05	PM00005794	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
RRZ2F68	PM00006626	06/08/2026	14/09/2026	6602-0	10/11/2026	R$293,47
RRZ2F68	PM00006627	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
RRZ2F68	PM00006628	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
NGK7C47	PM00016705	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPO3G69	PM00016706	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
OAS3038	PM00019093	07/08/2026	14/09/2026	6530-0	11/11/2026	R$195,23
RRO8E11	PM00023768	06/08/2026	14/09/2026	5541-1	10/11/2026	R$195,23
CWV9607	PM00023769	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
JZC9699	PM00026038	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QBQ3690	PM00026828	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPP2E13	PM00026829	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SQC7C53	PM00026831	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SQB6G51	PM00026832	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QBT9G07	PM00026833	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NBU8784	PM00026834	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JZV2I53	PM00026835	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBA0E84	PM00026836	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPO4I27	PM00026839	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBL3958	PM00026840	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBB3F47	PM00026842	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
GYC8F78	PM00026843	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBE3323	PM00026844	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RAK7E01	PM00026846	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJK6159	PM00026847	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJK6159	PM00026848	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SCI4B38	PM00026849	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
SPD7A63	PM00026850	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAI8978	PM00027022	06/08/2026	14/09/2026	5738-0	10/11/2026	R$293,47
GAV1E22	PM00027456	07/08/2026	14/09/2026	6785-1	11/11/2026	R$293,47
SQG5D44	PM00028528	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RYC2F30	PM00028529	07/08/2026	14/09/2026	5487-0	11/11/2026	R$195,23
SQG5D44	PM00028530	07/08/2026	14/09/2026	6912-0	11/11/2026	R$88,38
OBG4F01	PM00029014	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
OBG4F01	PM00029015	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SQA6G52	PM00029016	06/08/2026	14/09/2026	5169-1	10/11/2026	R$2.934,70
SQA6G52	PM00029017	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQA6G52	PM00029018	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SQA6G52	PM00029019	06/08/2026	14/09/2026	5835-0	10/11/2026	R$195,23
SPW5C89	PM00029617	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
CGA7D25	PM00030356	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
CGA7D25	PM00030357	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPV3H66	PM00030693	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPV3H66	PM00030694	07/08/2026	14/09/2026	5738-0	11/11/2026	R$293,47
RAK6H13	PM00033552	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBO2904	PM00033553	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCT9709	PM00033555	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPP6I62	PM00033557	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPT9F78	PM00037299	07/08/2026	14/09/2026	6050-1	11/11/2026	R$293,47
JZF3546	PM00037567	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
JZF3546	PM00037568	07/08/2026	14/09/2026	6580-0	11/11/2026	R$293,47
OAP4D05	PM00042835	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBR5514	PM00042839	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPP3A54	PM00042842	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPY1F55	PM00042843	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
KAQ7D75	PM00042844	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPS4H18	PM00042845	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
SPS4H18	PM00042846	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NTY3B92	PM00042848	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAQ3D81	PM00042849	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAQ3D81	PM00042850	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
JGW6D24	PM00045740	07/08/2026	14/09/2026	5452-2	11/11/2026	R$195,23
AIL6D79	PM00048822	07/08/2026	14/09/2026	5622-2	11/11/2026	R$88,38
QOS2B29	PM00052600	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QBW7G19	PM00052625	07/08/2026	14/09/2026	6050-1	11/11/2026	R$293,47
SQJ2B26	PM00053636	06/08/2026	14/09/2026	5819-1	10/11/2026	R$880,41
SQH1A45	PM00056194	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
OAV0271	PM00059381	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OWE0B57	PM00059383	07/08/2026	14/09/2026	6530-0	11/11/2026	R$195,23
SQE2B43	PM00059703	06/08/2026	14/09/2026	5835-0	10/11/2026	R$195,23
SQE2B43	PM00059704	06/08/2026	14/09/2026	6416-0	10/11/2026	R$130,16
NUD5D30	PM00059930	07/08/2026	14/09/2026	5380-0	11/11/2026	R$130,16
RRR3D89	PM00066636	06/08/2026	14/09/2026	5452-4	10/11/2026	R$195,23
SQN0B89	PM00066637	07/08/2026	14/09/2026	5487-0	11/11/2026	R$195,23
MLE0B19	PM00066638	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
MLE0B19	PM00066640	07/08/2026	14/09/2026	5061-0	11/11/2026	R$880,41
EMJ0132	PM00068167	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
EMJ0132	PM00068168	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
EMJ0132	PM00068170	06/08/2026	14/09/2026	6726-1	10/11/2026	R$195,23
NRH6291	PM00069366	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
NKK0I39	PM00072724	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
RAS7I84	PM00076128	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QBN0B75	PM00077130	07/08/2026	14/09/2026	5819-4	11/11/2026	R$880,41
QCO1H03	PM00079985	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPM0E51	PM00084257	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SPM0E51	PM00084258	06/08/2026	14/09/2026	6637-2	10/11/2026	R$195,23
RAN7J06	PM00087108	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
NPQ8A75	PM00089456	06/08/2026	14/09/2026	5452-1	10/11/2026	R$195,23
ONR1699	PM00089570	06/08/2026	14/09/2026	7722-0	10/11/2026	R$130,16
SPI6G10	PM00090854	07/08/2026	14/09/2026	6041-2	11/11/2026	R$195,23
SPY1J95	PM00092685	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
QCG3506	PM00092686	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QXN6B06	PM00093414	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
CUE0B07	PM00095895	06/08/2026	14/09/2026	5746-2	10/11/2026	R$130,16
RAW4F28	PM00096823	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
CHT8I45	PM00096824	07/08/2026	14/09/2026	5967-0	11/11/2026	R$1.467,35
SQF3E97	PM00096827	06/08/2026	14/09/2026	5428-3	11/11/2026	R$293,47
SQG3B57	PM00097130	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
NPM3A06	PM00097132	07/08/2026	14/09/2026	5061-0	11/11/2026	R$880,41
NJJ1B98	PM00097133	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
NJJ1B98	PM00097134	07/08/2026	14/09/2026	6637-2	11/11/2026	R$195,23
SPU1F64	PM00100548	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPU1F64	PM00100549	07/08/2026	14/09/2026	6637-2	11/11/2026	R$195,23
RRP1I62	PM00104334	06/08/2026	14/09/2026	6050-1	10/11/2026	R$293,47
JZI2C13	PM00105374	07/08/2026	14/09/2026	6530-0	11/11/2026	R$195,23
QCZ7524	PM00106354	07/08/2026	14/09/2026	5835-0	11/11/2026	R$195,23
QCZ7524	PM00106355	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QCZ7524	PM00106356	07/08/2026	14/09/2026	5819-1	11/11/2026	R$880,41
QBV0E21	PM00107821	07/08/2026	14/09/2026	5738-0	11/11/2026	R$293,47
QBV0E21	PM00107822	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RRN7C77	PM00107825	07/08/2026	14/09/2026	5738-0	11/11/2026	R$293,47
QBP1G47	PM00107826	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NJD9H04	PM00107829	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
OAY8653	PM00112151	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
PYF4527	PM00113379	07/08/2026	14/09/2026	5991-0	11/11/2026	R$293,47
PYF4527	PM00113380	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KME2713	PM00113590	07/08/2026	14/09/2026	7722-0	11/11/2026	R$130,16
SPY1A05	PM00114760	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
RAW3C67	PM00114761	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RAW3C67	PM00114762	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QZU5F00	PM00114764	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QZU5F00	PM00114765	07/08/2026	14/09/2026	5169-1	11/11/2026	R$2.934,70
JCC1C37	PM00116856	07/08/2026	14/09/2026	5452-3	11/11/2026	R$195,23
AYU8109	PM00116857	07/08/2026	14/09/2026	5452-3	11/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPS3G70	PM00117450	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
JYT0014	PM00117589	06/08/2026	14/09/2026	6637-2	10/11/2026	R$195,23
NDF9C37	PM00119976	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SQH0F02	PM00119978	06/08/2026	14/09/2026	6653-1	10/11/2026	R$195,23
NUG0745	PM00120014	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
NUG0745	PM00120015	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NUG0745	PM00120016	06/08/2026	14/09/2026	5061-0	10/11/2026	R$880,41
AOC8D53	PM00121015	07/08/2026	14/09/2026	6530-0	11/11/2026	R$195,23
SPJ2I42	PM00123612	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
NPP9A13	PM00123613	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NFZ2D09	PM00126318	07/08/2026	14/09/2026	6530-0	11/11/2026	R$195,23
QCH5066	PM00127409	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
QCH5066	PM00127410	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
QCH5066	PM00127411	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QCH5066	PM00127412	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBD8C99	PM00127413	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
NPK7D82	PM00128679	06/08/2026	14/09/2026	5118-0	10/11/2026	R$880,41
RAX2B88	PM00128680	06/08/2026	14/09/2026	5118-0	10/11/2026	R$880,41
QCJ4B78	PM00128681	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JZV9120	PM00128682	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OAY3495	PM00128779	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
OAY3495	PM00128780	06/08/2026	14/09/2026	6580-0	10/11/2026	R$293,47
ALU0396	PM00130899	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QBB2H97	PM00136244	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QBB2H97	PM00136245	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBB2H97	PM00136246	07/08/2026	14/09/2026	6580-0	11/11/2026	R$293,47
QBB2H97	PM00136247	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NJD0215	PM00136248	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
NPM0641	PM00136249	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBM4D44	PM00136395	06/08/2026	14/09/2026	5452-1	10/11/2026	R$195,23
OBM8057	PM00139918	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBK4608	PM00139919	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QBK4608	PM00139920	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRW4J63	PM00139921	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPF1234	PM00139922	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBK4608	PM00139923	07/08/2026	14/09/2026	6050-2	11/11/2026	R$293,47
NTY9882	PM00140873	07/08/2026	14/09/2026	6564-0	11/11/2026	R$293,47
QLW9E34	PM00140874	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NJU2F61	PM00140875	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SPF8E91	PM00140876	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
SQB4F94	PM00140878	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
SQM8I16	PM00140879	07/08/2026	14/09/2026	7056-1	11/11/2026	R$293,47
SQM8I16	PM00140880	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RAU5A49	PM00140881	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
QCV1J17	PM00141177	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCV1J17	PM00141178	06/08/2026	14/09/2026	6653-1	10/11/2026	R$195,23
NDL2232	PM00142523	26/07/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRM8F45	PM00143444	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRM8F45	PM00143445	06/08/2026	14/09/2026	6637-2	10/11/2026	R$195,23
RRM8F45	PM00143446	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SPR9I64	PM00144196	07/08/2026	14/09/2026	5274-2	11/11/2026	R$2.934,70
SPR9I64	PM00144197	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPR9I64	PM00144198	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
NPN7C18	PM00145540	06/08/2026	14/09/2026	5185-2	10/11/2026	R$195,23
NPN7C18	PM00145541	06/08/2026	14/09/2026	5690-0	10/11/2026	R$195,23
EGS3F80	PM00145542	06/08/2026	14/09/2026	5738-0	10/11/2026	R$293,47
EGS3F80	PM00145543	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
EGS3F80	PM00145544	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SQL2I52	PM00145869	07/08/2026	14/09/2026	6912-0	11/11/2026	R$88,38
SQL2I52	PM00145871	07/08/2026	14/09/2026	7072-2	11/11/2026	R$293,47
SPO7A20	PM00145914	05/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
SPO7A20	PM00145915	05/08/2026	14/09/2026	6670-0	10/11/2026	R$195,23
SQC9H03	PM00147892	06/08/2026	14/09/2026	7048-1	10/11/2026	R$293,47
QCN7G14	PM00149009	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QCN7G14	PM00149010	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCN7G14	PM00149011	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QCN7G14	PM00149012	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
QCN7G14	PM00149013	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
QCS3A73	PM00149014	07/08/2026	14/09/2026	5452-2	11/11/2026	R$195,23
NJK9C30	PM00149015	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NJK9C30	PM00149016	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
NJK9C30	PM00149017	07/08/2026	14/09/2026	7056-1	11/11/2026	R$293,47
SPT2B39	PM00149241	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCD0710	PM00151488	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SQB9E87	PM00151592	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SQB9E87	PM00151593	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RAQ6E55	PM00151594	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RAQ6E55	PM00151595	06/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
SQH5A40	PM00152945	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NJH2H26	PM00153228	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RHN4G35	PM00153230	07/08/2026	14/09/2026	5410-0	11/11/2026	R$130,16
NJU2533	PM00153281	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJU2533	PM00153282	06/08/2026	14/09/2026	5045-0	10/11/2026	R$293,47
AQF3854	PM00153286	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
AQF3854	PM00153287	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPC7A67	PM00153289	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPC7A67	PM00153290	06/08/2026	14/09/2026	5045-0	11/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPJ3F59	PM00153294	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
RRQ8E39	PM00153295	06/08/2026	14/09/2026	6580-0	11/11/2026	R$293,47
NGR8H19	PM00153297	06/08/2026	14/09/2026	5185-2	11/11/2026	R$195,23
QBT1J16	PM00153299	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPF1F32	PM00154263	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPF1F32	PM00154264	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QBH7E36	PM00155200	06/08/2026	14/09/2026	5720-0	10/11/2026	R$195,23
RAQ0J53	PM00156001	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
RAQ0J53	PM00156002	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NPO0618	PM00156006	07/08/2026	14/09/2026	6580-0	11/11/2026	R$293,47
NPO0618	PM00156007	07/08/2026	14/09/2026	7048-1	11/11/2026	R$293,47
NPO0618	PM00156010	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCC4B91	PM00157952	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QCC4B91	PM00157953	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
JZG4392	PM00158709	06/08/2026	14/09/2026	6050-1	10/11/2026	R$293,47
RRY9F01	PM00158710	06/08/2026	14/09/2026	6050-1	10/11/2026	R$293,47
JZG4392	PM00158711	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
NJM9E91	PM00160292	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
NJM9E91	PM00160293	07/08/2026	14/09/2026	7358-0	11/11/2026	R$130,16
NRT4J33	PM00160294	07/08/2026	14/09/2026	7048-1	11/11/2026	R$293,47
QCO3539	PM00160295	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	11/11/2026	R$130,16
NPE8690	PM00160297	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
RAS5A82	PM00161019	07/08/2026	14/09/2026	5487-0	11/11/2026	R$195,23
SQH1A45	PM00162380	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
SPW5E74	PM00162381	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SQH1A45	PM00162382	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCJ7C55	PM00162739	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCJ7C55	PM00162740	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
KAB5146	PM00162742	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
RAS1F42	PM00162743	07/08/2026	14/09/2026	6041-2	11/11/2026	R$195,23
SHG6J56	PM00163151	05/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
NPF6H72	PM00163152	05/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
NJG7917	PM00163549	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJG7917	PM00163550	07/08/2026	14/09/2026	5045-0	11/11/2026	R$293,47
JZY4H84	PM00164896	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCT9709	PM00164898	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NUG3580	PM00164899	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NUG3580	PM00164900	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
ONI1D21	PM00165482	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RAY4I67	PM00165484	06/08/2026	14/09/2026	6912-0	10/11/2026	R$88,38
RAY4I67	PM00165485	06/08/2026	14/09/2026	5967-0	10/11/2026	R$1.467,35
HWG8287	PM00166203	06/08/2026	14/09/2026	6580-0	10/11/2026	R$293,47
HWG8287	PM00166204	06/08/2026	14/09/2026	6610-2	10/11/2026	R$195,23
PBK1I68	PM00166655	07/08/2026	14/09/2026	5797-0	11/11/2026	R$2.934,70
SPW2J35	PM00167068	06/08/2026	14/09/2026	5720-0	10/11/2026	R$195,23
OBE9B11	PM00167069	06/08/2026	14/09/2026	5738-0	10/11/2026	R$293,47
SPW0J47	PM00167171	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
OAP1F06	PM00167246	05/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
QCV1J17	PM00167247	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCV1J17	PM00167248	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JZK0367	PM00167249	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
JZK0367	PM00167250	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBE3258	PM00167803	06/08/2026	14/09/2026	5819-4	10/11/2026	R$880,41
JZW8674	PM00168364	07/08/2026	14/09/2026	6017-4	11/11/2026	R$293,47
RRQ6I59	PM00169003	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SQD1G76	PM00169004	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RAZ1F00	PM00169005	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
RAZ1F00	PM00169006	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
SPV7B77	PM00169007	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RRV9G38	PM00169008	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
QCO6E14	PM00169009	06/08/2026	14/09/2026	7633-1	10/11/2026	R$293,47
QCE1269	PM00169010	06/08/2026	14/09/2026	7633-1	10/11/2026	R$293,47
NUC4G56	PM00169012	06/08/2026	14/09/2026	7633-1	10/11/2026	R$293,47
RRU9H56	PM00169578	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
AMI5B20	PM00169580	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
QBZ3E29	PM00169582	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
SPU6B68	PM00171705	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
NUB7238	PM00171911	06/08/2026	14/09/2026	5991-0	10/11/2026	R$293,47
OAV7882	PM00171912	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RAP6B45	PM00172305	06/08/2026	14/09/2026	6637-1	10/11/2026	R$195,23
NPG7H19	PM00172306	06/08/2026	14/09/2026	6637-2	10/11/2026	R$195,23
SPD8C00	PM00173562	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
SPX9D97	PM00173740	06/08/2026	14/09/2026	5738-0	10/11/2026	R$293,47
TZF6C86	PM00175185	05/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SQH0I36	PM00175924	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
NUF0I01	PM00176977	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NUD3339	PM00177057	06/08/2026	14/09/2026	7633-2	10/11/2026	R$293,47
RAV6D05	PM00177101	06/08/2026	14/09/2026	5738-0	10/11/2026	R$293,47
RRZ4I64	PM00177104	07/08/2026	14/09/2026	7048-1	11/11/2026	R$293,47
SPW1I36	PM00177106	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QMO2D25	PM00177107	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QMO2D25	PM00177108	07/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
QMO2D25	PM00177109	07/08/2026	14/09/2026	6637-1	11/11/2026	R$195,23
QMO2D25	PM00177110	07/08/2026	14/09/2026	6408-0	11/11/2026	R$130,16
RAQ0D72	PM00177119	07/08/2026	14/09/2026	5738-0	11/11/2026	R$293,47
RAQ0D72	PM00177120	07/08/2026	14/09/2026	5720-0	11/11/2026	R$195,23
OAP9I97	PM00177252	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAP9I97	PM00177253	07/08/2026	14/09/2026	5738-0	11/11/2026	R$293,47
SQE8J24	PM00177254	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQE8J24	PM00177255	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SQE8J24	PM00177256	07/08/2026	14/09/2026	5738-0	11/11/2026	R$293,47
SQK5H82	PM00177763	05/08/2026	14/09/2026	6653-1	11/11/2026	R$195,23
FKS6H97	PM00178151	06/08/2026	14/09/2026	5924-1	10/11/2026	R$1.467,35
FKS6H97	PM00178152	06/08/2026	14/09/2026	6050-1	10/11/2026	R$293,47
FKS6H97	PM00178154	06/08/2026	14/09/2026	5835-0	10/11/2026	R$195,23
FXU0A34	PM00178777	05/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NUC5C88	PM00178778	05/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
OHQ7J43	PM00179453	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QZF4J83	PM00179454	07/08/2026	14/09/2026	7633-2	11/11/2026	R$293,47
QBW4821	PM00179801	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRT7J61	PM00180399	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCW8C26	PM00180400	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBB4519	PM00180656	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SPD5A85	PM00181253	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
ABX6I41	PM00181254	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
OBM6969	PM00181255	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
NUG6371	PM00181256	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRZ0I36	PM00181257	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPY8H71	PM00181258	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	10/11/2026	R$130,16
SPY8H71	PM00181259	06/08/2026	14/09/2026	7714-1	10/11/2026	R$130,16
SPY8H71	PM00181260	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
AKG8849	PM00181261	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
RRR1B90	PM00181262	06/08/2026	14/09/2026	7714-1	10/11/2026	R$130,16
SPJ4C65	PM00181554	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
NEG4E40	PM00181660	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QBJ2099	PM00181661	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
EXX4051	PM00181903	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCC4094	PM00181906	07/08/2026	14/09/2026	7234-0	11/11/2026	R$130,16
QBD8491	PM00182001	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPQ9C52	PM00182651	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JYS1350	PM00182653	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JYS1350	PM00182654	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
OBH9H27	PM00182656	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPO9045	PM00182657	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QOW3G96	PM00182658	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NUG5875	PM00182659	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
OBC2F45	PM00182661	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
DAO5F52	PM00182662	06/08/2026	14/09/2026	5185-2	10/11/2026	R$195,23
NSD1325	PM00182663	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
KAP8627	PM00182665	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NPM0I36	PM00182666	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NLU8J74	PM00182670	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NLU8J74	PM00182671	06/08/2026	14/09/2026	5185-1	10/11/2026	R$195,23
SPH8C09	PM00182701	06/08/2026	14/09/2026	7048-1	10/11/2026	R$293,47
NJA1D39	PM00182702	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
NJA1D39	PM00182703	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
NJA1D39	PM00182704	06/08/2026	14/09/2026	7030-1	10/11/2026	R$293,47
GJU3G34	PM00182705	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
JZJ3988	PM00182710	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
RRV1E33	PM00182712	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
SQH5D93	PM00182713	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
SPH7E34	PM00182719	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBK2F79	PM00182721	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBK2F79	PM00182722	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QCN8A33	PM00182723	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAG3C85	PM00182727	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
OBH0C00	PM00182728	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
SPU1G34	PM00182729	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QCJ3702	PM00182734	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAT7165	PM00182736	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
NPH8H52	PM00182737	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JFQ9D34	PM00182739	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
JFQ9D34	PM00182740	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
NRW2150	PM00182741	07/08/2026	14/09/2026	5185-2	11/11/2026	R$195,23
RAL0D69	PM00182742	07/08/2026	14/09/2026	5193-0	11/11/2026	R$293,47
NUG3580	PM00182751	06/08/2026	14/09/2026	6602-0	10/11/2026	R$293,47
NUG3580	PM00182752	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCQ9B47	PM00182753	06/08/2026	14/09/2026	6599-2	10/11/2026	R$293,47
QCQ9B47	PM00182754	06/08/2026	14/09/2026	5010-0	10/11/2026	R$880,41
QCQ9B47	PM00182755	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	10/11/2026	R$130,16
OBC6D64	PM00183351	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OBC6D64	PM00183352	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPD7A63	PM00183601	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPF7F28	PM00183603	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
AVA6C16	PM00183607	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
AVA6C16	PM00183608	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
RRZ8J07	PM00183609	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQL6H42	PM00183610	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SQJ5C45	PM00183703	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23
NJI7J08	PM00183705	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
RRI7I69	PM00183805	07/08/2026	14/09/2026	6653-2	11/11/2026	R$195,23
RRI7I69	PM00183806	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
KAQ3D81	PM00183851	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
RRR6B29	PM00183852	07/08/2026	14/09/2026	5185-1	11/11/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPC4H43	PM00183855	07/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPC4H43	PM00183856	07/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SEMPLAC	TOX0021533	02/11/2025	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022770	20/11/2025	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044170	05/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044171	04/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044172	05/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044173	04/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044174	05/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044175	04/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044176	04/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044177	05/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044178	04/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044179	04/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044180	04/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044182	05/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044183	04/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044184	04/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044185	05/08/2026	14/09/2026	7820-0	11/11/2026	R$1.467,35
SPH1C03	TSR0130847	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPH1C03	TSR0130848	31/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPH1C03	TSR0130849	31/07/2026	14/09/2026	6610-2	11/11/2026	R$195,23
RRV6F48	TSR0131573	03/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
RRV6F48	TSR0131574	03/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
AUF3725	TSR0132065	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJE1425	TSR0132066	01/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCY4763	TSR0138801	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCY4763	TSR0138802	31/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
RAL2G76	TSR0138803	31/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
OXR9174	TSR0138806	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OXR9174	TSR0138807	31/07/2026	14/09/2026	6556-4	11/11/2026	R$293,47
RRN6A14	TSR0138808	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQM1H08	TSR0138810	01/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPT4G55	TSR0139727	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPT4G55	TSR0139728	31/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPT4G55	TSR0139729	31/07/2026	14/09/2026	5118-0	11/11/2026	R$880,41
OAW0F72	TSR0139730	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
OAW0F72	TSR0139731	31/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPS4H13	TSR0139732	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SPS4H13	TSR0139733	31/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
HRY8408	TSR0139734	01/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
HRY8408	TSR0139735	01/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPM3B61	TSR0142620	30/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SPM3B61	TSR0142621	30/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCL7I01	TSR0142622	30/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRW6B00	TSR0142623	30/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SQF0E72	TSR0142624	30/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
SQF0E72	TSR0142625	30/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SQF0E72	TSR0142626	30/07/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
SQI1I01	TSR0142627	02/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
SQI1I01	TSR0142628	02/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
SQI1I01	TSR0142629	02/08/2026	14/09/2026	6610-2	11/11/2026	R$195,23
SQI1I01	TSR0142630	02/08/2026	14/09/2026	5738-0	11/11/2026	R$293,47
SPD9D24	TSR0146707	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NRX3J30	TSR0146708	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJH6C73	TSR0146709	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJH6C73	TSR0146710	31/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
RAY6J46	TSR0146711	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCM6121	TSR0147589	29/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QCM6121	TSR0147590	29/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
QCM6121	TSR0147591	29/07/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
QCM6121	TSR0147592	29/07/2026	14/09/2026	5274-1	11/11/2026	R$2.934,70
NUC9G67	TSR0147594	03/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
NUC9G67	TSR0147595	03/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NUC9G67	TSR0147596	03/08/2026	14/09/2026	7340-0	11/11/2026	R$130,16
NUC9G67	TSR0147597	03/08/2026	14/09/2026	6580-0	11/11/2026	R$293,47
NUC9G67	TSR0147598	03/08/2026	14/09/2026	6726-1	11/11/2026	R$195,23
NJN5878	TSR0147599	05/08/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJN5878	TSR0147600	05/08/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
PWP3C36	TSR0153444	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NLC1D65	TSR0153445	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJQ6E16	TSR0153447	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NJQ6E16	TSR0153448	31/07/2026	14/09/2026	5045-0	11/11/2026	R$293,47
SPL2I11	TSR0154290	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRZ4H82	TSR0154291	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
RRZ4H82	TSR0154292	31/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
RRZ4H82	TSR0154293	31/07/2026	14/09/2026	5118-0	11/11/2026	R$880,41
RRZ4H82	TSR0154294	31/07/2026	14/09/2026	6602-0	11/11/2026	R$293,47
NPE5397	TSR0154295	31/07/2026	14/09/2026	6599-2	11/11/2026	R$293,47
NPE5397	TSR0154296	31/07/2026	14/09/2026	5045-0	11/11/2026	R$293,47
NPE5397	TSR0154297	31/07/2026	14/09/2026	5118-0	11/11/2026	R$880,41
QCU0I20	TSR0154298	31/07/2026	14/09/2026	5010-0	11/11/2026	R$880,41
QCU0I20	TSR0154299	31/07/2026	14/09/2026	5118-0	11/11/2026	R$880,41

Protocolo 1853586

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
SQA5F20	BP00130300	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	08699958633
RAZ6I67	BP00130307	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	00793982197
RRN7B70	BP00131299	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	08160169265
NJW8I38	BP00132654	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	00373311400
GIX2G19	BP00132854	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	R$130,16	08776232306
NPG3583	BP00132858	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	R$130,16	07894573020
DFW5363	BP00133724	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	00526345152
SPS1D63	BP00134197	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	08982860040
RAL1G24	BP00134898	06/08/2026	14/09/2026	7366-2	R$130,16	00119660786
NJJ0963	BP00135189	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	04831949907
OBK2614	BP00135190	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	00007602855
QBA6213	BP00135558	06/08/2026	14/09/2026	7684-2	R$130,16	08476899762
OBM8861	BP00135656	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	02235483971
RRM9F70	BP00136148	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	02601854639
SPW5G66	BP00136159	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	07947186100
NPN9F71	BP00136176	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	06802669170
SPT9E09	BP00136382	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	08760780143
QCA2706	BP00136452	06/08/2026	14/09/2026	7684-2	R$130,16	05819054273
QCA1033	BP00136460	06/08/2026	14/09/2026	7684-2	R$130,16	20268955115
RRR5E56	BP00136584	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	52226751149
SPZ9I07	BP00136599	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	08799852765
SQJ5D76	BP00136778	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	04894536196
QCQ5H41	BP00137336	07/08/2026	14/09/2026	7366-2	R$130,16	06143511534
OAX4H29	BP00137411	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	03025946121
SQI0D71	BP00137415	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	05860299420
SQK7C47	BP00137484	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	11512995100
QBZ7H57	BP00137493	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	65570715134
QCS0A19	BP00137507	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	08911782304
SQF2D86	BP00137645	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	05023704246
NJC4H92	BP00137848	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	07353584758
NPQ0E18	DM00014690	05/08/2026	14/09/2026	6769-0	R$130,16	06067466117
QCB3C39	DM00015312	05/08/2026	14/09/2026	6769-0	R$130,16	04325532460
OAP4D05	PM00042836	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	05523430065
QCD2837	PM00042840	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	02450955194
SQJ3G72	PM00042841	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	04966712190
SQK2J25	PM00045283	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	08416760110
NVX3H54	PM00056195	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	63269901305
SPE3G52	PM00056196	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	03581089334
RAN7J06	PM00087107	06/08/2026	14/09/2026	5207-0	R$88,38	01936370970
KAE2271	PM00095342	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	80881432172
NJW8245	PM00107828	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	02413652316
NJE5C47	PM00110765	06/08/2026	14/09/2026	6769-0	R$130,16	01295280302
NPM0641	PM00136250	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	09290820680
OMY6E89	PM00146659	06/08/2026	14/09/2026	5479-0	R$130,16	03941689500
QCZ5549	PM00153229	07/08/2026	14/09/2026	5410-0	R$130,16	05254946659
QCE6669	PM00153300	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	00182853746
SPO9B47	PM00164897	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	08771041538
RAU6I87	PM00169196	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	07581784177
QCP5322	PM00178780	05/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	06848004554
KAS9E61	PM00178781	05/08/2026	14/09/2026	7366-2	R$130,16	04245991172
QCG8H14	PM00181901	07/08/2026	14/09/2026	5878-0	R$130,16	00246137290
JZJ3988	PM00182711	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	07704188261
QCA2191	PM00182716	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	04859961652
NJD4342	PM00182717	06/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	06041797588
SPH7E34	PM00182718	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	08620618292
SPJ5D45	PM00182724	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	07347639448
NJR2433	PM00182725	07/08/2026	14/09/2026	7340-0	R$130,16	06258173869
OBO1G44	PM00183004	07/08/2026	14/09/2026	5525-0	R$130,16	06274883150

Protocolo 1853587

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 004/2024/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2023/14613.01)

OBJETO DO ADITIVO: Alterar o item 10.1.3 (da CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO) que trata de seguro-garantia, em que veda a inclusão de cláusula prevendo obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do contratante.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº 13.019.295/0009-47 - GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA.

Protocolo 1854121

PORTARIA N.º 494/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 1.018/2025 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e das Portaria nº 080/2026/GP/DETRAN-MT e nº 185/2026/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2026/36771**
Resolve:

Art. 1º - Credenciar, a empresa abaixo relacionada para atuar como Empresa Registradora de Contratos de Financiamento de Veículos, com a finalidade para praticar os atos de processamento da execução extrajudicial de veículos automotores junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A - CNPJ nº 09.016.926/0001-40 - SÃO PAULO/SP

Art. 2º - O credenciamento de que trata o art. 1º fica condicionado à aprovação na Prova de Conceito (POC) junto a equipe técnica do DETRAN-MT.

Parágrafo único. A liberação de acesso ao sistema DETRANNET fica condicionado à aprovação da empresa na Prova de Conceito (POC), conforme Manual de Integração disponibilizado pela equipe técnica do DETRAN-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1853704

PORTARIA Nº 165/2026/CGD/DETRAN/MT

A **CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria n° 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e com fundamento no art. 170, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 04/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 845/2026, bem como nas Leis Complementares nº 550/2014 e nº 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946000170202629;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 14/09/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2026.

MARCIA G. CORREIA LIMA NEVES
CORREGEDORA DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1854130

PORTARIA Nº 166/2026/CGD/DETRAN/MT

A **CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria n° 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e com fundamento no art. 170, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 04/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 845/2026, bem como nas Leis Complementares nº 550/2014 e nº 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946000171202673;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 14/09/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2026.

MARCIA G. CORREIA LIMA NEVES
CORREGEDORA DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1854136

PORTARIA Nº 167/2026/CGD/DETRAN/MT

A **CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria n° 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e com fundamento no art. 170, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 04/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 845/2026, bem como nas Leis Complementares nº 550/2014 e nº 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946000175202651;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 14/09/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2026.

MARCIA G. CORREIA LIMA NEVES
CORREGEDORA DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1854149

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/EMPAER-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO EMPAER-PRO-2025/02458

O Diretor Presidente da Substituição da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, nomeado através da Portaria nº 107/2026/EMPAER-MT, publicada no D.O.E. nº 29.299, em 20 de agosto de 2026, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 002/2026/EMPAER-MT**.

OBJETO desta licitação é referente à "***Contratação de empresa especializada para execução de obras de manutenção, reforma, adequação e construção de edificações no campo experimental da EMPAER-MT, localizada no município de Sinop/MT***", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **16/09/2026** à **06/10/2026**, **período integral**. No dia **07/10/2026**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **08h30mim - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **07/10/2026 às 09h - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/.**

DISPONILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no

Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/.**

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Link de acesso: **https://www.iomat.mt.gov.br/.**

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES: pregao@empaer.mt.gov.br c/c para **aquisicoes@empaer.mt.gov.br**

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6221

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

MARCOS PAULO ALVES BALBINO
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
(Portaria nº 107/2026 DOE nº 29.299 de 20/08/2026)
EMPAER-MT
(*original assinado*)

Protocolo 1853985

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATO DE EXONERAÇÃO N. 023/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **EXONERAR** a empregada abaixo relacionada enquadrada na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações.

1.Maristela de Almeida Seba de Almeida, CPF: 004.xxx.xxx-22, do cargo de Gerente de Backoffice.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 15 de setembro de 2026.

Rodrigo Ribeiro Verão
Diretor-Presidente

ATO DE NOMEAÇÃO N. 024/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **NOMEAR** as empregadas abaixo relacionadas enquadradas na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações.

1.Maristela de Almeida Seba de Almeida, CPF: 004.xxx.xxx-22, para o cargo de Assessor de Compliance e Controle Interno.
2.Adriana Correia de Souza, CPF: 039.xxx.xxx-07, para o cargo de Gerente de Backoffice.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 15 de setembro de 2026.

Rodrigo Ribeiro Verão
Diretor-Presidente

Protocolo 1853998

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA. (CNPJ: 54.561.071/0001-92).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 090/2024/MTPAR, que trata da contratação de Solução Centralizada de Voz IP, com estrutura de comunicações Unificadas e IPBX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), visando a implantação, modernização, integração e otimização de gestão e aumento de segurança e disponibilidade de acesso, virtualizando ao máximo as funções lógicas de IPBX incluindo aparelhos de telefonia IP e Headphone com compatibilidade 802.3at Power Over Ethernet Plus (PoE+), para atender as necessidades da MTPar.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 18/09/2026 a 17/09/2028, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.
DO VALOR: Os preços se mantêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme estabelecido no Contrato n° 090/2024/MTPAR, em especial a Cláusula Décima Segunda - DO REAJUSTE CONTRATUAL.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Programa	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
036	04501	2007	3.3.90.40.000	1.501.0100 1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 090/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, LEONE STEFANY GALVÃO SILVA Presidente (Em substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT n° 29.307) e pela Contratada REINALDO RIZZUTTO.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01814.

Protocolo 1853604

PORTARIA Nº 163/2026/PRES/MTPAR

Resolve alterar a Portaria N° 210/2025, a fim de excluir membro da Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos Bens Patrimoniais Imóveis da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MTPAR, bem como, de alterar a data de encaminhamento do Relatório Final de Inventário e conclusão dos trabalhos, conforme disposto no Art. 17 da Instrução Normativa n° 005/2017/SEGES.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MTPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MTPAR registrado na JUCEMAT sob o n° 3228626 no dia 23.02.2024 e,
CONSIDERANDO a Lei 11.109/2020, uma das principais reformas trazida pela nova Lei diz respeito ao zelo dos bens imóveis pelos Órgãos e Entidades do poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo

Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade da MT Participações e Projetos S.A - MTPAR;

RESOLVE:
Art. 1º. Excluir o servidor André Renato Pirana - Membro, da Comissão para realização do Inventario Físico Financeiro dos bens Imóveis da MT-PAR.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

SQE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1º	Alan Longo Torres **Presidente**	Assessor Jurídico	1368
2º	Joilton Silva Almeida **Membro**	Assistente Administrativo II	1516
3º	Antonioni Campos de Arruda **Membro**	Analista Administrativo I	1229
4º	Drielly Ketryn Silva Matos **Membro**	Coordenadora de Divisão I	1241
5º	Edna Aleixes Mello Paes de Barros **Membro**	Analista Administrativo I	1033
6º	Stéphanie Thayssa Mattos Nascimento **Membro**	Analista Administrativo II	1232
7º	Milena Dhein Frank Arruda **Membro**	Analista de Projetos I	1163

Art.3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:
I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades setor de patrimônio;
III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução;
V - Informar a unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;
VII - Realizar levantamento físico “in loco”, e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;
VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.
X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.
XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;
XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;
XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural) ;
XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;
XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até a data de **01 de dezembro** do ano corrente, conforme disposto no Art. 17 da Instrução Normativa n° 005/2017/SEGES.
Art.4º. Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art.5º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.
Art.6º. Estabelecer a data de 01 dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.
Art. 7º. Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.
Art.8º. Revoga-se a Portaria de nº 210/2025/PRES/MTPAR.
Art.9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de setembro DE 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Presidenta (Em Substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT nº 29.307)
MT PARTICIPAÇOES E PROJETOS S.A - MTPAR

Protocolo 1854242

PORTARIA Nº 164/2026/PRES/MTPar

Altera a Portaria n° 209/2025/MTPar que instituiu a Comissão para realização de Inventário de Bens de Consumo (almoxarifado) da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR.

O PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, no uso do exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e” do Decreto n.º 1.573, de 24 de janeiro de 2013, considerando ainda o que prevê o art. 11 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto n.º 1.608, de 07 de fevereiro de 2013; e reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26.12.2017 e,
CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 11.109 de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:
Art. 1º Excluir a Servidora, Lúcia Rodrigues Rondon da Comissão para realização do Inventario Físico Financeiro dos Bens de Consumo em estoque (almoxarifado) da MTPar.

Art. 2ºA referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

SQE	**NOME**	**CARGO**	**MATRÍCULA**
01	**GREISSON MARCIO DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE DA COMISSÃO**	**ASSITENTE ADMINISTRATIVO I**	**1380**
02	ANTONIONI CAMPOS DE ARRUDA MEMBRO	ANALISTA ADMINISTRATIVO I	1229

03	NINA DE MELO BORDONI MEMBRO	CHEFE DE NÚCLEO	1118
04	DRIELLY KETRYN SILVA MATOS MEMBRO	COORDENADORA DE DIVISÃO II	1241
05	EDNA ALEIXES MELLO PAES DE BARROS MEMBRO	ANALISTA ADMINISTRATIVO I	1033
06	JOILTON SILVA ALMEIDA MEMBRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	1516
07	STÉPHANIE THAYSSA MATTOS NASCIMENTO MEMBRO	ANALISTA ADMINISTRATIVO II	1232

Art.3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no almoxarifado e fornecer subsídios para:
I. Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
II. Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial- SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças FIPLAN;
III - Controle gerencial dos bens de consumo em estoque;
IV. Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle.
Art.4º - Compete à Comissão de Inventário de Consumo da MTPar;
I. Realizar e coordenar o levantamento físico dos bens de consumo;
II. Verificar a conformidade do acondicionamento dos materiais nos almoxarifados;
III. Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
IV. Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, dentre outros;
V. Elencar e justificar inconsistências ou irregularidades constadas na conclusão do inventário; e
VI. Elaborar inventário final e encaminhar à Diretoria Administrativa.
Art.5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.
Art.6º. Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados almoxarifados abrangidos pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.
Art.7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da Divisão de Patrimônio, Apoio Logístico e Serviços e à disposição dos Órgãos de controle.
Art. 8° A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como, receber total suporte da Coordenadoria Financeira e Contábil para execução dos seus trabalhos.
Art.9° Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nos almoxarifados e subalmoxarifados, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.
Art. 10 O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as regularizações ao Órgão Central de Patrimônio até 07 de janeiro do exercício seguinte.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA. PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Presidenta (Em Substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT nº 29.307)
MT PARTICIPAÇOES E PROJETOS S.A - MTPAR

Protocolo 1854251

PORTARIA Nº 166/2026/PRES/MTPar

RESOLVE ALTERAR A PORTARIA Nº 211/2025/MT-PAR, QUE INSTITUIU COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MTPAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MTPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MTPAR registrado na JUCEMAT sob o n° 3228626 no dia 23.02.2024 e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação;
CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;
CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08, de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08), que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;
CONSIDERANDO a previsão inicialmente expressa no Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado e estabelece regras gerais a serem observadas nos procedimentos do inventário, trazendo em seu bojo a conceituação de bens intangíveis;
Considerando a Instrução de Serviço n° 022/2020 - SACE/SEFAZ, que estabelece procedimentos de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração pública do Estado de Mato Grosso em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) e demais pertinentes;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta n.º 003/2022/ SEPLAG/ SEFAZ que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar procedimentos e responsabilidades para realização do inventário e mensuração inicial dos bens intangíveis em utilização pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis em utilização pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir a Servidora Thais Eslabão Ferreira e o servidor -Max Vinicius Machado dos Santos da Comissão para realização do Inventario de Bens Intangíveis da MTPar.
Art.2º. Deverão se inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização na MTPar Participações e Projetos S/A, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvido internamente.
Parágrafo único: A título de aplicação nesta Portaria consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Art. 3º A referida a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis - CIABI será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

SQE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1°	Paulo Henrique Azambuja de Matos **Presidente**	COORDENADOR DE DIVISÃO	1150
2°	Antonioni Campos de Arruda **Membro**	ANALISTA ADMINISTRATIVO I	1229
3°	Drielly Ketryn Silva Matos **Membro**	COORDENADORA DE DIVISÃO I	1241

4°	Edna Aleixes Mello Paes de Barros **Membro**	ANALISTA ADMINISTRATIVO I	1033
5º	Stéphanie Thayssa Mattos Nascimento **Membro**	ANALISTA ADMINISTRATIVO II	1232
6º	Tiago Ferrari do Nascimento **Membro**	ANALISTA DE PROJETOS I	1228
7°	JOILTON SILVA ALMEIDA **Membro**	ASSITENTE ADMINISTRATIVO II	1516

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário de Ativos dos Bens Intangíveis:
I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da MTPar;
II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do anexo único da Instrução Normativa 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, ao setor de Patrimônio para conhecimento e controle, e posterior a coordenadoria de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis ao sistema, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário, até a data de 15 de dezembro do ano corrente.
Art. 5º Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:
I - Ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
II - Ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
III - Ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;
IV - Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.
Art. 6º. O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:
I - Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
II - A identificação contábil do bem;
III - Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
IV - Vida útil remanescente do bem;
V - Data de avaliação;
VI - A identificação do responsável pela avaliação.
Art. 7º. O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis é constituído de documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº. 022/2020- SACE/SFAZ.
Art. 8º. Os Titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à CIABI, todos os meios, recursos e colaboração que se fizerem necessários ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 9º. Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.
Art. 10. Estabelece a data de 15 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.
Art. 11º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.
Art. 12º O Inventário deverá ser concluído e encaminhado a sua Coordenação Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a após a regularização contábil, o inventário deverá ser encaminhado ao órgão central de patrimônio, para fins de monitoramento e controle contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.
Art. 13º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio.
Art.14º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Presidenta (Em Substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT nº 29.307)
MT PARTICIPAÇOES E PROJETOS S.A - MTPAR

Protocolo 1854258

PORTARIA Nº 166/2026/PRES/MTPar

RESOLVE ALTERAR A PORTARIA Nº 211/2025/MT-PAR, QUE INSTITUIU COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MTPAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MTPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MTPAR registrado na JUCEMAT sob o n° 3228626 no dia 23.02.2024 e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação;
CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;
CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08, de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08), que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;
CONSIDERANDO a previsão inicialmente expressa no Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado e estabelece regras gerais a serem observadas nos procedimentos do inventário, trazendo em seu bojo a conceituação de bens intangíveis;
Considerando a Instrução de Serviço n° 022/2020 - SACE/SEFAZ, que estabelece procedimentos de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração pública do Estado de Mato Grosso em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) e demais pertinentes;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta n.º 003/2022/ SEPLAG/SEFAZ que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar procedimentos e responsabilidades para realização do inventário e mensuração inicial dos bens intangíveis em utilização pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis em utilização pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir a Servidora Thais Eslabão Ferreira e o servidor -Max Vinicius Machado dos Santos da Comissão para realização do Inventario de Bens Intangíveis da MTPar.
Art.2º. Deverão se inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização na MTPar Participações e Projetos S/A, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvido internamente.
Parágrafo único: A título de aplicação nesta Portaria consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Art. 3º A referida a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis - CIABI será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

SQE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1°	Paulo Henrique Azambuja de Matos **Presidente**	COORDENADOR DE DIVISÃO	1150
2°	Antonioni Campos de Arruda **Membro**	ANALISTA ADMINISTRATIVO I	1229
3°	Drielly Ketryn Silva Matos **Membro**	COORDENADORA DE DIVISÃO I	1241

4°	Edna Aleixes Mello Paes de Barros **Membro**	ANALISTA ADMINISTRATIVO I	1033
5º	Stéphanie Thayssa Mattos Nascimento **Membro**	ANALISTA ADMINISTRATIVO II	1232
6º	Tiago Ferrari do Nascimento **Membro**	ANALISTA DE PROJETOS I	1228
7º	JOILTON SILVA ALMEIDA **Membro**	ASSITENTE ADMINISTRATIVO II	1516

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário de Ativos dos Bens Intangíveis:
I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da MTPar;
II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do anexo único da Instrução Normativa 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, ao setor de Patrimônio para conhecimento e controle, e posterior a coordenadoria de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis ao sistema, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário, até a data de 15 de dezembro do ano corrente.
Art. 5º Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:
I - Ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
II - Ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
III - Ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;
IV - Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.
Art. 6º. O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:
I - Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
II - A identificação contábil do bem;
III - Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
IV - Vida útil remanescente do bem;
V - Data de avaliação;
VI - A identificação do responsável pela avaliação.
Art. 7º. O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis é constituído de documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº. 022/2020- SACE/SFAZ.
Art. 8º. Os Titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à CIABI, todos os meios, recursos e colaboração que se fizerem necessários ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 9º. Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.
Art. 10. Estabelece a data de 15 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.
Art. 11º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.
Art. 12º O Inventário deverá ser concluído e encaminhado a sua Coordenação Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a após a regularização contábil, o inventário deverá ser encaminhado ao órgão central de patrimônio, para fins de monitoramento e controle contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.
Art. 13º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio.
Art.14º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Presidenta (Em Substituição Legal - Portaria n° 233/2026/MTPar DOE MT nº 29.307)
MT PARTICIPAÇOES E PROJETOS S.A - MTPAR

Protocolo 1854262

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 715/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **GIMENEA AUXILIADORA DE SOUZA BATTISTI**, matrícula 234371, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407, lotada na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 755/2026-139:

Averbem-se: 4 meses e 7 dias de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **05/09/2026** sob o **Protocolo nº10021010.1.00139/26-1**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/08/1998 a 10/09/1998	1 mês e 8 dias	GOMES DUARTE & DUARTE LTDA	VENDEDOR
23/06/1999 a 21/09/1999	2 meses e 29 dias	LG MODAS & COURO LTDA	VENDEDOR

Cuiabá-MT, 10 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853642

Portaria n.º 717/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **NILSON JOSÉ BRASILIANO**, matrícula 60059, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 726/2026-139:

Averbem-se: 5 anos, **9 meses e 24 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **03/09/2026** sob o **Protocolo nº 17023140101685263**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1991 a 07/04/1996	5 anos, 2 meses e 7 dias	SOCIEDADE EDUCACIONAL HERNANDES BORSANELLI LTDA - ME	PROFESSOR
07/07/1996 a 23/02/1997	7 meses e 17 dias	SOCIEDADE EDUCACIONAL HERNANDES BORSANELLI LTDA - ME	PROFESSOR

Obs. 01. Omitidos os períodos de: **08/04 a 06/07/1996 e 24/02 a 31/03/1997**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.
Obs. 02. Os períodos **averbados serão computados** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853646

Portaria n.º 718/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JOILSON DE ALMEIDA PIRES**, matrícula 248538, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 756/2026-139:

Averbem-se: 10 anos, **7 meses e 20 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **06/09/2026** sob o **Protocolo nº19024050.1.00100/26-1**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/05/1996 a 14/04/1998	1 ano, 11 meses e 13 dias	UNIAO SOCIAL DE ASSISTENCIA	NÃO INFORMADO
29/06/2001 a 31/08/2001	2 meses e 2 dias	MARKETING TIME SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	NÃO INFORMADO
26/09/2001 a 31/12/2001	3 meses e 5 dias	MARKETING TIME SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	NÃO INFORMADO
01/01/2002 a 30/04/2002	4 Meses	SB SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	NÃO INFORMADO
01/07/2002 a 31/10/2002	4 meses	TECNOVA CONSTRUTORA LTDA	NÃO INFORMADO
01/11/2002 a 30/09/2004	1 ano e 11 meses	L. G. BRANDAO	NÃO INFORMADO
02/05/2006 a 05/07/2007	1 ano, 2 meses e 4 dias	RELVAZON AMAZON COSMETICOS LTDA	NÃO INFORMADO
17/09/2007 a 04/04/2008	6 meses e 18 dias	COMATI LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	NÃO INFORMADO
09/08/2008 a 01/02/2011	2 anos, 5 meses e 23 dias	GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	NÃO INFORMADO
01/08/2011 a 20/03/2012	7 meses e 20 dias	CASA E CONSTRUCAO LTDA	NÃO INFORMADO
02/07/2012 a 26/04/2013	9 meses e 25 dias	CASA E CONSTRUCAO LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853648

Portaria n.º 714/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **VERA MARIA LANDO**, matrícula 120925, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 2026.0.05879:

Averbem-se : 14 anos, **2 meses e 12 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 032004/2021** emitida em **21/06/2021** pelo **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/04/1991 a 13/06/2005	14 anos, 2 meses e 12 dias	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROFESSOR

Averbem-se : **6 anos**, **8 meses e 22 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **01/09/2020** sob o **Protocolo nº 10001090.1.00013/07-7.**

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
14/06/2005 a 31/08/2005	2 meses e 17 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO
01/10/2005 a 19/12/2005	2 meses e 19 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO
19/04/2007 a 31/07/2007	3 meses e 12 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/1986 a 21/03/1991	4 anos, 10 meses e 21 dias	MUNICIPIO DE VACARIA	NÃO INFORMADO
06/03/2006 a 18/04/2007	1 ano, 1 mês e 13 dias	MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	NÃO INFORMADO

Obs. 01. Omitidos os períodos de: **01/09 a 30/09/2005**, por **não constar a contribuição previdenciária**; e de **20/12 a 31/12/2005**, em razão da **inexistência de vínculo funcional com o Estado de Mato Grosso.**
Obs. 02. Somente o período de **02/04/1991 a 13/06/2005**, **averbado**, **será computado** para fins de **aposentadoria especial no cargo de Professor**, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi exercido na função do magistério.**
Obs. 03. Que sejam tornados sem efeito, em todos os seus termos: o item 11 da Portaria n.º 082/2008 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 07 de outubro de 2008; **item 05 da Portaria n.º 355/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 16 de agosto de 2021 e o item 07 da Portaria n.º 358/2023 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2023.**

Cuiabá-MT, 10 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853649

Portaria n.º 660/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MAGALI LOURDES DARIO BONALDO**, matrícula 211414, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 691/2026-139:

Averbem-se : 9 anos, **08 meses e 3 dias** de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuiçãonº 007/2026** emitida em **27/05/2026** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH - TAPURAH - PREVI** , nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/09/1995 a 17/06/2003	7 anos, 6 meses e 28 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT	Monitora
01/01/2005 a 06/02/2007	2 anos, 1 mês e 5 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT	Monitora

Obs. Omitidos os períodos de: **18/06 a 31/12/2003 e 01/01 e 31/12/2004**, por estar de **Licença de Interesse Particular.**

Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853650

Portaria n.º 721/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARIA CLAUDIA FALCAO**, matrícula 100114, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 761/2026-139:

Averbem-se: 8 anos e 2 dias de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **03/09/2026** sob o **Protocolo nº05021220100006262**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
30/06/2004 a 31/08/2008	4 anos, 2 meses e 2 dias	MUNICIPIO DE SAPEZAL	PROFESSOR
01/10/2008 a 31/07/2012	3 anos e 10 meses	MUNICIPIO DE SAPEZAL	PROFESSOR

Obs. 01. Omitido o período de **01 a 30/09/2008**, por estar de **licença sem vencimentos.**
Obs. 02. Os períodos **averbados serão computados** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853653

Portaria n.º 724/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ**, matrícula 123874, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 106/2026-139:

Averbem-se : **6 anos e 10 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **01/09/2026** sob o **Protocolo nº 10021010.1.00187/19-3**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/05/1999 a 23/07/1999	2 meses e 21 dias	IHEMCO BANCO DE SANGUE LTDA	NÃO INFORMADO
24/07/1999 a 12/05/2005	5 anos, 9 meses e 19 dias	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de **13/05 a 17/11/2008**, por estar **concomitante** com o tempo de serviços público estadual.

Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853655

Portaria n.º 723/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOSE DA SILVA CAVALHER, matrícula 233109, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, nos termos do processo 764/2026-139:

Averbem-se **22 anos**, **5 meses e 8 dias** de tempo de contribuição, para o regime **Geral (INSS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **04/09/2026** sob o Nº **10001100100004263**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1979 a 25/04/1979	2 Meses e 25 Dias	GORDON S A INDUSTRIA ELE-TROMECÂNICA	AJUDANTE DE PRODUCAO
13/09/1979 a 02/09/1980	11 Meses e 20 Dias	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	APRENDIZ DE BALCAO
21/11/1980 a 11/07/1981	7 Meses e 21 Dias	ATUAL NEGÓCIOS E REPRE-SENTAÇÕES LTDA	SERVICOS GERAIS
09/11/1981 a 15/05/1982	6 Meses e 7 Dias	PRODEL PROJ CONST DECORAÇÕES E EMPREENDI-MENTOS LTDA	SERVENTE
16/05/1982 a 13/12/1982	6 Meses e 28 Dias	INDECO INTEGRACAO DESEN-VOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA	AUX DE MAQUINAS
02/05/1983 a 15/12/1985	2 Anos, 7 Meses e 14 Dias	INDECO INTEGRAÇÃO DESEN-VOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA	AJ DE MAQUINAS
12/05/1986 a 31/10/1990	4 Anos, 5 Meses e 20 Dias	INDECO INTEGRAÇÃO DESEN-VOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA	OP DE PA CARREGADEIRA
01/07/1991 a 24/07/1995	4 Anos e 24 Dias	AGROMEL AGRO MÁQUINAS MEDIANEIRA LTDA	MECANICO
01/06/1997 a 10/11/1997	5 Meses e 10 Dias	TREVOMADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	TRATORISTA
01/04/1998 a 15/06/1998	2 Meses e 15 Dias	CONSTRUTORA TERRA LTDA	AJ MARCENEIRO
01/07/1999 a 07/08/2001	2 Anos, 1 Mês e 7 Dias	AGROMEL AGRO MÁQUINAS MEDIANEIRA LTDA	MECANICO
01/10/2005 a 27/04/2011	5 Anos, 6 Meses e 27 Dias	ZOOTECNIA SAL GADO LTDA	MOEDOR DE SAL

Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853665

Portaria n.º 726/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 249153, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 765/2026-139:

Averbem-se : 4 anos e 11 dias de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **09/09/2026** sob o **Protocolo nº10021020.1.00019266**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
06/04/2006 a 30/09/2009	3 anos, 5 meses e 25 dias	SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA	VIGILANTE

01/10/2009 a 16/04/2010	6 meses e 16 dias	BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	VIGILANTE

Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853670

Portaria n.º 716/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **KELE CRISTINA DOS REIS**, matrícula 87274, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 759/2026-139:

Averbem-se : 1 ano, **7 meses e 24 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **03/09/2026** sob o Protocolo nº **04024210.1.00038/26-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/12/1997 a 26/02/1999	1 ano, 2 meses e 18 dias	JOA PECAS E SERVICOS LTDA	NÃO INFORMADO
31/08/1999 a 06/02/2000	5 meses e 6 dias	JOA PECAS E SERVICOS LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 10 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853712

Portaria n.º 725/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ELVES FERNANDES DA COSTA**, matrícula 35175, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 704/2026-139:

Averbem-se: 2 anos, **1 mês e 15 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **02/09/2026** sob o **Protocolo nº18021003.1.00001/26-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1996 a 15/09/1998	2 anos, 1 mês e 15 dias	EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1853713

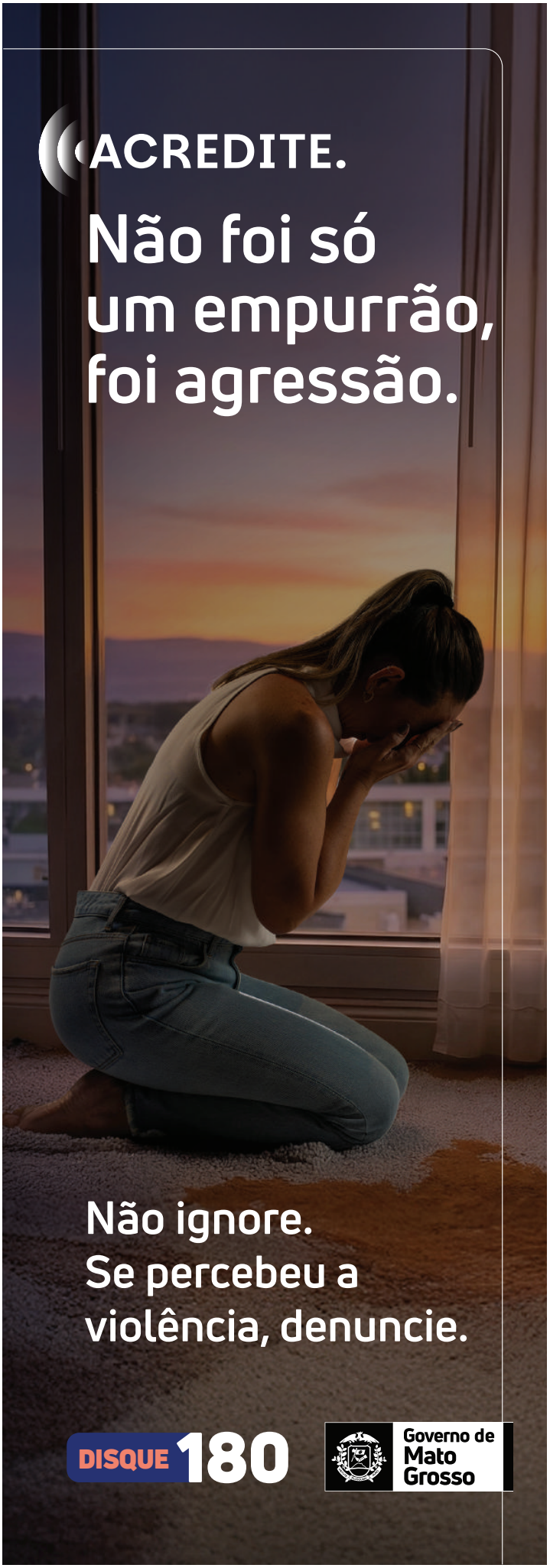

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00177/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (247077/1) RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (243991/1) CHRISTINA GUIMARAES MENDONCA
Un. Adm: (907758) GER DE ADMINISTRACAO CENTRAL DE PERICIAS

Processo N.:
Nome: (226040/1) SANDRA REGINA FERREIRA
A Partir de: 14/09/2026 Até 23/09/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (257436/1) KARINA VICENZI ANDRADE
Un. Adm: (907006) SUPERINT ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854025

PORTARIA/SEPLAG/00064/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: PJC-PRO-2026/11684
Nome: (327050/1) CAROL RODRIGUES SILVA
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (930539) DEL DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/11702
Nome: (328822/1) RODRIGO AVELINO DOS SANTOS
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (930156) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/11705
Nome: (328992/1) TAYNA MICHELATO SAMPAIO
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (930920) DEL DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854026

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00450/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA CONFORME DECRETO 7.219/06
Evento: Remoção Interna

Processo N.:
Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (926159) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854081

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00451/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (252737/1) KELLY AKEMI SOFIA IWAMOTO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 13/08/2026 Até 13/01/2027

Processo N.:
Nome: (256877/1) YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907090) GER DE PATRIMONIO E MATERIAIS
A Partir de: 12/08/2026 Até 06/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854082

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00452/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (256823/1) JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (921688) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOV DE PESSOAL
A Partir de: 22/08/2026 Até 20/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854083

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01028/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR CESSAO DGA
Evento: CESSAO EXTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/11040
Nome: (259266/1) VILMARA CRISTINA FERREIRA E SILVA
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
A Partir de: 01/09/2026 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854095

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01029/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/02364/2023, publicado no DOE de 24/11/23
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/17955
Nome: (85249/1) ROSANGELA MIRANDA MORIMOTO GUEDES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Até: 31/12/2030

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854096

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01030/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: PJC-PRO-2026/05936
Nome: (327261/1) ALDINEI JOSE NEVES MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/05947
Nome: (327086/1) ALINE SANTIN BOTELHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/06657
Nome: (327066/1) ALINI APARECIDA LIMA BARBOSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/06073
Nome: (327226/1) AMANDA MARTINS DA CRUZ SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/05483
Nome: (327179/1) ANDRE LACERDA ALENCAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/05341
Nome: (311081/3) BARBARA YARA RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/05606
Nome: (327290/1) BIANCA ESTAVARENGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/05955
Nome: (327075/1) CAROL POMPEU QUINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/07559
Nome: (327230/1) LINCOLN MARCOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/05032
Nome: (315622/2) MATTHEUS DUARTE DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/04500
Nome: (327237/1) MICHEL ALIF BOMFIM DE MORAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/35663
Nome: (301022/1) RAQUEL SULEK VAZ GUIMARAES
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Classe: C
A Partir de: 08/09/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/05189
Nome: (328889/1) ROSEANE RODRIGUES LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/03811
Nome: (327212/1) WALDILENE FERREIRA MARINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 01/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854097

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01031/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG/00997/2026, publicado no DOE de 09/09/26
Processo N.: SEDUC-PRO-2026/115234
Nome: (286219/1) FRANCISCARLA SILVA DOS SANTOS NAZARIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Classe: C
A Partir de: 21/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854098

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01032/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19963
Nome: (139108/1) AILTON FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19937
Nome: (110439/2) EDUARDO AMORIM DE JESUS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/04901
Nome: (255335/1) FLAVIA DORILEO LIMA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 005
A Partir de: 25/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19583
Nome: (125439/20) FLORINDA PAULA DIAS DAMASCENA VIEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 24/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19564
Nome: (256787/1) HADID RODRIGUES DA SILVA RONDON
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 29/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17368
Nome: (117432/1) LUCIANO FRANCISCO REGATIERI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 02/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/29607
Nome: (253997/1) SANDER BARROS BERTE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 25/03/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19693
Nome: (219094/2) VANUSA DOURADO DE FREITAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 26/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/22509
Nome: (85434/1) WILMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 009
A Partir de: 01/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854099

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01033/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR MANDATO ELETIVO o Ato nº SEPLAG/01011/2026, publicado no DOE de 11/09/26
Processo N.: SES-PRO-2025/11824
Nome: (127390/1) JAIME ALVES DE CARVALHO JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Cargo Eletivo:
A Partir de: 03/07/2024 Até 01/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854100

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01034/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO - SEM ONUS

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/22465
Nome: (58421/7) JOVENIL DOMINGOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Cargo Eletivo: VEREADOR
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1854101

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00126/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CGE-PRO-2026/00993
Nome: (95655/2) ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO
Quinquênio: 03/09/2012 Até 02/09/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: CGE-PRO-2026/00993
Nome: (95655/2) ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO
Quinquênio: 03/09/2017 Até 02/09/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: CGE-PRO-206/00993
Nome: (95655/2) ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO
Quinquênio: 03/09/2007 Até 02/09/2012
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1854039

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00065/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/09372
Nome: (113003/2) LUIZ CLAUDIO DE AMORIM
A Partir de: 18/09/2026 Até 28/09/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (225759/1) ELIEL BARROS PINHEIRO
Un. Adm: (910260) UNID DE DESENVOLVIMENTO DOS NEGOCIOS DA RECEITA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1854019

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00073/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2026/39070
Nome: (131774/1) JERONIMO COUTO CAMPOS
A Partir de: 21/09/2026 Até 05/10/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (79816/1) VALMI SIMAO DE LIMA
Un. Adm: (902098) SUPERINT INFRAEST MINERACAO INDUSTRIA E SERVICOS

Processo N.: SEMA-PRO-2026/40362
Nome: (227296/1) LEONARDO DE CARVALHO PEIXOTO
A Partir de: 23/09/2026 Até 02/10/2026
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (267014/4) AILTON CARLOS DA FONSECA
Un. Adm: (901954) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE RONDONOPOLIS

Processo N.: SEMA-PRO-2026/39677
Nome: (248705/1) RACHEL REIS MOROSINI
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (132198/1) TATIANA PAULA MARQUES DE ARRUDA
Un. Adm: (902284) SUPERINT DE GESTAO FLORESTAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1854027

PORTARIA/SEMA/00074/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (212830/8) NADIA APARECIDA CORREA CASTRO
A Partir de: 16/09/2026 Até 25/09/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (63792/2) ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA
Un. Adm: (900320) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1854028

PORTARIA/SEMA/00075/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.: SEMA-PRO-2026/4057940
Nome: (241132/1) BRUNA MARQUES VASCONCELOS COMPANHONI
Função: LOTADO
Un. Adm: (900354) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/40579
Nome: (89026/2) HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (900354) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/40579
Nome: (237693/1) SELMA DE SOUZA SILVA GOMES
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (900354) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/40579
Nome: (255686/1) SILVIA FERNANDA THEOPHILO CARMONA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (900354) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1854029

CONTRATO/SEMA/00070/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATO A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2026/40726
Contratado: (318218/3) NAYARA NAZARE ARRAES ARAUJO
CPF: *.001.192-****
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 16/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1854037

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00455/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEMA-PRO-2026/40647
Nome: (345935/3) MARIA FERNANDA VIANA DA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (945374) COORD DE SERVICOS E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
A Partir de: 05/09/2026 Até 05/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1854093

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00456/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (283152/7) REGIANE COSTA E SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (900265) COORD FINANCEIRA
A Partir de: 25/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (283152/7) REGIANE COSTA E SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (900265) COORD FINANCEIRA
A Partir de: 31/08/2026 Até 04/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1854094

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00487/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (291162/1) ALLAN VITOR SOUSA DA MATA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (930318) DEL DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 10/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1854057

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00488/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95672/1) ALEXANDRE MORAIS FRANCO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (928020) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 28/08/2026 Até 12/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1854058

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00051/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (229502/1) BERLITZ ALVES DE OLIVEIRA
A Partir de: 14/09/2026 Até 23/09/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (259134/1) JUNIA KEZIA DIAS DE OLIVEIRA
Un. Adm: (939412) DIRETORIA DA AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA

Processo N.:
Nome: (98900/1) EXUPERIO URCINO SANTANA
A Partir de: 23/09/2026 Até 07/10/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (238924/1) GUILHERME CARVALHO LEONARDO DE OLIVEIRA
Un. Adm: (939510) GERENCIA DE ANALISE

Processo N.:
Nome: (98900/1) EXUPERIO URCINO SANTANA
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (90764/1) EDMILSON HURTADO DOS SANTOS
Un. Adm: (939412) DIRETORIA DA AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA

Processo N.: PM-CIN-2026/26729
Nome: (99016/1) JULIO CESAR ARRUDA DE SOUZA
A Partir de: 16/09/2026 Até 30/09/2026
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266
Substituído: (98933/1) ELENILDO SANTANA DANTAS
Un. Adm: (938823) GERENCIA DE ATIVOS

Processo N.:
Nome: (267377/1) RITHIELY RODRIGO FONSECA OLIVEIRA
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (120448/1) PATRICK DA COSTA ANDRADE
Un. Adm: (939412) DIRETORIA DA AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1854007

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00357/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (231139/1) ANDRE FELIPE DE CARVALHO CAMPOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941239) 15 COMP IND DE POL MILITAR DE FORCA TATICA VG
A Partir de: 17/08/2026 Até 26/08/2026

Processo N.:
Nome: (230027/1) ANDRE LUIS BOTELHO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941093) 7 BAT DE PM ROSARIO OESTE
A Partir de: 10/08/2026 Até 19/08/2026

Processo N.:
Nome: (229686/1) AROLDO DA SILVA AVILA COSTA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940500) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA
A Partir de: 11/08/2026 Até 09/09/2026

Processo N.:
Nome: (230179/1) BERNARDINO DIAS CAPELA NETO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941999) NPM DE RIBEIRAOZINHO
A Partir de: 10/09/2026 Até 14/09/2026

Processo N.:
Nome: (111428/1) EVERSON JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940658) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO CUIABA
A Partir de: 23/08/2026 Até 01/10/2026

Processo N.:
Nome: (44303/2) GABRIEL JOSE DE PINHO FAUSTINO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (938920) GERENCIA DE RETORNO A ATIVIDADE MILITAR
A Partir de: 13/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.:
Nome: (328148/1) HELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (943487) 18 BAT DE PM PONTES E LACERDA
A Partir de: 14/08/2026 Até 15/09/2026

Processo N.:
Nome: (98414/1) JANE RODRIGUES MENDES RIBEIRO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (943819) 32 COMPANHIA INDEPENDENTE DE PM NOVA XAVANTINA
A Partir de: 10/09/2026 Até 16/09/2026

Processo N.:
Nome: (118632/1) JEAN CARLOS QUEIROZ PIROVANO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (942430) 12 CIA INDEPENDENTE DE PM BARRA DO BUGRES
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/09/2026

Processo N.:
Nome: (230098/1) JOSE NILDO BARBOSA MARQUES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941824) 14 COMP INDEP DE PM DE FORCA TATICA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2026 Até 02/11/2026

Processo N.:
Nome: (99025/1) JOSEANE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940500) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA
A Partir de: 14/08/2026 Até 12/09/2026

Processo N.:
Nome: (72084/2) JUAREZ MARQUES ROSA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (938920) GERENCIA DE RETORNO A ATIVIDADE MILITAR
A Partir de: 11/08/2026 Até 08/09/2026

Processo N.:
Nome: (231854/1) LEONARDO FRANCIS QUEIROZ DE SANTANA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (940747) 24 BATALHAO DE POL MIL SEDE DIST IND CUIABA
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/09/2026

Processo N.:
Nome: (90952/1) PRISCILLA RONDON DE ASSIS
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (940798) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP DOS GUIMARAES
A Partir de: 18/08/2026 Até 02/11/2026

Processo N.:
Nome: (230589/1) VALDIR MARIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (940747) 24 BATALHAO DE POL MIL SEDE DIST IND CUIABA
A Partir de: 26/08/2026 Até 07/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1854059

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO/CBM/00060/2026 **DE: 16/09/2026**

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR A REFERENCIA DO CARGO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: CBM-DIC-2026/49952
Contratado: (363513/1) BRENO SALDANHA SPINELLI
CPF: *.219.511-****
Cargo/Função: (910369) SEGUNDO TENENTE BM DE SAUDE TEMPORARIO
Referência: SEG TENENT Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (933600) DIV DE ALUNOS DA ABM
A Partir de: 04/09/2026 Até 30/06/2027

Processo Nº: CBM-DIC-2026/49952
Contratado: (296122/2) ELIZANDRA HERTEL LENHARDT
CPF: *.410.871-****
Cargo/Função: (910369) SEGUNDO TENENTE BM DE SAUDE TEMPORARIO
Referência: SEG TENENT Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (934488) SEC DE SAUDE DO PESSOAL MILITAR
A Partir de: 04/09/2026 Até 30/06/2027

Processo Nº: CBM-DIC-2026/49952-
Contratado: (348843/2) GEISIANE ARRUDA DE SOUZA
CPF: *.890.921-****
Cargo/Função: (910369) SEGUNDO TENENTE BM DE SAUDE TEMPORARIO
Referência: SEG TENENT Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (934488) SEC DE SAUDE DO PESSOAL MILITAR
A Partir de: 04/09/2026 Até 30/06/2027

Processo Nº: CBM-DIC-2026/49952
Contratado: (364102/1) JULIANA NORONHA PINHEIRO
CPF: *.929.731-****
Cargo/Função: (910369) SEGUNDO TENENTE BM DE SAUDE TEMPORARIO
Referência: SEG TENENT Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (934488) SEC DE SAUDE DO PESSOAL MILITAR
A Partir de: 04/09/2026 Até 30/06/2027

Processo Nº: CBM-DIC-2026/49952
Contratado: (319821/3) LAYLLY SOHAYNE FELIPE NAVES ESQUIVEL
CPF: *.487.341-****
Cargo/Função: (910369) SEGUNDO TENENTE BM DE SAUDE TEMPORARIO
Referência: SEG TENENT Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (934488) SEC DE SAUDE DO PESSOAL MILITAR
A Partir de: 04/09/2026 Até 30/06/2027

Processo Nº: CBM-DIC-2026/49952
Contratado: (353335/1) LILIAN LININHA DOS SANTOS GODOI
CPF: *.696.251-****
Cargo/Função: (910369) SEGUNDO TENENTE BM DE SAUDE TEMPORARIO
Referência: SEG TENENT Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (934488) SEC DE SAUDE DO PESSOAL MILITAR
A Partir de: 04/09/2026 Até 30/06/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1854030

CONTRATO/CBM/00061/2026 **DE: 16/09/2026**

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATO A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: CBM-REQ-2026/00955
Contratado: (357768/1) JOELSON OLIVEIRA MATA
CPF: *.969.015-****
Cargo/Função: (910367) SOLDADO BM DE SEGUNDA CLASSE TEMPORARIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (945579) SEC DE OPERACOES DO 5PIBM
A Partir de: 11/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1854031

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00354/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: CBM-REQ-2026/00929
Nome: (315764/4) AURIZETH SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (910366) SOLDADO BM DE SAUDE DE SEGUNDA CLASSE TEMPORARIO
Un. Adm: (934496) SEC DE ATEND PRE HOSPITALAR E RESGATE
A Partir de: 31/08/2026 Até 19/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1854040

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00355/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: CBM-REQ-2026/00930
Nome: (353314/2) ERIKA MARA LINS SOARES
Cargo/Função: (910368) SOLDADO BM DE SAUDE DE PRIMEIRA CLASSE TEMPORARIO
Un. Adm: (934470) SEC ADMINISTRATIVA DA DSAU
A Partir de: 31/08/2026 Até 26/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1854041

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00108/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (107376/1) ANDREA ABILIO MIGUEL DINIZ NEUENSCHWANDER
A Partir de: 19/10/2026 Até 28/10/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (233653/2) QUEZIA VICENTE PEREIRA RESPLANDE
Un. Adm: (931926) COORD DE PERICIAS INTERNAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1854006

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00381/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INT ESTRUT
Evento: Remoção Interna Alt. de Estrutura

Processo N.:
Nome: (44584/6) ADELMO FERREIRA BARROS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (57105/1) ADIR FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255229/1) ALAN VINICIUS DE FIGUEIREDO LUGLI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255225/1) ALEXANDRE MOSQUETTA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (343986/1) ALINE FERNANDES PEREIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (309049/1) ANA CARLA SANTANA DE CASTRO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (299133/2) DANIEL HIPOLITO MACHADO JUNIOR
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (306886/2) DANIELA SOUSA DE ARAUJO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (350922/1) DANIELLY DAIANE FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (322346/1) DIEGO MARCELO MULLER
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (285487/1) ELTON CARLOS DARIENSO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (276867/11) FABRICIO TARSO DE MORAES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (285620/5) FRANCIELE ROMERO MUNHOZ
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (320996/1) FREDERICO MORAES CARDOSO MARQUES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255297/1) GABRIELA BASILIO DE SOUZA SAIBEL
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (257920/4) GUILHERME FERREIRA FERBONINK
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255227/1) JANAINA DA SILVA CARMO RIBEIRO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (267676/1) LAILA LORENA XAVIER RIBEIRO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (278675/6) LAIS ALVES LAGE
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (226255/2) LAURA GISELLY BARCELOS DE SOUSA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (308977/1) LOUISE TINAN REIS
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (238101/12) MAIARA SANTOS VALENTIN
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255276/1) MARCELO DA COSTA CASTRO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (322376/1) MARILIA RESENDE PEPINELLI
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (308942/1) MARLA ALCOLEA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (357271/1) MARLON SETUBAL DA SILVA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (94633/1) MARYNETE DE OLIVEIRA SOARES NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947423) GER DE PROCESSAMENTO CIVIL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (286508/1) MATEUS FRANCA DE SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (124343/3) MAXIMILIANO LOPES FRANCA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (308648/1) NATHALIA GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947598) GER REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (230343/1) NEUZA DE MOURA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (226062/2) PAULLINELI FRAGA MARTINS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (343882/1) RAFAEL CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (947660) GER REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1854054

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00382/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (291104/1) BEATRIZ SOUSA LIMA FALCONI SCHERNER
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (931853) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/08/2026 Até 03/02/2027

Processo N.:
Nome: (56045/8) JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 02/08/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1854055

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00383/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (233656/1) KATIA ROSA PEREIRA RISSINI
Quinquênio: 23/05/2016 Até 22/07/2021
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1854056

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00307/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SEJUS-DES-2026/63891
Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 19/09/2026 Até 09/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854020

PORTARIA/SEJUS/00308/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/23234
Nome: (130708/1) IZABEL APARECIDA MARQUES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 17/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854021

PORTARIA/SEJUS/00309/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-OFI-2026/39365
Nome: (236842/1) CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (233958/1) CLEOFILO CARNEIRO GERALDES FILHO
Un. Adm: (909599) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/26497
Nome: (232106/1) MARCIO GREICO DA SILVA
A Partir de: 11/09/2026 Até 30/09/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (295427/2) OSMAR DA COSTA MARQUES NETO
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854022

PORTARIA/SEJUS/00310/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/26497
Nome: (143389/3) JOSIMAR EDUARDO DE JESUS
A Partir de: 11/09/2026 Até 30/09/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (295427/2) OSMAR DA COSTA MARQUES NETO
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854023

PORTARIA/SEJUS/00311/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/23902
Nome: (353046/1) GEISON LUIZ ASCARI MORAES
A Partir de: 21/09/2026 Até 10/10/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (303533/1) DIEGO GUSTAVO MOREIRA DE FREITAS
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854024

CONTRATO/SEJUS/00016/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO A PEDIDO

Processo Nº:
Contratado: (307447/7) JEAN DE ALBUQUERQUE BASTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (908720) SUPERINT REGIONAL OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO;
A Partir de: 11/09/2026

Processo Nº:
Contratado: (320662/3) MEIRIELLY FARIAS NOGUEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (908339) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA;
A Partir de: 11/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854036

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00931/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/21600
Nome: (232116/1) EMANUELY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 11/09/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/20783
Nome: (115451/1) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (947830) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 11/09/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/21600
Nome: (248696/1) RENAN ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 11/09/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/20739
Nome: (109528/2) WAGNER LUIZ SAFF
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (947830) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 14/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854073

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00932/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a pedido

Processo N.: SEJUS-OFI-2026/37924
Nome: (217721/2) KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909874) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 14/09/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/22731
Nome: (133260/15) NEY BARBOZA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909769) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 11/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854074

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00933/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INT ESTRUT
Evento: Remoção Interna Alt. de Estrutura

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/22164
Nome: (98317/4) DOMINGOS SAVIO GROSSO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/09/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/22164
Nome: (251870/1) MAYRA MORAES ROSA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/09/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/22164
Nome: (257361/1) ROSIANE LUCINDA DA CRUZ
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/09/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/22544
Nome: (352028/1) TAMARA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854075

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00934/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA CONFORME DECRETO 7.219/06
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: FUNAC-PRO-2026/00698
Nome: (226008/1) KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA DOURADO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908339) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
A Partir de: 10/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854076

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00935/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (248759/1) DANIEL FERNANDO VILELA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 07/08/2026 Até 05/10/2026

Processo N.:
Nome: (117732/1) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 11/08/2026 Até 22/09/2026

Processo N.:
Nome: (115903/2) MAIKA REGIANE GALVAO ROSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 10/08/2026 Até 07/11/2026

Processo N.:
Nome: (233188/1) MARTINHA AUXILIADORA DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909084) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 10/08/2026 Até 07/11/2026

Processo N.:
Nome: (226439/1) SILVANETE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909211) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT CENT DO ESTADO
A Partir de: 10/08/2026 Até 08/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854077

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00936/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (232245/1) FABIANA DOMINGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS
A Partir de: 26/08/2026 Até 09/09/2026

Processo N.:
Nome: (251804/1) SINANDRA GOMES E SILVA MENDANHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 27/08/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854078

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00937/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/23177
Nome: (127811/1) EUNIR FERREIRA PEREIRA
Quinquênio: 11/09/2021 Até 10/09/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/23071
Nome: (68290/2) JOSELITO SILVA ALVES
Quinquênio: 10/09/2021 Até 09/09/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/23069
Nome: (128861/1) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE
Quinquênio: 10/09/2021 Até 09/09/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854079

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00938/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/24862
Nome: (116792/3) ISRAEL OLIONI
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909785) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 30/08/2026

Processo N.:
Nome: (248275/24) JOSEMYRIAM RODRIGUES MACIEL
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1854080

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00843/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004412003
Nome: (286797/1) MATEUS PESOVENTO ANTUNES ANGELO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 08/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854011

PORTARIA/SEDUC/00844/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004414830
Nome: (63149/7) MARIA DO ROSARIO SOARES LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854012

PORTARIA/SEDUC/00845/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/124992
Nome: (227434/1) DAVI WYSNEY DA COSTA MENEZES BATISTA
A Partir de: 16/09/2026 Até 30/09/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (226225/1) ROSANGELA FERRACA ROQUETTE
Un. Adm: (233803) SUP DE GESTAO ESCOLAR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854013

PORTARIA/SEDUC/00846/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005706726
Nome: (303457/10) ALEXANDRE MARTINEZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005707065
Nome: (124290/5) LUCIANA ALMEIDA DE MATOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 11/09/2026 Até 10/10/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005704905
Nome: (340046/6) NATALLY MIUKE SENES HAYASHIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005707155
Nome: (283453/21) SARAH JOAMA FRAGOSO NOVAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244422) E E TANCREDO A NEVES
A Partir de: 02/09/2026 Até 01/10/2026
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000005706813
Nome: (357526/1) WILLIAN REENE AGUERO PEREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 3

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854014

PORTARIA/SEDUC/00847/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005707256
Nome: (303483/39) ANGELICA CANDIDA FERREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238864) E E IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005706491
Nome: (134963/13) CARLOS ALBERTO CAETANO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 01/09/2026 Até 28/11/2026
Qtde Horas: 19

Processo N.: 1000005707805
Nome: (241907/29) CHAENY SILVA SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005705729
Nome: (277302/28) CLEODETE MENDES DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005704834
Nome: (123639/15) CRISTINA TOCHETO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005707513
Nome: (275465/12) DEBORA DA SILVA ABITBOL
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005706101
Nome: (309880/13) DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000005705090
Nome: (282546/14) DJONATHAN ANDRE BOARO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005708176
Nome: (323387/27) EDIMILSON LEONARDO FERREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 08/09/2026 Até 12/09/2026
Qtde Horas: 14

Processo N.: 1000005708569
Nome: (131066/10) EDINALVA BERNADETE CURVO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241229) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 11/09/2026 Até 23/09/2026
Qtde Horas: 18

Processo N.: 1000005707434
Nome: (62070/13) ELIO RUBENS DE FREITAS SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239372) E E CIV MIL PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000005704841
Nome: (112425/23) ELIZANGELA BARBOSA PAVAN
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005707010
Nome: (243168/13) EVA MARCIA MARQUES SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243108) E E CIV MIL VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 02/09/2026 Até 30/09/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005707794
Nome: (243168/13) EVA MARCIA MARQUES SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243108) E E CIV MIL VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 04/09/2026 Até 11/09/2026
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000005707332
Nome: (238005/34) FALINE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232513) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005708661
Nome: (362090/1) FERNANDA CRISTINA PANUCI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 11/09/2026 Até 29/10/2026
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000005705416
Nome: (313337/3) GABRIEL BRAILOWSKY DE OLIVEIRA FERNANDEZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240605) E E CIV MIL FREI AMBROSIO
A Partir de: 03/09/2026 Até 26/10/2026
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005706480
Nome: (243188/28) HENRIQUE NICOLAU GRILLAUD MARANHOLI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 01/09/2026 Até 28/11/2026
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005706843
Nome: (292259/18) ITAMAR FERNANDES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 03/09/2026 Até 02/10/2026
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005708584
Nome: (70346/21) IVONEIDE TEIXEIRA DA COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240249) E E CIV MILITAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 11/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000005707016
Nome: (362033/1) JEAN CARLOS SILVA PEREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243108) E E CIV MIL VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 02/09/2026 Até 30/09/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005707796
Nome: (362033/1) JEAN CARLOS SILVA PEREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243108) E E CIV MIL VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 04/09/2026 Até 11/09/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005706810
Nome: (130382/23) JIZELI MARCIANO GONCALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000005704912
Nome: (72827/3) JOSE MARIA DE SOUSA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005707352
Nome: (269404/4) KEMPES BIDOIA FARIAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238007) E E CIV MIL LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 08/09/2026 Até 16/09/2026
Qtde Horas: 16

Processo N.: 1000005708104
Nome: (254412/31) LAURA APARECIDA MARQUES MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241210) E E CIV MIL DEP SALIM NADAF
A Partir de: 08/09/2026 Até 06/12/2026
Qtde Horas: 14

Processo N.: 1000005705824
Nome: (122454/93) LAURA RODRIGUES BURJACK
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 03/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005707621
Nome: (243116/6) LENIUZA ROBERTO DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005707623
Nome: (243116/6) LENIUZA ROBERTO DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005707287
Nome: (357450/1) LETICIA GABRIELA CAZAROTI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240605) E E CIV MIL FREI AMBROSIO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 18

Processo N.: 1000005708189
Nome: (311287/20) LUAN MARCELO GONCALVES LEITE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 08/09/2026 Até 12/09/2026
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005708089
Nome: (336867/4) LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA BIZO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 03/09/2026 Até 16/09/2026
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005709335
Nome: (63908/3) MARIA VALDICELIA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241210) E E CIV MIL DEP SALIM NADAF
A Partir de: 08/09/2026 Até 06/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005707547
Nome: (125124/23) MAURICIO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005707551
Nome: (125124/23) MAURICIO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005705567
Nome: (220221/14) MONICA FIDELIS DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 03/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005707565
Nome: (99495/2) ODAIR ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005707616
Nome: (99495/2) ODAIR ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000005707619
Nome: (99495/2) ODAIR ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005707036
Nome: (90605/14) ORILZO DE CAMPOS SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 01/09/2026 Até 20/09/2026
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000005707313
Nome: (234843/1) PATRICIA RITA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242519) E E CIV MIL JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 09/09/2026 Até 07/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005707561
Nome: (223237/36) ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005706142
Nome: (85977/1) SHEILA MEIRA CORREA DOS ANJOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 03/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000005709339
Nome: (133186/5) SILVANA DOS SANTOS COSTA OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241210) E E CIV MIL DEP SALIM NADAF
A Partir de: 08/09/2026 Até 06/12/2026
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000005708248
Nome: (325107/2) VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/10/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005706100
Nome: (66284/19) VERENICE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005707626
Nome: (298638/16) WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/09/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005706347
Nome: (280653/31) WILTON CARNEIRO DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238236) E E CIV MIL ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 01/09/2026 Até 17/09/2026
Qtde Horas: 5

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854015

PORTARIA/SEDUC/00848/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005574825
Nome: (252859/1) VALDECIR FRANCISCO DE ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238147) E E CIV MIL VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026
Qtde Horas: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854016

PORTARIA/SEDUC/00849/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000005709345
Nome: (54672/6) EDSON ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/08/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854017

PORTARIA/SEDUC/00850/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004299646
Nome: (36260/48) NELSON SANTOS NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (44180) E E XV DE OUTUBRO
A Partir de: 19/07/2023 Até 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854018

CONTRATO/SEDUC/00468/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO A PEDIDO

Processo Nº: 1000005707859
Contratado: (279150/8) KATIUSCIA AUXILIADORA FURRER MONTEIRO DE LATORRACA BARBOSA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (233129) SECRET DO CONSELHO;
A Partir de: 08/09/2026

Processo Nº: 1000005707842
Contratado: (236287/11) SAMARA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (233129) SECRET DO CONSELHO;
A Partir de: 08/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854034

CONTRATO/SEDUC/00469/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR CARGA HORARIA CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005705922
Contratado: (113066/69) ALESANDRA APARECIDA CAETANO
CPF: ***.101.851-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707991
Contratado: (64833/59) ALESSANDRA AMARAL CAVALLINI
CPF: ***.165.171-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708040
Contratado: (291869/35) ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO
CPF: ***.682.441-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707509
Contratado: (245608/41) ALICE CRISTINA MENDES CAUS
CPF: ***.002.991-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 05/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707275
Contratado: (315620/9) ALINE DA SILVA NEVES
CPF: ***.137.321-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005706833
Contratado: (234565/78) ALINE PEREIRA RODRIGUES
CPF: ***.747.771-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (244236) E E CIV MIL 29 DE JUNHO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708715
Contratado: (317965/26) AMAMBIL BISERRA DE SOUZA
CPF: ***.378.251-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (244490) E E CIV MIL 13 DE MAIO
A Partir de: 02/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707161
Contratado: (311718/18) ANDRESSA DASSOW CREPALDI
CPF: ***.105.691-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707166
Contratado: (269876/24) ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: ***.953.651-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 34 horas semanais
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709029
Contratado: (340378/13) ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: ***.173.511-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 11/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707945
Contratado: (145079/27) ARLINDO KAYABI
CPF: ***.770.811-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (243086) E E INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708228
Contratado: (295559/72) BABITON BERTALIO
CPF: ***.742.931-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707701
Contratado: (306809/30) BEATRIZ ALVES DA CRUZ PAULA
CPF: *.389.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707919
Contratado: (284011/45) BRUNO RAFAEL LIMA LUZ
CPF: *.434.991-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 39 horas semanais
Un. Adm: (232734) E E ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707700
Contratado: (292522/33) CAMILA VIEIRA
CPF: *.646.901-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (232513) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709121
Contratado: (310792/17) CAROLINA DA COSTA TAVARES
CPF: *.258.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707820
Contratado: (96987/73) CLAUDIA KELLY DE OLIVEIRA MAGALHAES
CPF: *.889.871-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (242926) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 03/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709188
Contratado: (327023/2) DAIANNE GRACIELLE DE BASTOS
CPF: *.558.061-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005706741
Contratado: (265201/51) DANIELA RAPHANHIN DA SILVA BRAGA
CPF: *.492.231-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 05/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005705035
Contratado: (318619/21) DEIJIANE VIEIRA CARLOS
CPF: *.720.582-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707165
Contratado: (239236/32) DEOLINA BORGES ARCANJO OLIVEIRA
CPF: *.937.471-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707179
Contratado: (240010/23) DIEGO SANTOS AGUIAR
CPF: *.667.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707620
Contratado: (240010/24) DIEGO SANTOS AGUIAR
CPF: *.667.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES
A Partir de: 02/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707636
Contratado: (75188/64) EDILAMARCIA LOURENCO DE NOVAES BERNARDO
CPF: *.195.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (243370) E E CIV MIL OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707146
Contratado: (347936/3) EDINETE FRASSON DE ALMEIDA
CPF: *.075.621-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707630
Contratado: (269059/5) EDSON ELIAS DE SOUZA
CPF: *.259.271-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708010
Contratado: (124217/18) ELIANE MARTINS LOPES
CPF: *.337.866-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709261
Contratado: (232202/64) ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
CPF: *.846.811-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707529
Contratado: (241003/10) ELIETE DAVID MACEDO ALVES
CPF: *.673.011-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005706829
Contratado: (311691/14) ELISCLEIA FERREIRA AMORIM PEREIRA
CPF: *.973.531-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (244236) E E CIV MIL 29 DE JUNHO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708141
Contratado: (365775/1) ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
CPF: *.024.851-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (239054) E E CIV MIL NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707052
Contratado: (274533/48) EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM
CPF: *.603.491-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (244406) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707164
Contratado: (338105/7) EVILENE BURGOS SIRVINO
CPF: *.240.351-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709127
Contratado: (239287/57) FABIANY RIBEIRO LENHARO
CPF: *.794.161-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 14/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707234
Contratado: (337960/16) FABIO AUGUSTO PASSOS FREITAS
CPF: *.424.515-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (244422) E E TANCREDO A NEVES
A Partir de: 02/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707254
Contratado: (279059/87) FAGNER DE SOUZA MUNIZ ALVES
CPF: *.509.761-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (232491) E E CIV MIL DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709071
Contratado: (292245/7) FATIMA APARECIDA DA SILVA
CPF: *.325.638-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 37 horas semanais
Un. Adm: (237841) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708163
Contratado: (325659/7) FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA
CPF: *.457.041-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708960
Contratado: (311259/6) FRANCIELE LUZIA DE JESUS SILVA
CPF: *.640.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 35 horas semanais
Un. Adm: (238635) E E CIV MIL SEN AZEREDO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707847
Contratado: (328453/5) FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO
CPF: *.071.962-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 39 horas semanais
Un. Adm: (232734) E E ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708097
Contratado: (327926/27) GABRIEL REIS SILVA DE SOUZA
CPF: *.499.571-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238937) E E CIV MIL KREEN AKARORE
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707198
Contratado: (323842/13) GILCIMARA FERREIRA MARIANO
CPF: *.189.791-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (232467) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005705131
Contratado: (238890/26) GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: *.906.631-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707216
Contratado: (238890/23) GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: *.906.631-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707187
Contratado: (273893/5) GISNEIDE CORREIA DA SILVA
CPF: *.100.294-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707532
Contratado: (310119/10) GUSTAVO ALMEIDA SIQUEIRA
CPF: *.061.891-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (237710) E E MIN JOAO ALBERTO
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707208
Contratado: (250468/69) HELDKLENE FREITAS SOBRINHO DE OLIVEIRA
CPF: *.887.681-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (239666) E E CIVICO MILITAR 29 DE JULHO
A Partir de: 05/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709190
Contratado: (327394/19) HENRY JUNIOR BRANCO ARAGAO
CPF: *.989.722-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707526
Contratado: (331493/6) HUDSON HENRIQUE CRUVINEL SANTOS
CPF: *.461.221-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707678
Contratado: (351897/3) IAN MAXIME CORDEIRO BARROS DA SILVA
CPF: *.473.332-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709266
Contratado: (224362/70) ILCIENE PEREIRA DA SILVA LEAO
CPF: *.525.861-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707522
Contratado: (350073/2) ISABETE PEREIRA BARREIRA ZATA
CPF: *.507.171-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707200
Contratado: (217629/54) JAQUELINE DE OLIVEIRA
CPF: *.081.491-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707403
Contratado: (73314/70) JOACY PINTO DA SILVA
CPF: *.458.251-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (239828) E E SABINO FERREIRA MAIA
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005706743
Contratado: (291742/50) JOANICE COSTA AMORIM
CPF: *.994.303-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 05/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709129
Contratado: (297489/16) JOAO PAULO SOTERIO DOS SANTOS
CPF: *.205.841-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707606
Contratado: (336756/9) JOCEANE DOS SANTOS LEITE RODRIGUES
CPF: *.007.495-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 33 horas semanais
Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO LUIZ DE SOUZA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707861
Contratado: (239500/23) JORDANIA SOUSA DIAS
CPF: *.200.181-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais
Un. Adm: (232734) E E ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707474
Contratado: (255931/33) JOSE ROSA DIAS
CPF: *.106.891-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707197
Contratado: (359336/1) JOSILAINE RODRIGUES BATISTA DAS CHAGAS
CPF: *.268.941-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (232467) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707904
Contratado: (331421/4) JOYCE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: *.039.161-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 07/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707183
Contratado: (314167/8) JUDITH DOMINGOS MARCIANO
CPF: *.543.301-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708581
Contratado: (287431/33) JULIANA JUDITE DA SILVA
CPF: *.235.818-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240249) E E CIV MILITAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707377
Contratado: (112725/116) LAIRCE FERREIRA LOPES
CPF: *.138.448-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709263
Contratado: (309870/19) LARISSA CHAVES SILVEIRA
CPF: *.197.690-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707058
Contratado: (209245/54) LENITA OLIVEIRA FIGUEIREDO
CPF: *.786.971-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (244406) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005706746
Contratado: (211359/46) LOIDE PEREIRA BARBOSA BEYER
CPF: *.664.301-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 05/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707530
Contratado: (315331/3) LUCIANA GERKE
CPF: *.796.451-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005706260
Contratado: (34061/27) LUCINETH SOARES DA SILVA RAMOS
CPF: *.806.611-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708860
Contratado: (273665/41) MAIARA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: *.171.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (244333) E E CIV MIL GOV JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707810
Contratado: (249288/69) MANOEL DA CONCEICAO MENDES
CPF: *.044.703-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (242926) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 03/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707238
Contratado: (200632/112) MARCELO ANTONIO DOS SANTOS
CPF: *.040.941-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO LUIZ DE SOUZA
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707827
Contratado: (134310/3) MARCIA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: *.180.201-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (242926) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707441
Contratado: (283943/24) MARGARIDA FRANCO
CPF: *.536.031-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (238287) E E CIV MIL PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708744
Contratado: (324835/8) NAIARA DA SILVA GUIMARAES
CPF: *.411.671-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 34 horas semanais
Un. Adm: (244490) E E CIV MIL 13 DE MAIO
A Partir de: 02/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005706996
Contratado: (211249/7) NANCI ASSIS SANTOS
CPF: *.785.691-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (235342) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707947
Contratado: (270409/31) NILCE FERREIRA LEMES
CPF: *.579.281-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 34 horas semanais
Un. Adm: (233390) E E CIV MIL MANOEL DE BARROS
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709018
Contratado: (332450/27) PAULA ALVES BIDU GUIMARAES
CPF: *.074.551-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709108
Contratado: (276594/16) PAULETICIA DOS SANTOS SILVA
CPF: *.044.811-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES
A Partir de: 02/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707055
Contratado: (344504/8) POLIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: *.532.221-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (244406) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005705029
Contratado: (324968/34) RAPHAEL BIONDARO
CPF: *.733.172-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707587
Contratado: (132113/26) REGIANE LEITE MURJI
CPF: *.659.941-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (233390) E E CIV MIL MANOEL DE BARROS
A Partir de: 04/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709147
Contratado: (274993/62) RENATO LEONARDI
CPF: *.460.239-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005705164
Contratado: (336729/16) ROUZANI RODRIGUES CORREA
CPF: *.547.371-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707207
Contratado: (336729/14) ROUZANI RODRIGUES CORREA
CPF: *.547.371-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005706921
Contratado: (325525/13) RUBENS PEDRO FRANCO
CPF: *.919.991-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005706990
Contratado: (329888/5) SANDRA MARA DE OLIVEIRA
CPF: *.728.161-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 33 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707270
Contratado: (270808/39) SHIRLEY LEMOS ELLER
CPF: *.238.326-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (232491) E E CIV MIL DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709341
Contratado: (67172/76) SIBELLE DO NASCIMENTO MACIEL
CPF: *.347.531-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (241210) E E CIV MIL DEP SALIM NADAF
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709057
Contratado: (275330/26) SIMONE GENTIL DA SILVA
CPF: *.911.611-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707713
Contratado: (245396/78) SUSANA FERREIRA DA SILVA
CPF: *.120.691-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707824
Contratado: (285618/4) SUZANE PATRICIA DOS SANTOS FARINA
CPF: *.481.561-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (242926) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 03/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709244
Contratado: (310959/15) TAMIRES CONCEICAO PEREIRA LEITE
CPF: *.360.301-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709259
Contratado: (224958/26) TELMA COSTA SILVA
CPF: *.945.161-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708137
Contratado: (100175/31) TEMPTY SUYA
CPF: *.736.291-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (242896) E E INDIGENA CENTRAL EDUC BASICA KISEDJE
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005705052
Contratado: (303394/12) THAIZA MENDES BERTALHA
CPF: *.631.232-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707473
Contratado: (283326/30) UILLES JORDANIA OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: *.270.595-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005706505
Contratado: (116484/68) URBANETE LUCIA DE BARROS SCHMIELESKI
CPF: *.324.001-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707151
Contratado: (238937/29) VAGNER DE LIMA PESSOA
CPF: *.780.531-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 33 horas semanais
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005705025
Contratado: (213874/22) VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA
CPF: *.960.952-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005707706
Contratado: (245397/70) VILSON RIBEIRO MAGALHAES
CPF: *.896.621-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005709168
Contratado: (358581/2) WEVERTON SEVERO FERREIRA
CPF: *.815.111-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005708129
Contratado: (310121/20) WIGIS PEREIRA PERES
CPF: *.964.041-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 10/09/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854035

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01714/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005709134
Nome: (288357/1) ANA PAULA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (242365) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/09/2026

Processo N.: 1000005705776
Nome: (87593/27) FABIA ELAINE FERREIRA DE MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (233161) COORD DE SUPORTE OPERACIONAL
A Partir de: 01/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854063

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01715/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (246736/8) ANEZIA DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240737) E E CIV MIL PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 25/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: 1000005708635
Nome: (73814/52) CELIA SILVIA FERREIRA MOURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 03/09/2026 Até 01/11/2026

Processo N.: 1000005709027
Nome: (73814/53) CELIA SILVIA FERREIRA MOURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 03/09/2026 Até 01/11/2026

Processo N.:
Nome: (274279/66) DANIEL ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 31/08/2026 Até 04/09/2026

Processo N.:
Nome: (351199/2) ELENI RICKEN SPADRIZANI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (912794) COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
A Partir de: 06/08/2026 Até 19/08/2026

Processo N.:
Nome: (363043/1) FERNANDA CRISTINA CARPES ERNEGA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 07/09/2026 Até 21/09/2026

Processo N.:
Nome: (229848/24) HELDER FERNANDO CANAVARROS DA GUIA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (947997) UNIDADE ESPECIAL DO VINCULO UNICO
A Partir de: 14/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (340061/8) JANAINA MACHADO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM SEBASTIAO F MIRANDA
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/09/2026

Processo N.:
Nome: (340061/11) JANAINA MACHADO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM SEBASTIAO F MIRANDA
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/09/2026

Processo N.:
Nome: (340061/6) JANAINA MACHADO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM SEBASTIAO F MIRANDA
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/09/2026

Processo N.:
Nome: (340061/4) JANAINA MACHADO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM SEBASTIAO F MIRANDA
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/09/2026

Processo N.: 1000005707931
Nome: (105292/4) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (15028) MONITOR
Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES
A Partir de: 07/09/2026 Até 07/12/2026

Processo N.:
Nome: (340412/19) JULIAN ALBUQUERQUE TEIXEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 09/09/2026 Até 22/09/2026

Processo N.:
Nome: (109762/73) JUSTINIANO PEREIRA SALES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244490) E E CIV MIL 13 DE MAIO
A Partir de: 02/09/2026 Até 16/09/2026

Processo N.:
Nome: (109762/71) JUSTINIANO PEREIRA SALES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244490) E E CIV MIL 13 DE MAIO
A Partir de: 02/09/2026 Até 16/09/2026

Processo N.:
Nome: (109762/74) JUSTINIANO PEREIRA SALES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244490) E E CIV MIL 13 DE MAIO
A Partir de: 02/09/2026 Até 16/09/2026

Processo N.:
Nome: (350339/5) LILIAN ALVES PEREIRA SILVA GOMES MILEU
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 08/09/2026 Até 18/09/2026

Processo N.:
Nome: (137678/56) LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 09/09/2026 Até 22/09/2026

Processo N.:
Nome: (265348/16) LUCELIA MORENO DOS SANTOS PEDRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 08/09/2026 Até 11/09/2026

Processo N.:
Nome: (256601/13) NEUZA RIBEIRO DE LIMA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (238554) E E SAO JOSE
A Partir de: 24/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (278943/5) RAQUEL DA SILVA SANTOS ITO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (238708) E E CIV MIL PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 24/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (363829/1) ROSEMARA DA COSTA BARBOSA ALCANTARA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS
A Partir de: 01/09/2026 Até 10/09/2026

Processo N.:
Nome: (354384/1) SONIA KEMPER DE FREITAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 25/08/2026 Até 04/09/2026

Processo N.:
Nome: (337157/13) THALITA LOPES FERRAZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 09/09/2026 Até 23/09/2026

Processo N.:
Nome: (337157/6) THALITA LOPES FERRAZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 09/09/2026 Até 23/09/2026

Processo N.:
Nome: (337157/16) THALITA LOPES FERRAZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 09/09/2026 Até 23/09/2026

Processo N.:
Nome: (337157/11) THALITA LOPES FERRAZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 09/09/2026 Até 23/09/2026

Processo N.:
Nome: (337157/12) THALITA LOPES FERRAZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 09/09/2026 Até 23/09/2026

Processo N.:
Nome: (337157/15) THALITA LOPES FERRAZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 09/09/2026 Até 23/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854064

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01716/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005502203
Nome: (335795/2) ELIZA VENINA RODRIGUES STELLE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239089) E E CIV MIL DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 10/06/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: 1000005708015
Nome: (320635/4) KATIANE VIEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA
A Partir de: 28/08/2026 Até 12/09/2026

Processo N.: 1000005013524
Nome: (341683/2) THALITA MENDONCA MARTINS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (233498) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 22/04/2025 Até 06/12/2026

Processo N.: 1000005570102
Nome: (324699/10) THAMARA MARQUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854065

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01717/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (58681/21) ADRIANA BARBOZA SALES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 17/08/2026 Até 15/10/2026

Processo N.:
Nome: (210542/5) ADRIANO JOSE ARAUJO SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 13/08/2026 Até 11/09/2026

Processo N.:
Nome: (210542/6) ADRIANO JOSE ARAUJO SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241431) E E CIV MIL MIGUEL BARACAT
A Partir de: 13/08/2026 Até 11/09/2026

Processo N.:
Nome: (268678/21) ALICE REGINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 18/08/2026 Até 16/10/2026

Processo N.:
Nome: (85735/1) ANA SANTOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242004) E E CIV MIL EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/10/2026

Processo N.:
Nome: (83886/12) ANDRE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240664) E E CIV MIL PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 10/09/2026 Até 09/10/2026

Processo N.:
Nome: (210892/3) ANGELA CRISTINA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 14/08/2026 Até 11/11/2026

Processo N.:
Nome: (89212/16) ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN
A Partir de: 29/08/2026 Até 12/09/2026

Processo N.:
Nome: (74371/25) BETE SEMES OLIVEIRA DE MELO ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242055) E E CIV MIL JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 24/08/2026 Até 22/09/2026

Processo N.:
Nome: (46812/64) CARMEN FIALHO BLESSMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240346) E E CIV MIL PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/10/2026

Processo N.:
Nome: (129338/6) CILENE APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM SEBASTIAO F MIRANDA
A Partir de: 10/09/2026 Até 23/09/2026

Processo N.:
Nome: (125745/9) CLAUDIA REGINA GARRIDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 09/09/2026 Até 08/10/2026

Processo N.:
Nome: (288312/1) ELID RODRIGUES MENDONCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233358) E E CIV MIL JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 12/08/2026 Até 25/09/2026

Processo N.:
Nome: (46014/1) ELIZABETH DOS SANTOS BONFIM
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241024) COORD DE APLICACAO E VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 07/08/2026 Até 05/09/2026

Processo N.:
Nome: (85928/1) EVA VILMA SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 06/09/2026 Até 05/10/2026

Processo N.:
Nome: (286941/1) HELESSANDRA FABIENE DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238635) E E CIV MIL SEN AZEREDO
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/10/2026

Processo N.:
Nome: (54960/20) IAMA VIEIRA GUIMARAES AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 08/09/2026 Até 21/09/2026

Processo N.:
Nome: (227801/1) JESSICA DA COSTA CEBALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 31/08/2026 Até 03/09/2026

Processo N.:
Nome: (69574/5) JOAO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 07/09/2026 Até 21/09/2026

Processo N.:
Nome: (107834/8) JUSSELAINE PEREIRA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232491) E E CIV MIL DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 17/08/2026 Até 14/11/2026

Processo N.:
Nome: (132414/9) LAODICEIA SOUSA DE ARAUJO HOCHMULLER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232700) E E CIV MIL PAULO FREIRE
A Partir de: 08/09/2026 Até 11/09/2026

Processo N.:
Nome: (235866/1) LIZMARI BEATRIZ HORST GUIMARAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238341) E E CIV MIL JADA TORRES
A Partir de: 10/08/2026 Até 23/08/2026

Processo N.:
Nome: (289999/1) LUCIENE FERREIRA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232700) E E CIV MIL PAULO FREIRE
A Partir de: 08/09/2026 Até 11/09/2026

Processo N.:
Nome: (69349/10) LUZIMAR LUZIA PIRES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 08/09/2026 Até 11/09/2026

Processo N.:
Nome: (84753/15) MADALENA PEDRESKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 13/08/2026 Até 11/09/2026

Processo N.:
Nome: (287900/1) MARCIA CORREA DE ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 17/08/2026 Até 06/09/2026

Processo N.:
Nome: (70551/4) MARIA DO CARMO BARROS SARAIVA SAAD
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238074) E E CIV MIL PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 15/08/2026 Até 22/11/2026

Processo N.:
Nome: (92064/37) MARIZA CORREIA CORDEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 04/09/2026 Até 17/09/2026

Processo N.:
Nome: (68441/8) MARTA FERREIRA MARCELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233315) E E PARECIS
A Partir de: 06/08/2026 Até 04/09/2026

Processo N.:
Nome: (53783/18) MERIOVANA BARROSO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238147) E E CIV MIL VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/08/2026 Até 16/10/2026

Processo N.:
Nome: (241822/1) MESSADE APARECIDA DIAS DE LIMA LUGES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/10/2026

Processo N.:
Nome: (238817/1) MICHELLI STUCHI DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 18/08/2026 Até 16/09/2026

Processo N.:
Nome: (45896/5) ROZANA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240737) E E CIV MIL PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 11/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:
Nome: (235263/1) SANDRA MARA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 10/09/2026 Até 19/09/2026

Processo N.:
Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
A Partir de: 06/09/2026 Até 12/09/2026

Processo N.:
Nome: (210208/6) SILVANA CARDOSO DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240745) E E CIV MIL PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 12/08/2026 Até 08/10/2026

Processo N.:
Nome: (251281/4) SONIA CLEIA GONCALVES BATISTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 14/08/2026 Até 18/09/2026

Processo N.:
Nome: (296117/1) UESLENE COELHO DE SOUSA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 01/09/2026 Até 04/09/2026

Processo N.:
Nome: (290232/1) VAGNER GALDINO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 17/08/2026 Até 15/09/2026

Processo N.:
Nome: (238458/4) VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 24/08/2026 Até 22/09/2026

Processo N.:
Nome: (286953/1) WELBER EDUARDO VAZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 07/08/2026 Até 05/10/2026

Processo N.:
Nome: (74446/2) ZENILDA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238465) E E CIV MIL JUPIARA
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854066

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01718/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (243404/1) JOSETE GLORIA SILVA MASSAGUT
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238635) E E CIV MIL SEN AZEREDO
A Partir de: 14/08/2026 Até 12/10/2026

Processo N.:
Nome: (78213/2) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 09/09/2026 Até 15/09/2026

Processo N.:
Nome: (85169/1) SONIA ZAGO CARDOSO FOGACA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237663) E E CIV MIL ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 14/08/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854067

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01719/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: 1000005706554
Nome: (311722/18) PATRICIA MARIA SALES ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243795) E E TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA
A Partir de: 04/09/2026 Até 02/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854068

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01720/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000005709284
Nome: (303770/5) GESSICA HELFENSTEIN PEREIRA CAMARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 05/09/2026 Até 03/03/2027

Processo N.: 1000005706317
Nome: (337450/3) MARCELA DE BARROS ASSUNCAO TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 29/08/2026 Até 24/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854069

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01721/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/125743
Nome: (85859/1) JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 02/01/2017 Até 01/01/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/125791
Nome: (229541/27) LIZIAS NEVES RIBEIRO FILHO
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/62938
Nome: (88344/3) MARIA AUGUSTA DE MOURA
Quinquênio: 17/04/2021 Até 16/04/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/121417
Nome: (107551/11) MARILENE MARIA DA SILVA
Quinquênio: 08/06/2016 Até 07/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/108978
Nome: (228077/1) ROSANA DA SILVA MARQUES
Quinquênio: 30/05/2021 Até 29/07/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854070

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01722/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/123829
Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA
Quinquênio: 27/11/2005 Até 26/11/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/123829
Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA
Quinquênio: 27/11/1995 Até 26/11/2000
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/123829
Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA
Quinquênio: 27/11/2000 Até 26/11/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/125105
Nome: (38388/1) DOMINGOS SAVIO PEREIRA
Quinquênio: 17/10/2005 Até 16/10/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/124454
Nome: (50597/3) GERMANA ROJAS
Quinquênio: 18/11/1996 Até 17/11/2001
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854071

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01723/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (214666/18) ALAN MAKIO UEHARA
Un. Adm: (233366) E E BENEDITA DE ALMEIDA
A Partir de: 21/08/2026 Até 16/02/2027

Processo N.:
Nome: (87211/1) ANTONIA MARIA SACHETTI XAVIER
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 11/08/2026 Até 06/02/2027

Processo N.:
Nome: (87276/1) AURELINDA SILVA CRUZ
Un. Adm: (238236) E E CIV MIL ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 17/08/2026 Até 12/02/2027

Processo N.:
Nome: (87299/1) CARLA PATRICIA CAVALCANTE SILVA
Un. Adm: (241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 15/08/2026 Até 10/02/2027

Processo N.:
Nome: (85045/1) CLEIDE MARIA FERNANDES
Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 10/09/2026 Até 09/09/2027

Processo N.:
Nome: (97167/4) DENISE DA SILVA CASTRO
Un. Adm: (240346) E E CIV MIL PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 15/08/2026 Até 10/02/2027

Processo N.:
Nome: (129488/8) DIANA CORREIA DE SOUZA ARAUJO ALVES
Un. Adm: (240141) E E CIV MIL PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 06/08/2026 Até 01/02/2027

Processo N.:
Nome: (212449/6) DILMA DIAS
Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 06/08/2026 Até 01/02/2027

Processo N.:
Nome: (251239/1) ELAINE LEMES DE MORAES
Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 12/08/2026 Até 23/12/2026

Processo N.:
Nome: (92943/36) ELIANE APARECIDA CARDOSO
Un. Adm: (238236) E E CIV MIL ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 22/08/2026 Até 17/02/2027

Processo N.:
Nome: (58766/2) IRANY DIAS DE OLIVEIRA
Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 10/08/2026 Até 05/02/2027

Processo N.:
Nome: (227163/1) IVANIR FATIMA STRACK
Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 16/08/2026 Até 11/02/2027

Processo N.:
Nome: (63867/5) JOANA D ARC DE ANDRADE
Un. Adm: (239682) E E ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 17/08/2026 Até 12/02/2027

Processo N.:
Nome: (143980/5) JOCIENE FATIMA SEBALHO
Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO
A Partir de: 11/09/2026 Até 09/03/2027

Processo N.:
Nome: (52480/2) JOSE CARLOS DA SILVA
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 10/08/2026 Até 05/02/2027

Processo N.:
Nome: (227568/1) LEILA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
A Partir de: 08/08/2026 Até 03/02/2027

Processo N.:
Nome: (82582/2) MARIA DA GLORIA CARVALHO
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 11/08/2026 Até 08/11/2026

Processo N.:
Nome: (270504/3) MARIANA MARQUES FERNANDES CARVALHO
Un. Adm: (238503) E E PE THIAGO
A Partir de: 09/09/2026 Até 07/03/2027

Processo N.:
Nome: (85668/21) MARLENE GONCALVES SAMPAIO PICOLO
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 10/08/2026 Até 05/02/2027

Processo N.:
Nome: (92290/13) RITA DEUSDETE BRUNO DE FIGUEIREDO
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 14/08/2026 Até 11/11/2026

Processo N.:
Nome: (76539/2) SILVIA REGINA DA CRUZ
Un. Adm: (234117) E E CIV MIL MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 12/09/2026 Até 10/03/2027

Processo N.:
Nome: (227867/1) WANESSA DE SOUZA VALADARES
Un. Adm: (238660) E E CIV MIL ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 16/08/2026 Até 23/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1854072

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00106/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2026/13012
Nome: (253869/1) LENYZE GRECCO
A Partir de: 02/09/2026 Até 30/09/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (128632/2) DEMARCIO EURIDES GUIMARAES
Un. Adm: (903230) NUC DE GESTAO ESTRAT PARA RESULTADOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1854008

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA/SECITECI/00069/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/05371
Nome: (241304/8) ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA
A Partir de: 19/10/2026 Até 28/10/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (313524/1) SIMONE FRANCIELI GUARNIERI
Un. Adm: (912263) COORD DE EDUCACAO PROFISSIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1854009

PORTARIA/SECITECI/00070/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/05349
Nome: (289170/4) ADRIANA CAMARGO PEREIRA
A Partir de: 19/10/2026 Até 02/11/2026
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (133905/9) JOSE OTACILIO MAINARDI
Un. Adm: (911585) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL LUCAS R VERDE

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/05288
Nome: (306573/1) PABLO JORRAN SILVA PEREIRA
A Partir de: 13/10/2026 Até 22/10/2026
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (219897/6) MORGANA SANTOS TUNES
Un. Adm: (911593) DIR ESC TECN EST DE EDUC PROFIS E TECNOL POXOREO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1854010

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00086/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (205108/5) RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (921351) COORD DE CREDITO
A Partir de: 05/08/2026 Até 03/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Mayran Beckman Benício
Secretária de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1854062

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01387/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-CIN-2026/172458
Nome: (93217/1) ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (949027) GER DE VIG LABORATORIAL EM PRODUTOS DO LACEN MT
A Partir de: 01/09/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/172458
Nome: (93312/1) ALESSANDRA FELIX MENDONCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (948861) COM PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
A Partir de: 01/09/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/172458
Nome: (113062/1) ANNA GISELLE E SILVA SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (949019) GER DE VIG LABORAT EM AMOSTRAS BIOL DO LACEN MT
A Partir de: 01/09/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/172458
Nome: (114083/1) CELMA ASSUNCAO DE LARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (948870) NUC DE ESTRUTURACAO DE MODELOS DE GESTAO EM SAUDE
A Partir de: 01/09/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/172458
Nome: (362773/1) CLAUDIA ANTONIELLI GARCIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (949051) GER DE OPER LOG E TECNOL ASSISTENCIAL DO LACEN MT
A Partir de: 01/09/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/172458
Nome: (113080/1) ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923702) SUP DE GESTAO DE PARCERIAS HOSPITALARES
A Partir de: 01/09/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/172458
Nome: (114224/1) SORAIA PESARINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (949027) GER DE VIG LABORATORIAL EM PRODUTOS DO LACEN MT
A Partir de: 01/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1854084

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01388/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INT ESTRUT
Evento: Remoção Interna Alt. de Estrutura

Processo N.: SES-CIN-2026/163728
Nome: (124203/1) HUGNA MAYRE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (948942) COORD DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
A Partir de: 28/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/163728
Nome: (123920/1) JANDIRA LUZIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (924105) COORD DE ATENCAO SECUNDARIA
A Partir de: 28/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/163728
Nome: (122650/1) RONILSON ARRUDA DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (948950) COORD DE APOIO A ORGANIZACAO DE LINHAS DE CUIDADO
A Partir de: 28/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1854085

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01389/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA CONFORME DECRETO 7.219/06
Evento: Remoção Interna

Processo N.: SES-CIN-2026/172669
Nome: (94071/1) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 31/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/173122
Nome: (90053/1) SILVANIA BARON EHRHARDT
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/172710
Nome: (350473/1) WENDESLENY DA SILVA LIMA TEIXEIRA NOVAIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 06/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1854086

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01390/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (325775/2) ARLETE APARECIDA MAREGA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924989) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 10/09/2026 Até 19/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/64492
Nome: (354812/1) ROSELY MARIA DE JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 08/06/2026 Até 03/10/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/170874
Nome: (344010/1) VERA APARECIDA DOS SANTOS MARINHO SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (924920) COORD DE ADM ESCOLAR DA ESC DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 23/07/2026 Até 07/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1854087

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01391/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (49108/3) ANA CLAUDIA DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924970) SUPERINT ADMNISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 05/09/2026 Até 02/11/2026

Processo N.:
Nome: (215110/3) ANTONIO WALDEMIR VIEIRA ACCIOLY FILHO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/08/2026 Até 11/10/2026

Processo N.:
Nome: (353530/1) INGRID RAPHAELLY LIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 11/08/2026 Até 14/09/2026

Processo N.:
Nome: (67355/2) JANETE PERIN TURAZZI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (949124) HOSP REG DE CACERES DR ANTONIO FONTES UNIDADE I
A Partir de: 02/09/2026 Até 08/09/2026

Processo N.:
Nome: (94087/1) MARIA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (949124) HOSP REG DE CACERES DR ANTONIO FONTES UNIDADE I
A Partir de: 03/09/2026 Até 07/09/2026

Processo N.:
Nome: (94045/2) OSMAR GONCALVES SABOIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 12/08/2026 Até 12/09/2026

Processo N.:
Nome: (104039/2) PAULA DE AVILA ASSUNCAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924474) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/09/2026 Até 11/09/2026

Processo N.:
Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924989) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 04/09/2026 Até 07/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1854088

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01392/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (109873/1) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 24/08/2026 Até 28/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1854089

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01393/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SES-PRO-2026/64247
Nome: (103787/1) JOSE TARCO DE ABRANTES JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925020) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 08/09/2026 Até 27/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1854090

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01394/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SES-PRO-2026/52546
Nome: (95286/2) ADERLI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924989) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/51735
Nome: (362095/1) ALAN DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925039) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/51699
Nome: (317269/3) DAMIELE ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA TALAVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/51994
Nome: (298978/4) DIEGO ALBERTO VIEGAS FERRAZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/08/2026 Até 13/05/2027

Processo N.: SES-PRO-2026/63219
Nome: (114013/1) JANAINA VASCONCELLOS RIBEIRO DE SOUZA AMADIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925349) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 05/09/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/52833
Nome: (362180/1) LARISSA MICHELI RABELO SOLIMAN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925039) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-PRO-2026/58767
Nome: (281897/4) ZENILDA GOMES BORGES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/09/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1854091

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01395/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (61613/3) VANIA LIGIA DA SILVA
Un. Adm: (923958) COORD DE VIGIL SANITARIA
A Partir de: 16/08/2026 Até 11/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1854092

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00065/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.:
Nome: (243358/1) RAFAEL SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (918725) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 05/08/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1854060

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00066/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (114765/3) GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS
Un. Adm: (918750) COORD DE CONVENIOS
A Partir de: 08/09/2026 Até 06/03/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1854061

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00094/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.: 0090/2026
Nome: (116637/2) CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI
Função: MEMBRO
Un. Adm: (204862) ASSES ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: 0090/2026
Nome: (257909/1) DOUGLAS DE CARVALHO
Função: MEMBRO
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: 0090/2026
Nome: (123787/2) ERICA SILVA ROCHA MARQUES
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: 0090/2026
Nome: (131961/1) JULIO CESAR BACOVIS
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (206202) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: 0090/2026
Nome: (123203/2) LEONARDO MELO DE OLIVEIRA
Função: LOTADO
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.: 0090/2026
Nome: (232862/2) WELINGTON APARECIDO AIRES
Função: MEMBRO
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Alexandre Gonçalves Porto
Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição

Protocolo 1854003

CONTRATO/UNEMAT/00294/2026 **DE: 16/09/2026**

O(A) Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR CARGA HORARIA CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 2/54/2026
Contratado: (106864/8) ELIZIO LEMES DE FIGUEIREDO
CPF: *.200.471-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 01/09/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 2/54/2026
Contratado: (106864/8) ELIZIO LEMES DE FIGUEIREDO
CPF: *.200.471-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 10/08/2026 Até 31/08/2026

Processo Nº: 2/54/2026
Contratado: (106864/8) ELIZIO LEMES DE FIGUEIREDO
CPF: *.200.471-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 01/01/2027 Até 31/12/2027

Processo Nº: 8/16/2023
Contratado: (137037/33) FABIO PSCHEIDT
CPF: *.010.901-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 02/09/2026 Até 01/10/2026

Processo Nº: 8/16/2023
Contratado: (137037/33) FABIO PSCHEIDT
CPF: *.010.901-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 27/08/2026 Até 01/09/2026

Processo Nº: 8/16/2023
Contratado: (137037/33) FABIO PSCHEIDT
CPF: *.010.901-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 10/08/2026 Até 26/08/2026

Processo Nº: 8/16/2023
Contratado: (137037/33) FABIO PSCHEIDT
CPF: *.010.901-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 02/10/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 2/210/2026
Contratado: (300699/3) JACQUELINY CONCEICAO LIMA SANTOS MARINHO
CPF: *.709.851-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 19/12/2026 Até 05/07/2027

Processo Nº: 2/210/2026
Contratado: (300699/3) JACQUELINY CONCEICAO LIMA SANTOS MARINHO
CPF: *.709.851-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 10/08/2026 Até 19/09/2026

Processo Nº: 2/46/2026
Contratado: (325467/2) JHON EVER QUISPE VARGAS
CPF: *.079.038-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 02/09/2026 Até 01/10/2026

Processo Nº: 2/46/2026
Contratado: (325467/2) JHON EVER QUISPE VARGAS
CPF: *.079.038-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 10/08/2026 Até 26/08/2026

Processo Nº: 2/46/2026
Contratado: (325467/2) JHON EVER QUISPE VARGAS
CPF: *.079.038-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 27/08/2026 Até 01/09/2026

Processo Nº: 2/46/2026
Contratado: (325467/2) JHON EVER QUISPE VARGAS
CPF: *.079.038-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 02/10/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 5/93/2023
Contratado: (305241/2) LAUDICEIA FAGUNDES TEIXEIRA
CPF: *.315.192-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 22/02/2027 Até 31/12/2027

Processo Nº: 1/176/2026
Contratado: (107963/52) PATRICIA MARIA PIOVEZAN OLIVEIRA
CPF: *.915.011-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 02/10/2026 Até 30/06/2027

Processo Nº: 1/176/2026
Contratado: (107963/52) PATRICIA MARIA PIOVEZAN OLIVEIRA
CPF: *.915.011-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 02/09/2026 Até 01/10/2026

Processo Nº: 13/19/2023
Contratado: (282587/7) SIMONE SILVA FRUTUOSO DE SOUZA
CPF: *.449.178-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 02/09/2026 Até 21/09/2026

Processo Nº: 13/19/2023
Contratado: (282587/7) SIMONE SILVA FRUTUOSO DE SOUZA
CPF: *.449.178-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 22/09/2026 Até 31/12/2027

Processo Nº: 5/128/2026
Contratado: (231480/34) VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO
CPF: *.471.821-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 02/09/2026 Até 19/10/2026

Processo Nº: 5/128/2026
Contratado: (231480/34) VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO
CPF: *.471.821-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 20/10/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1/13/2026
Contratado: (304451/5) WILLIAN RICARDO DOS SANTOS
CPF: *.635.398-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 22/02/2027 Até 31/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Alexandre Gonçalves Porto
Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição

Protocolo 1854032

CONTRATO/UNEMAT/00295/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATO A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 108/2026
Contratado: (357012/1) PAMELA KAMILLA SCHWAN
CPF: *.422.331-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 04/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Alexandre Gonçalves Porto
Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição

Protocolo 1854033

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00520/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125092/1) DOUGLAS EHLE NODARI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207543) SUPERV DE PATRIMONIO
A Partir de: 16/09/2026 Até 10/10/2026

Processo N.:
Nome: (80574/1) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208400) DIR DE UNID REGIONALIZ POLITICO PEDAG E FINANCEIRO
A Partir de: 08/09/2026 Até 11/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Alexandre Gonçalves Porto
Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição

Protocolo 1854045

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00521/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (352398/1) MILLENA VICTORIA DE ALMEIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (206202) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 09/09/2026 Até 15/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Alexandre Gonçalves Porto
Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição

Protocolo 1854046

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00522/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/21574
Nome: (129235/2) LUIZ CARLOS PASCUALI
Quinquênio: 14/08/2021 Até 13/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/21575
Nome: (125692/2) MAX ROBERT MARINHO
Quinquênio: 14/08/2021 Até 13/08/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Alexandre Gonçalves Porto
Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição

Protocolo 1854047

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00523/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (253628/1) ALINE PEDROSA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
A Partir de: 11/09/2026 Até 09/03/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Alexandre Gonçalves Porto
Reitor-Presidente da UNEMAT em Substituição

Protocolo 1854048

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/IPEM/00039/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (91272/1) MARIANE APARECIDA DA SILVA COSTA
A Partir de: 23/09/2026 Até 07/10/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (91288/1) SUZIANE CRISTINA MARCHIORETO
Un. Adm: (906620) COORD DE FISCALIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1854004

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00042/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente Interino da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2026/00561
Nome: (225793/1) KENNER LANGNER DA SILVA
Quinquênio: 27/10/2020 Até 26/10/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Julio Frederico Muller Neto
Presidente Interino da JUCEMAT

Protocolo 1854053

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00023/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: MTSAUDE-PRO-2026/16808
Nome: (247737/1) LUCINEIDE ALMEIDA SANTANA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (118974) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 09/09/2026

Processo N.: MTSAUDE-PRO-2026/15056
Nome: (256556/1) PATRICIA VERGINIA DE MOURA LUZ
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118974) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 12/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1854049

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00024/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: MTSAUDE-PRO-2026/16808
Nome: (247737/1) LUCINEIDE ALMEIDA SANTANA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (118974) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 09/09/2026 Até 07/03/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1854050

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00449/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (127475/1) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149721) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE POXOREU
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026

Processo N.:
Nome: (110146/2) DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148687) COORD DE INSP SANITARIA DE PROD DE ORIGEM ANIMAL
A Partir de: 13/08/2026 Até 26/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1854051

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00450/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (141998/4) ALINE ROSE DOS SANTOS RANDOW
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (148920) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 24/08/2026 Até 28/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1854052

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00256/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/36254
Nome: (251900/1) FARIDE FERNANDES DA SILVA
A Partir de: 20/10/2026 Até 18/11/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (225447/1) WALBER ALEXANDER DO CARMO DESTO
Un. Adm: (948551) COORD DE REG NAC DE SIN E EST DE TRANSITO RENAEST

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1854001

PORTARIA/DETRAN/00257/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/35995
Nome: (224512/2) EROS CHRISTIAN CARDOSO
A Partir de: 28/09/2026 Até 07/10/2026
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (345969/1) OVIDIO BARBOSA DOS SANTOS NETO
Un. Adm: (155390) 20 ALTA FLORESTA

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/02559
Nome: (300575/1) FERNANDO JOSE SEMPIO BORGES FILHO
A Partir de: 07/10/2026 Até 16/10/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (208784/4) JANETE BENOSKI
Un. Adm: (183822) COORD DE PATRIMONIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1854002

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00509/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/34643
Nome: (282877/11) ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (948500) GER DE MONITORAMENTO DE HABILITACAO
A Partir de: 01/09/2026 Até 31/08/2027

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/36984
Nome: (126582/1) CASSIANO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (5403) ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13
Un. Adm: (184047) GER MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PENALIDADES CONDUTOR
A Partir de: 25/09/2026 Até 24/09/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1854042

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00510/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (83360/1) WILLIAM DOS SANTOS SOARES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184020) GER DE CONFERENCIA E EMISSAO DE CNH
A Partir de: 17/08/2026 Até 14/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1854043

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00511/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/19020
Nome: (126607/1) LEOPOLDO RAFAEL DOURADO ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (196398) POSTO DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO CPA
A Partir de: 11/09/2026 Até 30/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1854044

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00071/2026 DE: 16/09/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: MTPREV-CIN-2026/03026
Nome: (248689/1) TAYNARA TAPEOCY BAIA ROSA
A Partir de: 14/09/2026 Até 03/10/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (73306/8) PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENCA
Un. Adm: (185345) OUV SETORIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2026.
Ellinton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1854005

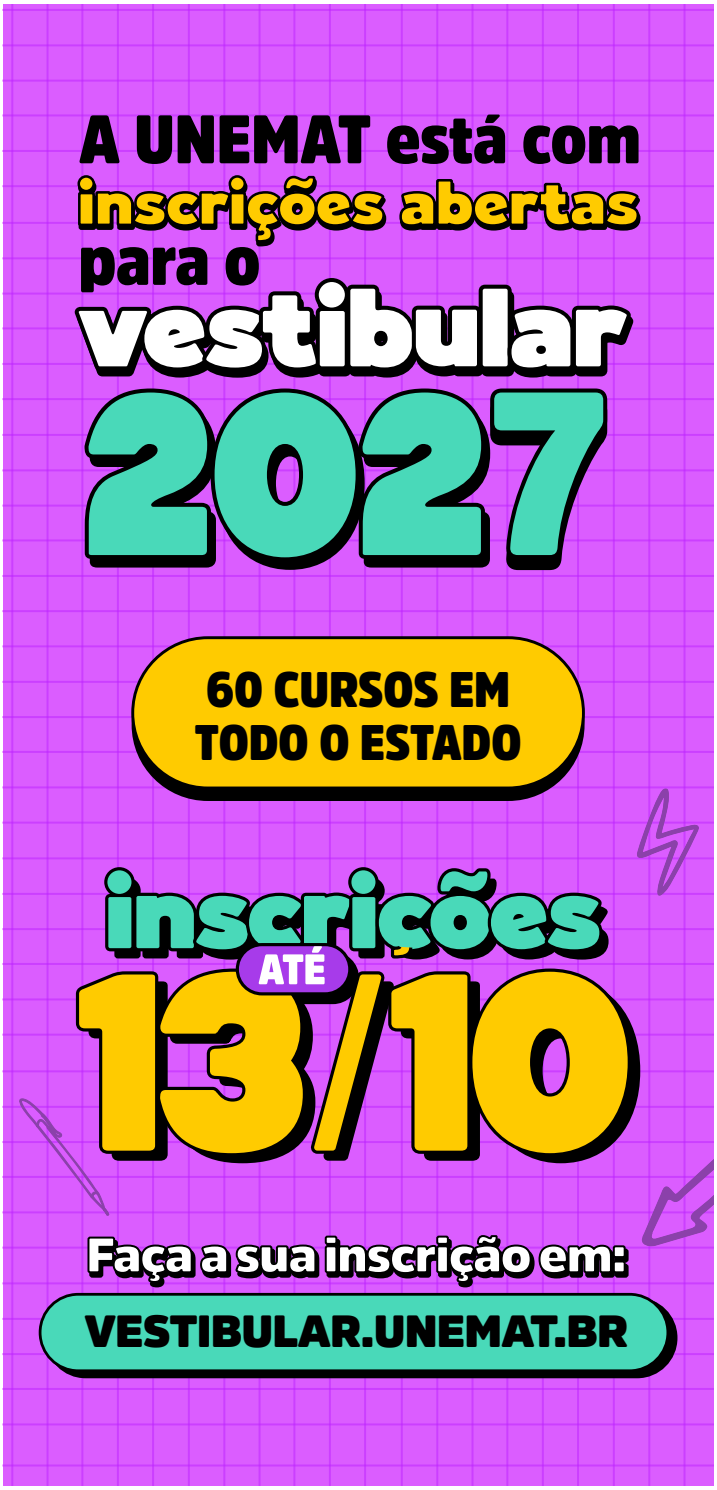

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Governo de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2026/06375

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **17/09/2026 a 29/09/2026,** período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **29/09/2026 às 09h00min** - **Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. **(65) 98432-0038/ (65) 98432-0032**.

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

Protocolo 1853709

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
SEFAZ-PRO-2026/06385

BRASIL
PROJETO No: **5393/OC-BR (BR-L1539) Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - Profisco II MT.**
Nome do Processo de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC 7/P00158)
Data limite para apresentação da resposta: 01 de outubro de 2026.
O ***Estado de Mato Grosso*** contratou o financiamento do ***Banco Interamericano de Desenvolvimento*** para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso -Profisco II MT, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem a **elaboração de projetos complementares de engenharia, com a adoção da metodologia BIM - Building Information Modeling, visando à construção do novo Posto Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, no município de Pontal do Araguaia.**

O ***Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso*** convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método ***SBQC*** definido nas Políticas.

As empresas/instituições que manifestaram interesse em participar no processo de seleção deverão disponibilizar documentações e informações que demonstrem sua qualificação para a prestação dos serviços, mediante documentação estabelecida no Anexo deste convite, disponível no link abaixo:
https://drive.google.com/file/d/168qQycMtn9Zi4raOpK2bfTOCkf9D6Pcq/view?usp=sharing

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações das 9h às 17h perante a Comissão de Contratação, vinculada à Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ/MT), localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo, Complexo II, 2º andar, Cuiabá-MT (CEP 78049-936), telefones 55-65-3617-2377/2370/2036 e e-mail licita@sefaz.mt.gov.br

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 01 de outubro de 2026, dentro do horário de expediente do órgão, exceto com relação às manifestações enviadas por email, que poderão ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo.

Cuiabá 14 de setembro de 2026

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1853988

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIAG SIGADOC SEFAZ-PRO-2026/02387

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, designada no Ato do Governo/MT/02267/2026, Portaria nº 157/2026/SAAF-SEFAZ publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 10 de junho de 2026 (edição n. 29.249, p. 35), e 09 de julho de 2026 (edição n. 29.269, p. 24/25) respectivamente, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026/SAAF/SEFAZ**, o qual tem por objeto "*Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de suprimentos de informática para atendimento aos usuários e unidades da SEFAZ-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*" Por consequência, torna público o resultado da licitação:

Empresa classificada e habilitada para o Lote 1 (Grupo 1):
DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 12.980.808/0001-61
Lote 1

ITEM	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	WEBCAM - USB FULL HD (1080P/30 QPS), LENTE DE VIDRO E FOCO AUTOMÁTICO, MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO, WIDESCREEN, COR PRETA	300	R$ 444,00	R$ 133.200,00
2	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO PRETO, CONFECCIONADO EM POLYTECH ANTIDERRAPANTE, EM FORMATO ERGONÔMICO, O PULSO SE APÓIA SOBRE A BASE GELATINOSO DE SILICONE, EXCELENTE LEITURA DO MOUSE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 17 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA X 0,5 CM DE ALTURA. APOIO DA BASE GELATINOSO DE SILICONE 2,5CM DE ALTURA	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00

3	FONES DE OUVIDO BIAURICULAR TIPO HEADSET MICROFONE TIPO UNIDIRE-CIONAL EM UM ÚNICO LADO COM SUPORTE FLEXÍVEL; ARCO TIARA AJUSTÁVEL; FONES ALMOFADADOS; CONEXÃO COM PLACA DE SOM; CABO COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,8 METROS ; CONEXÃO USB (PLUG AND PLAY) OU PLUG ESTÉREO DE 3,5 MM, COM CONTROLE DE VOLUME.	75	R$ 105,00	R$ 7.875,00
TOTAL DO LOTE: (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)				R$ **142.950,00**

Empresa classificada e habilitada para o Lote 1.1 (Grupo 1.1):
SOALI COMERCIO LTDA CNPJ: 41.585.757/0001-71
Lote 1.1

ITEM	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	WEBCAM - USB FULL HD (1080P/30 QPS), LENTE DE VIDRO E FOCO AUTOMÁTICO, MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO, WIDESCREEN, COR PRETA	100	R$ 444,09	R$ 44.409,00
2	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO PRETO, CONFECCIONADO EM POLYTECH ANTIDER-RAPANTE, EM FORMATO ERGONÔMICO, O PULSO SE APÓIA SOBRE A BASE GELATINOSO DE SILICONE, EXCELENTE LEITURA DO MOUSE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 17 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA X 0,5 CM DE ALTURA. APOIO DA BASE GELATINOSO DE SILICONE 2,5CM DE ALTURA	25	R$ 24,00	R$ 600,00
3	FONES DE OUVIDO BIAURICULAR TIPO HEADSET MICROFONE TIPO UNIDIRE-CIONAL EM UM ÚNICO LADO COM SUPORTE FLEXÍVEL; ARCO TIARA AJUSTÁVEL; FONES ALMOFADADOS; CONEXÃO COM PLACA DE SOM; CABO COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,8 METROS ; CONEXÃO USB (PLUG AND PLAY) OU PLUG ESTÉREO DE 3,5 MM, COM CONTROLE DE VOLUME.	25	R$ 118,04	R$ 2.951,00
TOTAL DO LOTE: (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais)				**R$ 47.960,00**

Empresa classificada e habilitada para o Lote 2 (Grupo 2):
OLMI INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17

ITEM	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	MEMÓRIA: MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 3.200 MHZ; POSSUIR 8GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; SLOTS DISPONÍVEIS APÓS CONFIGURAÇÃO OFERTADA: 1.	700	R$ 375,57	R$ 262.899,00
TOTAL DO LOTE: (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais)				**R$ 262.899,00**

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

Ivanice Maria da Cruz Melo
Pregoeira Oficial

Protocolo 1853989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIAG SIGADOC SEFAZ-PRO-2026/02387

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026/SAAF/SEFAZ**, o qual tem por objeto a "*Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de suprimentos de informática para atendimento aos usuários e unidades da SEFAZ-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*" em conformidade com o resultado de licitação publicado pela Pregoeira Oficial.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1853992

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 001/2026/SEMA/MT
SEMA-PRO-2025/06599

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público que a sessão da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENQUADRAMENTO DE CORPOS D**'ÁGUA **DA UPG - TA3**", que ocorreu no dia 21 de agosto de 2026, terá sua continuidade no dia 18/09/2026 às 10h00min (horário local), para divulgação do resultado do recurso interposto, e continuidade da sessão.

Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2026.

Emanuel Francisco de Souza
Agente de Contratação
SEMA/MT

Protocolo 1853654

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2024/SEMA - ITEM 07
SEMA-PRO-2026/03539

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados **a revogação do Item 07 do Pregão Eletrônico nº 012/2024/SEMA/MT**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO GEORREFERENCIADA, CERTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS PERTENCENTES AO GRUPO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E INSERIDAS NO CADASTRO NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.**", com fundamento na justificativa constante na área pública junto ao edital no Sistema de Aquisições Governamentais. Assim, fica concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para manifestação dos interessados, nos termos do inciso I do Art. 165 c/c com o § 3º do Art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1853672

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.1/2026/SEMA-MT
(1ª REPETIÇÃO - LOTES REMANESCENTES)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2026/19396

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE SMART TV**'S **E FORNO ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 17 de setembro de 2026, até às 07h45min do dia 28 de setembro de 2026, como referência o horário de Cuiabá-MT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28 de setembro de 2026, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.
EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
DÚVIDAS: Pelos telefones: (065)98432-0038 (suporte SIAG) ou (065)98432-0112 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br**.**

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1854265

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2026/01146 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção das pontes de concreto pré-moldado protendido, situados na Rodovia MT-260, sendo a Ponte sobre o Córrego Avoadeira (PT02767), dimensionada em 33,00m de extensão e largura de 8,80m, e a Ponte sobre o Ribeirão Estrela (PT02768), dimensionada em 61,55m de extensão e largura de 8,80m, localizadas no município de Tesouro/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. **108/2026**, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** a empresa **COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA**, CNPJ: 05.778.763/0001-81, com valor de **R$ 7.384.655,02** (sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), resultando em 0,01% de desconto". Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1853658

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 108/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/01146 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção das pontes de concreto pré-moldado protendido, situados na Rodovia MT-260, sendo a Ponte sobre o Córrego Avoadeira (PT02767), dimensionada em 33,00m de extensão e largura de 8,80m, e a Ponte sobre o Ribeirão Estrela (PT02768), dimensionada em 61,55m de extensão e largura de 8,80m, localizadas no município de Tesouro/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA**, CNPJ: 05.778.763/0001-81, com valor de **R$ 7.384.655,02** (sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), resultando em 0,01% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Auriele Mazzer Marques Silva
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1853662

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 124/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/13668- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de recuperação funcional do pavimento da Rodovia MT-020 - Trecho: Entr. MT-251 - Balsa (Lago Manso/ Rio Quilombo) (A) - Extensão: 46,18km, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT. **LOTE: ÚNICO.** O Edital será disponibilizado no dia 16/09/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br , acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 16/09/2026 a 01/10/2026, período integral, e no dia 02/10/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/10/2026 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) . Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1853666

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2026
N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2026/16145

Objeto: Fornecimento, instalação, testes e comissionamento de 01 (um) inversor de frequência para funcionamento de motor de 964A em 380V, destinado ao sistema de captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água - ETA Ulisses Pompeu, em Várzea Grande/MT.
Empresa: MT DRIVES - FF SERVICE DRIVES LTDA - CNPJ: 43.927.386/0001-94;
Valor: R$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais);
Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2022;
Justificativa: A contratação é emergencial e necessária para viabilizar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 02/2026, em consonância com o Parecer 02593/2026/SGAC/PGEMT acostado aos autos n° SINFRA-PRO-2026/16145 às fls. 339-367, bem como ao inciso VIII, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1853927

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 112/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/10419 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de 03(três) pontes de concreto armado e protendido sobre o Rio Vermelho (PT00604), dimensionada em 50,00m de extensão e largura de 8,80m; sobre o Rio Sem Informação (PT00631), dimensionada em 30,00m de extensão e largura de 8,80m; sobre o Rio Perdido (PT00645), dimensionada em 25,00m de extensão e largura de 10,80m, na rodovia MT/183, localizadas no município de Juína/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de **R$ 14.454.075**,**96** (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), resultando em 2,49% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Paulo Roberto Santos Dorileo
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1854135

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2026/10419 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de 03(três) pontes de concreto armado e protendido sobre o Rio Vermelho (PT00604), dimensionada em 50,00m de extensão e largura de 8,80m; sobre o Rio Sem Informação (PT00631), dimensionada em 30,00m de extensão e largura de 8,80m; sobre o Rio Perdido (PT00645), dimensionada em 25,00m de extensão e largura de 10,80m, na rodovia MT/183, localizadas no município de Juína/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. **112**/**2026**, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** a empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.073.316/0001-27, com valor de **R$ 14.454.075**,**96** (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), resultando em 2,49% de desconto". Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1854139

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 113/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/12089 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de ponte em concreto armado e protendido sobre o Rio Santo Cristo (PT00797), na Rodovia MT-242, com extensão de 50,00m e largura de 8,80m, localizado no município de Nova Ubiratã/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA**, CNPJ: 05.778.763/0001-81, com valor de **R$ 4.801.933**,**13** (quatro milhões, oitocentos e um mil, novecentos e trinta e três reais e treze centavos), resultando em 0,02% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Auriele Mazzer Marques Silva
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1854143

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2026/12089 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de ponte em concreto armado e protendido sobre o Rio Santo Cristo (PT00797), na Rodovia MT-242, com extensão de 50,00m e largura de 8,80m, localizado no município de Nova Ubiratã/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. **113**/**2026**, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** a empresa **COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81**, com valor de **R$ 4.801.933**,**13** (quatro milhões, oitocentos e um mil, novecentos e trinta e três reais e treze centavos), resultando em 0,02% de desconto". Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1854144

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 98/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/10756 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de restauração da rodovia MT-409, trecho: Perímetro Urbano de Alto Paraguai - Entr°. MT-240 - com extensão de 7,40 km, localizada no município de Alto Paraguai/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedor o **Consórcio MINASPARA/ LCM RODOVIA MT-409**, constituído pelas empresas: MINASPARA Construção e Engenharia Ltda - CNPJ: 24.185.678/0001-54 e a empresa LCM Construção e Comércio AS - CNPJ: 19.758.842/0001-35 0, com valor de **R$ 12.145.387**,**18** (doze milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), resultando em 5,00% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Auriele Mazzer Marques Silva
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1854160

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 109/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/01595 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção de duas pontes em concreto pré-moldado protendido, sobre o Córrego Caiapó com extensão de 40,00m e largura de 5,00m, e, o Ribeirão Caiapózinho com extensão de 30,00m e largura de 5,00m, localizadas em rodovia municipal no município de Paranatinga/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA**, CNPJ: 05.778.763/0001-81, com valor de **R$ 5.258.627,80** (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), resultando em 10,09% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Auriele Mazzer Marques Silva
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1854163

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2026/01595 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção de duas pontes em concreto pré-moldado protendido, sobre o Córrego Caiapó com extensão de 40,00m e largura de 5,00m, e, o Ribeirão Caiapózinho com extensão de 30,00m e largura de 5,00m, localizadas em rodovia municipal no município de Paranatinga/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. **109/2026**, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** a empresa **COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81**, com valor de **R$ 5.258.627,80** (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), resultando em 10,09% de desconto". Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1854166

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026/SESP-MT
PROCESSO/SIAG Nº: SESP-PRO-2026/19766

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026/SESP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, acompanhamento, execução e apoio à realização de evento esportivo tipo corrida de rua, incluindo o fornecimento de materiais, serviços operacionais, segurança, infraestrutura, apoio logístico e demais itens necessários à realização da II Corrida de Rua SESP Valoriza Servidor e a 12º Corrida "De Cara Limpa Contra as Drogas", promovida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT e da Policia Civil, com vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	ANDERSON LANGELOH ROOS	14.141.243/0001-54	R$ 124.690,00
2			R$ 157.900,00
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R$ 282.590,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).			

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.
(ASSINADO DIGITALMENTE)
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1854233

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 21° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2004/SEDUC/MT

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/85397
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ IRMÃOS DO CAMINHO - CNPJ Nº 03.934.155/0001-93
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Estadual Irmãos do Caminho, no município de Várzea Grande/MT.
OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste do contrato n° 58/2004, com base no índice de correção IPCA.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em **01/10/2026** e término em **30/09/2027**.
DO REAJUSTE: O **valor mensal** do contrato que era de R$ 6.467,27 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), **após o reajuste corresponde a R$ 6.751,90 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) a partir de 10/2026.**
VALOR DO CONTRATO: O **valor global** do contrato, **após o reajuste, será R$ 81.022,80 (oitenta e um mil, vinte e dois reais e oitenta centavos)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei do Inquilinato n.º 8.245/91, Parecer Referencial exarado no processo n° 83258/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN 007/CPPGE/2020, e Parecer Referencial exarado no processo nº 83270/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN 008/CPPGE/2020, além da Orientação Normativa nº 6/2009 da Advocacia Geral da União.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais
Gestora do contrato: Josué Javorski de Oliveira
Fiscal: Erica Simone de Jesus Souza Kovacs
Fiscal Suplente: Ana Eliza do Nascimento

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1853590

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/SECEL
Processo Administrativo SECEL-PRO-2026/02256

O **Pregoeiro** da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, nomeado pela Portaria n° 102/2025/SECEL, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial em 29 de abril de 2025, vem a público **DIVULGAR** o resultado da sessão de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, de **nº 002/2026/SECEL**, oriunda do processo **SECEL-PRO-2026/02256**, o qual tem por objeto a "***Contratação de serviço de prestação contínua de manutenção corretiva em elevadores instalados na sede da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL"***, *conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos*''.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/MF	VALOR TOTAL (R$)
1	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES - LTDA	26.775.577.0001-69	**R$ 68.400,00**
VALOR TOTAL		**R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**	

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

Fabio Soares de Sousa
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação
Portaria nº 102/2025/SECEL
(original assinado eletronicamente)

Protocolo 1854222

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Secretário de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - **SECEL/MT**, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no Art. 4, inciso III, alínea '*m*', e Art. 145, ambos do Decreto Estadual 1.525/2022, vem a público **ADJUDICAR** o **LOTE 1** do **Pregão Eletrônico nº 002/2026/SECEL**, processo SECEL-PRO-2026/02256, que tem por objeto "***Contratação de serviço de prestação contínua de manutenção corretiva em elevadores instalados na sede da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL"***, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*''.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT
(Original assinado)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - **SECEL/MT**, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no Art. 4, inciso III, alínea 'm', e Art. 145, ambos do Decreto Estadual 1.525/2022, vem a público **HOMOLOGAR** o **LOTE 1** do **Pregão Eletrônico nº 002/2026/SECEL**, processo SECEL-PRO-2026/02256, que tem por objeto "***Contratação de serviço de prestação contínua de manutenção corretiva em elevadores instalados na sede da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL",*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos''

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT
(Original assinado)

Protocolo 1854226

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026/SES-MT
PROCESSO N.º SES-PRO-2026/17721

Objeto: *selecionar Organização Social de Saúde - OSS previamente qualificada nos níveis II ou III até o prazo final de elaboração e entrega dos documentos de habilitação e da proposta de trabalho, nos termos da Lei Complementar n.º 583/2017 e do Decreto n.º 1.785/2025 para celebrar contrato de gestão com a SES/MT, visando ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual do Alto Tapajós, localizado no município de Alta Floresta-MT.*

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE E JULGAMENTO**, referente ao Edital de Chamamento Público para Contrato de Gestão n.º 003/2026/SES/MT.

Considerando o volume e a complexidade da documentação apresentada pelas entidades participantes e a necessidade de realização de **diligências complementares** destinadas ao esclarecimento e à confirmação de informações e documentos, **fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo para análise, julgamento e divulgação da classificação preliminar.**

As novas datas passam a observar o Cronograma Atualizado, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SES/MT: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/1463/chamamento-publico-oss.

Em razão da presente prorrogação, considera-se formalmente ajustado o Anexo VII - Cronograma do Processo de Seleção Pública, permanecendo inalteradas as demais disposições, condições e exigências editalícias.

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

EVENTOS	DATA PREVISTA
Prazo para análise, julgamento e divulgação da classificação preliminar	**Até 29/09/2026**
Prazo único para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	**Até 09/10/2026**
Prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos	**Até 19/10/2026**
Prazo da resposta do recurso e contrarrazões	**Até 29/10/2026**
Publicação e homologação do resultado final	**Até 02/11/2026**
Prazo para convocação da OSS vencedora	**Até 13/11/2026**
Prazo para a vencedora apresentar a documentação prévia para a celebração do contrato de gestão	**Até 04/12/2026**

Letícia Dassi
Coordenadora do Grupo Técnico

Anderson Henrique da Silva Martins
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos - GBSAAC

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1854129

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 1.455/2023 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de licitação nº 017/2025 - UNEMAT**, que tem com objeto, "**Contratação de 02 (duas) inscrições para participação presencial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT no 13º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia -ENOP 2026, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 21 a 24 de setembro de 2026, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas**", por meio da contratação da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 13.859.951/0001-62**, mediante o pagamento da importância de **R$ 13.780,00 (treze mil**, **setecentos e oitenta reais)**, com fundamento no: Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art.66 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. **Processo nº UNEMAT-PRO-2026/18685.**

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2026.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1853643

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:
CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
CONTRATADA: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.859.951/0001-62.**
OBJETO: **Contratação de 02 (duas) inscrições para participação presencial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT no 13º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia -ENOP 2026, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 21 a 24 de setembro de 2026, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.**
VALOR: de **R$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais).**
BASE LEGAL: **art. 74**, **Inciso III**, **alínea f**, **da Lei Federal nº 14.133**, **de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525**, **de 23 de novembro de 2022**, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **UNEMAT-PRO-2026/18685.**

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Magnífico Reitor em Substituição

Protocolo 1853645

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESULTADO DOS LOTES FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/MTI
MTI-PRO-2026/00793

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado pela Portaria Conjunta Nº 10/2026/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT /IPEM/JUCEMAT/MTSAÚDE/MTPREV/PGE/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI, de 6/05/2026, cujo objeto é o Contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços de comunicação de dados para promover a conectividade entre o Sistema Autônomo (AS - Autonomous System) da MTI e a Internet, na modalidade terrestre, contemplando múltiplos provedores independentes, com fornecimento de equipamentos de borda, necessários à prestação do serviço, solução de gerência de rede e mitigação de ataques de negação de serviço distribuído (DDoS) no backbone dos provedores, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos, vem a público informar que os Lotes 01,02 e 03, foram declarados **FRACASSADOS.**

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

José Mario Pereira Leite
Pregoeiro Oficial/MTI
Portaria Conjunta N° 6/2026/SEPLAG

Protocolo 1853977

AVISO DOS LOTES FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/MTI
PROCESSO MTI -PRO-2026/00793

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público que os Lotes 01,02 e 03, foram declarados **FRACASSADOS** do Pregão Eletrônico nº **008/2026/MTI-** PROCESSO MTI -PRO-2026/00793, o qual tem por objeto "Contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços de comunicação de dados para promover a conectividade entre o Sistema Autônomo (AS - Autonomous System) da MTI e a Internet, na modalidade terrestre, contemplando múltiplos provedores independentes, com fornecimento de equipamentos de borda, necessários à prestação do serviço, solução de gerência de rede e mitigação de ataques de negação de serviço distribuído (DDoS) no backbone dos provedores, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1853979

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 104/PGE/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas da Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, Lei n° 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e Lei n° 10.052, de 15 de janeiro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 dezembro de 2022, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos efetivos lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022.

Matrícula/ vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Avaliação Não Efetuada
Técnico da PGE L 10004/2013			
95557/001	Marcelo Moraes Machado	17/09/2025 a 16/09/2026	PGE-PRO-2026/15006

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 24 de Agosto de 2026.

FELIPE DA ROCHA FLORENCIO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1851272

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 058/2026

Processo nº:2026.0.000019287-9

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MATO GROSSO

Objeto: Trata-se de procedimento inaugurado a pedido desta subscritora, que visa à contratação direta do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Mato Grosso** para a realização do curso "Programa de Desenvolvimento de Lideranças Femininas". A capacitação é destinada a 120 (cento e vinte) participantes, na modalidade presencial, no Município de Várzea Grande/MT.

Valor Global: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Fundamento:Art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e nos Pareceres Referencial da Diretoria Jurídica da DPMT nº 003/2024/AJU

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria pública.mt.gov.br.

Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 1853718

PORTARIA Nº 1548/SSDPG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da designação para evento.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000014759-8.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as Servidoras Públicas **TATIANA BORGES DA SILVA**, **TAINA JULIANA MORAES DE OLIVEIRA e ANNY GABRIELLE SALDANHA INÁCIO**, para atuarem no Projeto "**Semana da Documentação Básica da Pessoa Idosa**", no período de **14 a 18 de setembro de 2026**, das **08h às 13h**, no Centro de Convivência dos Idosos Vovô Zeid, em Várzea Grande/MT.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Público **WAGNER GOMES DOS SANTOS** para atuar no Projeto "**Semana da Documentação Básica da Pessoa Idosa**", no dia **14 de setembro de 2026**, das **08h às 13h**, no Centro de Convivência dos Idosos Vovô Zeid, em Várzea Grande/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1853719

EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2026

Processo nº: 2026.0.000016488-3

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 1 (um) cooktop a gás de embutir, destinado à copa/cozinha do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no município de Tapurah/MT.
Especificação do Objeto:

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade
01	00038644	Cooktop a gás de embutir com 05 (cinco) bocas, conforme características mínimas descritas abaixo. Características mínimas: • Tipo: cooktop de embutir. • Quantidade de bocas: 05 (cinco), sendo no mínimo 01 (uma) tripla chama.• Tipo de alimentação: gás. Tipo de gás: compatível com gás natural e GLP. Tipo de ignição: automático. • Alimentação elétrica: 127v. • Superfície: vidro temperado. • Grades: em aço com acabamento fosco, removíveis para higienização. • Botões: removíveis, resistentes ao uso contínuo. • Cor predominante: preto. • Compatível com modelos de panela convencionais. Condições gerais: • O produto deverá ser novo, de primeiro uso, estar em linha de produção e acompanhado de manual em português. • Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. • Entrega deverá ocorrer em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada. Dimensões disponíveis: • Bancada para cooktop: 82 cm (largura) x 60 cm (profundidade); • Cooktop sugerido: Largura entre 70 a 80cm x até 46 cm de profundidade. MODELO DE REFERÊNCIA: MARCA: ELETROLUX - MODELO: KE5GT.	01 Unidade

Fundamento: Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.
Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail central@dp.mt.gov.br, bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.
(Original Assinado)
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Protocolo 1854137

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

Processo nº:2025.0.000002791-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado:W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Valor Global: R$ 1.475.460,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 011/2026/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 005/2026/SEPLAG, de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças, insumos, inclusive papel, e demais serviços correlatos, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações 2025.0.000002791-0

Fundamento: 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 86, e nos arts. 212 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria pública.mt.gov.br.

Cuiabá, 10 de setembro de 2026.
(Original Assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 1854155

PORTARIA Nº 1549/SSDPG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da abertura de edital para atuação em acúmulo de funções na Força-Tarefa da 4ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal - NAE Criminal.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14, Seção I-A, da Lei Complementar n.º 146/2003, com redação dada pela Lei Complementar n.º 608/2018;

Considerando que a 4ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal - NAE Criminal, atualmente em regime de acúmulo de funções, detém atribuição de atuação plena perante o Núcleo de Justiça Digital dos Juizados Especiais Criminais e suporta elevado volume de demandas;

Considerando a Resolução n.º 25/DPG, de 14 de setembro de 2026, que instituiu Força-Tarefa na 4ª Defensoria do NAE Criminal, composta por 2 (dois) Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para assegurar a continuidade, a eficiência e a integralidade do atendimento aos assistidos;

Considerando a decisão proferida no Procedimento SEI n.º 2026.0.000019169-4.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de 2 (duas) vagas para atuação em acúmulo de funções na Força-Tarefa da 4ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal - NAE Criminal, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

FORÇA-TAREFA - 4ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA CRIMINAL

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	VAGA	ATRIBUIÇÕES	PERÍODO
4ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA CRIMINAL	VAGA 1	ATUAÇÃO DE FORMA PLENA PERANTE O NÚCLEO DE JUSTIÇA DIGITAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (PROCESSOS COM NUMERAÇÃO FINAL 4, 5 E 6).	23/09/2026 a 09/12/2026 - 78 (SETENTA E OITO) DIAS
	VAGA 2	ATUAÇÃO DE FORMA PLENA PERANTE O NÚCLEO DE JUSTIÇA DIGITAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (PROCESSOS COM NUMERAÇÃO FINAL 7, 8 E 9).	

Art. 2º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até as 18h do dia 21/09/2026**, por meio do endereço eletrônico inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 3º Os membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anual no momento da inscrição somente concorrerão caso não haja outros inscritos, observando-se, para a seleção, os critérios estabelecidos na Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 4º Uma vez designado para a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do(a) membro(a) designado(a) o atendimento pleno e contínuo das atribuições correspondentes, sem prejuízo das atribuições decorrentes de seu órgão de atuação originário, observadas as disposições constantes da Resolução n.º 25/DPG/2026 e da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1854158

PORTARIA Nº 1550/SSDPG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000020460-5;

Considerando a realização do Encontro Regional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Região de Rondonópolis, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de Plantão do Defensor Público da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães.

PERÍODO	RESPONSÁVEL
17/09/2026 a 18/09/2026	Dr.(a): Nelson Gonçalves de Souza Junior Assessor(a) de Defensor (a): Paulo Renato Cardoso Paiao

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1854244

PORTARIA Nº 1551/SSDPG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000020440-0;

Considerando a realização do Encontro Regional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Região de Rondonópolis, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de Plantão do Defensor Público da microrregião de Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu.

PERÍODO	RESPONSÁVEL
16/09/2026 a 18/09/2026	Dr.(a): Denis Thomaz Rodrigues Assessor(a) de Defensor (a): Linicker Viana Conrado Dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1854249

PORTARIA Nº 1552/SSDPG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000020684-5.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis, no dia 15/09/2026, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1854255

PORTARIA Nº 1553/SSDPG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000020632-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro, no dia 15/09/2026, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1854260

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.616, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Ubiratã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Ubiratã, da propriedade denominada Fazenda Chaparral, com área total para regularização de 1.943,1969 (mil, novecentos e quarenta e três hectares, dezenove ares e sessenta e nove centiares), matrícula nº 9.098, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT- PRO-2022/07243, em nome de José Laurindo Gomes Neto.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Estrada Municipal, nos marcos OPIZ-M-093 a OPIZ-M-00417;

II - a sul: divisa com Rio Ronuro, nos marcos CM7-M-5169, OPIZ-P-077, OPIZ-P-076, OPIZ-P-075, OPIZ-P-074 OPIZ-P-073, OPIZ-P-072, OPIZ-P-071, OPIZ-P-070, OPIZ-P-069, OPIZ-P-068, OPIZ-P-067, OPIZ-P-066, OPIZ-P-065, OPIZ-P-064, OPIZ-P-063, OPIZ-P-062, OPIZ-P-061 a OPIZ-M-094;

III - a leste: divisa com Fazenda Chaparral, de propriedade de José Laurindo Gomes Neto, nos marcos OPIZ-M-00417 a OPIZ-M-00419, Estrada Municipal, nos marcos OPIZ-M-00419 a CM7-M-5501, INCRA P.A Santa Terezinha, nos marcos CM7-M-5501 a CM7-M-5169;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Ronuro, de propriedade de Ana Cristina Freitas, nos marcos OPIZ-M-094 a OPIZ-M-093.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.617, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Paranatinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Paranatinga, da propriedade denominada Fazenda Santa Edwiges do Kuluene, com área total para regularização de 1.231,6768 (mil, duzentos e trinta e um hectares, sessenta e sete ares e sessenta e oito centiares), matrícula nº 23.442, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT- PRO-2026/01006, em nome de Anselmo Eduardo Montoro.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Faixa de Domínio da União, da margem esquerda do Rio Kuluene, a montante, nos marcos CSAF-V-0001 a CSAF-V-0002;

II - a sul: divisa com Faixa de Domínio da União, da margem esquerda do Rio Kuluene, a montante, nos marcos CSAF-V-0179 a CSAF-V-0180;

III - a leste: divisa com Faixa de Domínio da União, da margem esquerda do Rio Kuluene, a montante, nos marcos CSAF-V-0002, CSAF-V-0003, CSAF-V-0004, CSAF-V-0005, CSAF-V-0006, CSAF-V-0007, CSAF-V-0008, CSAF-V-0009, CSAF-V-0010, CSAF-V-0011, CSAF-V-0012, CSAF-V-0013, CSAF-V-0014, CSAF-V-0015, CSAF-V-0016, CSAF-V-0017, CSAF-V-0018, CSAF-V-0019, CSAF-V-0020, CSAF-V-0021, CSAF-V-0022, CSAF-V-0023, CSAF-V-0024, CSAF-V-0025, CSAF-V-0026, CSAF-V-0027, CSAF-V-0028, CSAF-V-0029, CSAF-V-0030, CSAF-V-0031, CSAF-V-0032, CSAF-V-0033, CSAF-V-0034, CSAF-V-0035, CSAF-V-0036, CSAF-V-0037, CSAF-V-0038, CSAF-V-0039, CSAF-V-0040, CSAF-V-0041, CSAF-V-0042, CSAF-V-0043, CSAF-V-0044, CSAF-V-0045, CSAF-V-0046, CSAF-V-0047, CSAF-V-0048, CSAF-V-0049, CSAF-V-0050, CSAF-V-0051, CSAF-V-0052, CSAF-V-0053, CSAF-V-0054, CSAF-V-0055, CSAF-V-0056, CSAF-V-0057, CSAF-V-0058, CSAF-V-0059, CSAF-V-0060, CSAF-V-0061, CSAF-V-0062, CSAF-V-0063, CSAF-V-0064 CSAF-V-0065, CSAF-V-0066, CSAF-V-0067, CSAF-V-0068, CSAF-V-0069, CSAF-V-0070, CSAF-V-0071, CSAF-V-0072, CSAF-V-0073, CSAF-V-0074, CSAF-V-0075, CSAF-V-0076, CSAF-V-0077, CSAF-V-0078, CSAF-V-0079, CSAF-V-0080, CSAF-V-0081, CSAF-V-0082, CSAF-V-0083, CSAF-V-0084, CSAF-V-0085, CSAF-V-0086, CSAF-V-0087, CSAF-V-0088, CSAF-V-0089, CSAF-V-0090, CSAF-V-0091, CSAF-V-0092, CSAF-V-0093, CSAF-V-0094, CSAF-V-0095, CSAF-V-0096, CSAF-V-0097, CSAF-V-0098 CSAF-V-0099, CSAF-V-0100, CSAF-V-0101, CSAF-V-0102, CSAF-V-0103, CSAF-V-0104, CSAF-V-0105, CSAF-V-0106, CSAF-V-0107, CSAF-V-0108, CSAF-V-0109, CSAF-V-0110, CSAF-V-0111, CSAF-V-0112, CSAF-V-0113, CSAF-V-0114, CSAF-V-0115, CSAF-V-0116, CSAF-V-0117, CSAF-V-0118, CSAF-V-0119, CSAF-V-0120, CSAF-V-0121, CSAF-V-0122, CSAF-V-0123, CSAF-V-0124, CSAF-V-0125, CSAF-V-0126, CSAF-V-0127, CSAF-V-0128, CSAF-V-0129, CSAF-V-0130, CSAF-V-0131, CSAF-V-0132, CSAF-V-0133, CSAF-V-0134, CSAF-V-0135, CSAF-V-0136, CSAF-V-0137 CSAF-V-0138, CSAF-V-0139, CSAF-V-0140, CSAF-V-0141, CSAF-V-0142, CSAF-V-0143, CSAF-V-0144, CSAF-V-0145, CSAF-V-0146, CSAF-V-0147, CSAF-V-0148, CSAF-V-0149, CSAF-V-0150, CSAF-V-0151, CSAF-V-0152, CSAF-V-0153, CSAF-V-0154, CSAF-V-0155, CSAF-V-0156, CSAF-V-0157, CSAF-V-0158, CSAF-V-0159, CSAF-V-0160, CSAF-V-0161, CSAF-V-0162, CSAF-V-0163, CSAF-V-0164, CSAF-V-0165, CSAF-V-0166, CSAF-V-0167, CSAF-V-0168, CSAF-V-0169, CSAF-V-0170, CSAF-V-0171, CSAF-V-0172, CSAF-V-0173, CSAF-V-0174, CSAF-V-0175, CSAF-V-0176, CSAF-V-0177, CSAF-V-0178 a CSAF-V-0179;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Água Limpa, de propriedade de Maria Madalena Batistela de Oliveira, Francine Batistela de Oliveira e Felipe Batistela de Oliveira, nos marcos CSAF-V-0180 a CSAF-M-0182, Ocupação da Agropecuária Santa Edwiges Ltda, sob administração do sócio administrador João Batista de Toledo Maciel, nos marcos CSAF-M-0182, CSAF-P-0699, CSAF-P-0698, CSAF-P-0697, CSAF-P-0696, CSAF-P-0695, CSAF-P-0694, CSAF-P-0693, CSAF-P-0692, CSAF-P-0691, CSAF-P-0690, CSAF-P-0689, CSAF-P-0688, CSAF-P-0687, CSAF-P-0686, CSAF-P-0685 CSAF-P-0684, CSAF-P-0683, CSAF-P-0682, CSAF-P-0681, CSAF-P-0680, CSAF-P-0679, CSAF-P-0678, CSAF-P-0677, CSAF-P-0676, CSAF-P-0675 a CSAF-M-0183, Fazenda Entre Rios I, de propriedade de Agropecuária Três Rios Ltda, com sócio administrador, Jonas Eduardo Marchi, nos marcos CSAF-M-0183, EVS-M-0720 a CSAF-V-0001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.618, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, da propriedade denominada Fazenda Jaboticabal, com área total para regularização de 842,5589 (oitocentos e quarenta e dois hectares, cinquenta e cinco ares e oitenta e nove centiares), matrícula nº 4.421, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2025/07151, em nome de Luiz Aparecido Quiroga Rodrigues.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Esperança, de propriedade de Rafael Zandonadi Quiroga, nos marcos SOWD-M-0036, SOWD-M-0035, SOWD-M-0044 a SOWD-M-0038, Fazenda Novo Mundo, de propriedade de Lucas Zandonadi Quiroga, nos marcos SOWD-M-0038 a GWQ-M-1622;

II - a sul: divisa com Fazenda Cavalo Branco, de propriedade de Luiz Aparecido Quiroga Rodrigues e Sônia Maria Zandonadi Quiroga, nos marcos SOWD-M-0047 a SOWD-M-0041;

III - a leste: divisa com Fazenda Bom Sucesso - Parte 1, de propriedade de Paulo Moraes Dutra, nos marcos GWQ-M-1622 a ELA-M-4914, Fazenda Bom Sucesso - Parte 2, de propriedade de Paulo Moraes Dutra, nos marcos ELA-M-4914 a SOWD-M-0047;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Araguaia, de propriedade de Alcides Domingues Baptista, nos marcos SOWD-M-0041, GWQ-M-1617 a SOWD-M-0036.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.619, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Paranatinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Paranatinga, da propriedade denominada Fazenda Esperança, com área total para regularização de 313,3180 (trezentos e treze hectares, trinta e um ares e oitenta centiares), matrícula nº 23.710, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT- PRO-2025/03681, em nome de Ondanir Bortolini.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Esperança, de ocupação de Ondanir Bortolini, nos marcos CCFU-M-0103 a CCFU-M-0102, Fazenda de Deus, de ocupação de Ondanir Bortolini, nos marcos CCFU-M- a AWD-M-12506;

II - a sul: divisa com Fazenda Bugil II, de ocupação de Rudinei José Brandão, nos marcos AWD-M-12505 a CD5-M-0371, Fazenda Nova Estrela, de propriedade de Serafim Quitiliano de Oliveira, nos marcos CD5-M-0371, GWQ-M-3028 a GWQ-M-2251, Fazenda Nossa Senhora de Fátima, de propriedade de João Breno Gil, nos marcos GWQ-M-2251 a GWQ-M-2044;

III - a leste: divisa com Fazenda de Deus, de ocupação de Ondanir Bortolini, nos marcos AWD-M-12506 a AWD-M-12505;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Esperança, de ocupação de Ondanir Bortolini, nos marcos GWQ-M-2044 a CCFU-M-0103.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.620, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santo Antônio do Leverger.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santo Antônio do Leverger, da propriedade denominada Fazenda Campo Aberto, com área total para regularização de 777,3518 (setecentos e setenta e sete hectares, trinta e cinco ares e dezoito centiares), matrícula nº 8.809, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT- PRO-2024/13843, em nome de Osmar Liesemberg Filho.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Paraíso, de propriedade de José Teixeira Carvalho, nos marcos AQQ-M-2367, HEVA-M-0469, HEVA-M-0470 a HEVA-M-2239;

II - a sul: divisa com Fazenda Nova Esperança, de propriedade de Ney Corrêa da Costa e Maria Conceição Corrêa, nos marcos IORI-P-0002, IORI-M-0001, IORI-M-0002, IORI-M-0003, IORI-M-0004, IORI-M-0005, IORI-M-0006 a IORI-M-0007;

III - a leste: divisa com Fazenda Paraíso, de propriedade de José Teixeira Carvalho, nos marcos HEVA-M-2239, HEVA-M-0472 a HEVA-M-A0452, Rio Cupim, nos marcos HEVA-M-A0452, IORI-P-0001, IORI-V-0001, IORI-V-0002, IORI-V-0003, IORI-V-0004, IORI-V-0005, IORI-V-0006, IORI-V-0007, IORI-V-0008, IORI-V-0009, IORI-V-0010, IORI-V-00011, IORI-V-0012, IORI-V-0013, IORI-V-0014, IORI-V-0015, IORI-V-0016, IORI-V-0017, IORI-V-0018, IORI-V-0019, IORI-V-0020, IORI-V-0021, IORI-V-0022, IORI-V-0023, IORI-V-0024, IORI-V-0025 IORI-V-0026, IORI-V-0027, IORI-V-0028, IORI-V-0029, IORI-V-0030, IORI-V-0031, IORI-V-0032, IORI-V-0033, IORI-V-00034 IORI-V-00035 IORI-V-0036, IORI-V-0037, IORI-V-0038, IORI-V-0039, IORI-V-0040, IORI-V-0041, IORI-V-0042, IORI-V-0043 a IORI-P-0002;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Cupim, de propriedade de Frederico Carlos Krejici, nos marcos IORI-M-0007, IORI-M-0008 a AQQ-M-2367.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.621, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Peixoto de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, da propriedade denominada Fazenda Espinheira Santa, com área total para regularização de 1.483,2308 (mil, quatrocentos e oitenta e três hectares, vinte e três ares e oito centiares), matrícula nº 10.268, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2026/02650, em nome de Júlia Carolina Zanette Civieiro.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Buriti, de propriedade de Batista Trindade de Oliveira, e Fazenda Sombra da Mata - Gleba A e Gleba B, de ocupação de Bianca Ferraça e Beatriz Ferraça, no marco A9D-M-0529;

II - a sul: divisa com Fazenda Pau de Formiga, de ocupação de Nereu Civieiro Neto, nos marcos AIY-M-5752 a A9D-M-0537;

III - a leste: divisa com Fazenda Buriti, de propriedade de Batista Trindade de Oliveira, nos marcos A9D-M-0529 a AIY-M-5845, Fazenda Esperança, de propriedade de Cledi Kasburg da Silva, nos marcos AIY-M-5845, AIY-M-5753 a AIY-M-5752;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Sombra da Mata - Gleba A e Gleba B, de ocupação de Bianca Ferraça e Beatriz Ferraça, nos marcos A9D-M-0537 a A9D-M-0529.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.623, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Bandeirantes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Bandeirantes, da propriedade denominada Agropecuária Princesa do Aripuanã, com área total para regularização de 1.687,7166 (mil, seiscentos e oitenta e sete hectares, setenta e um ares e sessenta e seis centiares), matrícula nº 10.061, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT- PRO-2022/04188, em nome de Susete Sorge Xavier.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Agropecuária Princesa do Aripuanã, de propriedade de Agropecuária Princesa do Aripuanã Ltda, nos marcos AQA-M-4506, AQA-M-2726, AQA-M-2768 a AQA-M-2724;

II - a sul: divisa com Fazenda Cabeceira, de propriedade de Valdecir Marciano de Melo, nos marcos AQA-M-0783 a AQA-M-0788, Fazenda Califórnia, de propriedade de José Pereira da Silva, nos marcos AQA-M-0788 a BCH-M-0210, Fazenda São Miguel, de propriedade de Ozias Neiverth, nos marcos BCH-M-0210 a AQA-M-0790, Fazenda São Sebastião, de propriedade de Adir Bomboni, nos marcos AQA-M-0790, AQA-M-0791 a AZK-M-0539, Fazenda Rondon, de propriedade de Ângelo Silva Quixabeira, nos marcos AZK-M-0539, AQA-M-0798, AQA-M-1322, AQA-M-0797 a AQA-M-4505;

III - a leste: divisa com Sítio Bom Futuro, de ocupação de Ricardo Alves Dias, nos marcos AQA-M-2724 a AQA-M-0783;

IV - a oeste: divisa com Terrenos Marginais do Rio Juruena, nos marcos AQA-M-4505, AQA-V-3350, AQA-V-3351, AQA-V-3352, AQA-V-3353, AQA-V-3354 a AQA-M-4506.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.624, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Peixoto de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, da propriedade denominada Fazenda Santa Luzia, com área total para regularização de 858,2619 (oitocentos e cinquenta e oito hectares, vinte e seis ares e dezenove centiares), matrícula nº 10.270, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/04450, em nome de Luiz Carlos Francisco.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Paranavaí, de propriedade de Pietro Surjus, nos marcos AIY-M-4099 a AIY-M-7441, e Fazenda Vaca Gorda, de ocupação de Danilo Paulo Donin, nos marcos AIY-M-7441, AIY-M-6477 a AIY-M-7937;

II - a sul: divisa com Fazenda Primavera, ocupação de Antônio Marcos Teixeira, nos marcos EVC-M-0598, EVC-M-0595, EVC-M-0594 a ELA-M-0056;

III - a leste: divisa com Fazenda São Pedro, de propriedade de Ariolando Borges de Resende, nos marcos AIY-M-7937, AIY-M-7444, EVC-M-0596 a EVC-M-0598;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Santa Luzia I, ocupação de Luiz Carlos Francisco, nos marcos ELA-M-0056 a EVC-M-0597, e Fazenda Mangabeira, ocupação de Jerônimo de Assis Garcia Júnior, nos marcos EVC-M-0597 a AIY-M-4099.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Protocolo 1853956

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

EXTRATO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório nº 52/2026, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA-MT**, COM ITENS DE ATÉ R$ 80.000,00 EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A abertura será no dia **28/09/2026**, **às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 643, Centro, Araguaiana-MT.

O Edital encontra-se disponível pelo e-mail pmaraguaianalicita@hotmail.com, no site http://www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço acima citado, no horário de 07h00min às 12h00min.

Araguaiana-MT, 15 de setembro de 2026.

Márcia Cristina Fernandes Corrêa
Pregoeira

Protocolo 1854128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026

PROCESSO: Processo Licitatório nº 031/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.

CONTRATANTE: Município de Araguainha/MT, inscrito no CNPJ nº 03.947.926/0001-87.

CONTRATADA: FER & JU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.685.781/0001-73.

OBJETO: Contratação para realização de show musical da dupla FERNANDO E JUCIARA (FER & JU), no 20º Festival de Praia Rio Araguainha, no dia 20 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos da Praia, em Araguainha/MT, com duração aproximada de 01h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: de 15 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

FISCAL DO CONTRATO: Agnaldo Aparecido David, matrícula nº 645.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Francisco Gonçalves Naves, pelo Contratante, e Juciara Daniele da Silva Ribeiro, pela Contratada.

Araguainha - MT, 15 de setembro de 2026.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
Prefeito Municipal

Protocolo 1854146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

Pregão Eletrônico nº 016/2026, no tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com COTAS EXCLUSIVAS P/ ME E EPP/MEI, modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS, MOTONETAS E SCOOTERS ELÉTRICAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT". A Pregoeira torna público a REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL, após as retificações no TR na descrição do item (4). A nova data de abertura ocorrerá no dia 01/10/2026 às 09:00 horas horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3217, site: www.brasnorte.mt.gov.br e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.
Brasnorte - MT, 15 de setembro de 2026.
Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.

Protocolo 1853696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 093/2026, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de conjunto motobomba cabinada, com acionamento a diesel, destinado ao controle e escoamento de águas pluviais na bacia de contenção localizada no bairro Jardim das Palmeiras, teve como vencedora a empresa: ITUBOMBAS LOCACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com valor total de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2026.
Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1853640

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 096/2026
Processo Administrativo Nº 1400/2026

Recebimento das propostas: a partir do dia 16 de setembro de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 28 de setembro de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 28 de setembro de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 28 de setembro de 2026, às 09:05 horas (horário de Brasília - DF).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Campo Novo do Parecis/MT.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2026.
Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 084/2026, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, teve como vencedora a empresa: CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA com valor total de R$ 25.399,10 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2026.
Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1853971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 051/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS ÀS OFICINAS DE MÚSICA, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.** No qual sagraram-se vencedoras as empresas: **B. L. O. RAMIRES - 50.218.030/0001-47** com os Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 no valor total de R$ 117.378,00. **ROSA CAFE IMPORTS LTDA - 51.053.659/0001-47** com os Itens: 3 no valor total de R$ 36.500,00. **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - 05.607.287/0001-36** com os Itens: 12 no valor total de R$ 12.040,00. **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 46.700.625/0002-48** com os Itens: 13, 19 no valor total de R$ 38.920,00. **LETS MUSICAL LTDA - 63.791.087/0001-82** com os Itens: 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R$ 29.440,00. **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - 71.107.320/0001-93** com os Itens: 20, 21 no valor total de R$ 7.342,00.

Campo Verde, 15 de setembro de 2026.
GISLENE JESUS LOPES
Agente de Contratação

Protocolo 1853837

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2025
SOLICITAÇÃO Nº 1028/2025
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento, planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Administração Pública do Município de Campo Verde/MT, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.*
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO a regular tramitação da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, instaurada para a contratação do objeto acima descrito;
CONSIDERANDO que o procedimento observou as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, publicidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia, contraditório, ampla defesa e seleção da proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO que foram concluídas as fases de julgamento das propostas, habilitação, diligências e demais atos procedimentais, conforme registros dos autos;
CONSIDERANDO que foram apresentados recursos administrativos e contrarrazões, com oportunização de manifestação às licitantes e pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO que a empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.521.281/0001-89, obteve a maior Avaliação Final, de 8,83 pontos, e comprovou o atendimento das exigências de habilitação e qualificação previstas no edital;
CONSIDERANDO a inexistência de vícios ou impedimentos capazes de comprometer a legalidade, a validade dos atos praticados ou o regular prosseguimento da contratação;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 à empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., CNPJ nº 04.521.281/0001-89, para execução dos serviços técnicos de assessoramento, planejamento, organização e execução de concurso público, observadas as condições, especificações e exigências do edital e de seus anexos.
II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando os atos praticados e reconhecendo a regularidade do procedimento licitatório.
III - DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA ADJUDICADA

Componente	Base de cálculo	Valor estimado
Custo fixo	Serviço de assessoramento, planejamento, organização e execução do concurso	R$ 62.390,00
Custo variável estimado	Estimativa da Receita previstas de inscrições	R$ 994.928,00
Valor total estimado	Custo fixo + custo variável estimado	R$ 1.057.318,00

§ **1º O custo fixo de R$ 62.390,00 corresponde à remuneração básica pelos serviços contratados**. **A parcela variável é estimativa para fins de julgamento e planejamento e não constitui valor fixo devido pelo Município.**

§ **2º A parcela variável será apurada com base nas inscrições efetivamente pagas, deduzidas as isenções, que não geram receita. Sobre a receita líquida de inscrições, observar-se-á o rateio previsto no edital: 70% destinados à contratada e 30% ao Município de Campo Verde-MT.**

IV - DETERMINAR o regular prosseguimento do processo, com a convocação da adjudicatária para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observadas as condições do edital, da proposta vencedora e da legislação aplicável.

V - DETERMINAR a divulgação deste termo nos meios oficiais e a manutenção dos autos disponíveis para consulta dos interessados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Campo Verde-MT, 15 de setembro de 2026.

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

**Original assinado nos autos do processo.*

Protocolo 1853987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PORTARIA Nº 618/2026 De 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a instauração de processo de Tomada de Contas Especial e dá outras providências. O Excelentíssimo Senhor Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana/MT, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 56, 65 e 66, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município, artigo 2° da Resolução Normativa n.° 03/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, e Considerando a verificação de fato gerador relativo ao artigo 8°, incisos IV, VII e VIII da Resolução Normativa n.° 03/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, dada a entrega de obra não funcional; Considerando o exaurimento das medidas antecedentes, em especial a realização de perícia técnica nos locais das obras e a notificação dos potenciais responsáveis para recomposição voluntária ao Erário, nos termos do artigo 6°, da Resolução Normativa n.° 03/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT; Considerando a inocorrência de qualquer hipótese que indique pela dispensa do processo de Tomada de Contas Especial no presente caso, em observância ao artigo 10, da Resolução Normativa n.° 03/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado procedimento de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de proceder à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, especificamente relativo ao cumprimento do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 81/2024**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS**, em execução ao **PROGRAMA SER FAMÍLIA**, conforme pactuado pelo **TERMO DE CONVÊNIO N.° 2469/2022/SINFRA**.

Art. 2º O processamento dos autos, considerando o interesse comum do Município de Canarana e do Estado de Mato Grosso, deverá observar o disposto na Resolução Normativa n.º 03/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Parágrafo único - Fica a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria n.° 547/2025, autorizada em proceder os atos de instrução, contraditório e conclusão da fase interna, devendo ser observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis para encerramento dos trabalhos e remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/MT, 10 de setembro de 2026. **VILSON BIGUELINI** - Prefeito Municipal (original assinada)

PORTARIA Nº 619/2026 De 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR e dá outras providências. O Excelentíssimo Senhor Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana/MT, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 56, 65 e 66, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal n.° 3481/2023, e Considerando a verificação de hipóteses de ocorrência de infração administrativa prevista pelo artigo 155, incisos I, II e VII da Lei Federal n.° 14.133/2021, quanto à execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 81/2024, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE 50
UNIDADES HABITACIONAIS, em execução ao PROGRAMA SER FAMÍLIA, conforme pactuado pelo TERMO DE CONVÊNIO N.° 2469/2022/SINFRA, dada a entrega de obra não funcional; e Considerando o requerimento de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, proveniente do respectivo Fiscal do Contrato, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR, com a finalidade de proceder à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e eventual aplicação das penalidades previstas pelo artigo 156 da Lei Federal n.° 14.133/2021, especificamente relativo ao cumprimento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 81/2024, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, em execução ao PROGRAMA SER FAMÍLIA, conforme pactuado pelo TERMO DE CONVÊNIO N.°2469/2022/SINFRA.

Art. 2º O processamento dos autos, considerando tratar-se de contrato administrativo regido pela Lei Federal n.° 14.133/2021, deverá observar as normas específicas regulamentadas pelo Decreto Municipal n.° 3481/2023. Parágrafo único - Fica a Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 284/2026, autorizada em proceder os atos de instrução, contraditório e conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/MT, 10 de setembro de 2026. **VILSON BIGUELINI** - **Prefeito Municipal** (original assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO - 14ºADITIVO CONTRATO Nº037/2024. Data:03/08/2026. **Concorrência:003/2024. Contratada**: **Construtora Global Ltda. Objeto**: Fica acrescido o total de 90 (noventa) dias para a execução da obra, estendendo-se o prazo de execução até 03/11/2026, e 90 (noventa) dias para a vigência do contrato, estendendo-se até 30/11/2026.

Protocolo 1854141

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 011/2026; **TIPO**: Menor Preço Global por Lote; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para implantação e disponibilização temporária, pelo período de 12 (doze) meses, de sistema eletrônico não letal de repulsão por campo eletromagnético, destinado ao afastamento, controle e prevenção da permanência de pombos nas estruturas do telhado, cobertura metálica, lajes e demais áreas afetadas da Rodoviária Municipal de Colíder/MT, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, componentes e acessórios necessários, o fornecimento de materiais e insumos, a instalação, configuração, parametrização e realização de testes de funcionamento do sistema, o treinamento operacional, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, acompanhamento técnico, realização dos ajustes necessários, substituição de componentes defeituosos, emissão de relatórios periódicos e execução inicial dos serviços de limpeza e descontaminação do forro, das lajes e dos demais locais atingidos, incluindo mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos de proteção e todas as demais despesas necessárias à execução integral do objeto; **LOCAL DA DISPUTA**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**: 16/09/2026 às 08h30min até 21/09/2026 às 08h29min. (Horário de Brasília-DF); **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE LANCES:** 21/09/2026 às 08h30min até 21/09/2026 às 15h30min. (Horário de Brasília-DF); A integra deste **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** está disponível: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider/MT, em 15 de setembro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1853629

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e documental visando à regularização sanitária e cadastral das unidades públicas do Município, compreendendo a elaboração e atualização de PGRSS, POPs, planos de biossegurança, checklists, relatórios técnicos, organização documental, montagem, protocolo e acompanhamento de processos para emissão e renovação de Alvarás Sanitários, bem como apoio à regularização cadastral perante órgãos de classe competentes, conforme a natureza de cada unidade, serviço ou estabelecimento público do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
HENZ ARQUITETURA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.027.201/0001-39	01	45.999,99

Itaúba, 15 de setembro de 2026.
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1854131

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS VETERINÁRIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PARA O CANIL MUNICIPAL**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 50.381.955/0001-04, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 5.942,03 (cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e três centavos). **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.892.801/0001-23, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais). **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.718.874/0001-00, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 14.464,10 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). **AGROPECUARIA ITIQUIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.084.939/0001-69, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 73.110,50 (setenta e três mil e cento e dez reais e cinquenta centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 8.148,46 (oito mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.028.448/0001-87, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 6.499,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais). **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.339.373/0001-92, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 18.744,95 (dezoito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.176.887/0001-27, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.876.894/0001-23, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 6.989,35 (seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **M A M VIDAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.576.614/0001-77, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 16.815,70 (dezesseis mil e oitocentos e quinze reais e setenta centavos). **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, sagrou-se vencedora no valor total de R$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais). **Itens desertos:** 33. **Itens fracassados:** 6, 16, 17, 24, 25, 29, 31, 43, 44, 49, 55, 60, 61, 69, 70, 71 e 72.

Itiquira/MT, em 15 de setembro de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1853695

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
(Adesão a Ata de Registro de Preço 098/2025)

Ata de Registro de Preços nº 098/2025
Pregão Eletrônico nº 039/2025
Processo Licitatório de MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com o Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025, Processo Licitatório do Município de *Água Boa-MT* contratando a empresa **R. L. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 34.171.524/0001-67**, para **LOCAÇÃO DE MATERIAL**, **EQUIPAMENTO EM GERAL** - **DO TIPO BRINQUEDOS INFLÁVEL**, no valor total de R$ 151.266,86 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Amparo legal: art. 86 da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, em 15 de setembro de 2026.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO
Secretária Municipal de Educação
*CPF: 823. ***. ***-91*

Protocolo 1854152

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CONTRATO N° 641/2026

JEAN BRITO DA SILVABRIGADISTA 03/09/2026 A 03/12/2026 e 03/05/2027 A 03/12/2027 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Departamento de Meio Ambiente do município de Juara/MT. Conforme convênio do regime simplificado - Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 15/2025 Transferegov.br nº 985186 - Processo nº 02000.011284/2025-51.

CONTRATO N°642/2026

ALBERT DOUGLAS SILVA DE MORAIS BRIGADISTA 03/09/2026 A 03/12/2026 e 03/05/2027 A 03/12/2027 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Departamento de Meio Ambiente do município de Juara/MT. Conforme convênio do regime simplificado - Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 15/2025 Transferegov.br nº 985186 - Processo nº 02000.011284/2025-51.

CONTRATO N°643/2026

TIAGO FERRARI BRIGADISTA 03/09/2026 A 03/12/2026 e 03/05/2027 A 03/12/2027 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Departamento de Meio Ambiente do município de Juara/MT. Conforme convênio do regime simplificado - Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 15/2025 Transferegov.br nº 985186 - Processo nº 02000.011284/2025-51.

CONTRATO N°647/2026

LUCIMEIR KORB BRIGADISTA 10/09/2026 A 03/12/2026 e 03/05/2027 A 03/12/2027 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Departamento de Meio Ambiente do município de Juara/MT. Conforme convênio do regime simplificado - Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 15/2025 Transferegov.br nº 985186 - Processo nº 02000.011284/2025-51.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1853847

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 087/2025, TORNA PÚBLICO que realizará às **07:30 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 30 DE SETEMBRO 2026.** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUSCIMEIRA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ELABORADA COM BASE NO SINAP/MT**" **.** Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até **às 07:30 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 30 DE SETEMBRO 2026.** O credenciamento **deverá ser efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço abaixo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br , ou através do site da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Portal Transparência/Licitações,.

JUSCIMEIRA/MT, 15 DE SETEMBRO 2026.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA
Agente de Contratações/Pregoeiro

Protocolo 1853934

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE TRANSPORTE DE LINK DE INTRANET ENTRE TODOS OS PONTOS, VIA FIBRA ÓPTICA, NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT, EM COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT.**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:**13 de outubro de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 15 de setembro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1854134

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT.**
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **19 de outubro de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 15 de setembro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1854147

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna pública, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 081/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT**, realizado por meio da plataforma eletrônica LICITANET.

A anulação decorre da constatação de erro nos respectivos descritivos técnicos, identificada após reanálise dos itens questionados em sede de impugnação. A correção faz-se necessária para a adequada caracterização do objeto e para assegurar condições claras, objetivas e isonômicas aos potenciais licitantes, não tendo sido iniciada a fase de disputa.

Dessa forma, considerando a necessidade de preservação dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, publicidade, competitividade e do interesse público, fica ANULADO o referido processo licitatório, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marcelândia - MT, 15 de setembro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira.

Protocolo 1854148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que recebeu a solicitação da empresa e acatou o pedido de descredenciamento no processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, DESENTUPIMENTO, SUCÇÃO DE CAIXA DE GORDURA E LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.956.581/0001-11. Matupá - MT, 15 de setembro de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1853600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para **Execução da Obra do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **QUALITA ENGENHARIA LTDA**; Valor Global: R$ 9.718.683,24 (nove milhões e setecentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Nova Canaã do Norte-MT, 15 de setembro de 2026.

ELAINE DOS REIS
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1854126

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

AVISO DE ADESÃO N° 005/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, CNPJ Nº 03.162.872/0001-44. EMPRESA: REDE SUL CARE LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 54.550.676/0002-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO TIPO VAN E AMBULANCIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA-MT.
Nova Marilândia - MT, 15 de setembro de 2026.
Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1854119

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

"**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, **CNPJ nº 03.238.920/0001-30**, **torna público** que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para **atividade de Obras de Drenagem de Águas Pluviais em Vias Públicas, a serem executadas nas ruas Perimetral e Santos Dumont, localizadas no bairro Jardim Aeroporto, município de Nova Olímpia/MT.**"

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1854120

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2026

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 01/10/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal https://www.bll.org.br. Licitação destinada a contratação de empresa para ampliação e adequação da área de recreação infantil externa da CEMEI Pequeno Anjo. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã - MT, 15 de setembro de 2026. Ronaldo Marsura Verni - Secretário municipal de administração.

TERMO DE FOMENTO 017/2026 - Data:15/09/2026 - Objeto: Repasse De Recursos Financeiros Para Osc Para Apoiar A Realização Da Programação Cultural Alusiva Ao Dia Do Gaúcho E A Semana Farroupilha, Visando Contribuir Para A Realização Das Atividades Culturais E Tradicionais Do Município- Ctg Nativos Do Sul Ao Norte De Nova Ubirata - Mt - Cnpj: 10.983.423/0001-22 - Valor: R$ 6.500,00 (Seis Mil E Quinhentos Reais) - Vigência: 15/09/2026 A 31/12/2026.

EXTRATO DE ATO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Notificante: Prefeitura Municipal De Nova Ubiratã - Mt, Notificada: Contente Comercial E Serviços Ltda - Cnpj Nº 43.171.663.0001-81, Ata De Registro De Preço: Nº 103/2026, Pregão Eletrônico: Nº 025/2026. O Município De Nova Ubiratã - Mt Torna Pública A Ani Em Face Da Empresa: Contente Comercial E Serviços Ltda, Em Razão De Descumprimento De Obrigações Contratuais Referentes À Execução Do Objeto Da Ata De Registro De Preço Nº 103/2026 - Nova Ubiratã - Mt, 15 De Setembro De 2026.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1853850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº018/2026 - PROCESSO Nº 029/2026.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE ELETRÔNICO n. 018/2026**, aberta no dia **03/08/2026** às **14:30** horas (Horário de Brasília). sagraram-se vencedoras e habilitadas no certame as empresas, **M LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n. 39.928.631/0001-00, valor total R$ 1.424.181,92, **HAFAM CONSTRUCAO E AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ n. 44.936.010/0001-09, valor total R$ 143.848,50 e **PLANALTO IND. E COM. DE PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ n. 28.488.348/0001-99, valor total R$ 33.491,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 1.601.521,42**. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE nº 020/2026**, aberta no dia **16/09/2026 às 09:00** horário de Brasília, resultou-se em **DESERTO. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - PREGOEIRA.**

Protocolo 1853632

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Telefone:

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte** - **MT**, comunica aos interessados e ao público em geral a **SUSPENSÃO** do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ MEDEIROS.

JUSTIFICATIVA: A referida suspensão faz-se necessária em virtude do **recebimento de peças de impugnação face ao Edital**, protocoladas por empresas interessadas no certame. O processo encontra-se atualmente sob **análise jurídica** da Procuradoria do Município para avaliação dos questionamentos apontados, visando garantir a legalidade, a ampla competitividade e a segurança jurídica do procedimento.

Desta forma, a sessão pública que estava agendada para o dia **16/09/2026 às 09:00h fica adiada por tempo indeterminado**.

Nova data para a realização do certame, bem como as decisões acerca das impugnações e eventuais alterações no Edital, serão divulgadas oportunamente nos mesmos meios de publicação oficiais (site da prefeitura e diário oficial), reabrindo-se os prazos legais, nos termos da lei.

Maiores informações pelo Telefone: (66) 3144-0030 ou através do e-mail: **licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br.**

Porto Alegre do Norte - MT, 15 de Setembro de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1853602

Telefone:

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte** - **MT**, comunica aos interessados e ao público em geral a **SUSPENSÃO** do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para Futura e Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA EQUIPE DA ZONA RURAL. Local de atendimento: Colônia Goiás, Xavantin, Vila São Jose, Piracicaba - setor da nova Ponte.

JUSTIFICATIVA: A referida suspensão faz-se necessária em virtude do **recebimento de peças de impugnação face ao Edital**, protocoladas por empresas interessadas no certame. O processo encontra-se atualmente sob **análise jurídica** da Procuradoria do Município para avaliação dos questionamentos apontados, visando garantir a legalidade, a ampla competitividade e a segurança jurídica do procedimento.

Desta forma, a sessão pública que estava agendada para o dia **17/09/2026 às 09:00h fica adiada por tempo indeterminado**.

Nova data para a realização do certame, bem como as decisões acerca das impugnações e eventuais alterações no Edital, serão divulgadas oportunamente nos mesmos meios de publicação oficiais (site da prefeitura e diário oficial), reabrindo-se os prazos legais, nos termos da lei.

Maiores informações pelo Telefone: (66) 3144-0030 ou através do e-mail: **licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br.**

Porto Alegre do Norte - MT, 15 de Setembro de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1853603

elefone:

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT**, comunica aos interessados e ao público em geral a **SUSPENSÃO** do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - **CLÍNICO GERAL, COM ESPECIALIDADE EM ULTRASONOGRAFIA - PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE *ULTRASSOM* LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT**.

JUSTIFICATIVA: A referida suspensão faz-se necessária em virtude do **recebimento de peças de impugnação face ao Edital**, protocoladas por empresas interessadas no certame. O processo encontra-se atualmente sob **análise jurídica** da Procuradoria do Município para avaliação dos questionamentos apontados, visando garantir a legalidade, a ampla competitividade e a segurança jurídica do procedimento.

Desta forma, a sessão pública que estava agendada para o dia **18/09/2026 às 09:00h fica adiada por tempo indeterminado**.

Nova data para a realização do certame, bem como as decisões acerca das impugnações e eventuais alterações no Edital, serão divulgadas oportunamente nos mesmos meios de publicação oficiais (site da prefeitura e diário oficial), reabrindo-se os prazos legais, nos termos da lei.

Maiores informações pelo Telefone: (66) 3144-0030 ou através do e-mail: **licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br.**

Porto Alegre do Norte - MT, 15 de Setembro de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1853605

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA MODALIDADE LICENÇA TRIFÁSICA (LP e LI), MT-431 e MT-100.SANTA TEREZINHA -MT.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental 'Norte **Araguaia**', inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.164/0001-61, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente (SEAMA) de Santa Terezinha - MT, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Trifásica (LP e LI), visando à execução do **Projeto Básico de Manutenção e Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relativo aos serviços necessários para Manutenção e Conservação das Rodovias Não Pavimentadas, nas MT-431 e MT-100, totalizando uma extensão de 33,41 km, no município de Santa Terezinha - MT.**
Porto Alegre do Norte -MT 15 de setembro 2026.
SANDRO JOSE LUZ COSTA
PRESIDENTE/CIDESA-NA

Protocolo 1853607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2026

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Municipal nº 1.953/2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.523/2026 (tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais), e demais legislações complementares. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTILEMEI PONCHO VERDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FMTE Nº 008/2025 FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nova Data da Abertura: 23/10/2026 Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Modo de disputa: ABERTO. Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Valor estimado: R$ 3.217.067,33. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da Ordem de Serviço. Participação: AMPLA. Consórcio: PERMITIDO. Visita técnica: FACULTATIVA. Garantia de execução: 5% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO. Local da disputa: www.licitanet.com.br ; End. para retirada do Edital: O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primaverado Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, na opção "Publicações", no link "Editais e Licitações". Informações: Comissão de Contratação - Setor de Licitações - Telefone: (66) 4500-4520. Atendimento: 07hs ás 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br; LINK DOS PROJETOS, PLANILHAS, DECLARAÇÕES E OUTROS DOCS DA ENGENHARIA. https://drive.google.com/drive/folders/1qtvt9UPUsH7YymmfuFvZ5kJ8OX1Rqb3H?usp=sharing
Primavera do Leste - 14 de setembro de 2026.
Regiane Cristina da Silva do Carmo
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1854122

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Rondolândia, **CNPJ nº 04.221.486/0001-49**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com drenagem superficial e profunda, na Estrada Vicinal Linha 07, localizada na zona rural do município de Rondolândia/MT, com área de pavimentação de 35.700,00 m² e extensão de 4.760,00 m

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1854105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT, através de sua pregoeira, torna público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação para os interessados em participar, conforme o Edital e Termo de Referência.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
DATA E LOCAL DA SESSÃO: A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 8H00MIN DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026, NA SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTA PREFEITURA, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REGISTRADA EM ATA E GRAVADA EM ÁUDIO E VÍDEO.
As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/nº, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacao@rosariooeste.mt.gov.br e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.
Rosário Oeste-MT, 14 de setembro de 2026.
Delma Botelho da Silva
Pregoeira / Agente de Contratação Substituta - Portaria nº 319/2026

Protocolo 1853680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N° 20/2026

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 20/2026 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras AGRIMAQ COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 22.825.872/0001-21 VALOR TOTAL R$ 22.600,00 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI CNPJ/CPF Nº 28.527.733/0001-06 VALOR TOTAL R$ 13.799,90 VALOR TOTAL GERAL R$ 36.399,90.
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1854125

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN**, **NOVO**, **ZERO QUILÔMETRO**, **COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES**, **DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.** As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **28 de setembro**, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br**.**

Tabaporã/MT, em 15 de setembro de 2026.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA
Pregoeira

Protocolo 1854206

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O Município De Vera - Mt, Através De Seu Agente De Contratação, Nomeado Pela Portaria Nº 622/2025, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, A Abertura Da Concorrência Eletrônica Nº 012/2026, Tipo Menor Preço Global, Objetivando A Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Serviços Complementares De Serralheria (Estruturas Metálicas, Elementos De Proteção, Equipamentos Esportivos E Cobertura De Passarelas) Do Prédio Da Nova Escola Municipal Nilza De Oliveira Pipino, Atendendo Às Demandas Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Vera - Mt, Em Conformidade Com A Planilha Orçamentária E Demais Peças, Partes Integrantes Deste Edital. Realização: Por Meio Do Site Www.Bllcompras.Org.Br Data De Início Para O Recebimento Das Propostas: Das 14h00min Do Dia 17/09/2026 Até Às 09h30min Do Dia 30/09/2026 (Horário De Brasília - Df). Data E Horário De Início Da Sessão: Dia 30/09/2026, As 10h00min. (Horário De Brasília - Df). O Edital Completo Poderá Ser Retirado Na Prefeitura Municipal De Vera, Departamento De Licitação, Durante O Horário Normal De Expediente, No Endereço Eletrônico Www.Vera.Mt.Gov.Br; Ou Através Do Site Www.Bllcompras.Org.Br Informações Poderão Ser Obtidas Pelo Telefone: (66) 99246-0458 Ou Via E-Mail: Licitacaovera@Gmail.Com Vera - Mt, 14 De Setembro De 2026.

PABLO JUNIOR GONÇALES
AGENTES DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 622/2025
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1853854

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1100842

A Pregoeira oficial Cristina Magalhaes Castro, designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto n° 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 (uma) unidade de veículo tipo Van com acessibilidade para cadeirante, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. O veículo será destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica - MT, garantindo transporte seguro, humanizado e acessível aos pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitam de deslocamento regular para consultas, exames, hemodiálise, procedimentos regulados e demais atendimentos assistenciais.
REALIZAÇÃO: 28/09/2026
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.
ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica, 15 de setembro de 2026.
CRISTINA MAGALHAES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

Protocolo 1853595

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 039/2023
O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 039/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/09/2026 até 18/09/2027.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
DATA: Vila Rica, 15 de setembro de 2026.
ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante.
GENTE SEGURADORA S.A (90.180.605/0001-02) - Contratada

Protocolo 1853863

TERCEIROS

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
AUTOS Nº 1023833-67.2025.8.11.0003. - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE
ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
POLO ATIVO: AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.985.334/0001-73; CENTER HOTEL LTDA - ME - CNPJ: 05.905.874/0001-01; RENAN CARLOS BIANCHI LTDA - CNPJ: 28.954.982/0001-70
ADVOGADO DOS AUTORES: APERLINO LOUREIRO NETO - OAB MT15612-O
ADMINISTRADOR JUDICIAL: WILLIAN TONDA, brasileiro, portador do CPF sob o n. 308.***.***-23, com registro no CRC/MT sob o nº 011563/O-9, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 487, Edifício Concorde, Sala 901, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT CEP: 78.050-970, telefone (65) 99612-3155, e-mail: wtonda2004@hotmail.com
NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, **TERCEIROS E INTERESSADOS**.
FINALIDADE: FAZER SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL TOMAREM CONHECIMENTO QUE FOI APRESENTADO E RECEBIDO POR ESTE JUÍZO, ATRAVÉS DE DECISÃO PROFERIDA NO **DIA 25/03/2026**, **ID. 227816403**, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS RECUPERANDOS ACIMA INDICADOS, APRESENTADO NO **ID. 220278543 - 19/01/2026**, NOS AUTOS ACIMA ESPECIFICADOS, CUJO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO CAPUT DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, BEM COMO, FOI APRESENTADA A LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NESTE JUÍZO, NO **ID. 232901795 - 08/05/2026**, NA FORMA DO ART. 7°, ª2°, DA LEI 11.101/2005, CUJO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO É DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: ART. 7°, § 2°.
RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
TRABALHISTA (CLASSE I):
1 ADRIANO CLEITON DE SIQUEIRA CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 24.296,84 2 ANA NICOLE LADWIG ZANATTA CONTRATO DE TRABALHO CENTER HOTEL R$ 4.309,24 3 BRUNO AUGUSTO TIBOLA CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 7.145,21 4 BRUNO MACEDO NARCISO CONTRATO DE TRABALHO CENTER HOTEL R$ 1.284,68 5 CARLOS VINICIUS GOMES MOREIRA CONTRATO DE TRABALHO CENTER

HOTEL R$ 3.783,66 6 ELIETH DE ARAUJO MATOS CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 4.070,33 7 ERONIZA DE SOUSA FEITOSA CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 4.226,89 8 JANDRIELE SANTOS DA SILVA CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 1.448,61 9 KESSIA KAROLINE DA SILVA GOMES CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 2.117,55 10 LORRAINE EDUARDA OLIVEIRA ABEGG CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 3.562,81 11 LUIZ FERNANDO DE PAULA SOUTO CONTRATO DE TRABALHO CENTER HOTEL R$ 1.741,70 12 MARCYLHA BATISTA SANTANA FRANCO CONTRATO DE TRABALHO CENTER HOTEL R$ 5.568,11 13 MARIA FERNANDA COSTA CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 3.954,00 14 RAFAELA DE OLIVEIRA LIRA GOUVEA VILELA CONTRATO DE TRABALHO CENTER HOTEL R$ 5.790,59 15 ROSANA DOS SANTOS SERRA CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 3.972,22 16 RUTH MELO VIANA CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 6.283,78 17 TERESINHA SOUSA FEITOSA JANUARIO CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 3.510,05 18 CLEONICE MOTA TEIXEIRA CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 947,28 19 EDNA DARIO DA SILVA ARAUJO MATOS CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 4.898,81 20 LUCILEIA PETROLLI SANTANA CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 4.661,51 21 VIVIANE DOS SANTOS SAMPAIO CONTRATO DE TRABALHO AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 4.062,72

TOTAL R$ 101.636,59

GARANTIA REAL (CLASSE II):

1 BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/4508-04 CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 578.205.797 CENTEL HOTEL R$ 7.734.891,49 HIPOTECA IMÓVEL DE MATRICULA Nº 33.583 - 1º OFICIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

TOTAL R$ 7.734.891,49

QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III):

1 4M SAS DISTRIBUIDORA LTDA (DLOCK HOSPITALITY) 13.660.632/0001-23 NF 10813/BOLETO CENTER HOTEL R$ 2.343,00 2 ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 03.989.217/0015-60 NF 191090/BOLETO - NF 191927/BOLETO - NF 191928/BOLETO CENTER HOTEL R$ 8.049,46 3 APP IMPRESSAO DIGITAL LTDA 11.049.370/0001-30 OS 73645/BOLETO - BOLETO - OS 75295/BOLETO - OS 72014-72113-72134/BOLETO - OS 72014-72113- 72134/BOLETO - OS 72003/BOLETO CENTER HOTEL R$ 29.601,19 4 BANCO DO BRASIL AS 00.000.000/4508-04 CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 578.208.576 RENAN CARLOS R$ 152.814,43 5 BANCO DO BRASIL AS 00.000.000/4508-04 CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL RENAN CARLOS R$ 42.016,44 6 BANCO DO BRASIL AS 00.000.000/4508-04 LIMIETE DE CHEQUE ESPECIAL RENAN CARLOS R$ 9.999,11 7 BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/4508-04 CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL CENTER HOTEL R$ 27.005,01 8 BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/4508-04 CONTRATO (CÉDULA BANCÁRIA) Nº 578.208.888 ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 266.218,73 9 BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/4508-04 CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 1.057,64 10 BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/4508-04 CONTRATO (CÉDULA BANCÁRIA) Nº 578.209.303 CENTER HOTEL R$ 562.856,00 11 BANCO SANTANDER S.A. 90.400.888/0001-42 CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL CENTER HOTEL R$ 29.500,00 12 BANCO SANTANDER S.A. 90.400.888/0001-42 LIMITE CHEQUE ESPECIAL CENTER HOTEL R$ 30.000,00 13 CAETANO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 39.666.589/0001-05 NF 75549 - NF 75764 - NF 77946/BOLETO CENTER HOTEL R$ 28.799,36 14 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04 CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 11.555,86 15 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04 LIMITE CHEQUE ESPECIAL ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 30.000,00 16 CENTER HOTEL LTDA 05.905.874/0001-01 EMPRÉSTIMO ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 633.367,00 17 COMERCIO DE GAS PRIMAVERA LTDA ME (CHAMA GAS) 04.801.314/0001-44 NF 73246/BOLETO - NF 73255/BOLETO CENTER HOTEL R$ 1.009,10 18 MIROFLEX LTDA ME 05.219.679/0001-28 NF 3102 ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 27.087,80 19 MARCELO BIANCHI 400.***.***-68 CONTRATO - TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA CENTER HOTEL R$ 915.157,55 20 CRISTOFER ALEXSANDER FRITZEN LTDA (BROT HAUS PAO & CIA) 58.392.037/0001-92 NF 107, 125, 104 CENTER HOTEL R$ 13.040,65 21 CRISTOFER ALEXSANDER FRITZEN LTDA (BROT HAUS PAO & CIA) 58.392.037/0001-92 NF 128/BOLETO, NF 132/BOLETO, NF 127/BOLETO ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 13.170,15 22 ELETROBUSS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (ELETROLUZ) 00.938.142/0001-02 NF 121333/BOLETO - NF 121494/BOLETO - NF 121494/BOLETO CENTER HOTEL R$ 1.542,00 23 ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (ELETROMOVEIS MARTINELLO) 32.951.535/0081-19 CONTRATO 63681/BOLETO CENTER HOTEL R$ 9.037,00 24 FONSECA & MONTEIRO LTDA (PRIMAVERA CORTE E DOBRA) 08.346.552/0001-68 NF 177660/BOLETO CENTER HOTEL R$ 901,00 25 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A 77.941.490/0229-81 NF 197683/BOLETO CENTER HOTEL R$ 19.975,00 26 MARCENAL MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA EPP 33.687.450/0001-53 NF 603648/BOLETO CENTER HOTEL R$ 24.867,16 27 MULTIBAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA 04.816.663/0001-30 NF 388318/BOLETO - NF 388318/BOLETO CENTER HOTEL R$ 8.260,77 28 PLUGMAIS DISTRIBUIDORA - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA 07.388.781/0007-78 NF 29227/BOLETO CENTER HOTEL R$ 2.075,09 29 RENAN CARLOS BIANCHI LTDA 28.954.982/0001-70 EMPRÉSTIMO ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 741.011,00 30 RENAN CARLOS BIANCHI LTDA (R C B) 28.954.982/0001-70 EMPRÉSTIMO CENTER HOTEL R$ 1.440.941,46 31 SELMA INACIO POLENCIANO 012.***.****-55 NF 920/BOLETO CENTER HOTEL R$ 3.332,00 32 SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA 27.216.869/0001-24 NF 95948/BOLETO - NF 94868/BOLETO - NF 93513/BOLETO - NF 92479/BOLETO - NF 91554/BOLETO - NF 90596/BOLETO CENTER HOTEL R$ 83.045,29 33 TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 04.946.908/0001-43 NF 12498/BOLETO CENTER HOTEL R$ 5.400,00

TOTAL R$ 5.175.036,25

ME E EPP (CLASSE IV):

1 B P SOLANI LTDA 48.937.242/0001-32 NF 764/BOLETO CENTER HOTEL R$ 220,00 2 COBEC CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA (COBE IT) 26.504.139/0001-66 NF 12498/BOLETO CENTER HOTEL R$ 1.827,80 3 CONSULTEC ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA (CONSULTEC) 16.608.493/0001-87 CONTRATO/BOLETO CENTER HOTEL R$ 759,00 4 CONSULTEC ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA (CONSULTEC) 16.608.493/0001-87 CONTRATO/BOLETO ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 470,00 5 CONSULTEC ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA (CONSULTEC) 16.608.493/0001-87 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RENAN CARLOS R$ 2.717,00 6 ELOI BAUER MELO & CIA LTDA (ELOI TINTAS) 02.972.891/0001-73 NF 48438/BOLETO - NF 48406/BOLETO - NF 48361/BOLETO - NF 48291/BOLETO CENTER HOTEL R$ 1.353,29 7 HOME FASHION MÓVEIS LTDA 20.544.990/0001-36 EMPRÉSTIMO CENTER HOTEL R$ 542.566,51 8 HOME FASHION MÓVEIS LTDA 20.544.990/0001-36 EMPRÉSTIMO ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 36.920,00 9 IMAGINACAO BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA 05.033.047/0001-75 NF 9445/BOLETO CENTER HOTEL R$ 785,88 10 IRMAOS LUCHESE DECORACOES LTDA (DECCASA CORTINAS E DECORACAO) 09.105.374/0001-46 NF 6391 CENTER HOTEL R$ 3.338,00 11 ISMAEL DA ROSA PIRES LTDA (GESSO IMPERIAL) 59.638.815/0001-43 NF 1084/BOLETO CENTER HOTEL R$ 944,34 12 JEACO COMERCIAL DO BRASIL LTDA 42.871.456/0001-77 NF 25163/BOLETO CENTER HOTEL R$ 2.615,00 13 LAVANDERIA E PASSADORIA PRIMAVERA LTDA 31.302.635/0001-77 NF 132/BOLETO ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 1.425,55 14 MELO & CEMBRANI LTDA (M. C. PRODUTOS ALIMENTICIOS) 01.889.626/0001-63 NF 2815/BOLETO / NF 2933/BOLETO CENTER HOTEL R$ 1.350,00 15 MOVELARIA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (V. FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS) 36.394.408/0001-32 NF 8074/BOLETO CENTER HOTEL R$ 4.633,86 16 NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (NOVO TOQUE ENXOVAIS) 03.758.793/0001-09 NF 7811/BOLETO ÁGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS R$ 6.424,50 17 S.S.N.D. PERSONAL COMERCIO ATACADISTA LTDA (C & B) 04.248.805/0001-00 NF 12580/BOLETO CENTER HOTEL R$ 2.166,67 18 SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA (A TRIBUNA) 03.178.639/0001-50 NF 19194/BOLETO CENTER HOTEL R$ 625,00 19 SUPERLIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA (SUPERLIMP SOLUCOES INTELIGENTES PARA LIMPEZA) 36.021.147/0001-05 NF 823/BOLETO - NF 1300/BOLETO - NF 1512/BOLETO - NF 1505/BOLETO CENTER HOTEL R$ 5.426,96

TOTAL R$ 616.569,36

TOTAL GERAL R$ 13.628.133,69

ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTES DA LEI 11.101/2005. A DOCUMENTAÇÃO QUE FUNDAMENTOU A ELABORAÇÃO DA ALUDIDA RELAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, RECUPERANDOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, **EU**, **JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA**, **ESTAGIARIA**, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

RONDONÓPOLIS - MT, 25 DE AGOSTO DE 2026.

THAIS MUTI DE OLIVEIRA/ GESTORA JUDICIÁRIA

Protocolo 1851861

COMUNICADO SESCON/MT Nº 001/2026

Ref.: PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - CCT 2026/2028 - SINTRAESCO/MT E SESCON/MT

O **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, **ASSESSORAMENTO**, **PERÍCIAS**, **INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** - **SESCON/MT**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e em observância às disposições constantes da **Convenção Coletiva de Trabalho** - **CCT 2026/2028**, celebrada entre o **SINTRAESCO/MT** e o **SESCON/MT**, vem, por meio deste Comunicado, dar ciência às **empresas integrantes da categoria econômica por ele representada**, **inclusive aos escritórios de contabilidade**, acerca do prazo para o exercício do **DIREITO DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL** prevista no referido instrumento coletivo.

Nos termos estabelecidos na CCT 2026/2028, o prazo destinado à formalização da oposição teve início em **01/03/2026 e se encerrará**, **impreterivelmente**, **em 23/09/2026**, período durante o qual as empresas abrangidas pela representação sindical patronal poderão exercer, de forma livre e expressa, o seu direito de oposição à cobrança da referida contribuição, mediante observância dos procedimentos previstos no instrumento coletivo.

O **SESCON/MT** esclarece que o presente Comunicado tem por finalidade assegurar **ampla publicidade**, **transparência e ciência às empresas integrantes da categoria econômica representada**, possibilitando-lhes conhecimento acerca da contribuição, do respectivo prazo e do direito de manifestação de oposição.

Dessa forma, as **empresas e os escritórios de contabilidade abrangidos pela CCT 2026/2028 que não concordarem com a cobrança da contribuição assistencial patronal poderão apresentar sua CARTA DE OPOSIÇÃO até o dia 23/09/2026**, observando a forma, o meio de encaminhamento e os demais procedimentos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho e pelo SESCON/MT para o respectivo protocolo.

O SESCON/MT ressalta que a cobrança da contribuição assistencial patronal deverá observar o **direito de oposição**, motivo pelo qual, por meio deste Comunicado, dá expressa ciência às empresas integrantes da categoria econômica acerca da existência desse direito, bem como do prazo e dos procedimentos estabelecidos para o seu regular exercício.

Esclarece-se, **ainda**, **que a contribuição assistencial patronal possui a finalidade de contribuir para o custeio das atividades de representação da categoria econômica, das negociações coletivas, da defesa dos interesses institucionais e das demais atividades desenvolvidas pelo Sindicato em benefício das empresas representadas**, **nos termos da legislação aplicável e do instrumento coletivo.**

ATENÇÃO

Prazo final para apresentação da Carta de Oposição: 23/09/2026.

E-mail para encaminhamento da Carta de Oposição:

adm@sescon-mt.com.br

Recomenda-se às empresas interessadas que observem integralmente os requisitos, a forma e os procedimentos estabelecidos na **CCT 2026/2028** para o exercício regular do direito de oposição.

SESCON/MT

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1852897

EURO 5 LTDA, CNPJ 36.6@#.6$%/0001-02 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável SEMMADRS, a Licença de Localização, para construção de edificação na Rua Salim Nadaf nº 152 Bairro Centro Norte CEP: 78.110-430 Várzea Grande - MT.

Protocolo 1853291

LEILOEIRO JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Edital de Leilão nº 006/2026/SESP/MT - Secretaria do Estado de Segurança Pública - SESP. Leilão nº 006/2026 - SESP/MT - Contrato 24/2024 - Veículos - O Leiloeiro Público Oficial, Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMAT 93, torna público que levará a leilão na modalidade eletrônico, em 07/10/2026, a partir das 11:00 horas (Brasília/DF), através da plataforma www.mgl.com.br, venda de bens do Fundo Estadual Sobre Drogas - FUNESD/MT. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo Telefone: 0800 242 2218.

Protocolo 1853316

Licenciamento Ambiental

M. F. JOAQUIM SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 32.520.824/0001-89, torna público que requereu Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, situ Av Das Emas, 3258W, Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT;

Protocolo 1853435

"**MUNDIAL VULCANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PNEUS LTDA**" inscrita no CNPJ 13.572.188/0001-94, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária -SEMMAAP, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para a atividade de reforma de pneumáticos usados, localizada na Rua Mario Rossignolo, 277, Distrito Industrial, Rondonópolis/MT, 78.745-790. (Martins Soluções Ambientais) (66) 9 9607-5863.

Protocolo 1853527

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO TRANSPORTE TERRESTRE DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO - **STTRR** - **CLUBE DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE TERRESTRE DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ: 24.774.242/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação, para atividade de "Piscicultura Convencional em tanques escavados (não admitida criação de espécies alóctones e/ou exóticas; e desde que fora de Área de Preservação Permanente", localizada nas coordenadas: Latitude - 16°28'21,42"S, Longitude - 54°33'26,37"O, Rua 01, 1054 loteamento Chácaras Beira Rio no Município de Rondonópolis - MT. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

Protocolo 1853591

GUSTAVO MICHELS BONGIOLO, CPF: 0X7.60X.7X1-XX, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A OUTORGA DA ÁGUA SUBTERRÂNEA DE DOIS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, **PT 1** - SEDE 16º07'09,80S E 54º46'47,74" W, COM A VAZÃO DE 15,00M3/DIA E **PT 2** - CONFINAMENTO 16º06'51,43S E 54º46'25,54"W, COM A VAZÃO DE 354,35M3/DIA LOCALIZADOS NA FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA LAGOA, NA ZONA RURAL, DISTRITO DE SANTA ELVIRA, PRÓXIMO A MT 454, MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA.

Protocolo 1853593

O CONSORCIO RENOVA BR163, CNPJ: 63.238.438/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de direito de uso de recursos hídricos para Outorga Subterrânea, com a finalidade de implantação de canteiro de obras para a duplicação da BR-163/MT, abrangendo o trecho entre Jangada/MT e Rosário Oeste/MT, do km 416+900 ao km 461+700, nas coordenadas: Lat. 15° 8'45.11"S, Long. 56°31'10.38"W, no município de Jangada - MT.

O CONSÓRCIO RENOVA BR 163, detentor do CNPJ: 63.238.438/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, para ser utilizado nas obras de duplicação, adequação de plataforma e recuperação do pavimento da BR-163/MT - "Trecho 108", Lote 2, entre os municípios de Jangada/MT e Rosário Oeste/MT, do km 416+900 ao km 461+700.

O CONSORCIO RENOVA BR163, CNPJ: 63.238.438/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de direito de uso de recursos hídricos para Outorga Subterrânea, com a finalidade de duplicação da BR-163/MT, abrangendo o trecho entre Jangada/MT e Rosário Oeste/MT, do km 416+900 ao km 461+700, nas coordenadas: Lat.: 15°10'38.55"S, Long.: 56°31'23.38"O, no município de Jangada - MT.

A AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.095.509/0001-04, torna público que solicitou junto à SEMA/MT a Licença de Operação Provisória (LOP) para a extração de cascalho com 1,21 hectares. Localizada na zona rural do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT. Coordenadas geográficas: Lat.:15°53'00''S Long.: 60°01'55''W.

O CONSÓRCIO RENOVA BR 163, detentor do CNPJ: 63.238.438/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Autorização de Desmate, para ser utilizado nas obras de duplicação, adequação de plataforma e recuperação do pavimento da BR-163/MT - "Trecho 108", Lote 2, entre os municípios de Jangada/MT e Rosário Oeste/MT, do km 416+900 ao km 461+700.

A AIR LESS SERRANA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.555.290/0001-00 , torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Transporte de Resíduos Classe II (não perigosos) vinculada à execução de serviços de Conservação Rotineira, Preventiva e Emergencial nas rodovias MT-170 e MT-220.

Protocolo 1853596

VALDINEI MAURO DE SOUZA, **CPF Nº 568***5**49**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o pedido de autorização de perfuração de 01 poço tubular localizado na Fazenda Buriti, Zona Rural, Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, sob as Coordenadas Geográficas Latitude 16º15'17.90''S e Longitude 56º 40'10.11''O. Finalidade para uso na mineração.

Protocolo 1853598

GENILSON PILATTI, inscrito no CPF sob nº ***.969.651-**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de **Licença de Operação**, para atividade de "*suinocultura (crescimento e terminação)*", localizada no Lote 66 do Projeto de Assentamento Santa Luzia, com endereço na Rodovia MT-338, km 75, mais 3 km à esquerda, cidade de Tapurah-MT, de coordenadas: Latitude: 12°52'2,2789" S, Longitude: 56°27'38,961" W.

Protocolo 1853601

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ 04.879.275/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP), para exploração de jazida de cascalho localizada na Fazenda São Manoel, municipio de Rondonópolis/MT, em atendimento as Obras de Implantação e Pavimentação de Duplicação, situado na Rodovia: MT-483, Trecho: Anel Viário de Rondonópolis, Subtrecho: Entr. BR 163/364 (Fim PU Rondonópolis) - Entr. MT-130 (PU Rondonópolis), extensão: 10,00 km e a Duplicação da Ponte Sobre o Córrego Lajeadinho (PT01693), trecho: Córrego Lajeadinho, dimensionada em 30,00m e largura de 10,80m, ambos localizados no município de Rondonópolis-MT (LOTE 01) e Restauração da Pista existente e Duplicação, situado na Rodovia: MT-483, Trecho: Anel Viário de Rondonópolis, Subtrecho: Entr. MT-130 (PU Rondonópolis) - Entr. MT-270 (PU Rondonópolis) (UFMT), extensão: 6,064 km e a Duplicação da Ponte de Concreto sobre o Córrego Arareau (PT01705), dimensionada em 65,00m e largura de 10,80m, localizados no município de Rondonópolis-MT (LOTE 02).

.

Protocolo 1853614

A D C SOMAR LTDA
CNPJ 09.515.816/0001-22 I.E.: 13959265-2 NIRE: 5120229117-2
Av. Perimetral das Samambaias 2015N, Quadra A00B Lote 001 ARMZ 03, Bairro Distrito Industrial Norte, Nova Mutum - MT 78450-000

DECLARAÇÃO

A A D C SOMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.515.816/0001-22 e Inscrição Estadual n°13959265-2, localizada no endereço Avenida Perimetral das Samambaias, n° 2015 N, quadra A00B LOTE 001 ARMZ 03, no bairro Distrito Industrial Norte, na cidade de Nova Mutum - MT. CEP 78.450-000, com capital social de 5.000,00 (cinco mil reais), vem por meio desta, declarar que o empreendimento tem capacidade total de armazenamento de 37.840 toneladas (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta toneladas), dispostas nos CDA 56.G008.0001-3 armazém 01, CDA 56.G008.0002-1 armazém 02, CDA 56.G008.0003-0 armazém 03. Os armazéns são graneleiros, com fundo "V*, portanto, as mercadorias são armazenadas a granel. Quanto a comodidade, a unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias de transporte, processamento e armazenamento de grãos e cereais. Quanto à segurança, os armazéns cumprem todos os requisitos de segurança estrutural, atendendo às normas técnicas brasileiras pertinentes. A descrição minuciosa dos equipamentos utilizados se encontra na tabela 01, em anexo. A unidade se propõe a trabalhar com grãos e cereais oriundos de plantações localizadas no município de Nova Mutum, norte e nordeste mato-grossense. Esses grãos e cereais são destinados tanto ao consumo humano quanto animal, sendo os principais: soja, milho, milheto, arroz, feijão e sorgo. As mercadorias serão recebidas, padronizadas e estocadas até a destinação final. As operações a serem realizadas na unidade são: limpeza, secagem, ensaque (quando necessário) e armazenagem de grãos e cereais. Nova Mutum - MT, 15 de setembro de 2026

_____
MARIANE REGINA FACCIO
043.XXX.XXX-26

ANEXO
Tabela 01.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
EQUIPAMENTO	**CAPACIDADE**	**QUANTIDADE**
MOEGA	270 TON	3
ELEVADOR DA MOEGA	120 TON/HS	2
PRE LIMPEZA	120 TON/HS	1
PRE LIMPEZA	80 TON/HS	1
FILTRO DE MANGA (CAPTAÇÃO DE PARTICULAS DE SUJEIRA)		2
CICLONE (CAPTAÇÃO DE PARTICULAS DE SUJEIRA)		2
SILO PULMÃO	300 TON	1
SILO PULMÃO	1800 TON	1
SECADOR	40 TON/HS	1
SECADOR	60 TON/HS	1
CAPTADOR DE PÓ NO EXAUSTOR DO SECADOR		1
ABAFADOR DE RUÍDOS NO EXAUSTOR DO SECADOR		2
ELEVADOR DO SECADOR	100 TON/HS	2
FITA TRANSPORTADORA	120 TON/HS	1
ELEVADOR DA CAIXA DE CARREGAMENTO	80 TON/HS	1
CAIXA DE CARREGAMENTO	40 TON	1

Nova Mutum - MT,15 de setembro de 2026

_____
MARIANE REGINA FACCIO
043.XXX.XXX-26

A D C SOMAR LTDA
CNPJ 09.515.816/0001-22 I.E.: 13959265-2 NIRE: 5120229117-2
Av. Perimetral das Samambaias 2015N, Quadra A00B Lote 001 ARMZ 03, Bairro Distrito Industrial Norte, Nova Mutum - MT 78450-000

REGULAMENTO INTERNO

A ADC SOMAR LTDA, sociedade empresária registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso NIRE 5120229117-2, inscrita no CNPJ nº 09.515.816/0001-22, localizada no endereço Avenida Perimetral das Samambaias, 2015 N, Quadra A00B LOTE 001 ARMZ 03, no bairro Distrito Industrial Norte, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78450-00 por este estabelece as normas que regerão suas atividades de Armazenamento de Mercadorias:

Artigo 1º. Serão recebidas em depósito nos armazéns, mercadorias nacionais, e estrangeiras já nacionalizadas, executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando estas mercadorias.

Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e não contrários às disposições legais.

Artigo 2º. A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

I - Quando não houver espaço suficiente para armazenamento;
II - Quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração;
III - Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação;
IV - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar outras já armazenadas ou prejudicar as instalações;
V - Se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo 3º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo 4º. O expurgo e remoção de qualquer mercadoria depositada serão feitos obrigatoriamente, sempre que se fizer necessário e independerá de autorização do depositante, visando-se conservar as mercadorias depositadas.

Artigo 5º. Na ocorrência de incêndio o armazém indenizara o depositante o saldo de seus produtos existentes no armazém, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues.

Artigo 6º. Mesmo quando acompanhada de certificado de peso emitido pelas empresas de transportes ou outro de valor similar, prevalecerá para todos os efeitos, o peso aferido pelo armazém, sendo facultado ao depositante o acompanhamento no ato da pesagem e assim não será admitido reclamações posteriores.

Artigo 7º. A unidade armazenadora se compromete em padronizar o produto, deixando-o nos padrões de qualidade e o mantendo conservado até o período requerido pelo depositante.

Artigo 8º. A empresa permite ao depositante ou seu representante legal, caso deseje, assistir as práticas de aferição da qualidade e a execução dos serviços executados em sua mercadoria.
Artigo 9º. A retirada ou depósito de mercadorias, deverá ser precedida de aviso prévio de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, não cabendo reclamações de atraso na falta de atendimento.
Artigo 10. Os valores sobre os serviços executados no armazém deverão ser combinados com antecedência e acordados em contrato de prestação de serviços.
Artigo 11. Em nenhuma hipótese o armazém se responsabilizará pelas perdas do poder germinativo de sementes.
Artigo 12. O armazém se reserva no direito de estabelecer percentuais de perca de peso em razão do fenômeno de quebra técnica.
Parágrafo único. Devido à perda de peso da quebra técnica serão descontadas a título de retenção as quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem, de 0.1% de perda de peso a cada 10 dias, até 0,3% de perda de peso a cada 30 dias e assim sucessivamente. Nova Mutum - MT, 15 de setembro de 2026

_____
MARIANE REGINA FACCIO
043.XXX.XXX-26

A D C SOMAR LTDA
CNPJ 09.515.816/0001-22 I.E.: 13959265-2 NIRE: 5120229117-2
Av. Perimetral das Samambaias 2015N, Quadra A00B Lote 001 ARMZ 03, Bairro Distrito Industrial Norte, Nova Mutum - MT 78450-000
TABELA GERAL DE PREÇOS
Vigência a partir de janeiro/2026
ARMAZENAMENTO (QUINZENA)

1. GRÃOS	**UNIDADE**	**TARIFA**
Granel	Por tonelada	R$ 7,00
Big Beg	Por tonelada	R$ 7,00
Ensacado	Por tonelada	R$ 20.00
2. RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO	**UNIDADE**	**TARIFA**
Granel (recebimento)	Por tonelada	R$ 25,00
Granel (expedição)	Por tonelada	R$ 35,00
Ensacado (recebimento e expedição)	Por tonelada	R$ 35,00
Enfardado	Por tonelada	R$ 39,00
Paletizado	Por tonelada	R$ 12,00
Big Beg	Por tonelada	R$ 18,00
Sacaria vazia	Por unidade	R$ 4,00
3. SECAGEM	**UNIDADE**	**TARIFA**
Produtos com até 16% de umidade	Por tonelada	R$ 55,00
Produtos de 16% a 20% de umidade	Por tonelada	R$ 58,00
Produtos de 20% a 24% de umidade	Por tonelada	R$ 65,00
Acima de 24,01% de umidade	Por tonelada	R$ 67,00
Para arroz e semente acrescenta-se 14% sobre o valor		
4. LIMPEZA OU PRE LIMPEZA	**UNIDADE**	**TARIFA**
Até 5%	Por tonelada	R$ 25,00
Acima de 5,01%	Por tonelada	R$ 35,00
5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**UNIDADE**	**TARIFA**
Emissão de warrant	Por documento	R$ 50,00
Serviço de braçagem	Preço do dia*	R$
Serviços não especificados	A combinar	R$

1. Recebimento e expedição: refere se as operações de passagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, inspeção, determinação de umidade e impureza, emissão de documentos e outras operações na entrada e na saída da unidade.
2. Armazenagem e conservação engloba todas as operações e tratamento fitossanitário necessário a conservação da mercadoria e remuneração do espaço ocupado.
3. Taxa de administração: incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos (não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria).
4. Secagem: redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se necessário.
5. Limpeza ou pré limpeza: redução das impurezas aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostras, ensaque de resíduos e reensaque do produto se for o caso.
6. Serviço de braçagem: serviço avulso realizado durante a estadia do produto na unidade armazenadora realizada por terceiros ou pelos próprios funcionários cujos valores máximos devem ser iguais aos do sindicato local, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas acordados em contrato.
7. O prazo de pagamento deverá ser definido em contrato de depósito;
8. Os serviços executados em horas extras após o expediente deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).
Nova Mutum - MT,15 de setembro de 2026

_____
MARIANE REGINA FACCIO
043.XXX.XXX-26

A D C SOMAR LTDA
CNPJ 09.515.816/0001-22 I.E.: 13959265-2 NIRE: 5120229117-2
Av. Perimetral das Samambaias 2015N, Quadra A00B Lote 001 ARMZ 03, Bairro Distrito Industrial Norte, Nova Mutum - MT 78450-000
TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO
A **ADC SOMAR LTDA**, sociedade empresária registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob. NIRE 5120229117-2, inscrita no CNPJ nº 09.515.816/0001-22, localizada no endereço Avenida Perimetral das Samambaias, 2015 N, Quadra A00B LOTE 001 ARMZ 03, no bairro Distrito Industrial Norte, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78450-00, neste ato representada por seu sócio abaixo assinado, vem, pelo presente instrumento **NOMEAR** MARIANE REGINA FACCIO, brasileira, solteira, portadora do RG 28154592, inscrito no CPF sob n. 043.XXX.XXX-26, residente na Rua dos Flamboyants, 373 N, Centro, Nova Mutum - MT CEP 78.450-080, como FIEL DEPOSITÁRIO DO ARMAZÉM GERAL, a qual, por sua vez, **NOMEIA** MARTA ELISA FACCIO, brasileira, solteira, portadora do RG 19793260, inscrito no CPF sob n. 046.XXX.XXX-14, residente na Rua dos Flamboyants, 373 N, Centro, Nova Mutum - MT CEP 78.450-080, também como **FIEL DEPOSITÁRIO**, para assumir, perante o Registro de Comércio, o exercício pleno, compatíveis ao presente Termo de Fiel Depositário, concedendo-lhe todas as prerrogativas que a função requer. Nova Mutum - MT, 15 de setembro de 2026

_____
MARIANE REGINA FACCIO
CPF 043.XXX.XXX-26
FIEL DEPOSITÁRIA - SÓCIA

_____
MARTA ELISA FACCIO
CPF 046.XXX.XXX-14
FIEL DEPOSITÁRIA

A D C SOMAR LTDA
CNPJ 09.515.816/0001-22 I.E.: 13959265-2 NIRE: 5120229117-2
Av. Perimetral das Samambaias 2015N, Quadra A00B Lote 001 ARMZ 03, Bairro Distrito Industrial Norte, Nova Mutum - MT 78450-000
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nós, MARIANE REGINA FACCIO, brasileira, solteira, portadora do RG 28154592, inscrito no CPF sob n. 043.XXX.XXX-26, residente na Rua dos Flamboyants, 373 N, Centro, Nova Mutum - MT CEP 78.450-080 e MARTA ELISA FACCIO brasileira, solteira, portadora do RG 19793260, inscrito no CPF sob n. 046.XXX.XXX-14, residente na Rua dos Flamboyants, 373 N, Centro, Nova Mutum - MT CEP 78.450-080, **DECLARAMOS QUE ACEITAMOS SER FIÉIS DEPOSITÁRIAS** da empresa **ADC SOMAR LTDA**, sociedade empresária registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120229117-2, inscrita no CNPJ nº 09.515.816/0001-22, localizada no endereço Avenida Perimetral das Samambaias, 2015 N, Quadra A00B LOTE 001 ARMZ 03, no bairro Distrito Industrial Norte, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78450-000 e declaramos, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não estamos sendo processadas e nunca fomos condenadas por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais, e que aceitamos o cargo e as atribuições a ele inerentes.
Nova Mutum - MT, 15 de setembro de 2026

_____
MARIANE REGINA FACCIO
CPF 043.XXX.XXX-26
FIEL DEPOSITÁRIA - SÓCIA

_____
MARTA ELISA FACCIO
CPF 046.XXX.XXX-14
FIEL DEPOSITÁRIA

Protocolo 1853627

JVM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.965.344/0001-92, torna público que requereu junto ao órgão ambiental competente do Município de Lucas do Rio Verde - MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, com depósito no local, localizado na Av. Amapá numero 685N, Setor Industrial, CEP 78460-395 no município de Lucas do Rio Verde - MT. no município de Lucas do Rio Verde - MT.

Protocolo 1853634

DENISE MARTINELLO DE MEDEIROSLTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.189.219/0001-55, torna público que requereu junto ao órgão ambiental competente do Município de Lucas do Rio Verde - MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, com depósito no local, localizado na Av. Amapá numero 685N, Setor Industrial, CEP 78460-395 no município de Lucas do Rio Verde - MT.
Lucas do Rio Verde - MT, 09 de setembro de 2026.

Protocolo 1853637

FLEXO MÍDIA PERSONALIZADOS LTDA, inscrito no **CNPJ** nº 01.143.988/0001-00, estabelecido na Rua Comendador Henrique, N° 1298 - Bairro: Dom Aquino, CEP: 78.015-050, por seu representante legal Tadeu José Figueiredo Latorraca, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento - SMADES, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, a regularização ambiental - **Adequação Ambiental (LP**, **LI**, **LO) de sua edificação comercial** para desenvolvimento da atividade de "Agenciamento de espações para publicidade, exceto veículos de comunicação".

Protocolo 1853639

MINERAÇÃO JAGUAR LTDA
CNPJ/MF nº 00.289.066/0001-43
2ª Notificação - Direito de Preferência

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2026. Ao **Heronides Araújo Filho.** Nos termos das Cláusulas Nona e Décima do Contrato Social da Mineração Jaguar Ltda., fica notificado o sócio Heronides Araújo Filho de que **BÝK PARTICIPAÇÕES S.A.** manifestou interesse em alienar 1.138.500 quotas de sua titularidade na Sociedade. A aquisição das referidas quotas foi objeto de proposta apresentada por BRASIL MINERAIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pelo preço total de R$ 1.520.000,00, cujo pagamento se dará até a data de 31/12/2028. Nos termos da lei e do Contrato Social, o sócio notificado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para manifestar, por escrito, o exercício do direito de preferência, o qual deverá abranger a totalidade das quotas e observar o mesmo preço, forma de pagamento e condições acima descritos. A ausência de manifestação no prazo legal será considerada como renúncia ao direito de preferência, autorizando a transferência das quotas à proponente, bem como a correspondente alteração do Contrato Social. Cordialmente, **BÝK PARTICIPAÇÕES S.A.**, Por seu representante legal: **Leo Eduardo da Costa Hime**.

Protocolo 1853651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SEMPEC/MT - Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios e nas Empresas de Terceirização de Mão de Obra para Condomínios, nas Empresas de Monitoramentos e Portarias Remotas, nas Empresas de Estacionamentos de Veículos e nas Empresas de Administração e Locação de Imóveis do Estado de MT, de Cnpj 14.333.008/0001-84, **CONVOCA**, as Categorias Profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras, empregados, que exercem as suas funções de porteiro, zelador, faxineiro, garagista, manobrista, cabineiro, vigia, serviços gerais, controlador de acesso, jardineiro e os demais profissionais de condomínios, em edifícios e condomínios residencias de apartamentos, dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios urbanos, rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto residências e comerciais , dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios de centros de compras , shopping center, galerias comerciais, dos condomínios de flats e dos condomínios de apart hotéis, sejam em plantas horizontais ou verticais, urbano, rural ou industrial, bem como os trabalhadores que exercem as suas funções nas empresas administradoras de condomínios, nas empresas de locação, intermediação ou interposição de mão de obra para condomínios e empresas de terceirização de mão de obra para condomínios, Nas Empresas de Monitoramento para Condomínios (Portaria Remota), excetuada a categoria profissional dos trabalhadores contratados diretamente pelos condomínios da base territorial do Município de Várzea Grande-MT, associados ou não, desde que sejam integrantes das categorias e representados por este sindicato, nos termos das disposições para convocações contida no estatuto da entidade, para participarem da assembleia geral que será realizada no dia 29/09/2026, na Rua General Osório Duque Estrada, nº 131 - Cep 78.005-720, Bairro Araés, Cuiabá - MT, com a primeira chamada às 09:00h às 09:30min segunda e ultima chamada, para possibilitar que os integrantes da categoria possam participar da assembléia que tratará dos assuntos A)- Análise individual por categoria profissional representada, das condições de trabalho destes profissionais; B)- Deliberar sobre a pauta de Termo Aditivo 2027 da CCT 2026/2027, para as reivindicações salariais, econômicas e sociais desta categoria sob nossa representatividade e Convenções Coletivas dos 2027/2028 desta categoria sob nossa re-presentatividade, a ser enviada para o Sindicato Patronal C)- Deliberar poderes à diretoria do Sempec-MT, para negociar a Convenções Coletivas. Acordos Coletivos e Termo Aditivo, havendo fracasso nas negociações, instaurar Dissidio Coletivo na Justiça do Trabalho, bem como, a celebração de acordo nos autos deste. D) Autorização do desconto da contribuição Assistencial Laboral para a Manutenção financeira deste sindicato laboral, conforme decisão do TST "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição". Inclusive a Contribuição Sindical Conforme faculta a Legislação em vigor. E) Prazo de Oposição. F) Assuntos Gerais do interesse da nossa categoria. Este edital será fixado no mural da Sede deste Sindicato. Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2026. - Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente.

Protocolo 1853660

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA, CPF:353.xxx.xxx15, TORNA PÚBICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO (SEMA MT), **O PEDIDO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL**, NO RIO DO SANGUE COM A FINALIDADE DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL DA FAZENDA RIO DO SANGUE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, MT-170, S/N, CEP: 78350-000, SITUADO NAS COORDENADAS GEOGRAFICAS LATITUDE 11°30'55.63"S E LONGETUDE 58°10'2,62"W.

Protocolo 1853661

O TELHAR AGROPECUÁRIA Ltda.., inscrita no CNPJ nº **05.683.277/0006-94**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT** o **Licenciamento Ambiental de Levantamento Circunstanciado - LC**, para fins de vinculação de área de floresta plantada e obtenção de créditos de reposição florestal, referente à **Fazenda Nova**, localizada no município de **Santo Antônio do Leste/MT.**

O TELHAR AGROPECUÁRIA Ltda.., inscrita no CNPJ nº **05.683.277/0005-03**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT** o **Licenciamento Ambiental de Levantamento Circunstanciado - LC**, para fins de vinculação de área de floresta plantada e obtenção de créditos de reposição florestal, referente à **Fazenda Primavera**, localizada no município de **Primavera do Leste/MT.**

O TELHAR AGROPECUÁRIA Ltda.. inscrita no CNPJ nº **05.683.227/0058-15**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT** o **Licenciamento Ambiental de Levantamento Circunstanciado - LC**, para fins de vinculação de área de floresta plantada e obtenção de créditos de reposição florestal, referente à **Fazenda Itamarati**, localizada no município de **Campo Novo dos Parecis/MT.**

A AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA., inscrita no CNPJ nº **00.315.457/0020-58**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT** o **Licenciamento Ambiental de Levantamento Circunstanciado - LC**, para fins de vinculação de área de floresta plantada e obtenção de créditos de reposição florestal, referente à **Fazenda Água Quente**, localizada no município de **Sapezal/MT**.

A AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA., inscrita no CNPJ nº **00.315.457/0019-14**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT** o **Licenciamento Ambiental de Levantamento Circunstanciado - LC**, para fins de vinculação de área de floresta plantada e obtenção de créditos de reposição florestal, referente à **Fazenda Tanguro**, localizada no município de **Querência/MT**.

A AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº **77.294.254/0068-00**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT** o **Licenciamento Ambiental de Levantamento Circunstanciado - LC**, para fins de vinculação de área de floresta plantada e obtenção de créditos de reposição florestal, referente à **Fazenda Santo André**, localizada no município de **Sorriso/MT**.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1853668

AUTO POSTO FONTOURA LTDA, inscrita no CNPJ N° 44.476.384/0001-99, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na Av. 1, s.n. - Distrito de Santo Antônio do Fontoura, município de São José do Xingu - MT.

Protocolo 1853671

Edimar Alves dos Santos Ltda inscrito no CNP:**13.653.707/0001-49**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS- Licenciamento Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: Serviços de manutenção e reparo de Veículos Automotores, situado no endereço: Rodovia dos Imigrantes, S/N, KM 19 Jeanne, Bairro: Primavera -município de Várzea- MT.

Protocolo 1853674

WALTER SCHLATTER, inscrito no **CPF nº 397.***.***-34**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação de um **aeródromo**, localizado na Fazenda Jacareúna, Zona Rural, Município de São Félix do Araguaia - MT, com acesso pela Rodovia Estadual MT-322.

WALTER SCHLATTER, inscrito no **CPF nº 397.***.***-34**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação de um **Armazém de Defensivos**, localizado na Fazenda Jacareúna, Zona Rural, Município de São Félix do Araguaia - MT, com acesso pela Rodovia Estadual MT-322.

WALTER SCHLATTER, inscrito no **CPF nº 397.***.***-34**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação de uma **Oficina Mecânica**, localizado na Fazenda Jacareúna, Zona Rural, Município de São Félix do Araguaia - MT, com acesso pela Rodovia Estadual MT-322.

WALTER SCHLATTER, inscrito no **CPF nº 397.***.***-34**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação de um **Ponto de abastecimento e Lava Jato**, localizado na Fazenda Jacareúna, Zona Rural, Município de São Félix do Araguaia - MT, com acesso pela Rodovia Estadual MT-322.

WALTER SCHLATTER, inscrito no **CPF nº 397.***.***-34**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação de uma **Usina de Placa Solar**, localizado na Fazenda Jacareúna, Zona Rural, Município de São Félix do Araguaia - MT, com acesso pela Rodovia Estadual MT-322.

Protocolo 1853678

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: 55005/2026

Objeto: Aquisição de agregados britados (areia/brita), cimento e concreto usinado, destinados à reforma das Bases SAUs da Concessionária, localizadas ao longo do trecho concessionado e à construção do Anexo Administrativo na Base SAU 08.

A Concessionária Rota do Oeste S.A vem comunicar a REVOGAÇÃO do processo 55005/2026 motivado pela necessidade de adequações técnicas.

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

Diretor-Presidente

Concessionária Rota do Oeste S.A.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1853683

WALTER SCHLATTER, inscrito no **CPF nº 397.***.***-34**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação de **Aeródromo**, localizado na Fazenda Espigão do Leste zona rural do município de São Félix do Araguaia - MT, com acesso pela MT-242, sentido Querência-MT, seguindo pela MT-424 e BR-080, até o imóvel.

WALTER SCHLATTER, inscrito no **CPF nº 397. ***.***-34**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação de **Armazém de Defensivos**, localizado na Fazenda Espigão do Leste zona rural do município de São Félix do Araguaia - MT, com acesso pela MT-242, sentido Querência-MT, seguindo pela MT-424 e BR-080, até o imóvel.

WALTER SCHLATTER, inscrito no **CPF nº 397. ***.***-34**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação de **Oficina Mecânica**, localizada na Fazenda Espigão do Leste zona rural do município de São Félix do Araguaia - MT, com acesso pela MT-242, sentido Querência-MT, seguindo pela MT-424 e BR-080, até o imóvel.

WALTER SCHLATTER, inscrito no **CPF nº 397. ***.***-34**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação de **Ponto de Abastecimento e Lava Jato**, localizado na Fazenda Espigão do Leste zona rural do município de São Félix do Araguaia MT, com acesso pela MT-242, sentido Querência-MT, seguindo pela MT-424 e BR-080, até o imóvel.

WALTER SCHLATTER, inscrito no **CPF nº 397. ***.***-34**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação de **Torre de Transmissão**, localizada na Fazenda Espigão do Leste zona rural do município de São Félix do Araguaia - MT, com acesso pela MT-242, sentido Querência-MT, seguindo pela MT-424 e BR-080, até o imóvel.

Protocolo 1853685

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: 55097/2026

Objeto: Aquisição de materiais metálicos destinados à reforma das Bases SAUs da Concessionária, localizadas ao longo do trecho concessionado e à construção do Anexo Administrativo na Base SAU 08.

A Concessionária Rota do Oeste S.A vem comunicar a REVOGAÇÃO do processo 55097/2026 motivado pela necessidade de adequações técnicas.

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

Diretor-Presidente

Concessionária Rota do Oeste S.A.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1853686

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: 55102/2026

Objeto: Aquisição de materiais destinados à implantação, manutenção e reposição de dispositivos de drenagem, incluindo areia, blocos de concreto, brita, cimento e arame recozido, para atendimento às necessidades da Concessionária Nova Rota do Oeste S.A..

A Concessionária Rota do Oeste S.A vem comunicar a REVOGAÇÃO do processo 55102/2026 motivado pela necessidade de adequações técnicas.

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2026.

Diretor-Presidente

Concessionária Rota do Oeste S.A.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1853687

A **TORMAC TORNEADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.894.916/0001-96**, localizada na Av. Rotary Internacional, s/n, Bairro Santa Izabel, Peixoto de Azevedo/MT, CEP 78.530-000, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo de Peixoto de Azevedo - SEMMA, a Renovação de Licença de Operação (RLO) para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda. **Responsável Técnico**: **Gillyard Cavalcanti Paixão** - Engenheiro Civil, Engenheiro Agrícola e Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Contato: (66) 9 9603-6937.

Protocolo 1853689

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

KEYSTONE MINERAÇÃO, CNPJ 11.058.043/0001-44, titular do PROCESSO MINERÁRIO 866.085/2009, torna público que requereu ao Governo do Estado do Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (LP), para ATIVIDADES DE LAVRA A CÉU ABERTO DE MINÉRIO DE OURO localizada na FAZENDA VALTIBURI II - ÁREA RURAL - S/N no município de NOVA BANDEIRANTES/MT.

Protocolo 1853690

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

JURUENA MINERAÇÃO, CNPJ 11.464.251/0001-43, titular do PROCESSO MINERÁRIO 866.080/2009, torna público que requereu ao Governo do Estado do Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (LP), para ATIVIDADES DE LAVRA A CÉU ABERTO DE MINÉRIO DE OURO, localizada na FAZENDA VALTIBURI II - ÁREA RURAL - S/N no município de NOVA BANDEIRANTES/MT.

Protocolo 1853691

AGROPECUÁRIA MIGLIAVACCA LTDA CNPJ: 27.146.591/0002-19, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para a atividade de *Criação de bovinos e bubalinos de corte confinados*, desenvolvida em seu empreendimento localizado na Fazenda Ponte de Pedra, Rod. MT 370, Km 30 lado esquerdo, s/n, zona rural CEP 78.790-000 município de Itiquira-MT, nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 17°10'53,33" S. e Longitude 54°26'20,65" W.

Protocolo 1853693

Nelson Arlindo Bess, CPF: 868.XXX.XXX-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Marcelândia, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para pátio de descontaminação de aeronaves agrícolas, localizado na Est. Analândia, s/n, Zona Rural, Fazenda Campos Novos no município de Marcelândia - MT.

Protocolo 1853714

ALESSANDRO ALESSI CAMPOS, inscrito no CPF: 770.***.***-04, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, outorga de captação de água superficial na seguinte coordenada geográfica: Captação 1 Lat. 12°132'01.128"S, Long. 56°11'22.778"O, o ponto se encontra na FAZENDA ALESSI, zona rural do município de IPIRANGA DO NORTE - MT.

Protocolo 1853733

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ACIPLE**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 18, 19 e 37, "d", do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA destinada à eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio 2027/2028, a realizar-se na sede da entidade, situada na Avenida Dom Sebastião Figueiredo, nº 451, Primavera II, Primavera do Leste/MT, no dia **04 de novembro de 2026 (quarta-feira)**, em **primeira convocação às 09:00 horas**, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados quites, ou, não havendo quórum, em **segunda convocação às 09:30 horas**, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes (art. 17 e parágrafo único), observada a seguinte:

ORDEM DO DIA (art. 19):

I - Eleição, por votação secreta, dos membros do **Conselho Diretor**, assim composto: 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente; 2 (dois) Diretores Executivos, dentre os quais 1 (um) Diretor Secretário e 1 (um) Diretor Tesoureiro; e 3 (três) Diretores Adjuntos (arts. 34 e 39);

II - Eleição dos membros do **Conselho Fiscal**, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos conjuntamente com o Conselho Diretor (art. 46);

III - Proclamação do resultado e lavratura da ata de apuração (art. 33, "k").

DO REGISTRO DAS CHAPAS

O registro de chapas será efetuado em livro próprio na Secretaria da entidade, no endereço acima, **até o dia 30 de outubro de 2026**, observado o prazo estatutário de até 5 (cinco) dias antes da data das eleições (art. 32, *caput*), mediante requerimento subscrito por toda a chapa (art. 32, §1º), atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

a) completude dos dados de todos os candidatos, **tanto para o Conselho Diretor quanto para o Conselho Fiscal** (art. 32, *caput*);

b) os componentes serão pessoas físicas, associadas ou representantes de firma associada, com no mínimo 90 (noventa) dias de filiação contados até a data do registro da chapa (art. 32, §2º; art. 10, "b"), devendo os candidatos e as respectivas empresas estar quites com a tesouraria da Associação (art. 10, parágrafo único);

c) não serão admitidos registros de chapas que não tenham modificado ao menos 20% (vinte por cento) de seus membros em relação à gestão em curso (art. 32, §4º);

d) é vedado ao associado candidato integrar mais de uma chapa (art. 32, §5º).

As chapas regularmente registradas receberão, no ato do registro, número que passará a caracterizá-las (art. 32, §3º).

DA VOTAÇÃO

A votação será **secreta**, realizada no dia da assembleia, iniciando-se logo após a instalação da Assembleia e encerrando-se impreterivelmente às 17:00 horas (art. 33, "b"), perante mesa receptora composta na forma do art. 33, "c" a "g".

Cada associado terá direito a 1 (um) voto, **pessoal e intransferível**, vedada a delegação do direito de voto a terceiro mediante procuração outorgada para esse fim (arts. 24 e 33, "i", primeira parte). **Não se confunde com a vedação acima a representação da pessoa jurídica associada**, que exercerá seu único voto por intermédio de seu titular, sócio, diretor ou procurador com poderes de gerência, mediante prévia comprovação documental perante a mesa receptora, ainda que representada por duas ou mais pessoas (arts. 5º, §§1º e 2º, 24 e 33, "i", segunda parte, e "j")

O processo eleitoral observará integralmente o disposto nos arts. 30 a 33 do Estatuto Social, inclusive quanto à designação de fiscais pelos candidatos à Presidência (art. 33, "n") e ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recurso contra o resultado da apuração (art. 33, "l"), encontrando-se o Estatuto à disposição dos associados na Secretaria da entidade.

Primavera do Leste - MT, 15 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

GRINALDO SOARES DA SILVA

Presidente - Associação Empresarial de Primavera do Leste - ACIPLE

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1853774

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, inscrita no **CNPJ: 04.294.897/0058-08**, **CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas**, **adubos**, **fertilizantes e corretivos do solo**, localizada na Rua dos Narcisos, Nº1.855W, Qd.015, Lt.010A, Setor 44, CEP: 78460-562, Bandeirantes, **Lucas do Rio Verde - MT**, vem através deste, juntamente com a **BIOGREEN ENGENHARIA**, meio ambiente e segurança do trabalho, tornar público que requereu a **alteração da razão e renovação da Licença de Operação nº 0086/2022** junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SAMA - LRV.**

Protocolo 1853792

O Sr. VALDIR SCHWARZ, inscrito no CPF sob o n° ***.444.439-**, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a alteração da portaria de outorga 789/2022 de captação de água superficial na Fazenda Cafundó, município de Ipiranga do Norte/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Capivara. Ponto Captação: 11°42'24,12" S e 55°58'34,68" O. Vazão de captação: 0,23805 m³/s. Processo SIGA 768/2022.

O Sr. ALDAIR SCHWARZ, inscrito no CPF sob o n° ***.318.029-**, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a alteração da portaria de outorga 790/2022 de captação de água superficial na Fazenda Cafundó, município de Ipiranga do Norte/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Capivara. Ponto Captação: 11°42'24,12" S e 55°58'34,68" O. Vazão de captação: 0,13889 m³/s. Processo SIGA 767/2022.

O Sr. FÁBIO SCHWARZ BUSSLER, inscrito no CPF sob o n° ***.830.151-**, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a alteração da portaria de outorga 727/2023 de captação de água superficial na Fazenda Cafundó, município de Ipiranga do Norte/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Capivara. Ponto Captação: 11°42'52,20" S e 56°02'04,92" O. Vazão de captação: 0,36111 m³/s. Processo SIGA 720/2023.

O Sr. PLINIO SCHWARZ, inscrito no CPF sob o n° ***.972.669-**, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a transferência da portaria de outorga de captação de água superficial n° 569/2023 para AGRO CAPITAL 4S LTDA, CNPJ n° 57.173.482/0001-07, com as seguintes características: Fazenda Cafundó, município de Ipiranga do Norte/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Capivara. Ponto Captação: 11°42'52,20" S e 56°02'04,92" O. Vazão de captação: 0,36111 m³/s. Processo SIGA 840/2023.

Protocolo 1853841

MADERGALLO MADEIRAS LTDA com CNPJ Nº 01.499.475/0002-18 e Inscrição estadual Nº. 13.707.001-2, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação - LO para desenvolver as atividades de serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras no Município de VERA/ MT.

ENERMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 36.932.937/0002-23. Torna público que requereu da SEMMA, a (Licença Prévia), (Licença de Instalação) e/ou (Licença de Operação) para atividade de Picador Móvel, localizada na FAZENDA 3 VENDAS II, CAR MT25218/2020 e AD Nº 5914/2025, município de Paranatinga -MT (COORD: W 54°01'12,83" S 12°26'14,87").

NORTÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA - CNPJ n° 23.538.263/0001-54, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT). A Licença Ambiental - Modalidade: Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade: Fabricação de Gelo Comum, localizado na Rua Guarapuava, n° 295, Bairro Jardim Terra Rica, município de SINOP-MT.

GASPAR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: n° 01.266.691/0001-32 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA a Licença de Operação (LO) para a atividade de: 8112-5/00 Condomínios prediais. Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 1861, Cidade Gaspar do Norte, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

NORTE BRASIL SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: n° 06.197.275/0001-43 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Endereço: Rodovia MT 242, nº 909 Bairro Ind.1ª etapa, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

NORTE BRASIL OFICINA MECÂNICA LTDA, CNPJ: 46.738.088/0001-44, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para as atividades de: - 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda; 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Endereço: Rodovia MT 242, nº 909 Bairro Ind.1ª etapa. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

A Sra. JANAÍNA SACCO, inscrito no CPF nº ***.674.111-**, proprietária da Fazenda Cruzeiro. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de irrigação no município de General Carneiro - MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Modalidade: Pivô Central; Captação: Córrego Pindaíbão. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

O Sr. MOACIR QUAINI, CPF n° ***.005.950-**, proprietário da Fazenda Colméia e Kumbuco. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a ampliação da Licença de Operação para sistema de irrigação nesta propriedade com as seguintes características: Município: Primavera do Leste - MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Modalidade: Aspersão móvel por pivô central. Captação: Rio Cumbuco. Processo SAD 13721/2025. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1853857

O **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HILL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 15.562.364/0001-32, com sede na R Baltazar Navarros, Nº 305, Bairro Bandeirantes, Cuiabá /MT - Cep 78005-000, torna público estar solicitando junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Autorização para Perfuração de Poço Tubular, destinado à captação de água subterrânea. O poço deverá ser implantado nas coordenadas geográficas Latitude: 15°35'59.05"S e Longitude: 56° 5'22.73"O, situada em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1853904

COMUNICADO DE CONVITE E MANIFESTAÇÃO - CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA

ALVONI ZUCONELLI, proprietário da **Fazenda Jatobá**, torna público, para conhecimento dos interessados e para fins de registro no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, que as **lideranças da Terra Indígena Batelão**, **povo indígena Kayabi (Kawaiwete)**, foram devidamente convidadas para participar de **Reunião de Consulta Prévia**, **Livre e Informada**, destinada à apresentação e discussão do empreendimento referente às atividades de **Sistema de Irrigação por Pivô Central**, **Rede Elétrica**, **Reservatório e Obras Civis**, localizado na zona rural do município de **Tabaporã/MT**.

Registra-se que, em resposta ao convite realizado, **as lideranças indígenas manifestaram que não participariam da reunião para apresentação do projeto**, **bem como não assinariam carta de consulta referente à atividade qualquer tipo de atividade**, tendo apresentado como justificativa questões relacionadas ao não cumprimento, por empreendedores, de cartas-consulta anteriores e à necessidade de resolução de questões referentes à definição do território.

Dessa forma, o presente comunicado tem por finalidade **dar publicidade ao convite realizado e registrar formalmente a manifestação apresentada pelas lideranças indígenas**, para conhecimento dos interessados e para instrução do respectivo procedimento administrativo e de licenciamento ambiental perante os órgãos competentes.

Protocolo 1853923

Ivanor Antonio Sartoreto, CPF: 51X.XXX.XXX-00, torna público que requereu da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação para Irrigação, para ampliação de um equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 24,18 hectares, na Fazenda São Miguel com captação superficial, Município de Primavera do Leste - MT.

Protocolo 1853982

FLEXO MÍDIA PERSONALIZADOS LTDA, **inscrito no CNPJ nº 01.143.988/0001-00**, estabelecido na Rua Comendador Henrique, N° 1298 - Bairro: Dom Aquino, CEP: 78.015-050, por seu representante legal Tadeu José Figueiredo Latorraca, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento - SMADES, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, a regularização ambiental - Adequação Ambiental (LP, LI, LO) de sua edificação comercial para desenvolvimento da atividade de "Agenciamento de espações para publicidade, exceto veículos de comunicação".

Protocolo 1853986

"A CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A - CRO, torna público que realizará a licitação, conforme indicado abaixo:
Processo: 016/2026
Modalidade: Regime de Contratação das Estatais Instituído pela Lei 13.303/2016.
Modo de Disputa: Aberto
Tipo: Menor Preço.
Data e horário da sessão: 23/09/2026, 9h, Horário Local de Cuiabá/MT.
Local: O certame será realizado através do site https://bll.org.br/ .
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados às unidades administrativas e operacionais, Postos de Pesagem (PPs), Bases de Atendimento ao Usuário (SAUs), Centros de Controle e demais instalações da Concessionária Rota do Oeste S.A., conforme as especificações técnicas, quantidades estimadas e condições deste Termo de Referência
Disponibilização do Edital: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br/ .
Contato: (65) 3056-9101
Diretor-Presidente Concessionária Rota do Oeste"

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1853991

A empresa **RIO AZUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 46.367.206/0002-36, localizada no município de Alta Floresta - MT torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para suas atividades de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Protocolo 1853993

Luciane Francio, CPF nº 488.***.***-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para suas atividades de Rampa de Lavagem, Oficina Mecânica e Depósito de Lubrificantes, localizada na Fazenda Jaboticabal, Rod. BR 163, Km 789 em Vera/MT.

Protocolo 1853995

Luciane Francio, CPF nº 488.***.***-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para sua atividade de Posto de Abastecimento, localizada na Fazenda Jaboticabal, Rod. BR 163, Km 789 em Vera/MT.

Protocolo 1853997

Extrato de Execução Final - Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Maio 2026
TERMO DE PARCERIA N° 001/2022 - ENCERRADO
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Gestão e Planejamento e Esporte e Cultura Data de assinatura do TP: 11/03/2022 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2022: 11/03/2022 a 11/03/2023 - 7º TERMO ADITIVO prorrogado até 10/03/2026 **ENCERRADO** em 30/05/2026. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3° da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, GESTÃO E PLANEJAMENTO E ESPORTE E CULTURA
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R$ (seis milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ e CLT	R$ 6.867.748,33	R$ 5.463.674,50	R$ 1.404.073,83

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Avenida Perimetral Noroeste, n° 3372- Bairro: Centro Norte, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.890-091; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Protocolo 1854106

Imolive Administradora De Imóveis Ltda, **inscrita no CNPJ nº 48.247.673/0001-77**, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 749 W, Centro, Juara/MT, CEP 78.575-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, por meio da Divisão do Meio Ambiente de Juara/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Loteamento Urbano, referente a empreendimento composto por 112 lotes residenciais, localizado na Rua Monteiro Lobato, Chácara nº 07, Zona Oeste, Gleba Taquaral, Juara/MT, CEP 78.575-000.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1854114

PANTANAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n°08.662.661/0001-94, localizado na Av. Julio Domingos de Campos, 5830, Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, 78.158-034, sob as coordenadas geográficas 15°38'28.54"S; 56°10'31.30"O, torna público que solicitou aSEMA/MT - Secretaria Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, aRenovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de **Transporte rodoviário de carga**, **exceto produtos perigosos e mudanças**, **intermunicipal**, **interestadual e internacional**.

Protocolo 1854127

ALCIDES AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR,CPF: 003.XXX.XXX-45, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, **SEMA-MT**, a Renovação de Licença de Operação para atividade e Armazenamento gerais na Fazenda Ouro Fino, localizado no município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Protocolo 1854150

BELARINA ALIMENTOS S/A, CNPJ: 02.025.334/0001-45, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea destinada para Uso Industrial no auxílio da moagem da Canjica do milho, consumo total de 18,8 m3/dia. O ponto de captação está localizado na Rua P, nº 550, Lote 02, Quadra 42, Distrito industrial, Cuiabá- MT CEP: 78.098-420, sob às coordenadas PT01 15º39'29"S 55º59'46.20'' O.

Protocolo 1854151

Pedro Cesar de Oliveira Silva ***696***72, de CNPJ 21.992.370/0001-22, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande (SEMMADRS - VG), as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Lava Jato de Veículos Automotores, localizada na Av. Dom Orlando Chaves, esquina com a Rua Francisco Alberto Curvo, Quadra B, Lote 19, CEP 78.115-295, Loteamento Construmat, Bairro Ponte Nova, Região Leste do município de Várzea Grande - MT.

Protocolo 1854153

ANDRÉ FERNANDO SCHNEIDER, CPF nº 4**.4*1.8**-2*, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Jaciara, por meio da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de armazenamento de grãos - unidade armazenadora com silos metálicos, localizada na Rodovia BR-364, km 304, Zona Rural, município de Jaciara/MT.

Protocolo 1854154

IGOR JUNIOR ARAUJO DA SILVA de **CNPJ: 52.600.420-0001-01**, torna público que requereu junto a SEMMAAP de Rondonópolis - MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores", instalado na Av. dos Transportes, n° 1489, Distrito Industrial, sob as coordenadas Lat;16°30'16,98" S log.;54°38'46,97" O, Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

Protocolo 1854165

A empresa AUTO POSTO SÃO VICENTE LTDA, CNPJ 06.100.908/0001-53, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a renovação da Licença de Operação, para atividade "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", localizada no município de Colíder - MT.

A empresa PETRI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 64.853.766/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Razão Social e aproveitamento da Licença de Operação referente à atividade de "Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores", anteriormente denominada TORK OIL ALTA FLORESTA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 43.188.303/0001-92, localizada no município de Alta Floresta/MT.

A empresa ELETRO BRASIL LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 65.758.382/0001-62, localizada no município de Alta Floresta- MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SECMA AF/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade "Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta", conforme Resolução Consema n°74/2025.

Protocolo 1854186

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 31/2026
CIA 0042010-71.2026.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 606/2026, publicada no DJE-MT nº. 12.172, disponibilizada em 28/4/2026, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 31/2026 - CIA 0042010-71.2026.8.11.0000, no **dia 1º de outubro de 2026, às 10h30min** - horário de BRASÍLIA-DF, no site do *Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br*. **Objeto:** "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transportes de materiais, móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, entre outros, inclusos veículo (com carroceria baú com no mínimo 30m³ (trinta metros cúbicos), combustível, motorista, mão de obra (carga e descarga), seguro da carga e, outros julgáveis necessários para a realização dos serviços; sob a forma de viagens; a critério, para atender as necessidades da Poder Judiciário, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento. A licitação será realizada para 01 (um) item em lote único, conforme Termo de Referência 013/2026-CIF, anexo I deste edital". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **regis.carvalho@tjmt.jus.br**

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1853715

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 99/2026- CIA 0051953-15.2026.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA
CNPJ: 37.486.867/0001-09
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de material e serviço de apoio, visando atender o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente ao saldo remanescente do Lote I (itens 1, 2 e 3) da Ata de Registro de Preços n. 53/2025, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a sua vigência conforme Lei N. 14.133/2021".
DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R$ 1.534.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil reais).".

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2026.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1853736

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025 - CIA 0065419-13.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: PMHMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.263.981/0001-60
DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratada de empresa para aquisição de Licenças Diversas, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Item 04 - FlutterFlow Team - Business / Enterprise".
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual prevista no item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato n. 115/2025, relativamente ao item 4 (FlutterFlow Team - Business / Enterprise), mantendo-se inalterado o objeto contratado e suas demais especificações técnicas".
DA VIGÊNCIA: "A vigência contratual referente ao item 4 (FlutterFlow Team - Business / Enterprise) fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 10/10/2026 até 10/10/2027, nos termos do artigo 183, inciso II, c/c artigos 105, 106 e 107, todos da Lei n. 14.133, de 2021

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1853874

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 80/2026
CIA 0049133-23.2026.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e o Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0002-81
Decisão: "(...). Ante o exposto, considerando a pertinência da capacitação com as atribuições desempenhadas pelos servidores e o alinhamento da ação ao Plano Anual de Capacitação, ao Plano Anual de Auditoria-PAA/2026 e às necessidades institucionais deste Tribunal, JULGO CONVENIENTE E OPORTUNA a participação dos servidores (...) no "6º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas", a ser realizado presencialmente em Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 23 de setembro de 2026. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 14 de setembro de 2026. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".
Valor total: R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais)
Cuiabá, 15 de setembro de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1853984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 75/2026
CIA 0052459-88.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **Item 10 do Pregão Eletrônico n. 22/2026, n.º CIA 0016060-60.2026.8.11.0000.**

Empresa: P & B LTDA
CNPJ: 40.694.066/0001-43

OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 22/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM 10: Xícara com pires para café em porcelana, cor branca, lisa, com uma alça, capacidade para 80 ml, diâmetro do pires 70 mm. (...).

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos *sites*:

https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos

http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0052459-88.2026.8.11.0000

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativa

Protocolo 1854156

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2025 - CIA 0082910-33.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 18.858.496/0001-02
DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de Solução de Expansão de Processamento de Memórias dos Servidores de Dados Cisco e aquisição de servidores GPU, com suporte técnico e garantia da fabricante, incluindo implantação, contemplando, inclusive, os equipamentos e softwares legados que já fazem parte da solução do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo período de 60 (sessenta) meses".
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 167/2025, exclusivamente quanto às disposições constantes das Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta, para promover a readequação do cronograma de fornecimento e implantação da solução contratada, bem como dos correspondentes prazos de vigência contratual e do termo inicial da garantia e do suporte técnico".
DA VIGÊNCIA: "Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação do Contrato, prorrogando-se a o termo final da vigência contratual para o dia 31/08/2031, em razão da readequação do cronograma de execução e da necessidade de assegurar o período integral de garantia e suporte técnico da solução contratada".

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

Ivone Regina Marca,
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1854223

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026 - CIA 0050473-02.2026.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: GREEN4T SOLUCOES TI LTDA
CNPJ: 03.698.620/0005-68
DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa da prestação de serviços especializados de adequação - retrofit - da infraestrutura elétrica, térmica e estrutural dos Data Centers Container do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, compreendendo o fornecimento de módulos adicionais para os sistemas UPS, equipamentos de climatização de precisão e unidades condensadoras, bem como a execução das adequações elétricas, frigorígenas, estruturais, civis e de automação, incluindo os serviços de instalação, integração, parametrização, testes e comissionamento necessários à ampliação da capacidade operacional da infraestrutura existente, visando suportar a implantação dos novos equipamentos de missão crítica, com preservação da disponibilidade, da redundância, da compatibilidade técnica, das garantias vigentes e da responsabilidade técnica sobre a solução atualmente implantada".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual".
DO PREÇO: "O valor global deste Contrato é de R$ 1.470.316,43 (um milhão, quatrocentos e setenta mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)".

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1854254

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 71/2026
CIA 0052454-66.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 2, 3 e 9 do Pregão Eletrônico n. 22/2026, n.º CIA 0016060-60.2026.8.11.0000.**

Empresa: CENTRAL COMIDAS & TAL LTDA
CNPJ: 54.436.693/0001-99

OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 22/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM 2: Cesto de lixo em fibra, formato cônico, com bordas metálicas, preto, tamanho médio, aproximadamente 35 cm de altura x 34 cm de diâmetro. (...);
ITEM 3: Coador para café de tecido algodão, formato cônico, com cabo de madeira, cor branca, capacidade aproximada 2 litros.(...);
ITEM 9: Plástico bolha incolor, 25 micras, bobina de 1,30 m x 100 metros. (...).

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos *sites*:

https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos

http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0052454-66.2026.8.11.0000

Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1854259

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Associação dos Engenheiros Ambientais de Mato Grosso - AEAM-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 18 de setembro de 2026 (sexta-feira), às 15h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 15h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, na Sala de Reunião, 2º andar, da sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT, situada na Avenida Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, para deliberar sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA
1.Abertura da Assembleia Geral Ordinária;
2.Credenciamento dos associados e assinatura da lista de presença;
3.Leitura do relatório da Comissão Eleitoral;
4.Apresentação da chapa homologada pela Comissão Eleitoral para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da AEAM-MT, para o mandato 2026-2029;
5.Realização da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, mediante voto secreto, na forma estabelecida pelo Estatuto Social;
6.Apuração dos votos e proclamação do resultado pela Comissão Eleitoral;
7.Encerramento da Assembleia Geral Ordinária.
Poderão votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme disposto no Estatuto Social da AEAM-MT.
Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2026.
Katiene Moura da Silva
Presidente
Associação dos Engenheiros Ambientais de Mato Grosso - AEAM-MT

Protocolo 1853688

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74

Portal da IOMAT: www.iomat.mt.gov.br
Portal do Governo de Mato Grosso: www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nos termos da **Instrução Normativa nº 006/2024/SEPLAG**, publicada no Diário Oficial de 25 de julho de 2024, com as alterações promovidas pela **Instrução Normativa nº 001/2026/SEPLAG**, publicada em 9 de março de 2026:

- **Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual** deverão encaminhar as matérias pelo sistema **IOMATNET**, até as **18h**.
- As matérias de **terceiros** poderão ser encaminhadas pelo e-mail **publica@iomat.mt.gov.br**, até as **16h**, observados os prazos para elaboração do orçamento, pagamento e confirmação da arrecadação.
- Os arquivos de texto deverão ser enviados nos formatos **DOC, DOCX ou RTF**. O formato **PDF** será admitido exclusivamente para a publicação de balanços.

As matérias encaminhadas para publicação deverão estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo o conteúdo integralmente de responsabilidade do respectivo publicador.

ATENDIMENTO EXTERNO

Atendimento realizado **de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)**.

Telefone geral: (65) 3613-8000
Publicações: (65) 3613-8003 ou (65) 3613-8004
Suporte: (65) 3613-8002
WhatsApp: (65) 99699-7970 (gerência de publicações) / (65) 98432-0066 (superintendência da IOMAT)
E-mail para publicações: publica@iomat.mt.gov.br
E-mail para suporte: suporte@iomat.mt.gov.br

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".